

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

(2023 - 2027)



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Data de aprovação:
Reunião nº 281 do Consuni
do dia 14 de abril de 2023.

SUMÁRIO

1. Perfil Institucional	6
1.1 Histórico da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	6
1.2 Fundamentos Institucionais	8
1.3 Missão	8
1.4 Visão	9
1.5 Valores	9
2. Gestão e Organização Administrativa	10
2.1 Estrutura Organizacional	10
2.1.1 Administração Superior	11
a) Órgãos Colegiados	11
b) Órgãos Executivos	12
c) Órgãos Executivos Auxiliares	17
d) Órgãos Executivos Suplementares	19
2.1.2 Unidades Acadêmicas	20
a) Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB	21
b) Centro de Ciências do Homem - CCH	21
c) Centro de Ciência e Tecnologia - CCT	21
d) Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA	22
2.2 Organização de pessoal	23
2.2.1 Quadro de pessoal	23
2.2.2 Corpo Docente	24
2.2.3 Corpo Técnico-Administrativo	24
2.2.4 Tutores de educação a distância	25
3. Projeto Pedagógico Institucional - PPI	29
3.1 Inserção Regional	29
3.2 Política de Ensino	31
a) Política de Ensino de Graduação	31
b) Política de Ensino de Pós-Graduação	38
3.3 Política de Pesquisa	43
3.3 Política de Acolhimento Estudantil	48
3.4 Política de Extensão	58
3.5 Política de Inovação	65

3.6 Política de Internacionalização	70
3.7 Política de Difusão Científica e Cultural	71
4. Infraestrutura e Instalações Acadêmicas	80
Salas de Aula	80
Laboratórios Didáticos	81
Laboratórios de Informática	81
Auditórios, Espaços Multimeios e Videoconferência	82
Bibliotecas	82
CCH	83
CBB	83
CCT	84
CCTA	85
5. Aspectos financeiros e orçamentários	85
5.1 Estratégia de Gestão Econômico-Financeira	85
5.2 Demonstração da sustentabilidade financeira	86
5.3 Auditoria Interna	88
6. Auto-Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional	89
7. Planejamento estratégico 2023-2027	90
7.1 Metas para o desenvolvimento institucional	90
Referências	120
Anexos	121

Apresentação

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do período 2023 a 2027 estabelece os princípios orientadores da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) que vão definir os objetivos institucionais para o quadriênio.

No documento, são estabelecidos os cursos oferecidos, o cronograma de implantação de novos cursos e obras físicas, o perfil do quadro funcional e as diretrizes pedagógicas. Ele marca o início de um novo ciclo, projetando o futuro da instituição e o seu compromisso com a cidadania e a igualdade, usando como base a coletividade e a inclusão.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é o resultado de um debate democrático que teve a participação de toda a comunidade universitária e suas diferentes experiências, a partir dos Laboratórios, Centros e da Reitoria, passando pelas entidades estudantis e pelos sindicatos e associações de servidores ligados à Universidade.

Nas palavras do ex-governador Leonel Brizola, um dos fundadores da universidade, “o principal objetivo da UENF é trabalhar no desenvolvimento da Região Norte/Noroeste do estado do Rio de Janeiro, no intuito de fazer o povo cada vez mais livre e feliz”. Esse é um papel que a UENF tem desempenhado desde 1993, data de sua fundação, até os dias atuais, com responsabilidade e compromisso no atendimento aos anseios da sociedade, sempre buscando a excelência.

Raul Ernesto Lopes Palacio
Reitor

Rosana Rodrigues
Vice-Reitora

1. Perfil Institucional

1.1 Histórico da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro tem origem em forte mobilização da população de Campos dos Goytacazes, que resultou no encaminhamento de Emenda Popular, em maio de 1989, à Comissão Constitucional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de incluir na Constituição Estadual dispositivo legal que garantisse a criação da Universidade em Campos dos Goytacazes.

Em 08 de Novembro de 1990 foi aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Governador Moreira Franco a Lei 1.740, que dava autorização ao Poder Executivo para criar a Universidade Estadual do Norte Fluminense.

Com a eleição de Leonel Brizola para governador do Estado do Rio de Janeiro, o projeto UENF ganhou prioridade, ficando sua implantação a cargo de uma comissão acadêmica presidida pelo Senador Darcy Ribeiro.

A essência do projeto de Darcy era dotar o Rio de Janeiro de “uma universidade moderna, que atualizasse o Brasil nos principais campos do saber onde os laboratórios, que no novo modelo de universidade seriam a célula da vida acadêmica, e os centros de pesquisa, pudessem praticar fecundamente, ensinar eficazmente e aplicar ultimamente, as tecnologias mais avançadas” (Ribeiro, 1993).

O primeiro vestibular foi realizado em 3 de junho de 1993 e, em 16 de agosto de 1993, data definida como a da implantação da Universidade, foi ministrada a primeira aula no campus da UENF.

Os primeiros cursos foram Agronomia, Ciências Biológicas (Bacharelado), Engenharia Civil, Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo, Engenharia Metalúrgica e Produção Animal (atualmente Medicina Veterinária), que iniciaram suas atividades no ano de 1994. Os alunos dos cursos de Ciência da Educação (atualmente Pedagogia) e Ciências Sociais ingressaram em 1995, quando o Centro de Humanidades (hoje Centro de Ciências do Homem) foi criado. Em agosto de 2000 os cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química iniciaram suas atividades, amplificando o papel da UENF no desenvolvimento socioeconômico da região. O curso de Zootecnia foi implantado no primeiro semestre letivo de 2003, o de Engenharia de Produção em 2004, o de Ciência da Computação e o de Licenciatura em Pedagogia em 2007 e o de Administração Pública em 2012. Em 2020 o curso de Engenharia Meteorológica foi criado na modalidade híbrida, contendo atividades presenciais e remotas.

A UENF foi também uma das instituições pioneiras no oferecimento de cursos de graduação à distância. No âmbito do Consórcio CEDERJ, a UENF é responsável, desde 2002, pelo primeiro curso de Graduação (Licenciatura) em Ciências Biológicas à distância implantado no país. Mais recentemente, passou a oferecer os cursos de Licenciatura em Química (2007) e Pedagogia (2014), na mesma modalidade.

É importante ressaltar que as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF se iniciaram em agosto de 1993, juntamente com a fundação da Universidade. Além disso, a decisão ousada de se contratar apenas docentes portadores do título de Doutor e com experiência acadêmica sob o regime de dedicação exclusiva viabilizou a fixação em Campos dos Goytacazes dos primeiros docentes e Grupos de Pesquisa. Estes imediatamente se voltaram aos trabalhos de organização de laboratórios de pesquisa e a implantação de Programas de Pós-Graduação de alto nível, direta e intimamente relacionados com os cursos de Graduação. A quantidade e a qualidade das pesquisas realizadas no contexto da Pós-Graduação foram e são fundamentais para colocar a UENF em destaque. Primeira Universidade brasileira a possuir 100% de professores doutores, figura desde 2007 entre as 15 melhores Universidades do país e, em 2012, a UENF foi reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), como a Melhor Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a 11ª do País, pelo Índice Geral de Cursos (IGC) no qual são avaliadas mais de 230 Universidades. Em 2014, a UENF foi considerada pelo MEC como a 12ª melhor Universidade brasileira, obtendo pelo segundo ano consecutivo a melhor pontuação entre todas as Universidades do Estado do Rio de Janeiro.

O desenvolvimento harmônico de atividades de pesquisa como elemento da formação profissional desde os primeiros anos dos cursos de graduação fez com que a UENF recebesse, em 2003, 2009 e 2016, o Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica, conferido pelo CNPq por ter obtido o maior percentual de ex-alunos participantes da Iniciação Científica ingressando em cursos de Mestrado e Doutorado. Com estas premiações, a UENF se destaca como sendo a única Universidade até o momento a ter recebido por três vezes esta deferência do CNPq.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) foi implantada em 1999 para ser o braço executivo da UENF na missão de “adonar-se, cultivar e ensinar a ciência e as tecnologias de ponta, que constituem o patrimônio cultural maior da humanidade, para colocá-las a serviço da modernização e do progresso econômico e social da região e do Brasil” (Ribeiro, 1993).

Em 2022 a PROEX foi desmembrada, dando origem à Pró-Reitoria de Extensão, que passou a cuidar exclusivamente das atividades de extensão universitária, e à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (ProAC).

A ProAC foi criada para planejar e executar ações estratégicas que visem à promoção da qualidade de vida, permanência e inclusão da comunidade universitária da UENF. A ProAC conta com uma Secretaria Geral e duas Assessorias: Assistência Comunitária e Integração. A Assessoria de Assistência Comunitária é responsável pela gestão de auxílios cota e moradia estudantil, gestão do Restaurante Universitário e planejamento e execução de ações de atenção à saúde que abrangem todos os membros da comunidade universitária, englobando os familiares. À Assessoria de Integração cabem as seguintes atribuições: planejamento e execução de ações afirmativas que abrangem todos os membros da comunidade universitária; organização e apoio ao desenvolvimento das atividades físicas, esportivas e de lazer, visando atender docentes, servidores técnico-administrativos, discentes, e terceirizados; assistência social; e medicina do trabalho.

As atividades de extensão universitária promovidas pela PROEX se associam de forma cada vez mais intensa a projetos de pesquisa e à formação acadêmica, sob a perspectiva de participação na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a interface Universidade e Sociedade tais como a disponibilização de novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos.

A UENF recebeu, em 2008, o Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, na categoria Extensão Universitária, concedido pela Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), com patrocínio da Fundação SM.

Atualmente, a Universidade oferece 20 cursos de graduação, dos quais 16 são presenciais, 03 são cursos a distância e 01 híbrido (bimodal); 14 programas de pós-graduação stricto sensu, sendo um deles um mestrado profissional, e uma pós-graduação lato sensu.

1.2 Fundamentos Institucionais

A Educação Superior no Brasil encontra-se em um ciclo de constantes transformações, e uma das forças motrizes mais evidentes e atuantes é a capacidade de gerar o novo. O mundo de hoje leva a marca da criatividade e inventividade ao grau extremo. Mais do que estar inserida neste processo, é papel fundamental da Universidade ser pólo gerador de inovação.

Outra preocupação central é fortalecer a gestão na qual as pessoas sejam o epicentro e o vetor das mudanças. Esta ação contribui para um maior valor à autonomia e ao protagonismo.

A UENF busca a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão para a formação de profissionais competentes, inseridos na realidade brasileira e, principalmente, na realidade regional. Para cumprir esta missão pretende:

- I - Criar e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico em todos os campos do saber;
- II - Formar profissionais capazes de inovar e buscar soluções aos desafios da sociedade contemporânea com vistas ao exercício pleno da cidadania.

1.3 Missão

Criada com o objetivo de alavancar o desenvolvimento da região norte e noroeste fluminense, sua principal missão vem se concretizando desde sua criação. Através da pesquisa, ensino e extensão a UENF têm promovido o desenvolvimento intelectual e social da região. Políticas institucionais de incentivo ao saber filosófico, científico, artístico e tecnológico ampliam e aprofundam a formação do cidadão com uma visão global para o exercício profissional, a reflexão crítica para a construção de uma sociedade justa e democrática e em defesa da qualidade da vida.

Para além da contribuição ao desenvolvimento regional, a UENF tem se destacado no cenário acadêmico nacional e internacional.

Em linhas gerais, a missão da UENF obedece aos seguintes princípios:

- I – promoção e desenvolvimento de todas as formas de conhecimento, por meio da pesquisa, ensino e extensão;
- II – formação pelo ensino em nível superior de pessoas capacitadas ao exercício da pesquisa e do magistério em todas as áreas do conhecimento, bem como à qualificação para as atividades profissionais;
- III – oferta à sociedade de serviços de extensão e de curadorias indissociáveis das atividades de Ensino e de Pesquisa.

1.4 Visão

Ser reconhecida como uma universidade de excelência e inclusiva através de sistema indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão, com inserção local, regional e internacional no desenvolvimento e na divulgação de pesquisas científicas, além do compromisso com o avanço da ciência, da tecnologia e da cultura para a melhoria da qualidade de vida, e na gestão empreendedora de seus projetos sociais.

1.5 Valores

Inspirados na ética da responsabilidade social, nossos valores expressam o propósito mais amplo da Instituição e englobam o respeito ao pluralismo de ideias, o compromisso com o desenvolvimento regional e global e constituem guias para a atuação dos membros da comunidade acadêmica. A UENF deve afirmar-se, cada vez mais, como um centro de excelência acadêmica no cenário regional, nacional e internacional, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, democrática e para a defesa da qualidade de vida, com base nos seguintes valores:

- Compromisso estrito com a excelência
- Gratuidade e qualidade no ensino público
- Autonomia didática, científica e administrativa
- Ousadia e responsabilidade
- Garantia ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas
- Inserção social e apoio efetivo ao desenvolvimento regional
- Valorização do ser humano
- Permanência e valorização de talentos
- Respeito à diversidade
- Gestão democrática
- Gestão estratégica

A Missão, os Valores e a Visão são as diretrizes estratégicas PDI, que direcionam a Universidade para o caminho mais vantajoso ao seu desenvolvimento. Além disso, elas servem como base para a tomada de decisão dos profissionais e cultura do ambiente de trabalho.

2. Gestão e Organização Administrativa

2.1 Estrutura Organizacional

A administração da UENF é constituída por órgãos que têm natureza deliberativa, normativa, consultiva e executiva, sendo distribuídos em dois níveis, Órgãos da Administração Superior e Órgãos da Administração Acadêmica. A forma como a administração central da UENF está estruturada encontra-se esquematizada na figura 1. Uma descrição mais detalhada da estrutura administrativa da UENF pode ser encontrada no Anexo I.

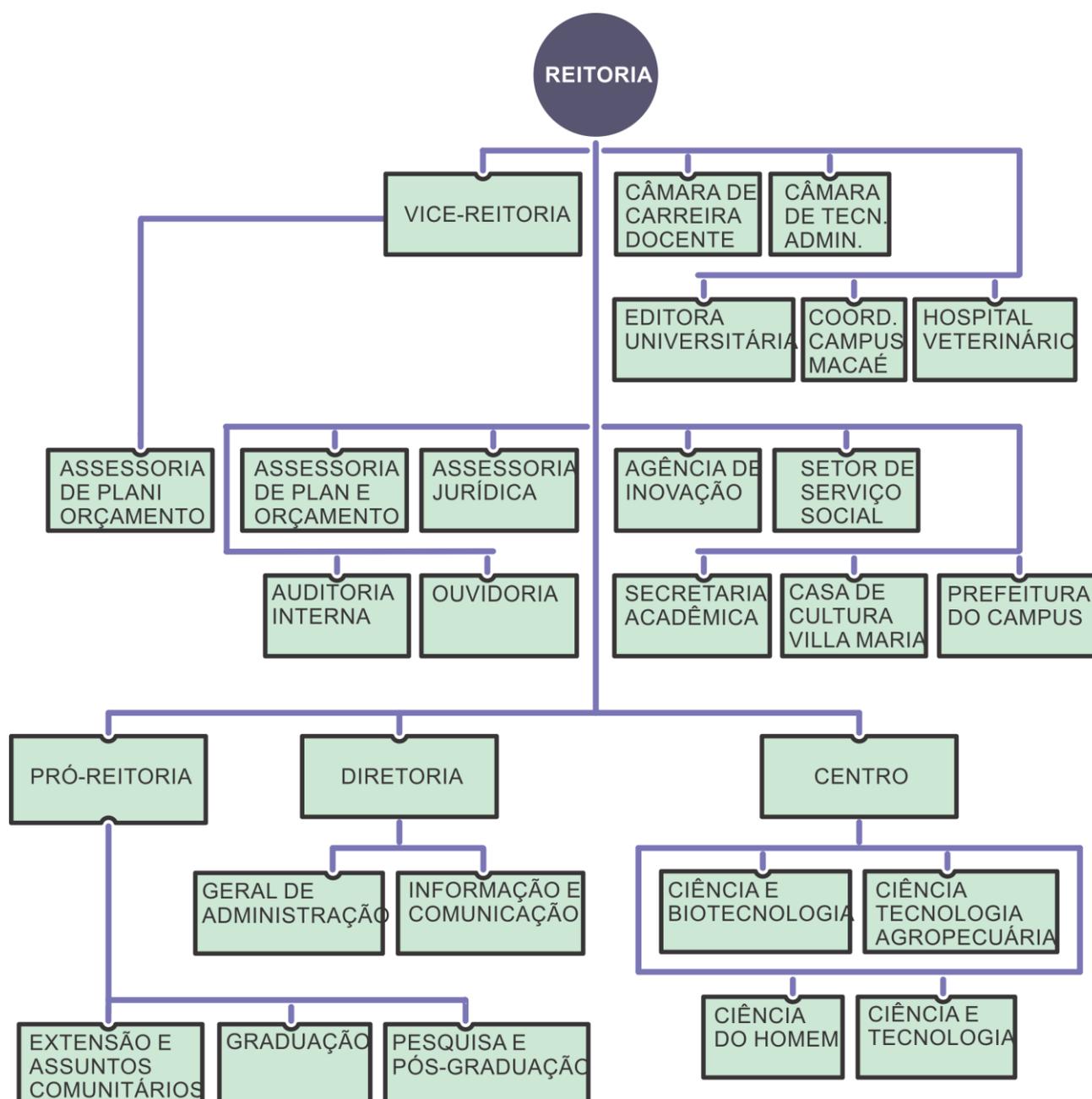


Figura 1: Organização administrativa da Reitoria da UENF. Detalhamento no Anexo I.

2.1.1 Administração Superior

a) Órgãos Colegiados

As principais instâncias de decisão da Universidade fazem parte da estrutura superior, constituída por órgãos colegiados.

- **Conselho Curador**, reúne-se mensalmente com a função de auditar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira da UENF. Composto por representantes de Secretarias de Estado (Fazenda, Planejamento e Ciência, Tecnologia e Inovação) e da comunidade universitária (corpos docente e técnico-administrativo) é presidido pelo Reitor e pode, ainda, coordenar campanhas com o objetivo de incrementar o fundo patrimonial da UENF.
- **Conselho Consultivo**, composto por 10 membros escolhidos entre pesquisadores de renome externos à UENF e representantes do setor produtivo ligados ao desenvolvimento tecnológico, tem por objetivo avaliar o desempenho da Universidade. Reúne-se ordinariamente com periodicidade anual.
- **Conselho Universitário (CONSUNI)**, instância suprema da UENF como órgão doutrinário, consultivo, normativo e deliberativo, reúne-se ordinariamente com frequência bimestral.
- **Colegiado Acadêmico (COLAC)**, órgão que propõe, coordena e supervisiona as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Com funções normativas e deliberativas, se reúne mensalmente. Ao COLAC estão vinculadas as Câmaras de Graduação, Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão.
- **Colegiado Executivo (COLEX)**, órgão Colegiado complementar da Reitoria, responsável por operacionalizar administrativamente a Universidade. Com função consultiva, se reúne semanalmente. O Colegiado Executivo pode instituir comissões especiais, permanentes ou temporárias, para estudo de assuntos específicos.
- **Câmara de Graduação**, órgão colegiado com funções normativas, deliberativas e de supervisão geral dos cursos de graduação presencial, híbrido e à distância e de gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UENF, ressalvadas as competências do Colegiado Acadêmico e do Conselho Universitário. É composta pelo/a Pró-Reitor/a de Graduação e pelos/as coordenadores/as dos cursos, além de representantes discentes.
- **Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**, órgão normativo, deliberativo e de supervisão que define as diretrizes para Pesquisa Institucional e para os Programas de Pós-Graduação (PPGs). A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação atua também na elaboração de normas e políticas de apoio às atividades de pesquisa e de gestão didático-pedagógica do ensino de pós-graduação da UENF, ressalvadas as competências do Colegiado Acadêmico e do Conselho Universitário. É composta pelo/a Pró-Reitor/a de Pesquisa e Pós-Graduação e pelos coordenadores/as dos programas de Pós-Graduação, além de representantes discentes.
 - Câmara de Extensão
 - Câmara de Carreira Docente
 - Câmara de Carreira Técnico-administrativa
 -

b) Órgãos Executivos

- Vice-Reitoria

Órgão executivo complementar da Reitoria. O/A Vice-Reitor/a tem atribuições de caráter regular e permanente, devendo colaborar com o/a Reitor/a nas tarefas universitárias que lhe forem delegadas e definidas de comum acordo. Ao/A Vice-Reitor/a compete substituir automaticamente o/a Reitor/a nos casos de impedimento ou vacância.

- Pró-Reitorias

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação conduz as políticas institucionais para o ensino de graduação de acordo com a estrutura apresentada na Figura 2 em consonância com a Câmara de Graduação. Às assessorias cabe o suporte às ações de apoio e acompanhamento dos graduandos e a supervisão dos programas institucionais como Apoio ao Ensino, PIBID, Monitoria e Estágio. A PROGRAD visa o fortalecimento das competências acadêmicas que dimensionam e qualificam a gestão dos atuais 20 cursos, sendo 16 presenciais, 1 bimodal e 3 semipresenciais – ministrados em parceria com o consórcio CEDERJ

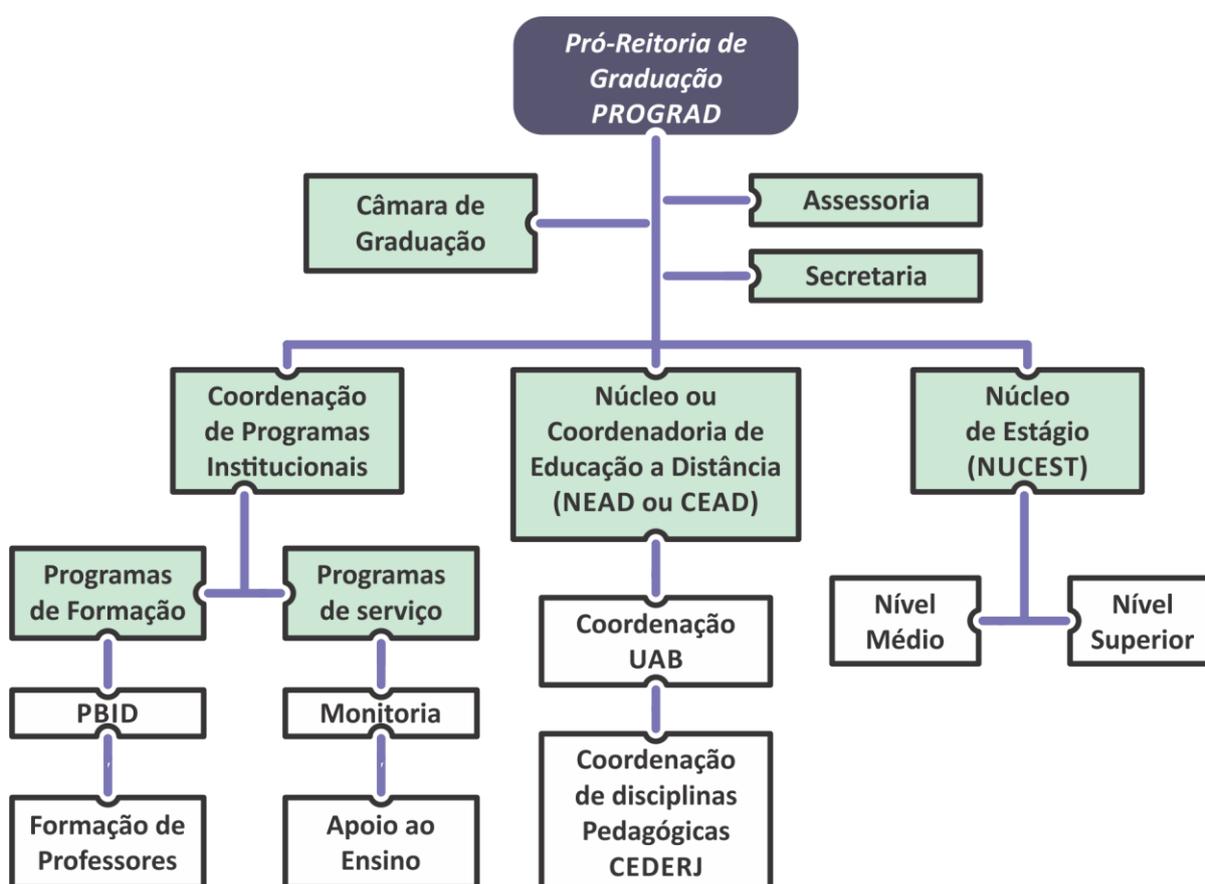


Figura 2: Estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPPG) é o setor administrativo da Reitoria da UENF que tem as atribuições de planejar, coordenar, controlar e fomentar as atividades de pesquisa e acadêmicas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto* e *Lato Sensu* em consonância com a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

A missão da ProPPG visa estimular a pesquisa e investigação científica, objetivando o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, além da difusão da ciência e cultura. Neste sentido, a ProPPG está organizada em torno de dois eixos centrais (Figura 3). A Pesquisa trata dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, dos editais que envolvem projetos de interesse institucional e de pesquisadores da instituição, de todos os assuntos pertinentes às agências de fomento e de convênios de pesquisa e do Programa de Pós-doutoramento. O outro eixo corresponde à Pós-Graduação, e envolve todos os assuntos relacionados aos programas e respectivos cursos de pós-graduação e de bolsas de mestrado e doutorado.

A ProPPG interage estreitamente com vários setores da UENF, como a Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais (ASSAI), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Secretaria Acadêmica (SECACAD), Agência UENF de Inovação (AGINOVA) e setores da Diretoria Geral de Administração (DGA), como a Gerência de Compras (GCOM) e Gerência de Planejamento e Finanças (GPAF).



Figura 3: Organograma da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão está estruturada na forma descrita na Figura 4.

O gabinete da PROEX executa as ações de extensão emanadas da Câmara de Extensão, composta por representantes das Coordenações de Extensão (um para cada Centro), da Assessoria de Cultura (ASSCULT), do responsável pelo Espaço da Ciência e representantes discentes da graduação e da pós-graduação. A PROEX tem se caracterizado pela sua organicidade, além do contínuo e constante aperfeiçoamento de suas ações. Por meio da ação institucional da Reitoria o desmembramento da PROEX foi realizado e criada a PROAC, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, que trouxe dinâmica nas diversas ações de nossas atividades internas.

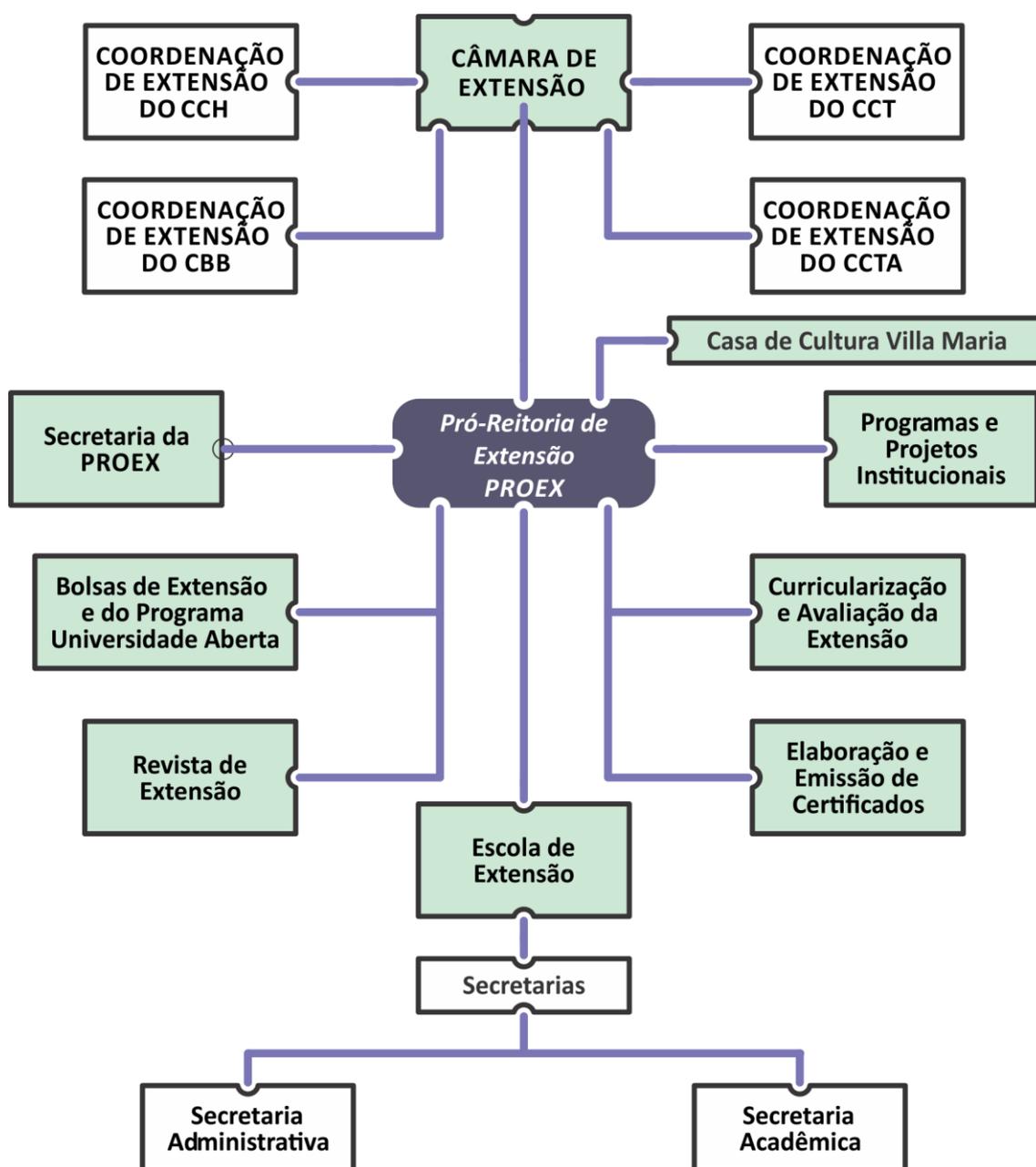


Figura 4: Organograma da Pró-Reitoria de Extensão.

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROAC

Criada em 2022, a ProAC organiza, promove e divulga ações estratégicas que visem à promoção da qualidade de vida, permanência e inclusão da comunidade universitária da UENF, tais como: ações afirmativas de apoio à permanência dos estudantes, suporte e acompanhamento dos estudantes com deficiência e transtornos de aprendizagem, apoio ao desenvolvimento de ações de atenção à saúde, atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer que abranjam todos os membros da comunidade universitária. O organograma da PROAC é apresentado na Figura 5.

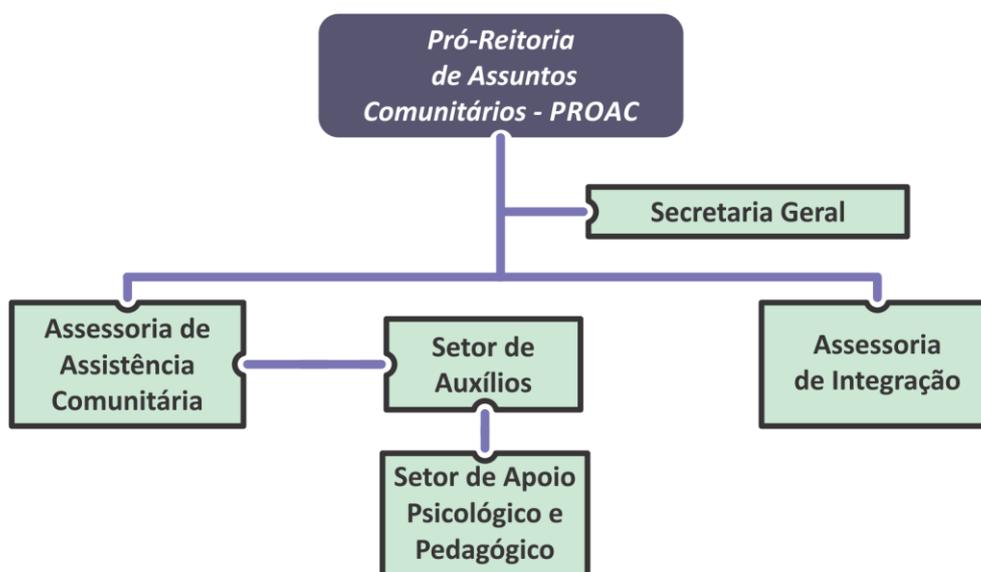


Figura 5: Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Diretoria Geral de Administração - DGA

A Diretoria Geral de Administração tem por finalidade, dentro de sua área de competência, apoiar a UENF na consecução de seus objetivos cabendo-lhe planejar, organizar, dirigir e executar as atividades, de acordo com a legislação vigente, relativas:

- I. ao controle e à avaliação dos bens patrimoniais;
- II. à administração financeira e orçamentária;
- III. à administração de pessoal;
- IV. à contratação de serviços;
- V. à aquisição, controle e distribuição de materiais de consumo e permanente;
- VI. ao acompanhamento dos contratos;

Compõem a Diretoria Geral de Administração:

- I- Gerência de Planejamento, Administração e Finanças - GERPAF;
- II- Gerência de Compras e Serviços GERCOMP;
- III- Gerência de Recursos Humanos - GERRH;
- IV- Gerência de Patrimônio – GERPAT
- V- Assessoria de Contabilidade- ASSCONT

Vinculam-se ainda diretamente à Diretoria Geral de Administração - DGA os seguintes setores:

- I- Setor de Publicações Oficiais - SETPOF;
- II- Setor de Licitações e Contratos - SETCONT;
- III - Almoxarifado (ALMOX).

Gerências e suas competências

GERPAF (Gerência de Planejamento, Administração e Finanças) - responsável pelo empenhamento e pagamento das despesas, sendo responsável por executar e acompanhar os recursos orçamentários e financeiros disponibilizadas periodicamente pelo Governo do Estado, respeitando o exercício financeiro que é o período durante o qual será executado o orçamento público, ou seja, o período em que serão arrecadadas as receitas previstas e despendidos os recursos fixados no orçamento.

GERCOMP (Gerência de Compras) - responsável pelo planejamento, organização e operacionalização das compras de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços.

GERRH (Gerência de Recursos Humanos) - responsável pelo planejamento, organização e controle dos processos de administração de pessoal, zelando para que a UENF se mantenha com pessoal qualificado e motivado, tendo os seguintes setores atuantes:

- I- Setor de Pagamento
- II- Setor de Controle de Pessoal e Concessão de Benefícios;
- III- Setor de Controle de Bolsas;
- IV- Setor de Desenvolvimento Humano.

GERPAT (Gerência de Patrimônio) - responsável pela implantação e coordenação de programas e projetos referentes ao desenvolvimento institucional das atividades da área de patrimônio e almoxarifado no âmbito da UENF.

ASSCONT (Assessoria de Contabilidade) - responsável por registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Para tanto, dentre as atividades desenvolvidas estão: executar os recursos financeiros e orçamentários da unidade, atender às obrigações fiscais principais e acessórias, registrar os eventos patrimoniais da unidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, além de prover a administração da Unidade de informações contábeis, financeiras e orçamentárias suficientes para a tomada de decisão.

SETPOF (Setor de Publicações Oficiais) - responsável por receber, conferir, corrigir e formatar as matérias que serão enviadas para publicação;

SECONT (Setor de contratos) - responsável por assegurar a observância na padronização de procedimentos administrativos relacionados à instrução processual e formalização de contratos, realizar o acompanhamento e controle de prazos, orientar as Comissões de Fiscalização, atentando para os aspectos formais e legais da contratação até o encerramento por término de vigência ou rescisão, dando suporte aos atos praticados pela Administração.

ALMOX (Almoxarifado)- responsável por receber os materiais adquiridos com recursos

orçamentários da Universidade e conferir seus preços e quantitativos confrontando-os com os documentos de aquisição, bem como inspecioná-los quanto às características de qualidade especificadas nos mesmos;

Diretoria da Agência de Inovação - AGINOVA

A Diretoria da Agência de Inovação - AGINOVA tem como principal missão a promoção e gestão da política de inovação da UENF e estreitamento das relações da Universidade com o setor empresarial/industrial. Exerce um papel estratégico na UENF atuando como diretoria executiva junto à Reitoria e Vice-Reitoria.

Diretoria da Prefeitura do Campus

A Prefeitura da UENF é responsável pelo desenvolvimento de ações para o planejamento, operação e controle da estrutura física, relacionadas às atividades de manutenção, zeladoria, segurança, transportes e projetos de engenharia da UENF. Atua em todos os campi da Universidade que abrangem além do Campus Leonel Brizola, a Casa de Cultura Villa Maria, o Núcleo de Pesquisa em Zootecnia e Produção Vegetal na Escola Estadual Agrícola Antônio Sarlo, a Unidade de Apoio à Pesquisa na Estação Experimental da Pesagro, o Campus em Itaocara e o Campus em Macaé (LENEP e LAMET) .

Diretoria de Informação e Comunicação

A Diretoria de Informação e Comunicação tem ação importante na elaboração, proposição e condução de políticas e programas da UENF nas áreas de informação e comunicação. É responsável pelo gerenciamento de Redes, Suporte, Desenvolvimento, Relações Públicas/Cerimonial, Publicidade, Marketing, Jornalismo e Imprensa, e Produção Audiovisual.

c) Órgãos Executivos Auxiliares

Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica tem por finalidade centralizar os serviços de registro da vida acadêmica dos estudantes; promoções, graduações e preparação dos respectivos diplomas; elaborar a proposta de calendário escolar, ouvidas as respectivas Câmaras/ proceder ao registro de diplomas e certificados, nos termos da legislação vigente. Acrescentamos ainda que a secretaria Acadêmica é responsável pelo controle, verificação, registro, guarda da documentação e de toda a vida acadêmica do aluno, desde seu ingresso até a conclusão, expedição de seu diploma e dos egressos. É o órgão que operacionaliza todas as atividades ligadas à vida acadêmica do aluno. A Secretaria Acadêmica é composta do setor de protocolo, setor de diploma, setor da graduação, o setor da pós-graduação e o setor da educação à distância (EAD).

Assessorias

As seis assessorias da UENF são órgãos encarregados de assessorar a Reitoria e a Vice-Reitoria. A Reitoria é assessorada pela ASCOM (Assessoria de Comunicação), ASJUR

(Assessoria Jurídica), ASSCULT (Assessoria de Cultura), ASSAII (Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais), ASPLAN (Assessoria de Planejamento) e ASCONT (Assessoria de Contabilidade).

Assessoria de Comunicação - ASCOM

A Assessoria de Comunicação - ASCOM é responsável por coordenar o fluxo de comunicações internas e externas da UENF, sugerindo diretrizes às instâncias superiores e executando a política de comunicação definida pela instituição. No cotidiano, a ASCOM interage com os diversos segmentos da mídia local, regional e nacional e articula os contatos com pesquisadores, autoridades e demais membros da comunidade universitária.

Assessoria Jurídica - ASJUR

A Assessoria Jurídica – ASJUR é o órgão de advocacia pública da UENF e tem por atribuições a representação judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico da Universidade. Subordinada diretamente à reitoria e instalada no prédio da administração da Universidade, a ASJUR conta com equipe formada por advogados de carreira exercendo suas atividades-fim, bem como por servidores técnicos e estagiários atuando em funções de apoio a essas atividades.

Assessoria de Cultura - ASSCULT

A Assessoria de Cultura - ASSCULT tem por finalidade assessorar, articular, propor, coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pela Universidade na área de Cultura de forma a integrar Ensino, Pesquisa e Extensão. A ASSCULT conta com equipe formada pelo Assessor, servidores técnicos e estagiários atuando em funções de apoio a essas atividades.

Assessoria de Assuntos Internacionais- ASSAII

A Assessoria de Assuntos Internacionais - ASSAII tem por finalidade promover a ampliação das ações relacionadas a cooperações interinstitucionais dentro e fora do Brasil coordenadas por um Assessor nomeado pelo Reitor da UENF. A ASSAII conta com equipe formada pelo Assessor, servidores técnicos e estagiários atuando em funções de apoio a essas atividades.

Assessoria de Planejamento e Orçamento- ASPLAN

A Assessoria de Planejamento e Orçamento é órgão auxiliar da Reitoria e tem por finalidade exercer as atribuições de planejamento, gestão orçamentária, institucional e de recursos humanos, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela SEPLAG.

Assessoria de Contabilidade- ASCONT

A Assessoria de Contabilidade é órgão auxiliar da Reitoria e tem por finalidade executar as atribuições previstas na legislação vigente e cumprindo as normas e procedimentos estabelecidos pela Contadoria Geral do Estado e pela Auditoria Geral do Estado.

Chefia de Gabinete

Órgão auxiliar da reitoria e tem por finalidade prestar assistência técnico-administrativa, de representação e de relações públicas ao Reitor.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna é órgão auxiliar da Reitoria responsável pelo controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da Universidade em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, visando proporcionar condições necessárias para que os recursos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal sejam geridos dentro das normas legais vigentes.

Administração do Campus Carlos Alberto Dias

A Administração do Campus Carlos Alberto Dias tem como funções principais operacionalizar administrativamente o Campus, centralizar as demandas referentes ao funcionamento, manutenção e conservação dos bens e edifícios nele localizados, centralizar as demandas do serviço de transporte, ordenar o espaço físico e gerenciar os recursos comuns às unidades do Campus.

d) Órgãos Executivos Suplementares

Casa de Cultura Villa Maria

A Casa de Cultura Villa Maria/CCVM situa-se no quadrilátero histórico da área urbana de Campos dos Goytacazes, caracteriza-se por ser um Espaço de Pesquisa em Estudos Culturais; Campo de Estágio Interinstitucional (Universidades; Escolas; Secretarias Municipais e Estaduais; Ministérios); Gestão dos Acervos: fonográfico, bibliográfico, de objetos históricos; Instrumentos Musicais; Equipamentos de Som e Imagem; Eventos Artísticos e Culturais, Científicos de Pequeno Porte; Espaço de Exibição de audiovisual; Realização de Eventos Artísticos e Culturais, Científicos de Pequeno Porte de audiovisual.

Hospital Veterinário

O Hospital Veterinário da UENF foi fundado em 2006. A oferta de serviços clínico, cirúrgico e laboratoriais (exames complementares) a todas as espécies animais ocorre em um prédio de 7.947,66 m², situado dentro do *campus* Leonel Brizola. Hierarquicamente, o Hospital Veterinário está subordinado à reitoria. Sua missão é formar novos profissionais e promover a educação continuada aos médicos veterinários. Para tanto, a ação de extensão, do ensino e da pesquisa tem por objetivo permitir que o acadêmico vivencie situações cotidianas da profissão na área da saúde animal. Dentre algumas das principais ações do Hospital Veterinário pode-se citar o estabelecimento de i) parceria com a Prefeitura do Campus para um protocolo de recolhimento de peças anatômicas (carcaças) para todos os usuários da universidade geradores de resíduos infectantes e ii) regras de acesso controlado à edificação em consonância às diretrizes de segurança da Universidade durante os finais de semana, feriados e recessos.

Biblioteca Central

Órgão suplementar subordinado à reitoria. A Biblioteca Central será dirigida pelo Assessor de Biblioteca, designado pelo Reitor.

Espaço da Ciência

O Espaço da Ciência iniciou suas atividades em julho de 1999. Em setembro de 2009, foi transferido para o campus da Uenf, instalando-se em uma tenda de 300 m². O objetivo é divulgar de maneira didática e lúdica a ciência e tecnologia do Norte Fluminense. Desde então, o Espaço da Ciência vem realizando atividades como palestras e eventos itinerantes, com reprodução de vídeos educativos-científicos feitos por sua equipe de produção.

Editora Universitária

A Editora Universitária - EdUENF tem por finalidade editar e promover obras de natureza acadêmica, apoiando o ensino, a pesquisa e a extensão da Universidade, norteadas pelo critério de qualidade, em consonância com o Regimento e o Estatuto da UENF (D.O.E.R.J, 18 de março de 2014, p.23). Ademais, a EdUENF se esforça para garantir a qualidade de suas atividades acadêmico-administrativas, prezando pela liberdade acadêmica e pela agilidade no acompanhamento dos interesses e necessidades editoriais de cunho humanístico e científico.

Centro de Convenções

O Centro de Convenções da UENF foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer e inaugurado em 2007, ocupando área total de 8.260 metros quadrados. Possui três níveis. No primeiro, localizam-se quatro anfiteatros, camarins, foyer, sala de cinema, cozinha, depósito, espaço para exposições, administração e sanitários, totalizando de 3.600m². No segundo nível, um palco externo (concha acústica) e uma praça, também totalizando 3.600m². E no terceiro nível do Centro de Convenções, estão localizadas as áreas técnicas e a plateia, com 1.060 m². O Centro de Convenções localiza-se em área de fácil acesso no município de Campos, possuindo amplo estacionamento.

A gestão do Centro de Convenções passou para o âmbito da Prefeitura da UENF no início do mês de janeiro de 2016. A Prefeitura elaborou as “Normas de Utilização” , fazendo com que o Centro de Convenções passasse a funcionar com instrumentos de controle, tais como, as regras de utilização propriamente ditas, formulários de reserva de espaços, contrato, tabela de valores, conta corrente oficial para depósito; com esta medida, além de dar garantias legais tanto para universidade como para o contratante, permite o controle e também a transparência com relação aos eventos realizados e, principalmente, aos recursos arrecadados e utilizados.

2.1.2 Unidades Acadêmicas

Os Centros de Ciências são os órgãos que administram o exercício simultâneo de atividades de ensino, de pesquisa e extensão em uma ou mais áreas de conhecimento, respeitadas as normas legais, estatutárias, regimentais e as resoluções dos órgãos competentes. São órgãos consultivos e deliberativos do Centro:

- Conselho de Centro;
- Colegiados dos Laboratórios;
- Comissões Coordenadoras de Programas de Pós-Graduação;
- Colegiados de Cursos de Graduação;
- Comissões Setoriais de Carreira

a) Centro de Biociências e Biotecnologia – CBB

O Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB) dedica-se ao ensino, à pesquisa e à extensão nas diversas áreas relacionadas às ciências biológicas. São oferecidos dois Cursos de Graduação: Bacharelado em Biologia e Licenciatura em Biologia; e três Programas de Pós-graduação: “Biociências e Biotecnologia”, “Ecologia e Recursos Naturais” e “Biotecnologia Vegetal”, todos credenciados junto ao MEC para formação nos Níveis de Mestrado e Doutorado. No âmbito de extensão, o Centro desenvolve projetos que visam o desenvolvimento socioeconômico ambientalmente sustentável e a melhoria do ensino nas escolas.

O Centro conta com 61 servidores docentes e 67 servidores técnicos ativos, sendo organizado administrativamente em seis Laboratórios: de Biologia Celular e Tecidual (LBCT), de Biologia do Reconhecer (LBR), de Biotecnologia (LBT), de Ciências Ambientais (LCA), de Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos (LFBM) e de Química e Função de Proteínas e Peptídeos (LQFPP), além de sete Coordenações, Biblioteca, Biotério e Herbário.

b) Centro de Ciências do Homem – CCH

O Centro de Ciências do Homem (CCH) tem como missão formar e aperfeiçoar profissionais qualificados, providos de sólida base humanística e visão crítica da realidade socioeconômica e cultural, aptos a atuarem nas respectivas áreas de conhecimento como agentes das transformações de que a sociedade necessita. Para concretizar esta missão, o CCH oferece atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no âmbito dos seus cursos diurnos e noturnos de graduação e pós-graduação, cujo objetivo é produzir, reconstruir e disseminar conhecimentos para formar cidadãos capazes de contribuir no desenvolvimento social da região e do país.

A ação educacional está pautada pelos seguintes princípios: Valorização do ser humano mediante uma formação profissional cidadã e interdisciplinar; respeito à autonomia e à liberdade de expressão; reconhecimento necessidade de construção de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos; compromisso com o exercício de uma cidadania responsável, participativa e solidária.

O CCH conta com 42 professores doutores que atuam em cinco laboratórios: Laboratório de Cognição e Linguagem (LCL); Laboratório de Estudos do Espaço Antrópico (LEEA); Laboratório de Estudos de Educação e Linguagem (LEEL); Laboratório de Estudos da Sociedade Civil e dos Estado (LESCE) e o Laboratório de Gestão e Políticas Públicas (LGPP).

c) Centro de Ciência e Tecnologia – CCT

O Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro Darcy

Ribeiro iniciou suas atividades em julho de 1993 com os Laboratórios de Ciências da Engenharia, de Engenharia e Exploração de Petróleo, de Materiais Avançados, de Ciências Físicas, Ciências Matemáticas e Ciências Químicas.

Posteriormente, visando melhor rendimento acadêmico, o Laboratório de Ciências das Engenharias foi extinto, com a criação de dois novos laboratórios: O Laboratório de Engenharia Civil e o Laboratório de Engenharia de Produção, com ações específicas à consecução de seus objetivos peculiares.

Nos primeiros 19 anos, de intenso trabalho, o Centro, que iniciou seus trabalhos com 22 docentes, correspondeu plenamente ou até mesmo superou seus objetivos, como resultado não só de diretrizes e ações desenvolvidas com eficácia por seus sucessivos Diretores, bem como com a dedicação, competência e comprometimento dos novos servidores Docentes e Técnicos Administrativos, que vieram a integrar seu quadro funcional. Atualmente o corpo docente é composto por 101 docentes e um corpo técnico/administrativo altamente especializado.

Saliente-se o sucesso sob o aspecto didático e inovador a concepção do modelo de estruturação dos Centros da Universidade em Laboratórios, permitindo a vinculação do aluno desde a graduação ao trabalho de pesquisa em laboratórios, convivendo com os pós-graduandos e pesquisas desenvolvidas nos Centros.

Deve-se ainda mencionar a importante função institucional do CCT ao interagir com os demais Centros da Universidade no sentido de disponibilizar os Laboratórios de Ciências Matemáticas, de Ciências Físicas e de Ciências Químicas para atuar nos cursos de graduação de Ciências Biológicas, Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia

d) Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias – CCTA

O Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias dedica-se ao ensino, à pesquisa e à extensão em diversas áreas relacionadas à produção animal e vegetal e tem suas atividades direcionadas ao desenvolvimento dos sistemas produtivos agropecuários regional, estadual e nacional. São oferecidos três Cursos de Graduação: Agronomia, Veterinária e Zootecnia e três Programa de Pós-graduação: Produção Vegetal, Ciência Animal e Genética e Melhoramento Vegetal. As pesquisas básicas e aplicadas são desenvolvidas em laboratórios, casas de vegetação e em campos experimentais em diferentes municípios do Norte e Noroeste Fluminense. Alunos de graduação e pós-graduação são estimulados a participar de atividades diversas, envolvendo-se diretamente com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Centro possui 89 professores, um quadro de técnicos e servidores administrativos altamente qualificados, laboratórios equipados com modernos equipamentos, Núcleo de Pesquisa em Zootecnia e Produção Vegetal na Escola Estadual Agrícola Antônio Sarlo, Unidade de Apoio à Pesquisa no Campus da UENF, na Estação Experimental da Pesagro- Rio em Campos dos Goytacazes e em Itaocara, de Estações Evapotranspirométrica, entre outras infraestruturas de suporte para aulas práticas, pesquisas e cursos de extensão. Proporcionando aos alunos uma sólida cultura, adequado preparo humanístico, elevado conteúdo político e sólidos conhecimentos científicos e tecnológicos.

2.2 Organização de pessoal

2.2.1 Quadro de pessoal

O Decreto nº 19.009 de 16 de setembro de 1993 estabeleceu as normas para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado a fim de dar início às atividades administrativas e docentes da recém criada Universidade. Em 08/05/1997 foi publicado no DOERJ o Edital de concurso público para provimento dos Cargos Técnicos e Administrativos, em 17/07/1997 para Professores Titulares e em 11/12/1997 para Professores Associados.

O Decreto nº 28.950 de 14 de agosto de 2001 instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos do complexo FENORTE/UENF/TECNORTE, estabelecendo o quantitativo de cargos efetivos, bem como diretrizes para provimento dos mesmos, estabelecendo ainda as regras para enquadramentos e progressões dos servidores.

Em 23 de setembro de 2001, por meio da Lei complementar nº 99, foi concedida autonomia administrativa da UENF e em 30 de junho de 2006 foi publicado no DOERJ o Plano de Cargos e Vencimentos da UENF – Lei nº 4.800, que norteia as regras de admissão, descrição de cargos, concessão de benefícios e em conjunto com a Portaria Reitoria nº 09 de 17 de outubro de 2008, fixa diretrizes para enquadramentos e progressões do quadro permanente (Anexo II).

Tabela 1: Quadro funcional de UENF, conforme previsto no Plano de Cargos e Vencimentos (PCV), e números atuais (Outubro/2022).

Categoria	Previsão PCV	Números em Outubro/2022
PROFESSOR TITULAR	120	28
PROFESSOR ASSOCIADO	480	272
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	714	139
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	342	220
TÉCNICO NÍVEL FUNDAMENTAL	141	58
TÉCNICO NÍVEL ELEMENTAR	188	120
TOTAL	1985	837

Ao longo de 2020/2021 o novo plano de cargos e vencimentos foi intensamente debatido na comunidade universitária. O PCV proposto representa um ponto de partida importante para o desenvolvimento institucional da UENF, pois nele se concentram as necessidades econômicas e estruturais dos funcionários da instituição. Construído a partir do debate coletivo de ideias, o PCV, foi aprovado pelo CONSUNI em 2021. Muito embora o principal resultado esteja relacionado com a remuneração funcional, a adequação dos cargos comissionados às futuras necessidades da UENF, bem como a correção monetária dos mesmos, é outro ponto fundamental do novo PCV. A progressão funcional responsável com o fortalecimento da extensão no processo, a aposentadoria por insalubridade/periculosidade e a criação de novas áreas institucionais são outras das melhorias aprovadas no PCV. A minuta do Projeto de Lei do novo PCV está disponibilizada no Anexo III. A implementação do PCV

depende das instâncias do Governo do Estado e da ALERJ. Entretanto, o documento já nos permite planejar a execução do mesmo e mostrar o caminho que a UENF quer trilhar para o seu desenvolvimento institucional.

2.2.2 Corpo Docente

O Corpo Docente da UENF é constituído por servidores de carreira, concursados para o quadro efetivo na área de Magistério em Nível Superior, nos Cargos de Professor Associado e Professor Titular, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800 de 30/06/2006.

Requisitos obrigatórios para admissão de Docente:

- ✓ Doutorado na área de atuação ou afim;
- ✓ Regime de Dedicção Exclusiva;
- ✓ 40 horas de atividades semanais atuando em Ensino, Pesquisa e Extensão.

Requisitos específicos:

- ✓ Professor Associado: experiência profissional em atividades de ensino e/ou pesquisa após conclusão do doutorado e outras descrições analíticas estabelecidas em edital;
- ✓ Professor titular: experiência profissional efetiva mínima de dez anos em atividades de ensino e/ou pesquisa após conclusão do doutorado, realizações comprovadas por meio de orientação de teses, publicações científicas, reconhecimento da comunidade científica no país e/ou do exterior e outras estabelecidas em edital.

A expansão do quadro docente ocorrerá sempre que houver criação de novos cursos ou de novas vagas, condicionada à autorização prévia do governo do Estado. No caso de reposição por vacância, a Universidade tem autonomia para abertura imediata de edital.

Como política de aperfeiçoamento do Quadro Docente tem sido de fundamental importância a concessão de licença para estágios de curta e média duração, pós-doutoramento ou estágio sênior, um investimento da Universidade que objetiva a atualização acadêmica do professor e do Laboratório ao qual pertence.

Para que o professor possa manter-se atualizado em sua área acadêmica por meio de participação em congressos, simpósios ou outras atividades acadêmicas de curta duração, a Universidade incentiva e valoriza esta participação, contando com rotinas sistematizadas de autorização para se ausentar. Todas as políticas acadêmicas para qualificação do Quadro Principal são definidas com base nos pareceres e decisões dos Órgãos Colegiados da Universidade.

2.2.3 Corpo Técnico-Administrativo

Neste aspecto se evidencia a necessidade de reforço específico do segmento de técnicos de nível superior, seja por demanda em nível de laboratório para desenvolvimento

de atividades técnicas ou de apoio ao ensino, seja para o desempenho de atividades de gestão no âmbito administrativo.

Quanto à capacitação, o Regimento Geral da UENF, em seu Título V, Capítulo II, Seção VI:

Art. 288 - A capacitação do pessoal técnico-administrativo deverá promover o desenvolvimento e a qualificação dos servidores, objetivando a melhoria dos serviços, de forma que proporcione o retorno social do investimento público e o enriquecimento da Instituição.

§ 1º - A capacitação do pessoal técnico-administrativo será regida pela legislação vigente e pelas Normas de Capacitação e Treinamento aprovadas pelos Colegiados Superiores.

§ 2º - A Universidade poderá autorizar seus servidores técnico- administrativos a afastarem-se para capacitação, respeitados os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Instituição.

2.2.4 Tutores de educação a distância

Os cursos EaD e bimodal são mantidos por uma equipe de profissionais que dão suporte ao estudante nos polos regionais ou virtualmente por meio de um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), a plataforma moodle CEDERJ. Cada disciplina tem uma coordenação que, em geral, é um professor do quadro da Universidade. Os coordenadores são auxiliados pelos tutores presenciais, que atuam presencialmente com o aluno nos polos regionais, e pelos tutores a distância, que atuam através da plataforma CEDERJ. Nos polos regionais cada curso tem um tutor-coordenador que ajuda a gerenciar as atividades presenciais, auxiliando a Coordenação do Curso e o Diretor do Pólo para o adequado funcionamento do curso. Os cursos EaD da UENF contam com 220 tutores, entre tutores a distância, presenciais e tutores-coordenadores, distribuídos conforme Figura 6.

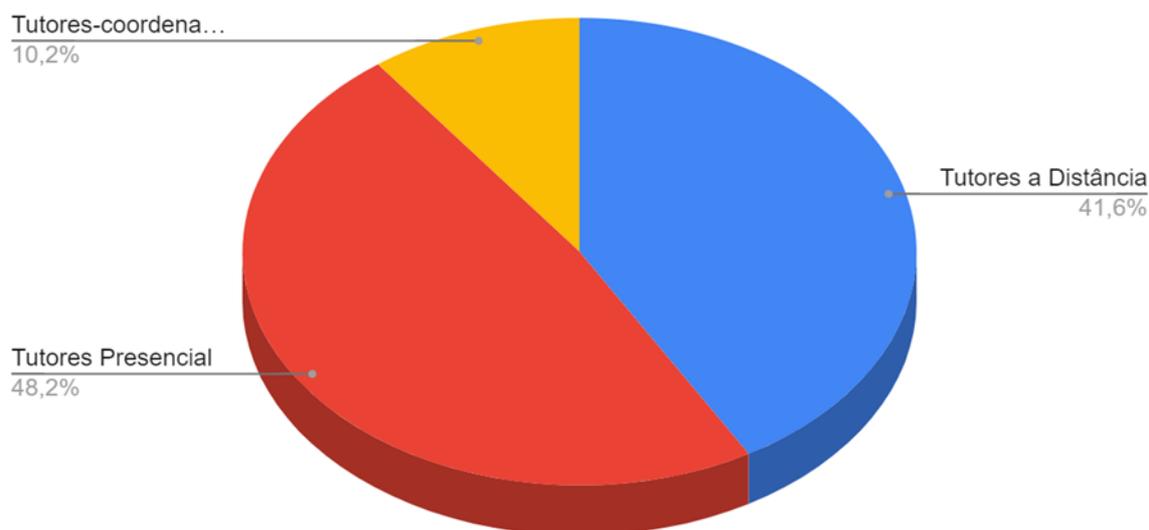


Figura 6. Distribuição de tutores nos cursos/área EaD UENF por modalidade.

Tabela 2: Quantitativo e Perfil de titulação dos tutores dos cursos EaD UENF por modalidade. Dados de 2022-01

Modalidades	Titulação				Total geral por modalidade
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	
Tutores a Distância	22	49	19	12	102
Tutores Presencial	21	0	74	23	118
Tutores-coordenadores	7	4	11	3	25
Total Geral (TD+TP)*	43	49	93	35	220

A titulação mínima exigida aos tutores, tanto presenciais quanto a distância, é de graduação em sua área de atuação como tutor. A tabela 3, a seguir, mostra o número de tutores por modalidade e a titulação dos tutores que atuam nos cursos EaD UENF. Os dados são do primeiro semestre de 2022.

*** Tutores-coordenadores são tutores presenciais, por isso não são computados no total geral.**

Tutores a distância

O Tutor a distância do CEDERJ é um Tutor especialista, com um bom domínio do conteúdo, inteiramente identificado com o Coordenador da Disciplina. Todas as disciplinas contam com pelo menos um Tutor a distância. O Tutor a distância deve atuar em três frentes: junto ao aluno, ao Coordenador da Disciplina e aos tutores presenciais, auxiliando no trabalho em equipe. Sua ação se dá principalmente por meio da plataforma moodle CEDERJ. São bolsistas UAB/CAPES ou bolsistas CEDERJ para trabalho de 10, 20 ou 30 horas semanais.

Tabela 3: Quantitativo e Perfil de titulação dos tutores a distância por curso/área. Dados de 2022-01

Curso /Área	Tutores a Distância				Total Geral
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	
Ciências Biológicas	15	17	0	8	40
Disciplinas Pedagógicas (área)	0	4	5	1	10
Pedagogia	4	25	14	2	45
Química	3	3	0	1	7
Total Geral	22	49	19	12	102

Tutores Presenciais

A tutoria presencial tem como objetivo ajudar o estudante proveniente do ensino médio e que possua uma atitude passiva em relação à aprendizagem, a se adaptar ao processo de Educação a Distância, na qual uma participação ativa se faz necessária. Por isto,

atua no Pólo Regional, próximo ao aluno. É também sua função colocar a presença humana no processo de aprendizagem, tornando o ensino a distância um processo menos solitário e mais comunitário, aumentando assim a adesão do estudante ao sistema. O tutor presencial tem carga horária variada, dependendo do número de alunos e de disciplinas que atende, podendo variar de 2 a 15h semanais. O tutor presencial é específico de cada polo e curso e atende disciplinas na sua área de formação.

A tabela a seguir apresenta a distribuição de tutores presenciais nos polos e sua respectiva titulação.

Tabela 4: Quantitativo e Perfil de titulação dos tutores presenciais por curso/área e por polo. Dados de 2022-01

Tutores Presenciais					
Curso /Área	Polo	Titulação			Total Geral
		Doutorado	Especialização	Graduação	
Ciências Biológicas	Bom Jesus do Itabapoana	2	1	1	4
	Itaocara	1	2	1	4
	Itaperuna	0	3	1	4
	Macaé	4	2	1	7
	Petrópolis	2	2	1	5
	São Fidélis	0	2	1	3
	São Francisco de Itabapoana	0	0	2	2
	São Gonçalo	4	2	1	7
Total		13	14	9	36
Disciplinas Pedagógicas	Bom Jesus do Itabapoana	0	2	0	2
	Itaocara	0	0	3	3
	Itaperuna	0	2	0	2
	Macaé	0	3	0	3
	Miracema	0	0	0	0
	Natividade	0	2	0	2
	São Fidélis	0	2	0	2
	São Francisco de Itabapoana	0	3	0	3
Total		0	14	3	17
Pedagogia	Bom Jesus do Itabapoana	1	8	1	10
	Cardoso Moreira	0	4	0	4
	Itaperuna	0	8	1	9

	Miracema	0	6	2	8
	Santa Maria Madalena	0	6	0	6
	São Fidélis	0	7	2	9
	São Francisco de Itabapoana	0	6	1	7
	Total	1	45	7	53
Química	Itaocara	1	0	0	1
	Nova Friburgo	2	0	0	2
	Paracambi	1	0	1	2
	São Fidélis	1	0	1	2
	São Francisco de Itabapoana	2	1	2	5
	Total	7	1	4	12
Total Geral		21	74	23	118

Tutores coordenadores

O Tutor Coordenador é a referência acadêmica da área no Pólo e deve auxiliar a Coordenação do Curso e o Diretor do Pólo para o adequado funcionamento do curso. A indicação do Tutor Coordenador é feita pela Coordenação de Tutoria do curso, ouvida a Direção do Pólo. Dependendo do assunto o Tutor Coordenador deve se reportar ao Diretor do Polo, ao Coordenador de Tutoria da Área, aos Coordenadores de Área e aos professores Coordenadores de Disciplina. Carga horária semanal: 15 horas a serem cumpridas em, no mínimo, 4 dias. Inclui 2 horas semanais de tutoria presencial de uma disciplina, preferencialmente de primeiro período, com todas as atribuições inerentes a função de tutor presencial.

A tabela a seguir mostra a distribuição de tutores-coordenadores nos polos regionais atendidos por cada curso e sua titulação.

Tabela 5: Quantitativo e Perfil de titulação dos tutores-coordenadores por curso/área e por polo. Dados de 2022-01

Tutores Coordenadores					
Curso /Área	Titulação				Total Geral
	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	
Ciências Biológicas	3	1	1	3	8
Disciplinas Pedagógicas (área)	0	1	5	0	6
Pedagogia	1	0	5	0	6
Química	3	2	0	0	5
Total Geral	7	4	11	3	25

3. Projeto Pedagógico Institucional - PPI

3.1 Inserção Regional

O município de Campos dos Goytacazes, localizado a 11 metros de altitude na região norte fluminense, sudeste do Brasil, foi fundado em 29 de maio de 1677. De acordo com o IBGE 2021, conta com uma população estimada de 514.643 habitantes e se estende por um território de 4.032,487 km², o que faz com que esta seja a maior cidade em extensão do estado do Rio de Janeiro. Em abril de 2022 a Câmara dos Deputados aprovou a alteração da classificação climática para semiárido de 22 municípios no Norte e Noroeste Fluminense (PL1440/2019), entre eles, Campos dos Goytacazes. O projeto ainda necessita ser aprovado no Senado e sancionado pelo Presidente da República.

Campos dos Goytacazes apresenta o 15º maior PIB do estado e o 296º do país. Apresenta IDHM de 0,716 e um rendimento médio mensal de 2,2 salários mínimos. A cidade possui em sua costa a maior plataforma de petróleo do Brasil, localizada na Bacia de Campos, fazendo com que receba o título de Capital Nacional do Petróleo.

A região apresenta uma vasta área ecológica e economicamente diferenciada e contrastante, apresentando forte desigualdade econômica e social. As principais atividades agrícolas são a produção de cana-de-açúcar, ainda que com baixa produtividade e mecanização, e a agricultura familiar. Desde outubro de 2014, as operações do Porto do Açu, sediado no município vizinho São João da Barra, vem se destacando dentre as atividades econômicas na região. Por ser a cidade polo da região, Campos dos Goytacazes recebe diversos trabalhadores do Porto do Açu, o maior empreendimento da porto-indústria da América Latina. O município atualmente possui uma estrutura portuária e rodoviária que permite o escoamento de produção agrícola e industrial, viabilizando desta forma, investimentos para o desenvolvimento destes setores e beneficiando assim o seu crescimento econômico, industrial, educacional, cultural e de serviços. Além de “commodities” internacionais e um porto com atividades crescentes, as atividades produtivas na cidade e região compreendem também práticas pouco lucrativas ou de subsistência, tais como pesca e agricultura familiar. Assim sendo, o mundo social e cultural onde está inserida a UENF é heterogêneo e envolve população urbana e rural.

Do ponto de vista da educação, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Campos dos Goytacazes para os anos finais do ensino fundamental da rede pública é de 3,6, não tendo sido apresentado o IDEB para os anos iniciais no site do IBGE. O IDEB do ensino médio é de 3,8. Destaca-se que os índices observados para Campos dos Goytacazes são os menores na comparação com Macaé, município da região com outro *Campus* da UENF, Rio de Janeiro e Brasil (tabela 6). Na comparação com os outros municípios do estado, observa-se que Campos dos Goytacazes está na categoria com os piores índices (Figura 7).

Tabela 6: IDEB das escolas públicas dos municípios onde há campus da UENF no ano de 2019. (Fonte: ideb.inep.gov.br)

Categoria	Campos dos Goytacazes	Macaé	Rio de Janeiro	Brasil	Meta
Ensino Fundamental anos iniciais	-	6,3	5,8	4,9	6,1
Ensino Fundamental anos finais	3,6	4,8	4,9	4,0	5,4
Ensino Médio	3,8	4,2	3,5	3,4	4,9

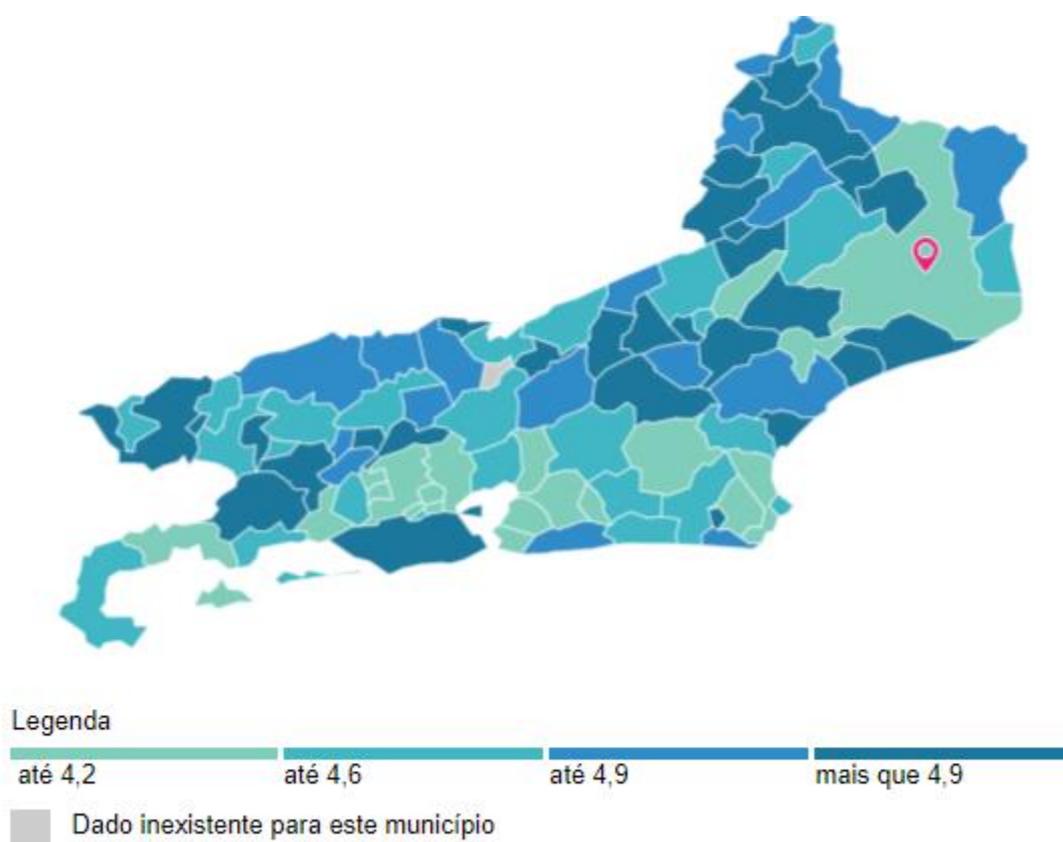


Figura 7: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica para escolas públicas do estado do Rio de Janeiro para o ano de 2019 (Fonte: ideb.inep.gov.br).

Campos dos Goytacazes conta com nove instituições de ensino privadas e quatro públicas com cursos nas áreas das ciências exatas, biológicas e humanas. Dentre essas instituições se destaca a UENF. Frente aos baixos índices de desempenho da educação básica,

é fundamental a presença da UENF para a formação qualificada de professores que atuarão na rede pública de ensino.

3.2 Política de Ensino

a) Política de Ensino de Graduação

De acordo com o Plano Orientador da UENF (Ribeiro, 1993), a tarefa da UENF é “formar e aperfeiçoar a mão-de-obra qualificada de que a sociedade necessita para a operação e a modernização da indústria dos serviços e da agricultura. Não se trata, porém, tão-só de repor ampliada a sua força de trabalho, tecnicamente adestrada. O desafio que enfrentamos é formar pessoas motivadas e capacitadas para a reconstrução de nossa realidade social, a fim de fazer o brasileiro comum mais próspero, mais livre e mais feliz”.

Nos últimos 5 anos a UENF formou cerca de 860 graduados, incluindo biólogos (Ciências Biológicas), médicos veterinários (Medicina Veterinária), agrônomos (Agronomia), engenheiros (Civil, Metalurgia e Materiais, Petróleo e Produção), cientistas computacionais, professores (Biologia, Ciências Biológicas EaD, Matemática, Química, Química EaD, Física, Pedagogia, Pedagogia EaD), cientistas sociais (Ciências Sociais), zootecnistas (Zootecnia) e administradores públicos (Administração Pública).

As práticas docentes estão pautadas em experiências metodológicas de caráter inovador e interdisciplinar, que implicam a superação de concepções tradicionais de ensino.

Todos os graduandos são encorajados a se engajar nos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, e extensão.

Como consequência, muitos destes reingressam nos quadros da própria universidade e de outras IES como alunos de pós-graduação. A procura dos egressos por especialização em nível de pós-graduação proporcionou à UENF o prêmio CNPq de Destaque do Ano em Iniciação Científica nos anos de 2003, 2009 e 2016.

Ingresso

A UENF oferece três modalidades de cursos de graduação: presencial, bimodal e semipresencial (EaD). As formas de ingresso são o Sistema de Seleção Unificada/SISU nos cursos presenciais e híbrido e o Vestibular CEDERJ nos cursos semipresenciais e bimodal.

Ensino Presencial

Desde 2011, o processo seletivo para ingresso em Cursos Presenciais de Graduação da UENF acontece, integralmente, pelo Sistema de Seleção Unificada/SISU, do Ministério da Educação (MEC), com a utilização das notas do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM.

Em cumprimento à Lei Estadual nº 5.346/2008, que dispõe o sistema de cotas para ingresso nos cursos de graduação a candidatos com perfil socioeconômico carente, a UENF oferece: a) 20% das vagas a candidatos negros e indígenas; b) 20% a candidatos oriundos da rede pública de ensino; c) 5% para pessoas com deficiência e para filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. O restante das vagas (55%) é preenchido por ampla concorrência.

No segundo período letivo de 2022 a UENF tem 1978 graduandos ativos na modalidade presencial, distribuídos pelos diferentes cursos conforme a tabela 7.

Tabela 7: Quantitativo de vagas oferecidas anualmente e número de alunos ativos por curso na modalidade presencial na UENF - 2022-01.

Curso	Início	Vagas/ano	Alunos ativos
Administração Pública	2012	20	73
Agronomia	1994	50	156
Ciência da Computação	2007	25	103
Ciências Biológicas	1994	80	251
Ciências Sociais	1995	30	79
Engenharia Civil	1994	30	143
Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	1994	25	88
Engenharia de Produção	2004	28	125
Engenharia Metalúrgica	1994	30	124
Licenciatura em Ciências Biológicas	2000	40	140
Licenciatura em Física	2000	30	61
Licenciatura em Matemática	2000	30	53
Licenciatura em Pedagogia	2007	30	132
Licenciatura em Química	2000	30	81
Medicina Veterinária	1994	40	235
Zootecnia	2003	40	134
TOTAL		558	1978

Ensino Híbrido

O ensino híbrido na UENF teve início em 2020 com o curso de Engenharia Meteorológica no *campus* Carlos Alberto Dias, em Macaé. O curso oferece 50 vagas semestralmente, sendo o único curso nesta modalidade. Atualmente, conta com 37 alunos ativos.

Ensino à Distância (EaD)

No âmbito do programa Universidade Aberta do Brasil, a UENF participa da oferta de cursos de graduação semipresencial por meio do Consórcio Centro de Educação Superior à

Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ), formado por oito Instituições de Ensino Superior (UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO, CEFET e IFF), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro. O Consórcio foi criado em 2000, com o objetivo de oferecer cursos gratuitos de graduação à distância, na modalidade semipresencial, em polos regionais do estado do Rio de Janeiro. A UENF é responsável pela emissão de diplomas de três cursos semipresenciais: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química.

Os polos CEDERJ são uma referência física, para que os alunos possam realizar atividades presenciais obrigatórias, tais como: aulas em laboratórios, avaliações, tutoria presencial e outras. A forma de ingresso nas universidades consorciadas ocorre por meio do Vestibular CEDERJ, realizado duas vezes por ano.

No segundo período letivo de 2022, a UENF ofereceu três cursos semipresenciais, com 5744 alunos, sendo 2957 ativos:

- Licenciatura em Ciências Biológicas, com 3006 alunos, sendo 1355 ativos (45,1%);
- Licenciatura em Pedagogia, com 2278 alunos, sendo 1576 ativos (69,2%);
- Licenciatura em Química, com 460 alunos, sendo 216 ativos (47%).

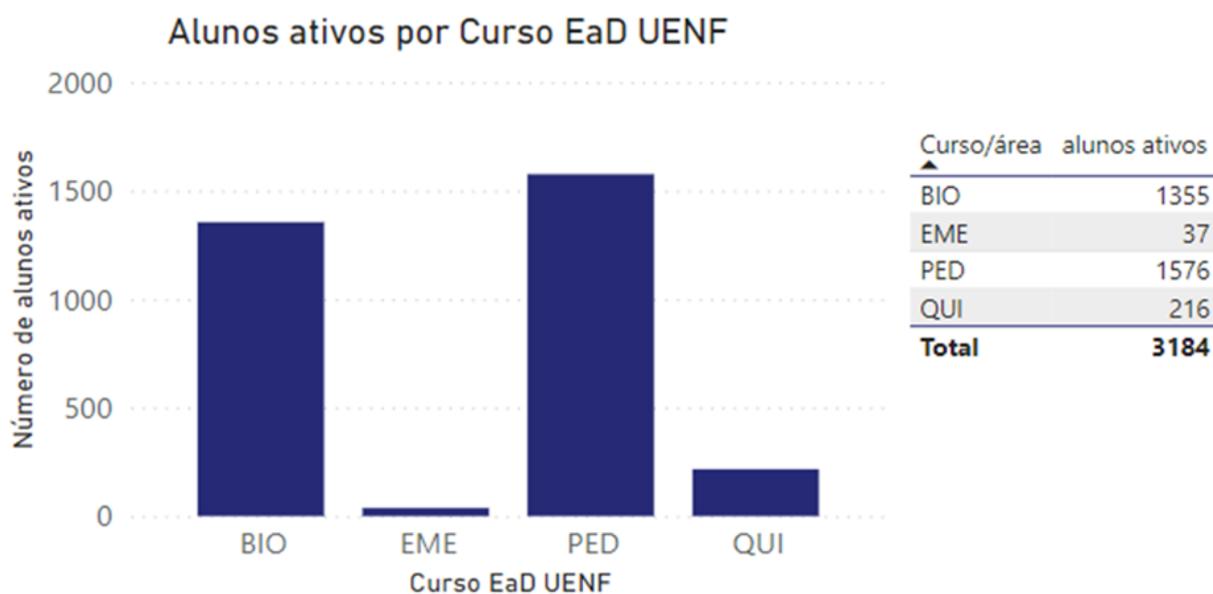


Figura 8. Número de alunos ativos nos cursos de graduação EaD UENF no segundo semestre de 2022. BIO - Ciências Biológicas; EME - Engenharia Meteorológica (bimodal); PED - Pedagogia, QUI - Química.

A distribuição dos alunos ativos por polos regionais e por curso no primeiro período letivo de 2016 e 2022 respectivamente é apresentada na Tabela 8. Os cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Química são oferecidos apenas pela UENF em polos principalmente localizados no norte/noroeste do Estado. O curso de Ciências Biológicas é compartilhado com a UERJ e UFRJ, o que significa que as disciplinas são oferecidas para 20 polos regionais

distribuídos em todo o Estado. Entretanto, a UENF diploma apenas nos pólos listados na tabela 8, a seguir.

Tabela 8: Distribuição dos alunos da modalidade EAD, ativos, por polos regionais e por curso, no primeiro período letivo de 2016 e 2022.

Polos Regionais	Ciências Biológicas	Pedagogia	Química
Bom Jesus de Itabapoana	164/87	138/234	-
Cardoso Moreira	-	43	-
Itaocara	482/97	-	15
Itaperuna	225/129	161/313	-
Macaé	315/225	-	-
Miracema	-	165	-
Nova Friburgo	3/0	-	28/34
Nova Iguaçu	3/0	-	-
Paracambi	14/0	-	105/40
Petrópolis	338/164	-	-
Piraí	-	-	37/0
São Fidélis	166/170	151/372	59/52
São Francisco de Itabapoana	203/212	158/407	12/75
São Gonçalo	267/270	-	-
TOTAL	1881/1354	608/1534	241/216

Estágios

As atividades de estágio, tanto aquelas destinadas aos nossos alunos quanto para alunos de graduação de outras instituições que são treinados na UENF são coordenadas pelo Núcleo de Estágio da UENF – NUCEST, atualmente vinculado à Pró-Reitoria de Graduação. O NUCEST articula, portanto, as ações entre os setores acadêmicos da universidade e agentes dos setores produtivo e educacional.

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Para facilitar este processo, a UENF, por meio do NUCEST, firma convênios com agentes de integração (Centro de Integração Empresa Escola, CIEE), instituições de ensino, públicas e privadas, desde o Ensino Fundamental ao Superior, empresas de grande porte nacionais e estrangeiras (Schlumberger, Itaipu Binacional, Petrobrás e Selita, por exemplo) e pequenas e

médias empresas de caráter regional para onde são direcionados os alunos para o preparo para o trabalho produtivo.

O NUCEST também é responsável pela emissão de certificados para os estudantes que desenvolvem suas atividades de estágio na UENF e para os funcionários que supervisionam os estudantes nas suas dependências.

A tabela 9 mostra a distribuição e quantitativo de convênios nos últimos anos.

Tabela 9: Convênios celebrados no período de 2021 a 2026.

Convênios	Conveniada	Quantidade	
<u>Firmados em 2019</u>	Empresas	30	47
	Instituições de Ensino	9	
	Agentes de Integração	1	
	Profissional Liberal	4	
	Órgãos Públicos	3	
<u>Firmados em 2020</u>	Empresas	14	22
	Instituições de Ensino	5	
	Profissional Liberal	1	
	Agentes de Integração	2	
	Órgãos Públicos	-	
<u>Firmados em 2021</u>	Empresas	45	64
	Instituições de Ensino	6	
	Profissional Liberal	5	
	Agentes de Integração	5	
	Órgãos Públicos	3	
<u>Firmados em 2022</u>	Empresas	29	59
	Instituições de Ensino	14	
	Profissional Liberal	3	
	Agentes de Integração	6	
	Órgãos Públicos	7	
Firmados em 2018 e em vigor	-	47	
Total Vigente	-	239	
Em andamento	-	16	
Total	-	255	

Apoio ao Ensino

Com a proposta original de viabilizar a implementação de projetos que atendam a necessidades específicas quando da criação de novos cursos, para atender a necessidades complementares à grade curricular ou à apresentação de conteúdos e processos distantes do que se pratica regularmente na estrutura acadêmica tradicional, o Programa de Apoio ao Ensino vem sendo utilizado também para suporte às atividades referentes ao estágio obrigatório dos cursos de formação de professores e o atendimento a alunos com necessidades especiais de apoio pedagógico. A tabela a seguir mostra a distribuição de bolsistas por Centro, nos editais dos anos de 2020-2022.

Tabela 10: Distribuição de bolsistas de apoio ao ensino por edital e Centro. Dados 2022-01

Apoio ao Ensino			
Ano	Edital	Nº bolsistas/Centro	Total de bolsistas por edital
2020	Nº 01	CCTA - 02	34
		CCT - 21	
		CCH - 09	
		CBB - 02	
	Nº 02	CCTA - 0	2
		CCT - 01	
		CCH - 01	
Total de bolsistas de apoio ao ensino em 2020			36
2021	Nº 01	CCTA - 02	20
		CCT - 10	
		CCH - 08	
		CBB - 00	
	Nº 02	CCTA - 01	19
		CCT - 10	
		CCH - 08	
	Nº 03	CCT - 03	3
Nº 04	Reitoria - 01	1	
Total de bolsistas de apoio ao ensino em 2021			43
2022	Nº 01	CCTA - 03	33

2022		CCT - 16	
		CCH – 10	
		CBB - 04	
	Nº 02	Prograd – 01	1
	Nº 03	Prograd – 01	1
	Nº 04	CCTA - 02	15
		CCT - 08	
		CCH – 04	
		CBB – 01	
	Nº 05	CCT - 01	4
		CCH – 01	
		CBB – 01	
		CCTA– 01	
Total de bolsistas de apoio ao ensino em 2022			54

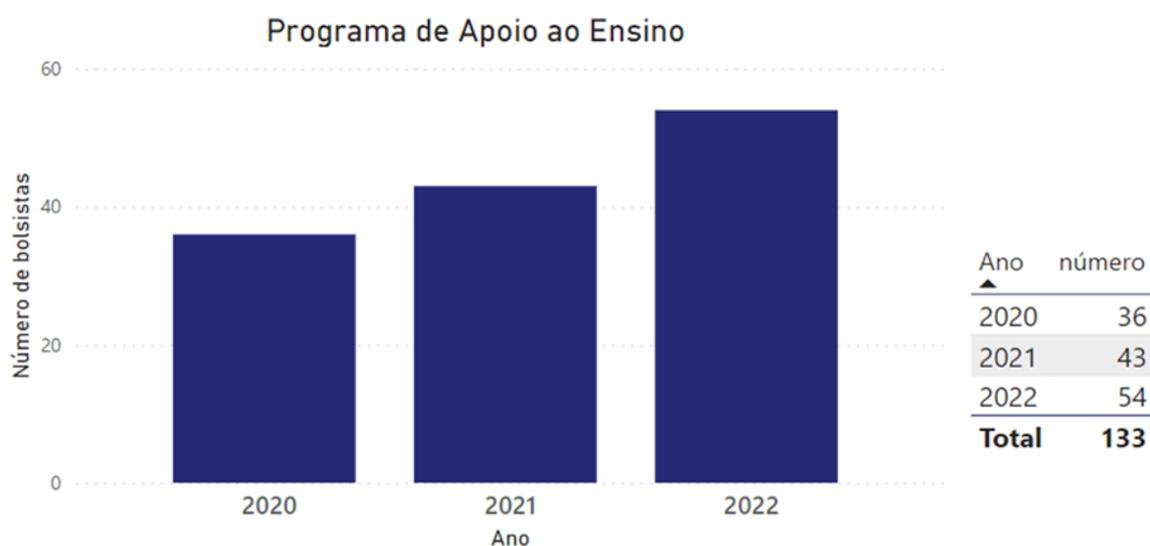


Figura 9. Número de bolsistas de Apoio ao Ensino nos últimos 3 anos.

Monitoria Acadêmica

O Programa de Monitoria é voltado para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UENF. Nas modalidades remunerada e voluntária, em conformidade com o Regimento Geral da UENF, tem o propósito básico de elevar o nível de aprendizado dos

alunos, promovendo contato mais estreito entre discentes e docentes e com o conteúdo das matérias da(s) disciplina(s) envolvida(s).

Como objetivos secundários, pode-se destacar:

- Despertar no aluno de graduação da UENF o interesse pela carreira docente;
- Propiciar ao monitor a oportunidade de enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver melhor as atividades de ensino;
- Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a execução dos planos de ensino, a integração dos discentes na universidade, inclusive na orientação acadêmica e no estabelecimento de diretrizes de verificação de aprendizagem.

Com ingresso por edital periódico, o programa procura atender demanda manifestada pelos cursos de graduação. A gestão do programa é realizada por comissão com presidente indicado pela PROGRAD e representantes indicados pelos Centros. A imagem a seguir apresenta o número de bolsistas selecionados nos editais dos anos de 2020 a 2022.

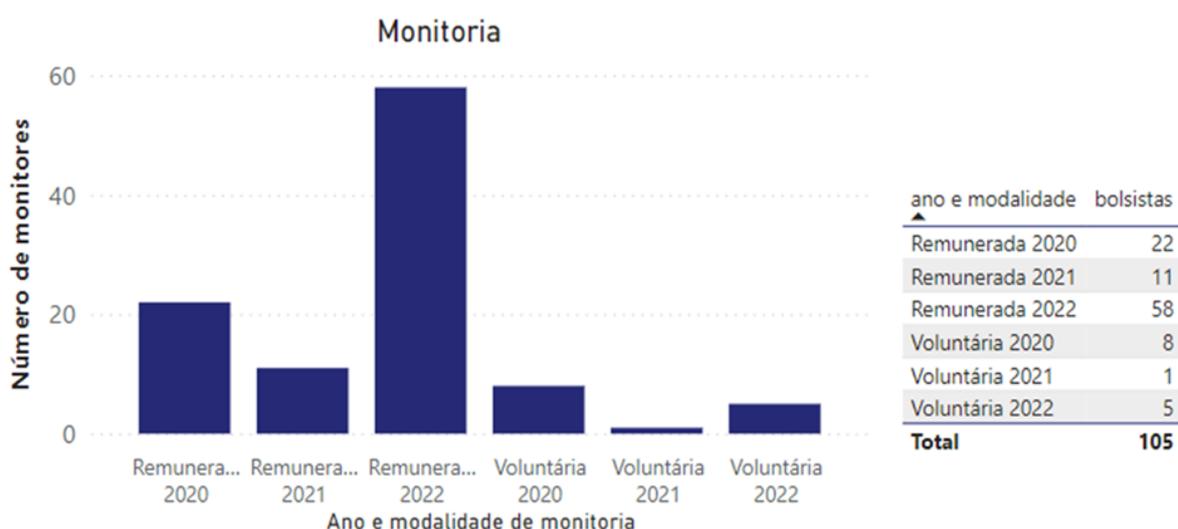


Figura 10. Número de bolsistas de Monitoria selecionados nos anos 2020-2022.

b) Política de Ensino de Pós-Graduação

Os programas de Pós-Graduação da UENF, abertos aos diplomados em cursos de Graduação, investem na qualificação de pessoal para atividades de ensino, pesquisa e mercado de trabalho. A UENF, atualmente, apresenta 14 Programas/Cursos de Pós-graduação oferecidos nos níveis de Doutorado e Mestrado Acadêmico que conferem graus e expedem diplomas de, respectivamente, Doutor e Mestre na modalidade stricto sensu. No momento, nossa universidade apresenta três Cursos novos já aprovados em todas as instâncias da IES e tramitando na janela de APCNs novos pela CAPES com divulgação dos resultados previstos para maio de 2023.

Os principais elementos normativos internos relativos à Pós-Graduação encontram-se compilados nas Normas Gerais de Pós-Graduação, cuja versão atual deverá ser aprovada em breve pela CPPG.

- O ensino da Pós-Graduação na UENF será pautado por:
- qualidade das atividades de ensino, de investigação e de produção científica, tecnológica e artística;
 - atualização contínua nas áreas do conhecimento contempladas na proposta do curso;
 - flexibilidade curricular;
 - interdisciplinaridade;
 - internacionalização;
 - integração com as atividades de Graduação pertinentes;
 - intercâmbio com instituições acadêmicas e culturais, bem como com a sociedade em geral;
 - para os Programas/Cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico e Profissional, divulgação do resultado das atividades de pesquisa, reconhecida pelas respectivas áreas do conhecimento e modalidade acadêmica ou profissional.

A Pós-Graduação da UENF tem diretriz de integração das atividades de pesquisa desenvolvidas com a extensão como uma maneira de aumentar o vínculo com a realidade social e impacto na sociedade. Também é fundamental a integração da Pós-graduação com o ensino da Graduação sendo estimulada a inserção de atividades acadêmicas curriculares da Pós-graduação nos currículos de Graduação, bem como o acesso de discentes de Pós-Graduação a toda a diversidade das atividades curriculares ofertadas em cursos de Graduação. Também é estimulada a inserção dos alunos de Pós-graduação nas atividades acadêmicas de ensino, capacitando a docência de pós-graduandos.

Pós-Graduação (*lato sensu*)

Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, segundo a Resolução CONSUNI 4/2011, estão vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação têm por objetivo aprofundar os conhecimentos e habilidades técnicas em setores específicos do saber, motivo pelo qual são chamados de Cursos de Especialização. São propostos pelo respectivo Colegiado e para aprovação institucional, os trâmites sobrevêm pelos conselhos superiores CPPG, COLAC e CONSUNI. A forma de seu funcionamento está descrita nas normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em construção, com sua organização curricular detalhada nas normas específicas de cada Curso. A tabela 11, a seguir, lista os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* aprovados pela UENF. Importante ressaltar que apenas um curso está no momento em funcionamento e um está em trâmite para aprovação em edital aberto de APCN da CAPES 2022.

Tabela 11: Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da UENF

Programas	Número de vagas ano 2022	Funcionamento	Área de avaliação da Capes
Clima e Energia	30	2022	Geociências
Residência em Medicina Veterinária	14	Desde	MEC

O Programa de Pós-Graduação em Residência em Medicina Veterinária da UENF é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu*, que se caracteriza por oferecer um treinamento sob supervisão docente. A criação do RMV da UENF, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, foi aprovada pelo CONSUNI/UENF em 11 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo no E26/050.726/2012. Este programa é dirigido a médicos veterinários recém-formados há no máximo três anos, e é constituído das seguintes áreas de conhecimento: Anestesiologia em Animais de Companhia; Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia; Clínica Médica e Cirurgia de Equinos; Clínica Médica de Animais de Companhia; Diagnóstico por Imagem (Radiologia); Patologia Animal; Patologia Clínica Veterinária; Reprodução e Obstetrícia de Grandes Animais; Reprodução, Obstetrícia e Ultrassonografia de Animais de Companhia; Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal.. O programa objetiva favorecer a inserção qualificada de jovens profissionais no mercado de trabalho na área de Medicina Veterinária.

Com duração de 2 (dois) anos, o Programa tem carga horária total de 5.780 horas, sendo 4.624 horas práticas e 1.156 horas teóricas, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, seguindo a lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo. A obtenção do Certificado de Conclusão do Programa de Residência está condicionada a: aprovação do Médico Veterinário Residente em todos os semestres letivos, sendo dever do aluno acompanhar seu Histórico Curricular, que deverão estar de acordo com a Matriz Curricular do programa durante todo o curso; aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e entrega de toda documentação final na secretaria do programa. O certificado de conclusão será emitido após a solicitação do aluno concluinte que deve ser efetuada diretamente na SECACAD. Os discentes selecionados para o Programa de Medicina Veterinária da UENF terão direito ao recebimento de bolsa de acordo com a disponibilidade orçamentária da UENF, mediante entrega de documentação disposta no site da ProPPG UENF (<https://uenf.br/posgraduacao/bolsas/bolsa-uenf>) no ato da matrícula.

Os residentes têm como cenário de prática o Hospital Veterinário da UENF, setores da UENF relacionados às áreas de concentração, instituições conveniadas e atendimentos a campo. O Programa abre vagas anualmente, que são preenchidas através de processo seletivo, regido por edital de seleção. Existe a oferta de 17 vagas a cada ano, sendo divididas nas áreas de concentração do Programa.

Pós-Graduação (*stricto sensu*)

Atualmente, a UENF oferece 14 Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* envolvendo os quatro Centros da instituição (CBB=3 programas; CCTA=3; CCT=5, CCH=3). Doze destes Programas/Cursos apresentam caráter acadêmico e um deles tem caráter profissional (PROFMAT). A Tabela 12 apresenta estes programas e informações quanto ao número de vagas (1032 no total, no segundo período letivo de 2022), conceito dos cursos e comitê de avaliação da CAPES, no qual são avaliados os programas *stricto sensu*.

A abertura e preenchimento de vagas nos programas são definidos em editais de concursos seletivos, seguindo normas estabelecidas pela CPPG e pelo regimento interno dos Programas/Cursos.

Tabela 12. Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em funcionamento na UENF

Programa	Início	Vagas		Avaliação		Área de Avaliação Capes
		2016/1	2022/2	2017	2022	
Biociências e Biotecnologia (PPGBB)	M (1994)	40	27	4	4	Ciências Biológicas I
	D (1995)	72	41	4	4	
Biotecnologia Vegetal (PPGBV)	M (2016)	20	18	4	4	Biotecnologia
	D (2016)	15	27	4	4	
Ciência Animal (PPGCA)	M (1994)	31		4	4	Zootecnia e Recursos Pesqueiros
	D (1994)	15		4	4	
Cognição e Linguagem (PPGCL)	M (1999)	26	57	5	5	Interdisciplinar
	D (2014)	52	93	5	5	
Ciências Naturais (PPGCN)	M (2003)	76	29	4	5	Interdisciplinar
	D (2005)	36	32	4	5	
Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN)	M (2004)	23	20	6	5	Biodiversidade
	D (2004)	26	34	6	5	
Engenharia Civil (PPGEC)	M (2003)	44	31	3	4	Engenharias I
	D (2010)	20		3		
Engenharia de Reservatório e de Exploração (PPGERE)	M (1995)	46	20	4	4	Engenharias III
	D (2006)	23	19	4	4	
Engenharia e Ciências dos Materiais (PPECM)	M (1994)	51	32	4	4	Engenharias II
	D (1994)	77	73	4	4	
Genética e Melhoramento de Plantas (PPGMP)	M (2004)	23	7	6	6	Ciências Agrárias I
	D (2004)	61	27	6	6	
Políticas Sociais (PPGPS)	M (2000)	46	27	5	4	Interdisciplinar
	D (2015)	13	42	5	4	
Produção Vegetal (PPGPV)	M (1994)	84	44	5	5	Ciências Agrárias I
	D (1994)	92	91	5	5	
Sociologia Política (PPGSP)	M (2007)	25	27	4	5	Sociologia
	D (2007)	46	53	4	5	
Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT)	M (2011)	56	21	4	5	Matemática

Corpo Docente

A UENF possui 307 docentes, todos com título de Doutor, e 224 destes (73%) participam do quadro permanente dos Programas de PG. A distribuição do corpo docente permanente e colaborador por programa pode ser observada na figura 11.

Distribuição de docentes credenciados por programa de pós-graduação

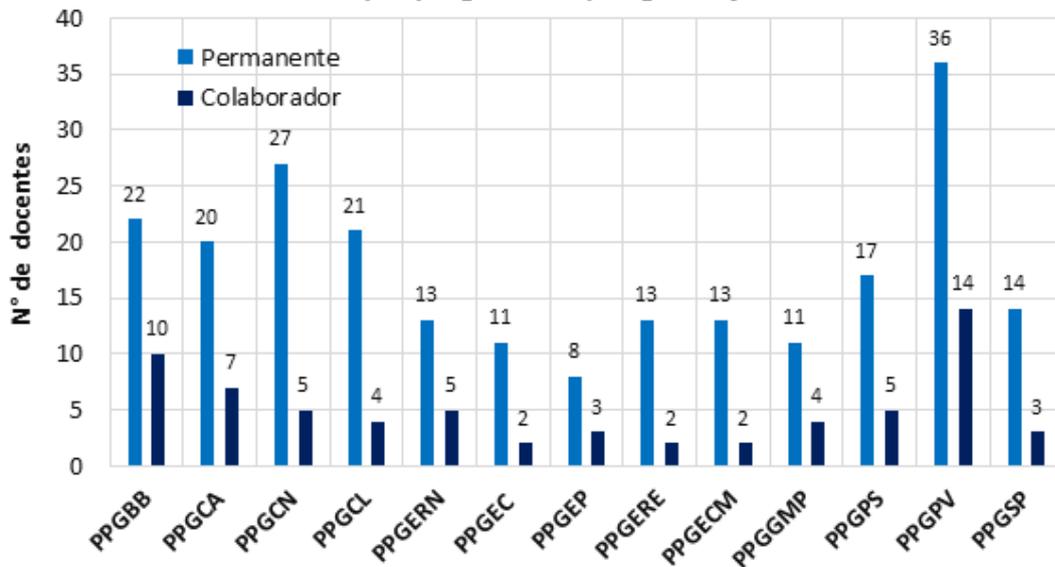


Figura 11. Distribuição do corpo docente, permanentes e colaboradores, por Programa de Pós-Graduação da UENF, em 2022.

Do corpo docente da UENF, 16 professores são Jovens Cientistas do Nosso Estado (JCNE-Faperj), 66 Cientistas do Nosso Estado (CNE-Faperj), 33 Bolsistas Produtividade em Pesquisa nível 1 (PQ1 CNPq), 62 Bolsistas Produtividade em Pesquisa nível 2 (PQ2 CNPq) e 4 bolsistas em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-2 CNPq).

Resumo de Docentes & Programas/Cursos de Pós-graduação

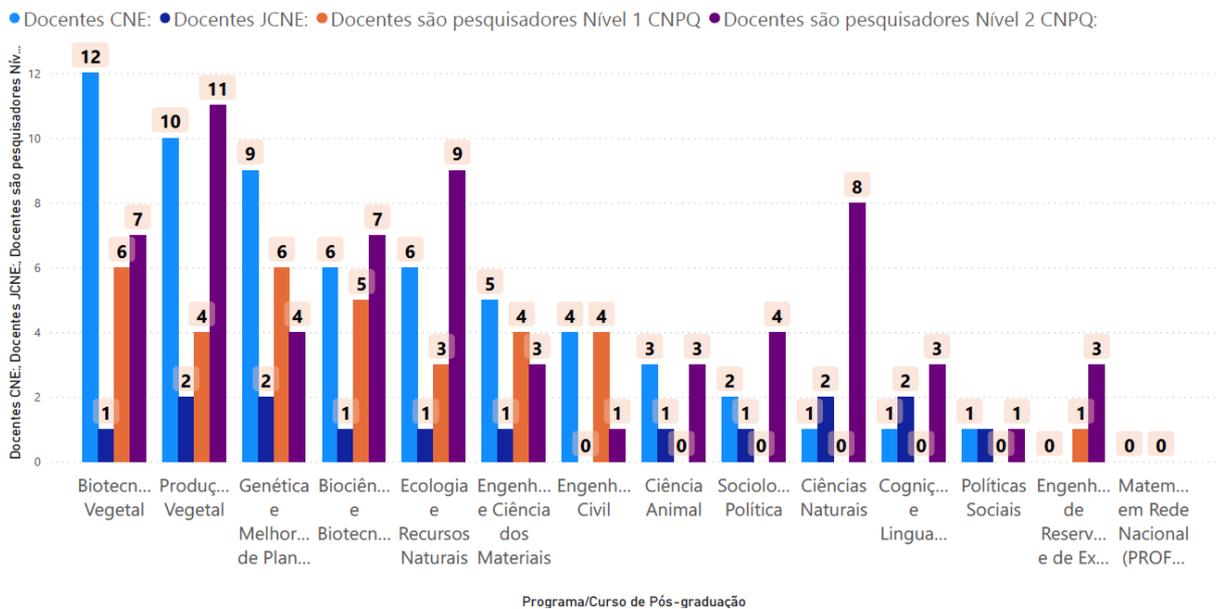


Figura 12. Distribuição do corpo docente em categorias de Cientista e Jovem Cientista do Nosso Estado, Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq nível 1 e 2 por Programa de Pós-Graduação da UENF, em 2022.

O corpo docente tem mostrado grande capacidade de captação de recursos para o andamento das pesquisas junto a diferentes órgãos de fomento incluindo FAPERJ, Capes e CNPq, como mostra a Figura 13.

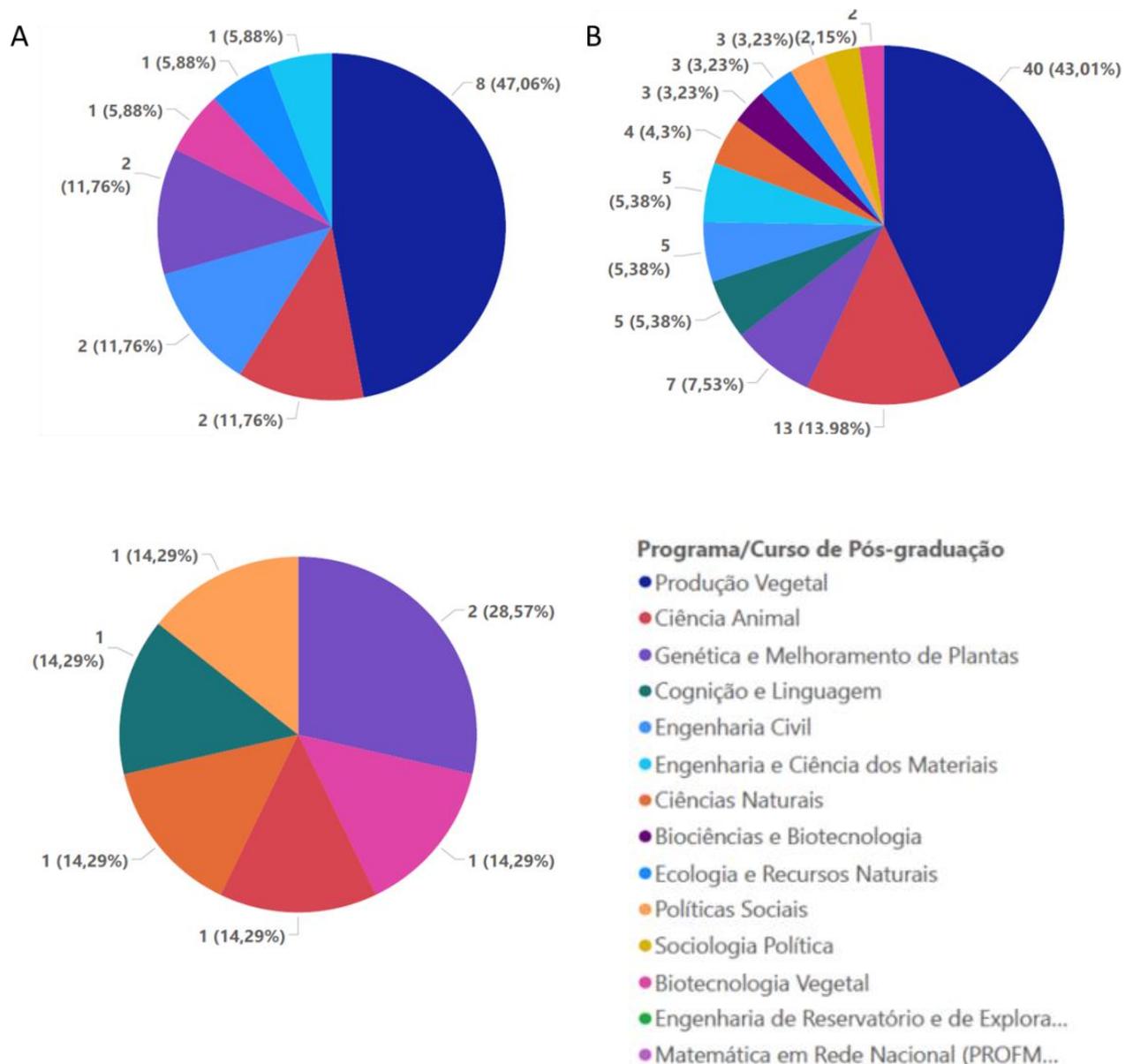


Figura 13: Projetos de pesquisa aprovados nos principais órgãos de fomento nacionais (A) CNPq, (B) FAPERJ e (C) CAPES no período de 2019 a 2022.

3.3 Política de Pesquisa

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) é constituída por um conjunto de Centros destinados a promover a formação profissional e científica de pessoal de nível superior, e a realizar pesquisa teórica e prática nas principais áreas do saber da saúde e ambiente, humanístico, tecnológico e artístico e a geração e disseminação do

conhecimento. A pesquisa em uma universidade contemporânea é indissociável do ensino de Graduação ou Pós-Graduação. Além de indissociável também da extensão, apresentando movimento contínuo de vínculos cada vez mais fortes com a sociedade. Assim, também a inovação deve vir associada à Pesquisa, em uma universidade que aspira constituir elemento transformador na sociedade. O Estatuto da UENF prevê a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Em consonância com as questões globais, as ações institucionais de pesquisa para inovação devem considerar temas transversais às diferentes áreas do conhecimento, assim como abranger a sustentabilidade, tal como preconizado, por exemplo, pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU. Deve-se estimular a cooperação entre atores da comunidade acadêmica uenfiana, assim como entre estes e parceiros internacionais. Desta forma, busca-se apoiar as parcerias institucionais internacionais já estabelecidas e incentivar novas parcerias por meio da oferta de modelos de instrumentos. Internamente, esforços para integração de docentes e áreas de pesquisa devem ser conduzidos através de fóruns, seminários conjuntos entre Programas de Pós-Graduação, estabelecimento de Rede de Colaborações, submissão de propostas em colaboração para angariar fundos para pesquisa. Uma vez consolidados os grupos de pesquisa, a Uenf deve buscar parcerias internacionais com governos, IES e empresas.

De outro lado, esta Universidade vem sendo pressionada pela retração substantiva do financiamento à pesquisa, mitigadas pelas ações da Agência de Fomento do nosso estado (FAPERJ), pela perda de recursos humanos altamente qualificados, impostas por aposentadorias e a não abertura de novos concursos, pela necessidade de assegurar crescentes níveis de excelência impostas pelas avaliações e cobrança dos vários níveis da academia, e de responder, eficazmente, às novas demandas da sociedade. Neste sentido, sob a exigência dos segmentos que a constituem, esforços excepcionais e continuados na condução da sua própria gestão e no estabelecimento de uma agenda estratégica para seu desenvolvimento científico e tecnológico. A Uenf está comprometida com a construção dessa perspectiva de produzir um quadro histórico de atividade de pesquisa na busca de uma sempre crescente expansão, diversificação e qualificação da produção científica desenvolvida.

Programa de Estágio Pós-Doutoral na UENF

O Programa de Estágio Pós-Doutoral na UENF é normatizado através da Resolução 005 do COLAC de 12 de setembro de 2008. São reconhecidos como pós-doutorandos os pesquisadores sem vínculo empregatício na instituição, portadores de título de doutor devidamente reconhecido em território nacional, que desejem atualizar ou consolidar conhecimentos em áreas específicas ou atividades equivalentes, independente da obtenção de bolsa. O Estágio Pós-Doutoral visa incrementar a produção acadêmica e científica da UENF. O supervisor deverá estar regularmente credenciado em um dos cursos de pós-graduação da UENF e possuir produção científica qualificada e reconhecida experiência em formação de recursos humanos.

Em 2022, o Programa de Pós-Doutorado na UENF foi institucionalizado a partir da Resolução CONSUNI?? XXXXXX O Programa de Bolsas de Pós-doutorado tem por objetivo estimular o crescimento e o desenvolvimento das pesquisas realizadas na UENF no âmbito

dos programas de Pós-graduação, e a inserção de pesquisadores nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade em projetos que contribuam para: incentivar os pós-doutores altamente qualificados a darem continuidade a suas pesquisas e contribuam com a produção científica ligada aos interesses de grupos de pesquisas dos respectivos programas de pós-graduação da UENF; ampliar a rede de pesquisas multidisciplinares de grupos de pesquisa mediante a participação dos egressos de cursos de doutorado de instituições do país e do exterior. A concessão das bolsas será mediante concorrência por edital público elaborada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF e vinculada a estratégias institucionais para a melhoria da pesquisa e valorização da pós-graduação. Neste sentido, a ProPPG criou vários editais que são renováveis a cada vigência e com isso este Programa se tornou forte, dinâmico e com responsabilidade de inserir egressos nestes programas nas mais diversas áreas da academia.

Os editais de Pós-doutoramento são:

EDITAL - JOVENS DOUTORES NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA UENF” Bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “Programa de Pós-doutorado da UENF”, para atuarem em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, em funcionamento na Universidade. Total de Bolsas: 45

EDITAL – INCENTIVO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO/CIENTÍFICO E APOIO À MANUTENÇÃO DE ACERVOS NAS ÁREAS DA CULTURA E DAS ARTES - Bolsas de fixação temporária de doutores no âmbito do “Programa de Bolsas de Pós-Doutorado para Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação de Conhecimento Técnico/Científico e Apoio à Manutenção de Acervos nas áreas da Cultura e das Artes”, para atuarem no desenvolvimento de atividades de pesquisa, geração de conhecimento técnico e científico, e manutenção de acervos relacionados a atividades artísticas e culturais, junto a grupos de pesquisa, consolidados ou emergentes, em funcionamento na Universidade. Total de Bolsas: 04

EDITAL – APOIO À PESQUISA SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E À DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA (ARBOVIROSES) - Bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “Programa de Bolsas de Pós-Doutorado para Apoio à Pesquisa sobre Prevenção e Combate à COVID-19 (novo coronavírus) e à Dengue, Zika e Chikungunya (arboviroses)”, para atuarem no desenvolvimento de atividades científicas, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, junto a grupos de pesquisa, consolidados ou emergentes, em funcionamento na Universidade, conforme as condições estabelecidas a seguir. Total de Bolsas: 05

EDITAL – APOIO À PESQUISA, ORGANIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS COLEÇÕES BIOLÓGICAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública a todos os interessados a abertura de inscrições para bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “Programa de Bolsas de Recém-Doutor para Apoio à Pesquisa, Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas na Universidade Estadual do Norte

Fluminense Darcy Ribeiro”, para atuarem na manutenção de coleções biológicas de relevância para pesquisa, tecnologia e inovação, junto a grupos de pesquisa, consolidados ou emergentes, em funcionamento na Universidade. Total de Bolsas: 14

Edital – APOIO A TEMAS ESTRATÉGICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – AGENDA 2030 - Bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “Programa de Bolsas de Recém-Doutor para Apoio a Temas Estratégicos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Agenda 2030”, para atuarem em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, junto a grupos de pesquisa, consolidados ou emergentes, em funcionamento na Universidade e dentro das seguintes áreas prioritárias: Agricultura e Segurança Alimentar, Água, Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável, Educação - Novas tecnologias para o Ensino de Ciências, Energia, Eventos climáticos extremos, Novos materiais, reciclagem e reuso, Políticas públicas para igualdade de gênero e justiça social e Saúde - Total de Bolsas: 27

A ProPPG mantém o compromisso de conservar este incentivo à fixação de jovens pesquisadores no PDI 2023-2027, com novos editais como o de empreendedorismo que ainda está no papel. A manutenção de bolsa é feita pela disponibilidade orçamentária e por meio de renovação atemporal. Com isso, vários recém-doutores estão alastrando-se por meio de concursos em várias instituições de ensino e pesquisa e também em empresas privadas, abrindo vagas para novos recém-doutores e novos editais.

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) têm o objetivo de estimular e fomentar a participação de estudantes de graduação em pesquisas originais desenvolvidas pelos pesquisadores da UENF.

Estes programas têm como meta a formação e incentivo de novos talentos em todas as áreas de conhecimento, através da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) para estudantes de graduação interessados em pesquisa. Os programas buscam ainda incentivar a formação e privilegiar a participação ativa de estudantes com bom rendimento acadêmico em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e/ou tecnológico e orientação adequada. Os programas visam ainda à interação entre graduação e pós-graduação, buscando qualificar recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da pesquisa e da capacidade inovadora no País. Além disso, a instituição tem como paradigma o envolvimento de todos os professores pesquisadores, desde o início da sua carreira na Uenf, na formação acadêmico-científica dos estudantes. Além dos professores pesquisadores, o Programa aceita como orientadores os pós-doutorandos em atividade nos laboratórios da Uenf, ampliando ainda mais a interação entre graduação e pós-graduação.

O PIBIC-UENF, desde 1995, tem incentivado estudantes de graduação à participação em projetos de pesquisa de relevância nos contextos regional, nacional e internacional. A alta qualidade das pesquisas desenvolvidas e da formação científica dos estudantes tem resultado

no ingresso de um número expressivo de participantes deste Programa em cursos de pós-graduação. Esta tendência propiciou a concessão à UENF do Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica, conferido pelo CNPq na categoria Mérito Institucional, nos anos de 2003, 2009 e 2016. O PIBITI-UENF foi criado em 2006, com o primeiro edital de bolsas do CNPq nesta modalidade, visando estimular estudantes à participação em projetos voltados ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Este programa busca contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

O PIBIC/PIBITI-UENF, representados conjuntamente pela sigla PIBi-UENF, possui um Comitê Interno de gestão constituído por uma Coordenação Geral, indicada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação, que atua auxiliada por uma Comissão Institucional, composta por dois professores representantes de cada Centro da UENF, indicados pelos Diretores de Centros e um(a) estudante bolsista de IC ou IT, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes. A estrutura física dos Programas, com coordenação e secretaria, localiza-se na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prédio das Pró-Reitorias da UENF.

A participação nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica é feita após aprovação em processo seletivo, por meio de editais divulgados amplamente nos meios de comunicação da UENF. O PIBi-UENF dispõe de bolsas CNPq e bolsas de verbas descentralizadas da FAPERJ, que são direcionadas aos alunos aprovados nos editais específicos.

Em 2016, a ProPPG criou uma modalidade no PIBi-UENF com caráter inovador, denominada PIBIC Nota 10, que visa privilegiar estudantes com excelente rendimento acadêmico através da concessão de bolsas com maior valor (até 25% maior do que a modalidade de IC e IT da UENF). O Programa também aceita estudantes voluntários, sem concessão de bolsas. Para participar do PIBi-UENF os estudantes devem estar regularmente matriculados em curso de graduação, apresentar bom rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 para cotas PIBIC/PIBITI, e coeficiente de rendimento maior ou igual a 8,0 para PIBIC-Nota 10), dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e apresentar anualmente seus resultados em evento específico.

Os editais internos para preenchimento de cotas liberadas e para voluntários acontecem anualmente. A avaliação dos planos de trabalho dos estudantes associados ao projeto do orientador passa por avaliação e, o ingresso no Programa ocorre com a aprovação e classificação do candidato no edital específico.

Anualmente, os trabalhos desenvolvidos nos programas PIBIC e PIBITI são apresentados em um grande evento científico, o Encontro Anual de Iniciação Científica e Tecnológica. Neste evento, os estudantes participantes do PIBi-UENF têm a oportunidade de mostrar e discutir seus resultados com especialistas, docentes e discentes, além de divulgar seu trabalho para a comunidade em geral. A partir de 2009, através de uma interação entre a UENF e duas outras instituições de ensino públicas em Campos dos Goytacazes, o Instituto Federal Fluminense e a Universidade Federal Fluminense, as três instituições passaram a realizar seus eventos anuais em um único Congresso Científico regional, o Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFICT) com o objetivo de fortalecer a Iniciação Científica e

Tecnológica da região. Esta interação, além de gerar parcerias interinstitucionais, contribui para o desenvolvimento da pesquisa regional, para o avanço técnico-científico do país, e para a solução de problemas nas suas áreas de atuação.

Em 2022 atuam no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica 307 bolsistas e 35 voluntários. O Programa conta com cota de 187 bolsas CNPq, sendo 153 de Iniciação Científica (PIBIC), 12 Iniciação Científica para Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e 22 de Iniciação Tecnológica (PIBITI), além de 120 cotas de bolsas UENF/FAPERJ. O PIBi-UENF teve aumento de 10,6% nas cotas de bolsas CNPq entre 2016 e 2022.

Para os próximos anos, o Programa pretende ampliar o quadro de orientadores e a participação de estudantes nas linhas de pesquisa desenvolvidas nos Centros da UENF. Tem também como meta estimular a atuação dos estudantes do PIBi-UENF em atividades de divulgação científica, promovendo oportunidades em ações de interação entre Universidade e Sociedade. O uso de ferramentas digitais nos processos de seleção e acompanhamento dos bolsistas e voluntários também é uma meta do Programa para os próximos anos, visando maior agilidade e acesso às informações durante todo o curso do estudante no Programa.

3.3 Política de Acolhimento Estudantil

Em consonância com os princípios da inserção social, valorização do ser humano e respeito à diversidade preconizados pela UENF, as ações institucionais de acolhimento estudantil devem considerar a promoção da qualidade de vida, permanência e inclusão. As políticas de acolhimento apoiam-se ainda em dois princípios fundamentais das United Nations Academic Impact (UNAI): Enfrentamento da Pobreza e Educação para Todos. Desta forma, busca-se promover a assistência e integração do estudante na UENF para propiciar a sua formação integral, tendo como compromisso o combate à pobreza e a igualdade de oportunidades educacionais para todas as pessoas, independentemente de gênero, raça, religião ou etnia.

A Política de Acolhimento ao Estudante são viabilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, atuando em conjunto com outras Pró-Reitorias, Coordenações de curso e outros departamentos gestores, para o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação dos programas e ações que contribuam com permanência e integração do estudante na UENF. A Política de Acolhimento ao Estudante é composta por programas, serviços e auxílios financeiros sob a gestão da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, articulados aos seguintes eixos:

- moradia estudantil;
- alimentação;
- transporte;
- atenção à saúde;
- inclusão digital;
- cultura;
- esporte;

Auxílios e Programas Institucionais

Auxílio Permanência

Em 2000, o Estado do Rio de Janeiro torna-se pioneiro nas políticas de ação afirmativa aprovando a Lei nº 3.524/2000, que instituiu a reserva de 50% de vagas para estudantes egressos de escolas públicas em universidades estaduais fluminenses. Em 2001, a Lei nº 3.708/2001, destinou 40% de vagas para candidatos autodeclarados negros e pardos. Em dezembro de 2008, a Lei nº 5.346/2008 foi sancionada, instituindo o sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais com a reserva de 20% das vagas para estudantes negros e indígenas, 20 % para os estudantes oriundos da rede pública de ensino e 5% para pessoas com deficiência e filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Em 2018, a Lei nº 8.121/2018, prorrogou por dez anos a vigência do Programa de Ação Afirmativa previsto na Lei 5.346/2008, incluindo quilombolas na reserva de 20% de vagas aplicável ao ingresso de estudantes, negros e indígenas nos cursos de graduação das universidades estaduais.

A Lei nº 6.914/2014, instituiu o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros instituídos no âmbito das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro. A reserva de vagas 12% para estudantes graduados negros e indígenas, 12% para graduados da rede pública e privada de ensino superior e 6% para pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. A finalidade da Lei foi de assegurar gratuitamente aos graduados o aprimoramento, qualificação e a especialização profissional, desde que carentes.

As políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais têm como base proporcionar a inclusão social dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica destinatários do programa de ação afirmativa, promovendo a sua permanência e preparando seu ingresso no mercado de trabalho.

Atendendo a Lei nº 5.346/2008, a UENF através da Resolução COLAC Nº 001 de 12 de abril de 2010 implementou o sistema de Cota-Auxílio para os estudantes UENF de cursos de Graduação presenciais. A partir do segundo semestre de 2010, a cota-auxílio foi implementada para os estudantes de cursos de Graduação semipresenciais no contexto do Consórcio CEDERJ. Ao final de 2012, a UENF contabilizava 757 cotistas.

Em 2019, o Colegiado Acadêmico aprovou a Resolução COLAC nº 05 de 08 de abril de 2019 que regulamenta a concessão de bolsa-auxílio para estudantes da UENF oriundos do programa de ação afirmativa, na forma do disposto na Lei nº 8.121/2018. Em 2022, uma nova Resolução COLAC nº 19/2022 aprovou o Auxílio Permanência com a instituição de condições mais rígidas para a manutenção do auxílio permanência, de forma a garantir um melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Com aumento da ordem de 51%, o número de estudantes atendidos pelo sistema Cota-auxílio passou para um total de 1462 ao final do ano de 2015. Considerando dados de setembro de 2022, a UENF passa a ter 2265 Auxílios Permanência implementados,

representando um aumento de 35% desde 2015. A evolução do número de estudantes atendidos pelo Auxílio Permanência pode ser observada na figura 14.

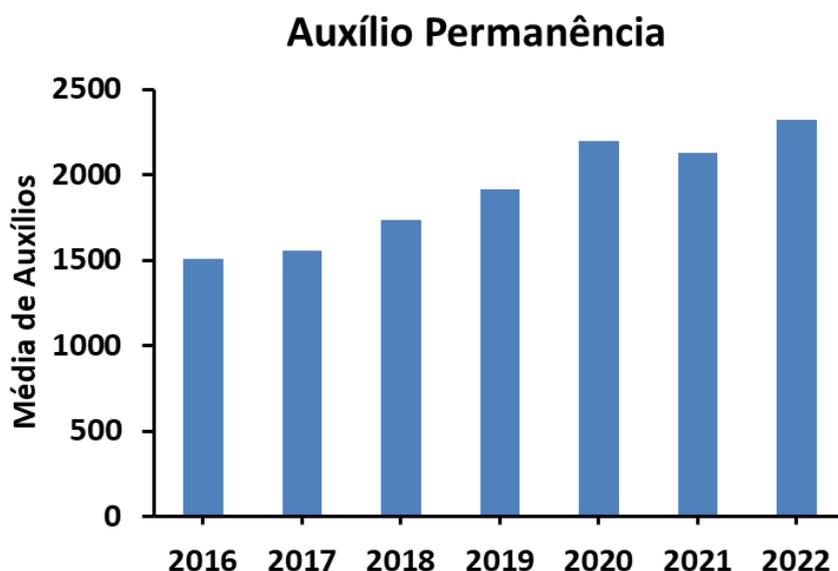


Figura 14: Número médio de Auxílios Permanência implementados para estudantes dos cursos de Graduação da UENF. A média do ano de 2022 considerou os meses de janeiro a setembro. ProAC/Setor de Auxílios, 2022.

Ainda no contexto do auxílio permanência e com o intuito de garantir a regularidade dos direitos reconhecidos e reparados pelas Leis Estaduais nº 8.121/2018 e 6.914/2014, a UENF aprovou a Resolução COLAC 21/2022 que instituiu as diretrizes para validação da autodeclaração étnico-racial dos candidatos aprovados nos processos seletivos, para fins de matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação da UENF. O processo de validação da autodeclaração étnico-racial será coordenado pela ProAC e primeiramente realizado com candidatos aos cursos de Graduação presenciais no contexto do Edital do Sisu em 2023.

Auxílio Moradia

Em 2015, o Conselho Universitário da UENF aprovou a Resolução 01/2015 onde cria o Programa de Auxílio Moradia Estudantil com as respectivas diretrizes para a sua educação. No contexto da Resolução 01/2015, o Auxílio Moradia é direcionado aos estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cujo núcleo familiar reside fora da sede das atividades letivas e acadêmicas do curso de Graduação. Em 2022, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários lançou o primeiro edital de Auxílio Moradia na UENF, contando com 500 auxílios nessa primeira chamada. Nesse edital foram implementados 380 auxílios moradia. A perspectiva é que o edital seja lançado anualmente e que estudantes moradores de regiões distantes na cidade de Campos dos Goytacazes possam participar, além de bolsistas de Apoio Acadêmico.

Auxílio Alimentação

O Restaurante Universitário da UENF iniciou sua construção no ano de 2008 e foi inaugurado em 19/12/14. O RU é uma conquista de toda comunidade universitária, em especial dos estudantes, que por muitos anos lutaram para terem direito a uma alimentação de qualidade e com custo baixo.

O restaurante atualmente é administrado por uma empresa do ramo de alimentação, que serve duas refeições por dia (almoço e jantar). O auxílio alimentação da UENF é oferecido como subsídio às duas refeições dos estudantes. A porcentagem do valor da refeição subsidiado pela UENF é de 80% para estudantes de graduação e 73% para estudantes de pós-graduação. De forma a contribuir com a permanência de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, os alunos de graduação que ingressaram na UENF pelo Sistema de Cotas, recebem ainda uma refeição gratuita por dia.

Auxílio Mobilidade

O Auxílio Mobilidade teve início em XXX na UENF com a aquisição de bicicletas com recursos orçamentários do Convênio MEC/PNAEST (Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado). O principal objetivo do auxílio mobilidade é propiciar aos estudantes de graduação dos cursos presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica a condição de acesso aos campi da Universidade através do empréstimo de bicicletas. O intuito do Auxílio Mobilidade é contribuir para a permanência dos estudantes de graduação.

No último edital de Auxílio Mobilidade – Bicicletas realizado em 2022, foram emprestadas 110 bicicletas.

Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico

A Resolução COLAC N.º 04/2019 institui o Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico da UENF, com suas normas para concessão. O Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico tem como objetivos auxiliar a permanência e incentivar o bom desempenho dos discentes nos cursos de graduação dessa Universidade; integrar os discentes à Universidade e à Comunidade Universitária; suplementar a formação dos discentes visando o desenvolvimento de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional. No Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico são concedidas bolsas a estudantes de graduação, para a execução de tarefas de ordem geral na UENF, dentro da disponibilidade de tempo do estudante e de recursos financeiros da UENF.

Em função de um acompanhamento direto realizado pelo setor de Auxílios da PROAC, a média de bolsas de Apoio Acadêmico implementadas a cada ano está mostrada na figura 15. É possível identificar uma queda na demanda de bolsas de Apoio Acadêmico durante o período da Pandemia, com uma retomada em 2022 quando a UENF retomou as atividades presenciais. A expectativa para os próximos anos é de verificar junto aos setores da Universidade o quantitativo de vagas destinadas ao Programa e revisar a Resolução COLAC 04/2019 de forma a tornar o Programa mais atrativo, com critérios agregados e bem definidos, no sentido de valorização e flexibilização da bolsa de Apoio Acadêmico.

Bolsas de Apoio Acadêmico

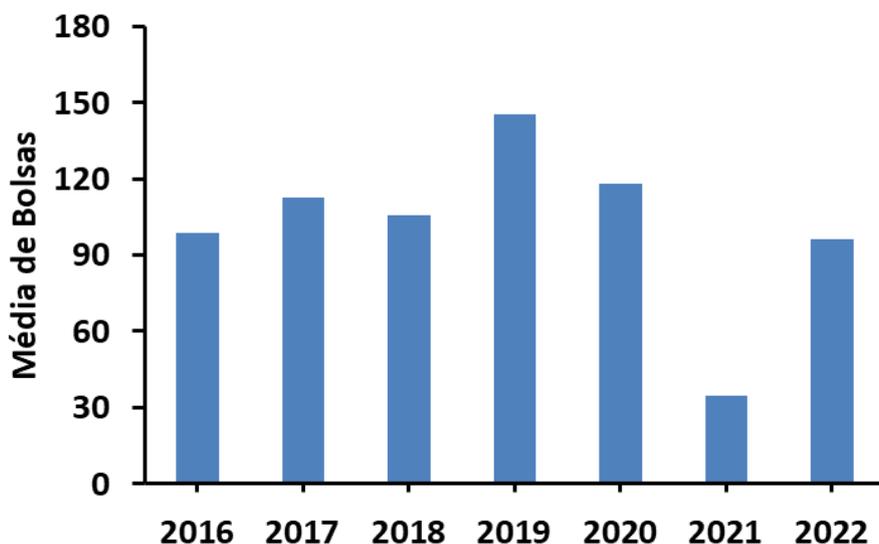


Figura 15: Número médio de bolsas de Apoio Acadêmico implementadas para os diferentes centros da UENF. A média do ano de 2022 considerou os meses de janeiro a setembro. ProAC/Setor de Bolsas/Auxílios, 2022.

Programa de Inclusão Digital

O Programa de Inclusão Digital surge para atender uma demanda gerada no período de pandemia, com as adequações necessárias para o ensino remoto. Em 2022, a Resolução COLAC 17/2022 instituiu o Programa de Inclusão Digital visando o apoio institucional para suporte digital aos estudantes de graduação da UENF como forma de viabilizar as condições técnicas necessárias para o acesso digital, garantindo plenas condições de consultar materiais didáticos necessários ao acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, ampliando as condições de permanência na UENF.

O Programa de Inclusão Digital consiste na oferta aos estudantes dispositivos pessoais de informática do tipo "tablet" ou "notebook" ou similar, conforme disponibilidade orçamentária da UENF. Os estudantes de cursos de graduação com matrícula ativa, regularmente matriculados em disciplinas obrigatórias do curso a que pertençam, que somem, pelo menos, 10 (dez) horas-aulas semanais, serão atendidos conforme a disponibilidade orçamentária. O Programa visa atender estudantes que se enquadrem em um ou mais dos seguintes critérios, de acordo com a ordem de prioridade: estudante de curso presencial; beneficiários de Auxílio Permanência; beneficiários da bolsa de Apoio Acadêmico; ingressantes há mais tempo nos cursos, exceto prováveis concluintes; maior coeficiente de rendimento efetivo; demais estudantes.

Em consonância com a Resolução COLAC 17/2022, a ProAC lançou em 2022 o Edital de Suporte Digital - Modalidade Tablet - para atender 300 estudantes de graduação de cursos presenciais. A perspectiva é de lançamento de um novo edital em 2023.

Programa de Apoio Psicopedagógico

O Programa de Apoio Psicopedagógico visa fornecer o apoio pedagógico e psicológico aos estudantes com deficiência, neurodivergentes, transtornos mentais, mães e pais sem suporte familiar no cuidado dos filhos, considerando direitos e garantias fundamentais de todos os cidadãos instituída através da Constituição Federal de 1988; a Lei 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana); a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; e a Lei 8.121/2018 - Lei de prorrogação do Programa de Ação Afirmativa do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, o Programa de Apoio Psicopedagógico têm como objetivos: i) Construir uma plataforma para integrar os dados do estudante cadastrado no Programa; ii) Diminuir o tempo de comunicação entre os agentes institucionais (Assistentes Sociais, Docentes, Coordenadores de Curso e Pró-Reitorias) envolvidos no programa; iii) Organizar as ações institucionais de apoio psicopedagógico voltadas à inclusão de estudantes com deficiência, neurodivergentes, com transtornos mentais, mães e pais sem suporte familiar no cuidado dos filhos; iv) Possibilitar o acompanhamento acadêmico do estudante; v) Possibilitar o acesso do estudante às informações e ambientes da UENF de maneira fácil e inclusiva.

Dessa forma, a ProAC prevê o desenvolvimento de ações do Programa de Apoio à Inclusão, realizadas por meio das seguintes etapas:

- a. Construção de uma plataforma de gerenciamento de informações pessoais, psicopedagógicas e acadêmicas para suporte às ações de inclusão promovidas pelos agentes institucionais participantes do Programa - a plataforma deverá gerenciar as informações psicopedagógicas pretéritas que podem influenciar no processo de ensino-aprendizagem e também informações acadêmicas atuais;
- b. Estruturação do acompanhamento psicopedagógico dos estudantes - nesta etapa será constituída uma equipe de Psicólogos, Pedagogos e Mediadores para acompanhamento dos estudantes participantes do Programa;
- c. Estruturação da acessibilidade pedagógica e estrutural - nesta etapa serão necessárias ações que envolvam a adequação de Projetos Pedagógicos dos Cursos quanto ao tempo de integralização e habilidades necessárias ao desenvolvimento profissional de estudantes; adequação estrutural dos campi da UENF de modo a garantir a acessibilidade; adequação de domínios UENF (Site principal e Sistema Acadêmico) para garantir a acessibilidade digital; treinamento dos docentes da UENF em parceria com o Núcleo de Acessibilidade Pedagógica (NAP) e produção de manuais de “Boas Práticas”.

Algumas das ações listadas acima já estão em andamento. A plataforma do Programa de Apoio Psicopedagógico deverá estar disponível a partir de 2023. A adequação do espaço físico do Campus Leonel Brizola já está em processo de licitação para obras de adaptação nas áreas internas e externas. A parceria da ProAC com o NAP já resultou em três e-books da série “Boas práticas” dirigidos aos docentes (Figura 16) e, ainda, a cartilha “Práticas Inclusivas no Ensino Superior”, que será distribuída aos docentes da UENF.

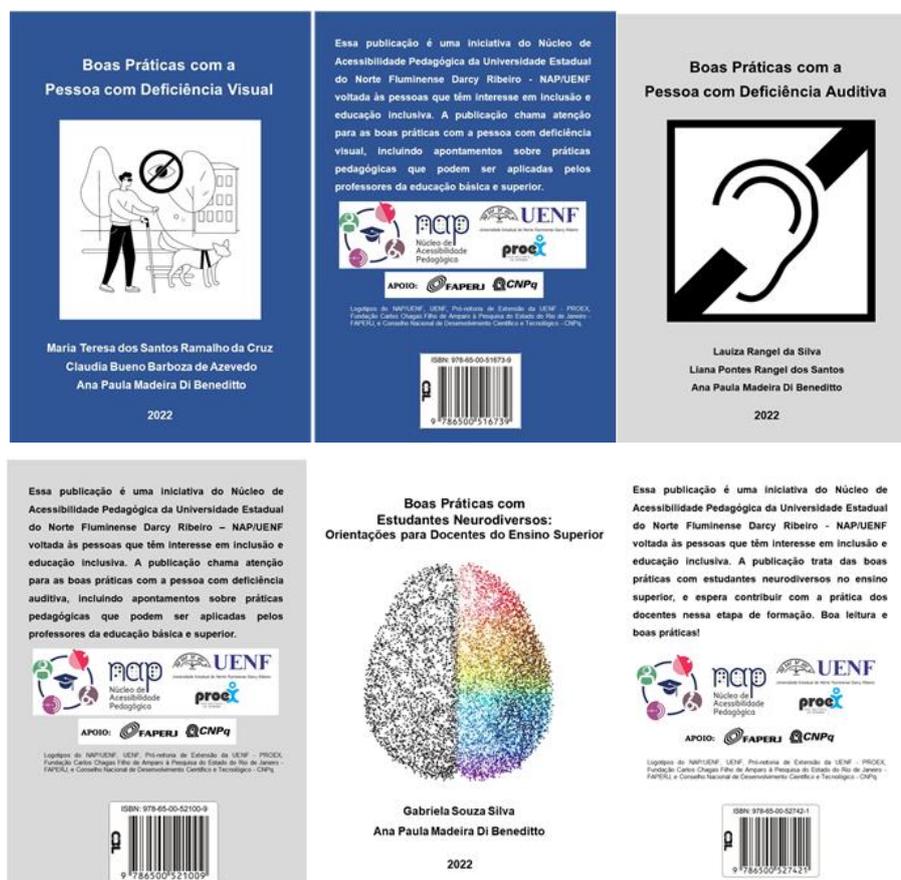


Figura 16 Ebooks da série “Boas Práticas” lançados pelo Núcleo de Acessibilidade Pedagógica da UENF em 2022 (disponíveis em <https://ead.uenf.br/moodle/course/view.php?id=1045>).

As ações do Programa de Apoio Psicopedagógico têm como alvo principal estudantes dos cursos presenciais de Graduação e Pós-Graduação. Os estudantes dos cursos de Graduação EAD contam com um setor da Fundação Cecierj - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) -, que atua promovendo políticas e ações que efetivem a inclusão dos usuários dos programas da Fundação Cecierj, especialmente dos alunos do Consórcio Cederj, buscando garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes com necessidades educacionais especiais (NEE) no nível superior. O NAI coordena a produção de materiais e provas adaptadas, organização de ações de acompanhamento pedagógico, tutoria de apoio e articulação entre as diferentes diretorias e setores da instituição para a implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área.

Serviço Social

O Serviço Social da UENF foi implantado junto à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) em 1997, em resposta às demandas dos alunos e servidores. Trabalho desenvolvido pela Assistente Social Maria Helena Barros Barbosa. Em 2001, a UENF realizou o 1º Concurso Público para Técnico de Nível Superior em Serviço Social.

Até o ano de 2019, as Assistentes Sociais desenvolveram suas atividades de forma descentralizada nos Centros da Universidade. Em julho de 2019, em reunião do COLEX ficou instituído o Setor de Serviço Social da UENF com a unificação das Assistentes Sociais. Durante a pandemia de COVID 19, as ações do Serviço Social ocorreram de forma remota.

As atribuições do Serviço Social são elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social demandada pela comunidade acadêmica, prioritariamente os discentes, mas também toda comunidade universitária; orientar discentes e servidores para identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; prestar assessoria à administração, por meio de Parecer Social, em assuntos relacionados à comunidade acadêmica; e realizar entrevista e avaliação sócio econômica dos discentes de graduação e da pós-graduação para inserção no programa de cotas, bem como, encaminhamento para o programa de Bolsa de Apoio Acadêmico (BAA). Além desses atendimentos, o Serviço Social atua em projetos de extensão universitária, realiza supervisão direta aos estagiários de Serviço Social e visitas domiciliares aos servidores/discentes, em casos especiais.

Com o retorno das atividades presenciais da UENF em 2022, o Serviço Social retoma o atendimento a comunidade universitária com os seguintes totalizadores:

Tabela 13: Produção do Serviço Social no ano de 2022.

PRODUÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ANO/2022	TOTAL
Entrevista com alunos cotistas graduação	Número de alunos cotistas matriculados ANO 2022
Entrevista com alunos cotistas Pós-graduação	25
Entrevista com alunos para bolsa de apoio acadêmico	138
Encaminhamento psicológico ao projeto UFF/ UENF ou para a Rede Municipal de Saúde	30
Supervisão direta de estagiários de Serviço Social	12
Reunião do Serviço Social	06
Reunião nos Centros para levantamento de alunos autistas e com deficiência	03

Participação em bancas de mediação (Alunos autista e Def. Visual)	02
Participação em bancas para seleção de bolsistas dos projetos de extensão universitária	01
Acompanhamento semanal com mediadores de alunos autistas	30
Reunião com professores para inserção do aluno autista	04
Acompanhamento com pais de alunos	06
Avaliação de isenção de taxa para concurso professor/UENF	03
Participação em bancas de Serviço Social UFF/Campos	01
Avaliação de isenção de taxa de disciplina e colação de grau fora do prazo	04
Avaliação de transferência/cotas	02

Convênio UENF/UFF - Saúde Mental no Campus Universitário: Acolhimento, Escuta Clínica e Ações Preventivas

Em março de 2018, o Projeto Saúde Mental no Campus Universitário iniciou suas atividades em uma parceria entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a UENF. O Projeto é coordenado pela Profa. Dra. Gisele Estácio, Profa. Dra. Cecília Oliveira, Prof. Dr. Francisco Estácio da UFF, com apoio da ProAC.

O objetivo principal do projeto é o acolhimento clínico e prevenção da saúde mental de estudantes de graduação e pós-graduação, em face ao crescente número de discentes acometidos pelos diversos tipos de Mal Estar Contemporâneo, visando criar estratégias de Empoderamento Pessoal e Coletivo para o enfrentamento dos diversificados tipos de sofrimentos no espaço acadêmico, a saber Depressão, Síndrome do Pânico, Ansiedade e outras Psicopatologias.

No tocante à Escuta Clínica foi criado um Plantão Psicológico na forma de um consultório, nas dependências físicas da UENF para realizar o trabalho de escuta e acolhimento a demandas pontuais, tanto no âmbito pessoal, quanto no âmbito acadêmico, realizando o encaminhamento adequado para cada caso, quando necessário. É um espaço individual para acolhimento, reflexões e tratamento de questões pessoais, tais como: dificuldades emocionais, comportamentais, cognitivas, entre outras inseridas na vida do estudante. O encaminhamento é feito a partir do Serviço Social. Em 2022, já foram atendidos 68 estudantes em um total de 341 acolhimentos.

Em relação às ações de prevenção, são realizadas oficinas, minicursos, dinâmicas de grupo e diversificadas ações culturais que tem como objetivo a redução do sofrimento mental de discentes no Campus. São trabalhados temas que envolvem a vida acadêmica como:

motivação, procrastinação, organização do tempo, hábitos e habilidades de estudo, ansiedade, apresentação de trabalhos orais, escolha profissional, entre outros.

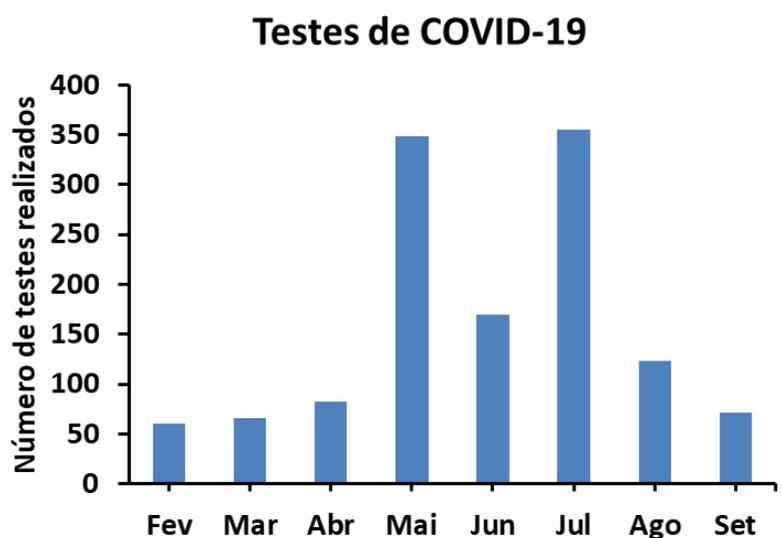
Nesta temática de prevenção da saúde mental, foi iniciada em setembro de 2022 a série de minicursos "Planejamento estratégico para a vida universitária" para estudantes de graduação. Os minicursos têm por objetivo contribuir com a permanência do estudante na Universidade e sua qualidade de vida acadêmica. Estratégias de habilidades cognitivas, como atenção, memória, organização e planejamento, são trabalhadas nos minicursos a fim de aprimorar as competências e os resultados acadêmicos dos discentes. Os minicursos são ministrados pela psicóloga Gabriela Souza Silva (CRP 05/69175) e a discente de Psicologia da UFF Fernanda Lemes B Magalhães, sob supervisão da Professora Dra. Cecília Souza Oliveira (UFF), em colaboração com a ProAC e o Serviço Social da UENF.

O projeto de extensão "Reflexões e Ações sobre Saúde Mental na Universidade" liderado pelo Prof. Dr. Leonardo R. Miguel (LCL/CCH) oferece Rodas de Conversa sobre Saúde Mental na Universidade. O objetivo do projeto é reunir os universitários em rodas de conversa, compartilhando experiências, ouvindo o outro, alimentando a reflexão coletiva de como enfrentar e administrar toda a pressão gerada no meio acadêmico. O projeto está estruturado para fornecer um ambiente seguro para a escuta e interações sobre questões relativas à saúde mental do corpo discente. A equipe é formada por profissionais e graduandas de Psicologia, Serviço Social e áreas afins. Com início em 2019, o projeto já realizou 34 Rodas de Conversa temáticas.

Serviço de Atenção à Saúde

O serviço de atendimento médico funciona em regime de plantão na Prefeitura da UENF, com atuação de três profissionais (1 médico e 2 enfermeiros). Com o retorno das atividades presenciais da UENF em 2022, o Serviço Médico retoma o atendimento à comunidade universitária focados principalmente na realização de testagem para COVID 19 em membros da comunidade universitária. Foram realizados um total de 1.679 testes em estudantes, servidores e terceirizados de fevereiro a setembro de 2022 (Figura 17). A testagem contribuiu enormemente para o retorno gradual das atividades presenciais.

Figura 17. Número de testes de COVID-19 realizados entre fevereiro e setembro de 2022.



3.4 Política de Extensão

A Extensão Universitária é um processo transdisciplinar educativo, cultural, científico, tecnológico, político e social, que promove a interação transformadora entre a Instituição de Educação Superior e outros setores da sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

A Extensão Universitária é um dos compromissos da Instituição de Educação Superior para com outros setores da sociedade em um Processo Acadêmico desenvolvido por meio de programas, projetos, cursos, oficinas e eventos que proporcionam o relacionamento entre a UENF e a comunidade externa, desenvolvido, prioritariamente, em comunidades locais e/ou regionais no âmbito da abrangência da UENF, de modo a promover uma ecologia de saberes, visando a superação das desigualdades sociais e condições de precariedade da condição humana.

São diretrizes da Extensão Universitária na UENF (os 5 “is” da Extensão):

- I – Indissociabilidade: preceito constitucional, as ações extensionistas ocorrem por meio e a partir de um processo pedagógico único, educativo, científico e político, calcado na articulação entre estas três dimensões acadêmicas - Extensão – Pesquisa – Ensino.
- II – Interação dialógica: dimensão voltada para a participação e contato com as questões complexas contemporâneas, de modo a auxiliar na superação da desigualdade e exclusão social para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. É configurada pelo diálogo, o encontro de práticas, saberes e conhecimentos, de forma horizontal e em via de mão-dupla, visando superar o discurso de hegemonia acadêmica e exclusivista.
- III – Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: as ações extensionistas reconhecem a incompletude e fragmentação dos campos de saberes e conhecimentos para o estudo da realidade, demandando uma articulação inter, multi e transdisciplinar que preveja a interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de distintas áreas de conhecimento, promovendo uma cooperação e aliança entre setores, organizações, profissionais e comunidade.
- IV – Impacto na formação do estudante: marcada e constituída pela vivência, de práticas, saberes e conhecimentos interprofissionais e interdisciplinares, valorizados e integrados ao currículo acadêmico. Com foco no protagonismo estudantil, as ações extensionistas estabelecem a ponte para uma formação cidadã, profissional e coletiva para além de um aprendizado acadêmico voltado para a técnica.
- V – Impacto e transformação social: a diretriz assume a extensão universitária como sujeito político, de modo a contribuir para a produção de mudanças na própria Universidade e nos demais setores da sociedade a partir do encontro de práticas, saberes e conhecimentos. As ações extensionistas, alinhadas com as demandas, causas e questões sociais, visam o estabelecimento da autonomia e protagonismo por parte da comunidade, tendo como foco questões para atuação sem desconsiderar a complexidade e diversidade, abrangência suficiente para contribuir

para transformações da área, setor, comunidade; e a efetividade na solução de problemas.

São Princípios da Extensão Universitária na UENF:

- I – Alicerçar-se nas prioridades locais e regionais das comunidades das quais a UENF faz parte: Campus Macaé, e demais estruturas externas ao Campus Leonel Brizola, dentro e fora prioritariamente dos limites do Estado do Rio de Janeiro. Projeto Institucional de trabalhar fortemente com a prefeitura de Macaé, na Fazenda Campos Novos, para o desenvolvimento de atividades dentro das três dimensões acadêmicas: Extensão - Pesquisa - Ensino.
- II – Na contraposição à hegemonia acadêmica, participar da educação básica pública brasileira, de movimentos sociais e grupos minoritários, visando à superação das desigualdades e das situações de precariedade da condição humana. Para tal, o trabalho conjunto com a PROAC, para atender demandas essenciais vinculados a questões de raça, por meio da criação da Comissão de Heteroidentificação da UENF, por meio de treinamento e capacitação de servidores para atuarem junto ao processo seletivo de estudantes que demandam esta necessidade, ao atendimento da política de cotas.
- III – Balizar-se na ecologia de saberes, em que os sujeitos sejam considerados na construção de saberes e conhecimentos, com pleno direito à produção, acesso e uso dos conhecimentos como bens públicos.
- IV - Priorizar práticas alinhadas com as áreas temáticas preconizadas pela Política Nacional de Extensão Universitária, do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior brasileira.
- V – Realizar atividades prioritariamente de modo gratuito, sendo possível vedadas cobranças apenas de valores simbólicos (estabelecidos por órgãos colegiados competentes), integralmente revertidos para a realização de ações extensionistas sem fins lucrativos de quaisquer espécies, assim como o recebimento de doações voluntárias para o mesmo fim de qualquer natureza, onde os valores percebidos por projetos ou programas sejam convalidados por órgãos colegiados competentes, por meio de decisão institucional.

Escola de Extensão

A Escola de Extensão da UENF é um órgão suplementar da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). Criada em 04 de novembro de 2011, tem sua sede situada no Campus Leonel Brizola, no Prédio P9 Sala 02 da PROEX, em um ambiente de apoio técnico-administrativo voltado para a divulgação e implantação de cursos de extensão propostos pelos Centros, órgãos de ensino e administrativos da Universidade. A Escola de Extensão pode ser visualizada pelo link <https://uenf.br/extensao/escolaextensao/>.

Sua finalidade é promover o desenvolvimento do potencial crítico de discentes e profissionais, visando a preparar especialistas em setores restritos das áreas acadêmicas e

profissionais, além de ampliar conhecimentos sobre a sociedade e técnicas de trabalho. , além de demandas espontâneas de órgãos públicos e da sociedade civil organizada visando áreas de conhecimento específicas e técnicas de trabalho.

A Escola de Extensão da UENF tem como objetivos: (1) “oferecer cursos de extensão pela UENF, contribuir na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas, estimular a relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e articular com organizações de outros setores da sociedade com vista ao desenvolvimento regional e nacional” (Resolução CONSUNI nº 04 de 04 de novembro de 2011, Capítulo IV) e (2) fortalecer o vínculo entre ensino e pesquisa com a sociedade, envolvendo estudantes, professores, servidores, instituições governamentais e não governamentais, setores privados, sociedade civil organizada, movimentos sociais, empreendedores, profissionais ligados à cultura e à arte, bem como às atividades esportivas.

Compete à Escola de Extensão (1) proporcionar suporte administrativo, técnico e pedagógico ao desenvolvimento dos cursos de extensão, bem como promover pesquisas de levantamento de necessidades e discutir estratégias que atendam as demandas da comunidade em geral, tendo em vista os avanços de setores vinculados aos mais variados ramos do trabalho e do conhecimento nos dias atuais, como a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas –ONU e os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), que regem o futuro do planeta; e (2) proporcionar a oferta das seguintes modalidades de cursos de Extensão: Especialização Lato Sensu, especialização para técnicos, iniciação, de atualização, treinamento, qualificação e aperfeiçoamento profissional.

A denominação “Curso de Extensão” refere-se a toda atividade de ensino acadêmico, técnico, cultural, artístico e desportivo não capitulada no âmbito regulamentar de ensino de graduação e da pós-graduação *Stricto Sensu* da UENF.

Extensão Universitária - Ações de extensão

A extensão Universitária é realizada sob a forma de programas, projetos, cursos de extensão, eventos, prestações de serviço e elaboração e difusão de publicações e outros produtos acadêmicos. A necessidade de uma extensão universitária organizada e concisa se caracteriza com a implementação efetiva dos seguintes itens:

- Plano Nacional de Extensão Universitária
- Sistemas de Dados e Informações
- Avaliação da Extensão Universitária

O “Plano Nacional de Extensão Universitária” foi elaborado como estratégia de uniformização de procedimentos básicos e de compreensão da “extensão” no cenário nacional, contudo, respeitando e reconhecendo as particularidades de cada Universidade e sua área de ação. Neste plano procurou-se refletir as intenções do compromisso da universidade pública “com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, à solidariedade e à democracia”. Para tanto, foram estabelecidos princípios básicos da plataforma política de extensão universitária que devem ser almejados pela UENF, no sentido de estabelecer um sentimento de pertencimento da UENF pela sociedade local:

Temas importantes vinculados à ciência, arte e tecnologia devem alicerçar-se nas

prioridades das regiões abrangidas pela UENF, ou seja, região dos Lagos, Norte e Noroeste Fluminense, podendo ser extrapolada para o estado e o país.

- A universidade não pode se imaginar proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa sociedade, a instituição deve estar sensível a seus problemas e apelos, quer através dos grupos sociais com os quais interage, quer através das questões que surgem de suas atividades próprias de ensino, pesquisa e extensão.
- A universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Brasil.
- A universidade deve exercer sua ação cidadã, promovendo o pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas.
- A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico, pesquisa e extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, produzindo conhecimentos que visem à transformação social. De nossa região.

Na rotina acadêmica relacionados com a Extensão Universitária, são construídos e normatizados, com prioridade, os seguintes pontos:

- processo de aprovação das ações de extensão;
- processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da extensão, inclusive com definição de indicadores;
- formas de financiamento da Extensão Universitária;

Neste quesito, a PROEX/UENF tem participado desde 2016 na atualização de temas importantes relacionados ao entrosamento das IES públicas no esforço de lançamento de edital direcionado para estas Instituições, com compromissos assumidos junto às FAPs. Atualmente, o FORPROEX Rio, em reunião conjunta de todas as IES localizadas no estado do Rio de Janeiro e a diretoria da FAPERJ, assumiram o compromisso de lançamento do edital para a Extensão, visando as ações futuras, previsto para o seu lançamento em 2023.

- formas de participação do estudante nas ações de extensão;

Aqui a UENF também alcançou um nível de participação estudantil, que para os próximos anos serão ainda mais incrementados com a inserção curricular da Extensão, no histórico dos cursos de graduação, por meio de Resolução PROEX/PROGRAD. Ainda em tramitação, em breve será apresentada aos cursos de graduação e submetida aos demais colegiados, especificamente o Colegiado Acadêmico da UENF.

- flexibilização curricular;

Esta flexibilização terá seu auge, com a participação dos discentes, tanto de graduação como de pós-graduação (próximas etapas junto à PROPPG aos cursos da UENF), nos diferentes projetos e programas de Extensão, a partir dos anos vindouros.

- integralização curricular de créditos em atividades extensionistas, seguindo a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE), bem como a portaria 07 de 18 de dezembro de 2018 do CNE/MEC, que objetiva “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Conforme mencionado anteriormente, esta etapa está em pleno avanço na PROEX.

- valorização da participação do docente e servidores nas ações extensionistas;

Aqui precisaremos avançar nas diferentes instâncias, em especial nas unidades básicas (Laboratórios), as formas de participação de todos os professores e servidores técnico-administrativos, que possam atuar na Extensão, por meio das ações extensionistas, capacitando nossos técnicos para o avanço do maior número de atividades possível nos cursos de graduação e pós-graduação nos anos vindouros.

Em 2021 nosso edital PBEX2021, com o advento da pandemia de COVID-19, e com a prerrogativa existente no edital PBEX 2020, prorrogou os projetos e programas em andamento. Diversos projetos/ programas mantiveram suas atividades com desafio de alcançar ao máximo a comunidade externa, com o envolvimento de bolsistas nas mais diferentes ações, por meio das mais diversas mídias de internet, e contatos entre os diferentes públicos-alvo.

Destacamos algumas atividades que tem sido desenvolvidas ao longo dos anos pela PROEX.

Projeto “Paraesporte, inclusão através do esporte”

Criado em 2022, este projeto visa a inclusão de jovens portadores de deficiência, por meio de atividades esportivas e outras atividades inclusivas, como a prática continuada de esportes, colônia de férias e participação em campeonatos locais, estaduais, nacionais e internacionais. Este projeto, com o apoio da PROEX UENF e em parceria com a Secretaria de Esportes do município de Campos dos Goytacazes, que teve sua atividade reconhecida recentemente com a Seleção Brasileira de Futebol, conquistando o bronze, na cidade de Detroit, Estados Unidos da América, entre 1 e 6 de agosto de 2022, entre 24 países competindo nas Olimpíadas Especiais, na II Copa do Mundo de Futebol. <https://www.jornalterceiravia.com.br/2022/08/10/equipe-do-paraesporte-chega-a-campos-trazendo-de-detroit-e-medalha-de-bronze/>

Tal iniciativa tende a crescer a partir destas conquistas coletivas, que servem de exemplo para toda a sociedade, além de estimular os grupos de trabalho pelo estabelecimento de parcerias com outras prefeituras regionais.

Feira de Ciências da UENF

A Feira de Ciências da UENF surgiu como uma ação espontânea por parte dos professores coordenadores de projetos de extensão, como uma atividade de resistência da UENF no ano de 2016/2017. Diante do sucesso que foi a ação seguiu-se o Projeto Feira de Ciências Itinerante da UENF liderado pela Professora Ana Bárbara Freitas. O sucesso dessa iniciativa reverbera ainda hoje.

Com a retomada das atividades presenciais pós-pandemia, a demanda por parte dos municípios para a Feira de Ciências é significativa. Porém, avaliando-se os grupos participantes observamos a necessidade de ampliarmos a participação para a exposição de mais projetos. Em consulta informal aos coordenadores, as razões para a não participação nas ações da Feira itinerante passa pela questão logística, posto os materiais para a exposição serem frágeis, sendo que a acomodação nos bagageiros compromete a integridade dos mesmos. Quando se observa a

situação dos materiais que vêm sendo transportados ao longo da existência da Feira de Ciências, encontramos alguns sinais de deterioração em virtude do transporte contínuo (ex: animais taxidermizados, física do cotidiano, etc).

Outro fator de impacto que estamos observando é a logística de transporte e alimentação dos participantes. Há dificuldades para que os municípios compreendam que a UENF enfrenta dificuldades logísticas no transporte, pois o número reduzido de ônibus e o impacto do retorno às atividades de aulas práticas com visita a campo que impactam o setor de transporte, é fator limitante. Da mesma forma, há dificuldades para que os municípios forneçam a alimentação para os participantes, já que os projetos quando se dirigem aos outros municípios, se ausentam da universidade por mais de 8 horas. Diante do dilema entre continuar esta ação de extensão de extrema relevância para a Universidade, acreditamos que a Feira de Ciências da UENF atingiu maturidade para propor outra forma de exposição: Feira de Ciências da UENF na UENF, apresentando um maior número de projetos de Extensão dentro dos muros da UENF em consórcio ao Projeto Conhecendo a UENF.

Diante do exposto temos como proposta para os próximos cinco anos:

- Apresentação dos projetos de extensão no Campus da UENF - em local a ser discutido, como sugestão a tenda Espaço da Ciência;
- Apresentação de vídeos institucionais ou educacionais dos projetos de extensão no espaço da sala de Cinema, no Centro de Convenções da UENF;
- Calendário Quinzenal para A Feira de Ciências, permitindo rodízios de projetos;
- Uma vez por semestre realizar a Feira de Ciências no período noturno para permitir acesso aos alunos do ensino médio noturno e EJA, que raramente possuem atividades voltadas ao seu público;
- Expansão do número de participantes que possuem dificuldades para o transporte de seus produtos/projetos (Ex; Caminhos de Barro; Psicultura, Reações químicas, etc);
- Possibilidade de expansão para exposição de novas técnicas/métodos de experimentação;
- Apresentação dos cursos de graduação, em especial aqueles que possuem laboratórios de ensino de difícil apresentação itinerante;

Programa DST/AIDS-UENF

O Programa compreende três projetos, “Janelas para o conhecimento: Cinema, Arte e Debate na Prevenção IST/AIDS – Fase VI”; “Educação e Sexualidade na Escola: Prevenção em IST/AIDS em Escolas Públicas de Campos dos Goytacazes – Fase VI”; “Transformando Vidas: Formação de Multiplicadores para a Prevenção de IST/AIDS- Fase VI”

O Programa objetiva implementar ações educativas e preventivas na área das doenças sexualmente transmissíveis. Conta atualmente com a disponibilização gratuita de preservativos para atender aos alunos da UENF e cidadãos das comunidades em condição de vulnerabilidade social. O programa promove ainda curso anual de capacitação de Agentes Multiplicadores para Prevenção de IST/HIV/AIDS. Esta tarefa continuou sendo exercida pela equipe, por meio de contatos e apresentações nas mídias disponíveis, bem como apresentações na forma de LIVES pelas mídias sociais. Com a progressão das atividades, em 2022, a depender do andamento da pandemia, esse público será estimulado a participar com maior ênfase, com o envolvimento do público jovem

de escolas de ensino médio da região. As ações do programa podem ser visualizadas no link https://instagram.com/programaistaidis_uenf?igshid=YmMyMTA2M2Y=

Projeto Pré-Vestibular Social Teorema

Atende de forma gratuita funcionários da UENF e seus dependentes, bem como a comunidade regional de maneira geral, no ensino preparatório ao vestibular. Esta atividade foi desenvolvida de forma virtual, online, de forma a atingir o maior público possível, e à medida que o processo pandêmico permitiu, as atividades voltaram a acontecer com a dinâmica e criatividade do grupo de trabalho a partir de 2022. As ações do projeto podem ser visualizadas no link <https://uenf.br/extensao/curso/curso-pre-vest-teorema/>

Projeto Novos Horizontes para o Bagaço de Cana de Açúcar

Este projeto incorpora os projetos “Novos horizontes para a arte em bagaço da cana-de-açúcar em Campos dos Goytacazes” e “Da bagaceira à sustentabilidade fortalecendo a rede”, atualmente, em sua versão - Ano V, que visa despertar a visão empreendedora da mulher, associada à recriação da arte do artesanato. Incentiva a formalidade, a qualificação pessoal, e a sustentabilidade, com vistas a despertar um novo conceito de geração de renda. Entre as propostas do projeto incluem-se iniciativas para design mais arrojado, com a inclusão de novos materiais agregados aos produtos previamente desenhados, além de novas e desafiadoras ações, que visam a produção em escala. A disponibilidade das próximas ações do projeto está em desenvolvimento na versão Ano V do projeto, em um portfólio que estará na página do projeto. Este projeto recebeu projeção após participação em diferentes eventos fora da UENF. (<https://www.folha1.com.br/conteudo/2019/03/geral/1245518-projeto-de-extensao-da-uenf-em-exposicao-na-arabia-saudita.html>).

As ações podem ser visualizadas no link <https://instagram.com/oficinadefibrasnaturais?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Bolsas de Extensão e Universidade Aberta

Desde que foi implantada, em 1999, a PROEX vem, em seu universo de atuação, buscando elaborar, apoiar, fortalecer e institucionalizar projetos que possam melhorar a qualidade de vida da população, por intermédio da profissionalização e geração de trabalho e renda. Em agosto de 2004 foi criado o Programa Universidade Aberta (U.A.), sob orientação e coordenação da Pró-Reitoria de Extensão, cujas ações estão alinhadas com as diretrizes políticas do Plano Nacional de Extensão. O público alvo compreende profissionais de nível elementar, médio, superior da comunidade externa à UENF, vinculados aos Programas e Projetos de Extensão que contemplem as oito Áreas Temáticas, previstas pela política de Extensão Universitária, priorizando práticas voltadas ao atendimento a necessidades de desenvolvimento social e tecnológico, bem como de promoção da cultura e da arte nas regiões dos Lagos, Serrana, Norte e Noroeste Fluminense. Os projetos são selecionados periodicamente através de editais públicos, denominado PBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão), atualmente vigorando o PBEX 2022.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF publica seus editais, após consulta à Assessoria Jurídica e homologado pela Câmara de Extensão, torna seus editais públicos

e envia para publicação no DOERJ, que posteriormente é comunicado aos demais colegiados superiores para conhecimento de toda a comunidade. A apresentação dos editais dos Programas e Projetos de Extensão, após publicadas na página oficial da Universidade, disponibiliza a toda a comunidade as normas a serem seguidas pelos interessados em submeter Programas e Projetos. Desde 2019, os editais PBEX são realizados por meio de inscrições pela internet, o que aumentou significativamente a procura por vagas nas diferentes categorias de bolsas. Com a pandemia, todas as entrevistas foram realizadas remotamente, e permanece nesta modalidade até os dias de hoje. A concorrência por Bolsas de Extensão pelos discentes de graduação da UENF e por profissionais, candidatos a bolsista do programa Universidade Aberta da UENF, seguem a ordem de entrevistas e baseado na pontuação alcançada, um ranking de classificação é disponibilizado.

Nesta perspectiva, um crescimento no quantitativo de bolsas disponibilizadas vem sendo observado à medida que o número de projetos/programas selecionados em editais anuais realizados pela PROEX aumenta.

Na tabela 14 são apresentados os números de projetos e bolsas disponibilizados pela PROEX, tanto para discentes, quanto para profissionais para a bolsa Universidade Aberta.

Tabela 14: Relação do número de projetos e número de bolsistas atendidos pela PROEX de 2016-2022.

ANO	Nº DE PROJETOS/ PROGRAMA SELECIONADOS	Nº DE BOLSISTA (DISCENTES UENF /U.A.)
2016	102	329
2017	95	442
2018	130	504
2019	134	510
2020	159	759
2021	154	726
2022	159	737

Fonte: Sistema de Gerenciamento de bolsas – SGBOL PROEX

3.5 Política de Inovação

A história da inovação na UENF é iniciada com a criação da unidade administrativa da Agência UENF de Inovação em 2004 com a designação de “Diretoria de Projetos”. Em 2011, teve sua denominação e status alterados para “Agência UENF de Inovação” por meio da Resolução CONSUNI nº 05/2011. São competências da Agência UENF de Inovação: i) Atuar como proponente e gestora da política de inovação da UENF, conforme Leis Estaduais Nº 5.361/2008 e Nº 9809/2022; ii) Atuar no desenvolvimento das relações Universidade – Empresa, inclusive com as fundações de apoio; iii) Ao Setor de Patentes e de Transferência de Tecnologia, compete a formalização, acompanhamento e guarda de pedidos de patentes e modelos de utilidade, o registro de softwares, cultivares e marcas desenvolvidos pela UENF junto aos órgãos competentes. Compete ainda manter banco de dados

atualizado, compreendendo as novas tecnologias a serem comercializadas (mecanismos de transferência de tecnologia), propondo acordos de cooperação para este fim. iv) Ao Setor de Administração de Projetos, órgão auxiliar da Agência UENF de Inovação, compete: analisar, elaborar, tramitar internamente na UENF e guardar os convênios de cooperação firmados pela UENF. Também é atribuição a administração de convênios geridos pela UENF. v) Assessoria da Incubadora de Empresas e Parque Tecnológico, compete o desenvolvimento e participação da UENF em empreendimentos que propiciem a criação e manutenção de incubadoras de empresas e a criação de um futuro parque tecnológico.

O apoio à expansão de um ecossistema de inovação e a constituição de um ambiente empreendedor integrado na UENF deverá se basear em uma política de inovação pautada pela contribuição para a formação, disseminação e absorção da cultura de inovação tecnológica no âmbito da Universidade; pela promoção das relações da Universidade com o setor produtivo/empresas nacionais e internacionais; pela formalização, acompanhamento e guarda da Propriedade Intelectual desenvolvida pela UENF nos órgãos competentes; pelo fomento aos recursos orçamentários captados pela universidade por meio de acordos e convênios com instituições públicas ou privadas nacionais e internacionais; pela atuação como intermediadora e facilitadora das relações que envolvam repasse de recurso financeiro entre instituições e empresas externas à UENF com professores, Laboratórios e Centros da UENF de forma a permitir a efetivação de projetos de pesquisa, de extensão e de prestação de serviços, dentre outras funções; pelo incentivo a participação da UENF em habitats de inovação como Incubadoras, Parques e Polos Tecnológicos. A aprovação do Marco Legal da Inovação do Estado do Rio de Janeiro através da Lei 9809/2022, deverá nos próximos anos incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação nas instituições componentes do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da estruturação da política de estado para este setor.

Neste contexto, a Resolução CONSUNI nº 03/2011 estabeleceu os critérios mínimos para aprovação, renovação e encerramento de convênios na UENF. Esta resolução foi alterada pela Resolução CONSUNI nº 14/2021, onde as ações que envolvem a oficialização de parcerias sem repasse de recursos financeiros foram atribuídas exclusivamente à Assessoria de Assuntos de Internacionais e Institucionais (ASSAI). A ASSAI é co-participante nas tratativas envolvendo repasse de recursos junto à Agelnov apenas quando o parceiro é estrangeiro. A Agelnov compete temas que envolvam atribuições do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) à luz da lei de inovação, instrumentos jurídicos relativos à propriedade intelectual, convênios com startups envolvendo os docentes, empresas de base tecnológica, incubadas ou pré-incubadas ou parques tecnológicos, bem como intermediação dos instrumentos jurídicos que envolvam repasse de recursos financeiros entre as partes, nacionais e internacionais.

Atualmente, a UENF possui 42 Convênios, Termos de Cooperação e demais Acordos de Parceria vigentes. Desses 42 instrumentos jurídicos, 14 correspondem a convênios ou termos de cooperação com transferência de recursos financeiros, o que perfaz um valor global aproximado, em torno de R\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de reais). Destacamos, como os mais relevantes para a instituição, três convênios com a PETROBRAS (PESCARTE, TERRITÓRIOS do PETRÓLEO e DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL DE MODELAGEM FÍSICA E PETROFÍSICA), o convênio com a EQUINOR e o Convênio CAPES/PROAP. Cabe ainda destacar a empresa conveniada

RioNorte Sementes. A Rio Norte Sementes nasce como uma empresa de base tecnológica, iniciada em parceria com a UENF. Os produtos da empresa são a produção/comercialização de sementes de diversas espécies vegetais que foram desenvolvidas nos laboratórios da UENF, como: Milho, Milho Pipoca, Maracujá, Milho Doce, pimentas, pimentas para ornamentação, abóbora, feijão de vagem, feijão comum.

A Resolução CONSUNI 01/2013, representou um avanço na política de inovação da UENF ao estabelecer a Política de Propriedade Intelectual na Universidade. Neste contexto a UENF deve, contínua e permanentemente, estimular e valorizar a atividade criativa demonstrada pela produção científica, tecnológica e artística do seu corpo discente, servidores da UENF, estagiários, pesquisadores, prestadores de serviços, órgãos ou empresas contratadas ou contratantes; a UENF deve prezar pela proteção da criação intelectual de seus servidores e prestadores de serviços compreendendo que a propriedade intelectual se constitui numa potencial fonte de recursos adicionais. Duas outras Resoluções CONSUNI contribuíram com o incentivo à inovação na UENF. A Resolução CONSUNI 13/2021 do estabeleceu as normas para associação da UENF com entidades públicas e privadas por meio de projetos patrocinados, realização de ensaios e prestação de serviços objetivando à maior competitividade das empresas e disciplinou sobre a propriedade intelectual decorrente, considerando as Leis de incentivo à pesquisa e inovação, Decreto Federal nº 9.283/2018, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 13.243/2016, Lei Federal nº 13.019/2016, Lei Estadual nº 5.361/2008 e Decreto Estadual 42.302/2010. Como forma de incentivar a inovação, a UENF passa a conceder aos autores do invento ou aperfeiçoamento, participação nos seus ganhos econômicos, na proporção de 40% (quarenta por cento) em favor do autor, ao invés de $\frac{1}{3}$, conforme definido em Resolução CONSUNI 01/2013.

Atualmente, a UENF dispõe de um portfólio de propriedade intelectual composto por: 101 patentes, sendo que 18 destas já foram concedidas pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); 13 programas de computador registrados; 04 cultivares protegidas, sendo 01 cultivar de feijão-vagem e 03 cultivares de pimenta; e 01 marca registrada - “Caminhos de barro”. Nos últimos cinco anos (2017-2022), foram depositados 33 pedidos de patente, 05 registros de programas de computador, 01 pedido de proteção de cultivar e, além disso, houve a renovação do registro da marca “Caminhos de barro” por mais um decênio.

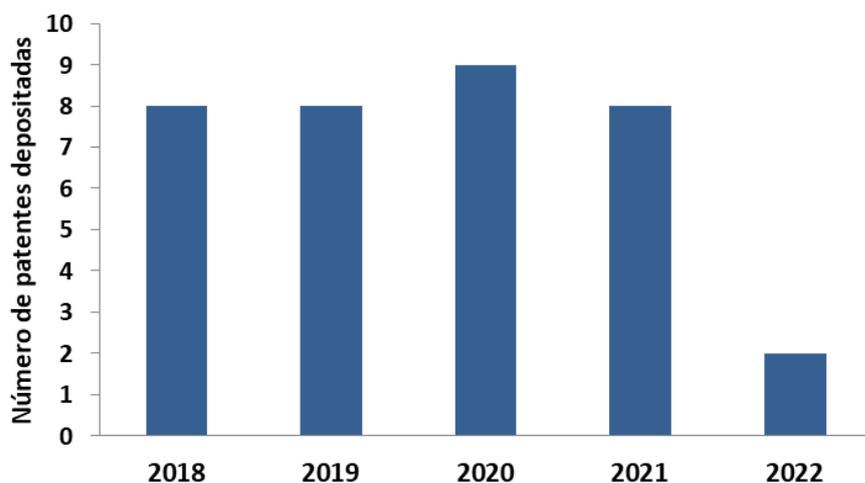


Figura 18- Evolução do portfólio de patentes da UENF depositadas no INPI nos últimos cinco anos.

Tabela 15- Listagem de patentes da UENF concedidas pelo INPI.

Pedido	Depósito	Título	IPC
BR 10 2016 023463 8	23/09/2016	Síntese de rocha artificial com resíduo de precipitador eletrostático	B09B 3/00
BR 10 2016 021984 1	15/09/2016	Pastilhas de usinagem superduras de dupla camada cbn-wc utilizando o sistema nb-ni como ligante	B23D 13/00
BR 10 2016 019197 1	19/08/2016	Corpo de diamante sinterizado com ligante de nióbio puro e seu método de produção	B22F 3/12
BR 10 2016 019214 5	19/08/2016	Compósito de corte de tripla camada formado por um substrato de carbetto cementado e corpo de diamante sinterizado, unidos através de uma interface e seu método de produção	B22F 7/06
BR 10 2015 032434 0	18/12/2015	Massa cerâmica para produção de piso vitrificado contendo resíduo de estação de tratamento de água	C04B 18/04
BR 10 2014 022630 3	12/09/2014	Composição de um complexo de cobre (ii) e ligante [BIS(PIRIDIN-2-ILMETIL)AMINO]-3-CLOROPROPAN-2-OL e uso da mesma	A61K 31/44
BR 10 2014 013796 3	06/06/2014	Antígenos de quinases dependentes de ciclinas ou peptídeos derivados para controle de diferentes espécies de carrapatos	A61K 38/17
BR 10 2014 011684 2	06/05/2014	Ladrilho hidráulico em camada única vibrado contendo resíduo de rocha ornamental proveniente do tear de fio diamantado	C04B 28/02
BR 10 2013 021191 5	15/08/2013	Biocompósito titânio - diamante e sua obtenção	A61L 27/42
BR 10 2013 007217 6	08/03/2013	Matriz ligante de Fe-Cu-Nb para adição de diamantes para uso em ferramentas diamantadas	C22C 38/16
PI 1103653-2	07/07/2011	Bisturi tubular para operações prepuciais em bovinos	A61D 1/06
PI 1004172-9	08/10/2010	Metodologia de formulação e cura de compósitos particulados em resinas epóxi dgeba-aminas alifáticas	C08G 59/06
PI 0905528-2	30/10/2009	Composição de triose fosfato isomerase ou peptídeos derivados	A61K 38/52
PI 0924781-5	19/10/2009	Aparelho de aquecimento intermitente para estimativa de fluxo de seiva	G01F 1/68
PI 0903462-5	29/05/2009	Adição de insulina em diluentes seminais de congelamento e resfriamento	C12N 5/076
PI 0900780-6	20/03/2009	Composição e barra dermatológica repelente de insetos	A01N 65/44
PI 0916161-9	09/01/2009	Processo e aparelho de separação e purificação da casca de frutas para obtenção da farinha pura da casca	B03B 5/28
PI 0520848-3	06/11/2005	Matriz ligante de Fe-Cu com controlador de desgaste para uso em ferramentas diamantadas	C22C 38/16

A FAPERJ por meio do seu Programa “DOUTOR EMPREENDEDOR: TRANSFORMANDO CONHECIMENTO EM INOVAÇÃO”, tem fomentado a transformação de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação conduzidos por doutores residentes no Estado do Rio de Janeiro em empreendimentos baseados em conhecimento científico e/ou tecnológico. Os editais têm como finalidade: Apoiar doutores através da concessão de Bolsas (Doutor Empreendedor e Iniciação Tecnológica) e Auxílio Financeiro para a criação de empreendimentos a partir das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação desenvolvidas ao longo de sua trajetória acadêmica; Contribuir para a interação Universidade-Empresa através do estímulo à transformação do conhecimento gerado nas Instituições Científico Tecnológicas (ICTs) em soluções inovadoras para o mercado e para a sociedade de forma ampla; Incentivar a aproximação dos doutores empreendedores com os mecanismos de apoio à geração de empreendimentos inovadores localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Desde o início do Programa Doutor Empreendedor da FAPERJ em 2019, participantes da UENF têm submetido suas propostas. Foram aprovadas onze propostas em três editais, sendo que nove destas propostas estão incubadas na TEC Campos. Segue abaixo uma breve descrição das empresas:

-**MF Papaya** - Pioneira no Brasil na realização de pesquisas de folhas de mamão para sexagem precoce do mamoeiro, ela é uma empresa que nasceu das pesquisas para identificar mamoeiro que tem valor comercial antes de florescimento. A metodologia antecipa em meses a produção de mamão e gera economia para o produtor rural.

-**MataAedes** - Essa startup trabalha com o controle biológico do *Aedes Aegypti* com um fungo que mata naturalmente os insetos, sem afetar a saúde dos animais e do homem. O fungo é colocado em contato com os mosquitos por meio de uma armadilha. O projeto foi desenvolvido ao longo dos últimos 16 anos e já está no mercado.

-**Imuno X-Press** - O projeto inicial desta startup é uma plataforma de testes rápidos para diagnóstico da paratuberculose em fezes bovinas sem comprometer a qualidade do resultado e a um valor acessível para o produtor rural. A empresa também está apta para desenvolver outras análises imunológicas nos animais e seres humanos.

-**Sana Kombucha** - A empresa com consciência socioambiental oferece uma experiência de bebida saudável, produzida com embasamento científico e utilizando insumos orgânicos/agroecológicos produzidos localmente de forma justa e ambientalmente correta.

-**PetGenomic** - Esta é uma spinup que alia conhecimento tecnológico a análises moleculares de animais, principalmente os animais de estimação. A Pet Genomic é uma empresa de serviços e desenvolvimento de tecnologia para moleculares de animais.

-**Entomotec** - Criado a partir de pesquisas no laboratório de patologia de insetos da UENF, a startup tem como foco principal o desenvolvimento de inseticidas naturais à base de fungos para controle de insetos da agricultura, paisagismo e hortas.

-**RioMudas** - Produção e comercialização de mudas orgânicas de abacaxi BRS, que são espécies mais resistentes. O projeto quer tornar mais acessível essa variante do fruto que é pouco explorado.

-**Projeto MART** - Analisa e fornece diagnóstico de imagem por videotermometria para controle precoce do câncer de mama.

-**Seed4Seed** - Startup brasileira, a Seed4Seed desenvolve e oferece soluções em inteligência artificial para controle da qualidade de sementes.

-**IMicro-Biotech** (Programa StartUp Campos e Primeira fase do Dr Empreendedor Faperj 2022) - Fábrica de biofertilizantes a base de microrganismos benéficos, que causam menor impacto no meio ambiente e propiciam uma produção mais limpa e saudável. Startup criada a partir de pesquisas em laboratórios da UENF.

-**Beta-casein** (Paula Magnelli Mangiavacchi, Primeira fase do Dr Empreendedor Faperj 2022) - Prestação de serviço de genotipagem em rebanho leiteiro para identificação do leite tipo A2.

Uma outra empresa fundada em 2021 é a Focus Bioinformatics. É uma empresa especializada em análise computacional de dados biológicos, especialmente derivados de tecnologias ômicas. Também fornece consultoria, serviços personalizados e desenvolvimento de software ou pipeline. A Focus Bioinformatics conta com uma equipe de bioinformatas formados na UENF. Mais informações em: <https://www.focusbioinfo.com>

3.6 Política de Internacionalização

O reconhecimento da necessidade de se ter uma universidade internacionalizada está presente desde a criação da UENF. O quadro de docentes na fundação da Universidade apresentava um elevado percentual de professores estrangeiros de várias nacionalidades (Rússia, Peru, Cuba, Reino Unido, Estados Unidos, Argentina, Chile, Nicarágua, Panamá, França, Alemanha, entre outros). Para além da composição internacional do seu quadro docente, vários projetos envolvendo a UENF e diversas universidades e institutos de pesquisa estrangeiros têm sido desenvolvidos ao longo da história da Universidade. O primeiro deles foi em 2001, Projeto CAPES – FIPSE, envolvendo a UENF e diversas universidades brasileiras e estrangeiras.

A implantação da Assessoria para Assuntos Internacionais e Institucionais - ASSAII como órgão auxiliar da Reitoria, no entanto, só ocorreu em julho de 2011. Esta assessoria tem por finalidade promover a ampliação das ações relacionadas a cooperações interinstitucionais dentro e fora do Brasil coordenada por um Assessor nomeado pelo Reitor da UENF. O Assessor tem como principais funções a representação da UENF nos fóruns dentro e fora do país, e a divulgação de oportunidades para a comunidade universitária.

Assessoria vinculada à vice-reitoria, a ASSAII está sediada em uma sala de 42 m² no 1º andar do prédio E1 em sala contígua à vice-reitoria. Dentre as atribuições da ASSAII estão a intermediação para a oficialização de colaborações nacionais e internacionais através da assinatura pelo Reitor de instrumentos jurídicos que não envolvam repasse de recursos financeiros. Visando dar maior agilidade e transparência ao processo, modelos de instrumentos jurídicos (Acordos de Cooperação, Convênios, Protocolos de Intenção e Planos de Trabalho) pré-aprovados pela ASJUR foram disponibilizados em 2020 no site da ASSAII em português, português - inglês e português - espanhol.

A mobilidade acadêmica da UENF, nacional e internacional, é altamente estimulada pela

ASSAII. Um grande incentivo decorre dos mais de 30 instrumentos jurídicos nacionais e internacionais ativos em 2022 que tratam de cooperação acadêmica.

As ações da ASSAII para promoção da internacionalização da Universidade vão além da prospecção, incentivo e supervisão dos programas de mobilidade estudantil. Receber estrangeiros, prospectar e intermediar oportunidades de bolsas e convênios, promover pesquisas conjuntas e planejar parcerias estratégicas têm sido os temas de maior relevância dentro da Assessoria, uma vez que isto significa fortalecer a posição da UENF na comunidade nacional e internacional.

Atualmente, o modelo de internacionalização proposto para a UENF segue a dinâmica de princípios adaptativos de modelos de gestão e a análise SWOT (*Strengths, Weakness, Opportunities, Threats*) em que se elencam os pontos fortes e fracos da instituição, e se levantam as oportunidades existentes e que podem ser aproveitadas trazendo impactos positivos para a Universidade. Este modelo, assim como as políticas institucionais para internacionalização da UENF estão consolidadas no Plano de Internacionalização 2021-2024 cujo objetivo é aumentar a presença da Instituição no contexto de ensino global. O Plano de Internacionalização apresenta:

1. a internacionalização na Universidade com dados relativos às iniciativas vigentes, além de uma breve descrição das potencialidades e desafios para a internacionalização em cada uma das dimensões no campo acadêmico: ensino, pesquisa e extensão;
2. as diretrizes que devem orientar as políticas de mobilidade, de comunicação, de pesquisa e de cooperação internacionais, visando potencializar as competências já estabelecidas na Universidade, além de desenvolver novas estratégias para a consolidação da UENF na comunidade internacional;
3. os objetivos, ações e prazos, correlacionando-os com as atividades acadêmicas e de gestão.

Recentemente, a oferta semestral de workshop de redação científica em inglês para estudantes de graduação e pós-graduação e a aprovação de projeto de extensão em “Divulgação da internacionalização da UENF” tem promovido a expansão das atividades da ASSAII.

Ações já iniciadas e que serão consolidadas em futuro próximo são a institucionalização de programas de Dupla Diplomação para a graduação e Cotutela para Pós-Graduação e a institucionalização do Programa de Extensão em “Divulgação da Internacionalização da UENF”.

3.7 Política de Difusão Científica e Cultural

Entendendo a cultura como uma das dimensões do desenvolvimento na perspectiva de Marilena Chauí que defende a ideia de cidadania cultural, a cultura seria, portanto, a dimensão inerente às ações de ensino, de pesquisa e de extensão universitárias de forma indissociável e inter-relacional, visto que a cultura universitária provoca impactos positivos no espaço universitário, na cidade e na região em que uma universidade se encontra instalada.

Desta forma, a Assessoria de Cultura da UENF (ASSCULT) tem por finalidade: assessorar,

articular, propor, coordenar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pela Universidade na área de Cultura de forma a integrar Ensino, Pesquisa e Extensão. São seus objetivos: (i) assessorar a Reitoria e setores da universidade nos diálogos entre instituições no campo da cultura no desenvolvimento de projetos, desde que demandada; (ii) buscar, sugerir e estabelecer parcerias e apoios em ações culturais com órgãos externos, tais como: Secretaria de Cultura (SECULT), Conselhos de Cultura, Ministério de Educação e Cultura, entre outros- e internos, entre outros: Departamentos, Diretórios Acadêmicos e Colegiados; (iii) diagnosticar ações no âmbito interno e externo no campo da Cultura, relacionando com o plano de ações a serem desenvolvidos por esta assessoria e as respectivas diretorias e por fim, (iv) planejar, coordenar e produzir ações pertinentes à Gestão Administrativa da Assessoria de Cultura e suas respectivas diretorias;

A ASSCULT é responsável pela gestão dos Equipamentos Culturais:

(i) Casa de Cultura Villa Maria

A Casa de Cultura Villa Maria/CCVM situa-se em local nobre da cidade de Campos dos Goytacazes e compõe, junto ao Liceu de Humanidades, ao Palácio Nilo Peçanha (Câmara de Vereadores) e à praça do Jardim do Liceu, uma área de preservação cultural de grande beleza. Atualmente a área em torno da Villa Maria vem se firmando como um *locus* de atividades culturais, em diferentes âmbitos.

Construída em 1918, como um presente de seu esposo, Atilano Chrisóstomo de Oliveira a Maria Queiroz de Oliveira, foi deixada por esta em testamento, na ausência de herdeiros, à primeira universidade que viesse a instalar-se na cidade de Campos dos Goytacazes. Com a criação da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro/UENF, no ano de 1993, foi doada a esta para que ali se instalasse a sua administração.

A construção de estilo eclético e rodeada por um amplo jardim tornou-se a Casa de Cultura Villa Maria/CCVM da UENF, sede da Reitoria e espaço cultural por excelência da Universidade. Em sua estrutura organizacional original conta com uma Fonoteca, uma Videoteca, uma Sala de Leitura que possuem rico acervo. Por isso se consitui em importante ponto de apoio às escolas públicas e privadas do entorno, principalmente devido ao acervo bibliográfico.

A Casa de Cultura Villa Maria guarda ainda um acervo de grande importância cultural. Trata-se do fundo Gastão Machado, que se encontra abrigado na Sala de Leitura. Este acervo está formado pela biblioteca particular de Gastão Machado (1899-1964), destacado jornalista, caricaturista e teatrólogo campista, ele mesmo autor de diversas peças de teatro.

A coleção bibliográfica deste acervo inclui inúmeras revistas editadas entre finais do século XIX e início do século XX e jornais. São exemplos algumas revistas editadas no município, como as revistas: Aurora – Letras-Artes-Ciência e A Planície. Também há diversos números de revistas de maior abrangência como as revistas Gênese e Kosmos. Dentre os jornais, há diversos volumes encadernados do Monitor Campista, Jornal do Comércio, em que se destaca o Recompilador Campista, de 1834.

Primeiro ponto de acesso à internet em Campos dos Goytacazes, era o local onde inicialmente eram oferecidas as disciplinas de informática dos currículos acadêmicos, além de cursos de capacitação e alfabetização digital à comunidade. Ainda ao longo dos anos 90, local

de lazer cultural de famílias inteiras, que frequentavam regularmente a fonoteca e a videoteca.

Atualmente, a Casa de Cultura Villa Maria, caracteriza-se por ser um Espaço de Pesquisa em Estudos Culturais; Campo de Estágio Interinstitucional (Universidades; Escolas; Secretarias Municipais e Estaduais; Ministérios); Gestão dos Acervos: fonográfico, bibliográfico, de objetos históricos; Instrumentos Musicais; Equipamentos de Som e Imagem; Eventos Artísticos e Culturais, Científicos de Pequeno Porte; Espaço de Exibição de audiovisual; Realização de Eventos Artísticos e Culturais, Científicos de Pequeno Porte de audiovisual.

(ii) Sala de Cinema da UENF - Cine Darcy.

O Cine Darcy é um cinema universitário fundado em 2020 situado no Centro de Convenções da UENF. Formado por um coletivo interuniversitário, tem como objetivo a pesquisa e a divulgação da produção audiovisual brasileira, focado em fortalecer o desenvolvimento regional por meio de atividades cinematográficas e audiovisuais nos equipamentos culturais da universidade em Campos dos Goytacazes (RJ) e Macaé (RJ). Este é um projeto coletivo e institucional que envolve a participação da Reitoria da UENF, das Pró-Reitorias de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e de Graduação e de Programas de Pós-Graduação.

Editora da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - EdUENF

A EdUENF tem a missão de estimular o cultivo do espírito filosófico-científico, difundindo saberes através de vários meios de comunicação. Ao encorajar talentos, expondo aqueles profissionais aptos ao exercício de suas funções – na docência, na pesquisa e nos projetos de extensão –, a EdUENF participa, efetivamente, da divulgação e do avanço dos saberes e da formação da cidadania, promovendo o desenvolvimento das Regiões Norte e Noroeste Fluminense.

A finalidade da EdUENF, conforme reza seu regimento interno (Resolução CONSUNI 01/2014), é “editar e promover obras de natureza acadêmica, apoiando o ensino, a pesquisa e a extensão da Universidade, norteadas pelo critério de qualidade, em consonância com o Regimento e o Estatuto da UENF”. Ademais, a EdUENF se esforça para garantir a qualidade de suas atividades acadêmico-administrativas, prezando pela liberdade acadêmica e pela agilidade no acompanhamento dos interesses e necessidades editoriais de cunho humanístico e científico.

Em sua organização e fundamentação, a EdUENF considera como princípios básicos:

- a pluralidade de campos de conhecimento – perpassando pelas áreas básicas e pelas áreas de formação cultural, científica e tecnológica;
- o respeito à flexibilidade de métodos de pesquisa e critérios de análise de dados; à racionalidade de organização das ideias;
- a utilização integral dos recursos direcionados às publicações; o estímulo à publicação científica da própria universidade e das parcerias com outras instituições de ensino superior e de pesquisa avançada.

Criada em 2003, a EdUENF teve seu vigor renovado em 2012, com a formação do

Conselho Editorial responsável pelo processo de elaboração do Regimento Interno da EdUENF, sob a condução do Prof. Sérgio Arruda de Moura, então o editor-chefe. Atualmente, possui um total de 35 títulos em seu catálogo.

Projetos Institucionais de Difusão Científico-Cultural

Os Projetos Institucionais de Difusão Científico-Cultural desempenham papel de grande relevância tanto para a comunidade interna, por meio de treinamento e atualização de seus membros, mas principalmente, para a externa, capacitando e formando indivíduos para o mercado regional, bem como para a capacitação de profissionais de educação. Vinculados a Pró-Reitora de Extensão, os Projetos Institucionais continuaram suas ações durante a Pandemia. Os projetos institucionais da UENF podem ser visualizados pelo link <https://uenf.br/extensao/programa/programas-e-projetos-institucionais/>

Projeto Conhecendo a UENF

Promove a familiarização dos estudantes de escolas públicas com o ambiente da pesquisa científica realizada na UENF por meio de visitas guiadas ao campus universitário, bem como por agendamento de visitas nas escolas para apresentação de projetos de Extensão, e demais atividades de divulgação da UENF nas escolas. As ações do projeto podem ser visualizadas no link <https://www.facebook.com/people/Conhecendo-a-UENF/100069086303853/>

Polo Arte na Escola- UENF

Com a institucionalização, dentro das normas da PROEX/UENF, as atividades do Projeto “Polo Arte na Escola-UENF” tem atendido de forma programada e processual, a demanda de formação continuada de professores da rede pública da Região Norte e Noroeste Fluminense.

O Polo Regional Arte na Escola - UENF, projeto institucional de Extensão, que nasceu do convênio firmado em 2005 entre a UENF e o Instituto Arte na Escola da Fundação Iochpe, é parte de uma rede nacional, que hoje conta com 39 Polos ativos nas principais IES do Brasil. Todos comprometidos com a melhoria da qualidade do Ensino de Arte oferecido em todo o país. Tendo, o Polo UENF, por vocação própria, incorporado também às discussões do campo transdisciplinar da Educação Patrimonial/Ambiental, por entender que essas abordagens conferem aprofundamentos didáticos e conceituais aos que trabalham com Arte e Cultura na escola.

Acreditando que melhorias nos processos educacionais passam, principalmente, pela atualização permanente dos profissionais da Educação, como protagonistas na inovação das práticas pedagógicas, o Polo UENF dedica-se regularmente à promoção de ações de formação continuada em diversas frentes: cursos, oficinas, palestras, grupos de estudos, entre outras. Assim como também presta serviços diversos: orientação pedagógica, empréstimos de materiais didáticos, entre outros.

Nos últimos 16 anos, com mais de 400 ações realizadas, o Polo alcançou direta e aproximadamente 10 mil profissionais da educação entre arte-educadores, animadores culturais e professores em geral, provocados ao desenvolvimento de novos projetos pedagógicos e à revisão de antigas práticas. Inseriu a UENF no cenário das políticas

educacionais de Arte e Cultura na escola, promovendo Educação Continuada e formação de público, aliada às quase 40 IES por todo o Brasil.

Para os próximos 5 anos, o Polo UENF, além de consolidar a implementação, já em andamento, de melhorias infraestruturais e metodológicas voltadas ao trabalho com Arte e Cultura em escolas da região Norte-Fluminense, pretende investir ainda mais na produção de materiais didáticos e paradidáticos audiovisuais e expandir as suas ações regulares de formação continuada por meio de um programa de conexões formativas com outros polos da rede, promovendo um maior intercâmbio de experiências exitosas na área. As ações do projeto podem ser visualizadas no link <https://www.instagram.com/artenaescolauenf/>

Núcleo de Acessibilidade Pedagógica – NAP

Este programa busca capacitar professores da rede regular de ensino para a utilização de tecnologias assistivas, visando o atendimento educacional especializado em aulas inclusivas de apoio a deficientes. O Núcleo de Acessibilidade Pedagógica – NAP tem por objetivo promover a interação e a parceria entre pesquisadores de diferentes Laboratórios da UENF e de outras Instituições Públicas ou privadas em atividades de pesquisa e extensão que envolvam a temática da Acessibilidade Pedagógica. O processo de reconhecimento institucional do Núcleo de Acessibilidade Pedagógica da UENF (NAP-UENF) foi feito por meio do Processo E-26/009/56/2016 de 22/01/2016. Em 11/07/2019 ocorreu aprovação da resolução 05 do Conselho Universitário da UENF (CONSUNI) - publicada no diário oficial do estado em 16/07/2019.

Dentre as ações do NAP estão: a) Otimizar o uso de recursos e de infraestrutura física e material; b) Elevar o nível de interação entre pesquisadores de diversas áreas que utilizem as mesmas ferramentas; c) Elevar a eficiência dos trabalhos por meio da utilização de espaço acessível, que abrigue todos os equipamentos, permita reuniões, produção de material didático e realização de oficinas de capacitação, otimizando os procedimentos relacionados à temática do Núcleo; d) Participar em editais de pesquisa e extensão de caráter multidisciplinar envolvendo a temática da Educação Especial; e) Promover as atividades de pesquisa e extensão com abordagem multidisciplinar em Educação Especial; f) Receber e aplicar experiências pedagógicas de sucesso desenvolvidas por outras instituições e/ou grupos de trabalho; g) Transmitir experiências pedagógicas de sucesso desenvolvidas pelo Núcleo para outras instituições e/ou grupos de trabalho.

As ações do projeto podem ser visualizadas no link <https://www.facebook.com/napuenfcampos/> e <https://ead.uenf.br/moodle/course/index.php?categoryid=67>

Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Populares ITEP/UENF

O Programa de Extensão Universitária Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Populares (ITEP/UENF), criada em 2007 e formalizada institucionalmente na Resolução CONSUNI/UENF- 001/2009, com objetivos de oferecer formação, apoio técnico, compartilhar conhecimentos e transferir tecnologias desenvolvidas pela Universidade, para os trabalhadores e seus empreendimentos coletivos, com perfil de sua organização produtiva

baseados nos conceitos, princípios e diretrizes do modelo da economia solidária, em construção no Brasil e no mundo, ou seja, prestando apoio técnico para o aprimoramento dos processos produtivos, de comercialização, formação para as práticas de autogestão e organização de empreendimentos cooperativos, associativos e outras formas de organizações produtivas coletivas. Atualmente o Programa tem 03 projetos interligados em suas ações sendo este parte das estratégias de atuação junto a comunidade: 01- O Circuito Universitário de Economia Solidária: Outra Economia Acontece (Ano 10)- De acordo com os objetivos e as metas dos anos anteriores, o projeto conseguiu ampliar o seu número de grupos de comercialização, atualmente são 161 empreendimentos autogestionários com aproximadamente 600 pessoas. Destas, 80% são mulheres e entre estas 48% se declaram negras. Os segmentos produtivos se ligam ao artesanato, alimentação artesanal, agroecologia, pesca artesanal, cadeia de materiais reciclados e sustentabilidade; 02 Design Solidário e Curadoria de Produtos como Estratégia de Fortalecimento da Rede de Economia Solidária Norte Fluminense/RJ. Ano 10, voltado para aplicar e explorar o potencial do trabalho de curadoria, do design de produtos (solidário) e o desenvolvimento de identidade visual para grupos autogestionários ligados a Rede de Economia Solidária Norte e Noroeste Fluminense (Projeto 01 do Programa ITEP que incuba o berçário de empreendimentos). As ações inserem o design de produtos como tecnologia social de alcance a grupos populares, especialmente do artesanato, confecção, mobiliário sustentável, biojoias e embalagens, através dos conhecimentos da equipe técnica em melhorar os produtos dos empreendimentos; e 03 Rede de Economia Solidária do Norte Fluminense: Por um modelo econômico sustentável e humano. Ano 10, cujo objetivo é manter e ampliar as ações da ITEP, organizar e identificar novas redes e cadeias produtivas da economia solidária nos municípios das Regiões Norte e Noroeste Fluminense, e também ações direcionadas a incubação de empreendimentos populares com potencial econômico e cooperativo sob a ótica da economia solidária, objetivando aumentar a capacidade de autogestão, organização formal, melhoria de processos produtivos e de comercialização. No ano 2022 já teremos duas cooperativas incubadas, ora em fase adiantada para sua conclusão: a Cooperativa de Costureiras e Produtos Manufaturados de Rio Preto (COOPMAR) e a Cooperativa de Catadores Solidários (CATASOL), além do Berçário de Empreendimentos. Atualmente a ITEP assessora o Fórum de Economia Solidária de Campos dos Goytacazes e o Fórum Regional de Economia Solidária e Cultura Popular formado por 12 municípios do norte e noroeste fluminense.

A ITEP está vinculada ao Grupo de Pesquisa GRUPO DE PESQUISA INTERINSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL/REGIONAL- com a linha de pesquisa "Cientificidade e Incubadora Tecnológica de empreendimentos para o Desenvolvimento harmônico integral, solidário e sustentável". Esse grupo de pesquisa envolve diversas universidades e temas de pesquisa. As ações do projeto podem ser visualizadas no link <https://www.instagram.com/itepuenf/>

Projeto Coral da UENF

O CORAL DA UENF, manifestação artístico-musical da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, foi criado em 1995 e oficializado em setembro de 2008, através da

iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). Em sua primeira formação esteve sob a regência do maestro Faíco Araújo e nos anos posteriores, apresentando-se como projeto de extensão, teve sua regência substituída por outros maestros. Desde final de 2018, está sob a regência da professora e maestrina Érica Pontes.

O Coral da UENF tem como objetivo geral estimular o aprendizado e a sensibilização musical dos participantes através do canto em conjunto, bem como inclusão social dentro e fora do ambiente acadêmico, expandindo a vivência e a atuação da UENF na área artístico-musical. Diante da importância desse projeto e dos diversos trabalhos realizados principalmente no ano de 2019, tanto no campus da própria universidade, como também em outros locais da cidade (teatros e casas de culturas), o coral da UENF torna-se institucional em 2021. Com a sua institucionalização o trabalho Coral consolidou-se como um projeto permanente da PROEX.

Em 2019 fortalece a atividade cultural e musical da universidade com a organização do primeiro Encontros de Coros da UENF. Em 2020 e 2021 segue-se com o segundo e terceiro Encontro de Coros, respectivamente, e desta vez, de forma remota devido à pandemia. Nestes últimos anos o trabalho foi desenvolvido de forma online e com a produção de diversos vídeos para o YouTube, o que tornou importante meio de divulgação do coro e da própria Universidade.

Atualmente, o Projeto Coral da UENF é composto por alunos, professores e funcionários da Universidade e também por membros da comunidade em geral, a maioria voluntários. Há também bolsistas de extensão, como músicos e coralistas estudantes da UENF e universidade aberta. A perspectiva do CORAL da UENF é democratizar e divulgar o canto coral em Campos dos Goytacazes e região e promover a Universidade como parceira e indutora de cidadania e inclusão social.

As ações do projeto podem ser visualizadas no link https://instagram.com/coral_uenf?igshid=YmMyMTA2M2Y=

Projeto Caminhos de Barro

O projeto Caminhos de Barro, desde sua concepção, no ano de 2000, tem como propósito produzir, fomentar e valorizar a arte, por meio do artesanato em cerâmica. Junto à comunidade, iniciou seus trabalhos no distrito de São Sebastião, na Baixada Campista. A localização geográfica que marca a gênese do projeto justifica-se pela concentração da maior parte das indústrias do polo cerâmico de Campos dos Goytacazes/RJ, um dos maiores do Brasil.

Caminhos de Barro surge como resposta às necessidades da população daquela região, reconhecida pela convivência com o manuseio e beneficiamento das argilas. Com a finalidade de potencializar essa vocação local, a Universidade, por conter, em seu quadro funcional, especialistas nessa matéria-prima e no desenvolvimento industrial, criou a primeira oficina de artesanato com barro, orientada por assistência profissional técnico-social.

Ao longo dos 22 anos de existência, o projeto ampliou seu território de atuação. Atualmente, o organograma conta com oito satélites e um núcleo, que contemplam

diferentes segmentos da sociedade, atendendo um público estimado de 500 pessoas/ano. As estimativas antes da pandemia é de que cerca de 6000 mil pessoas já tiveram acesso presencial junto ao projeto durante suas atividades. Os beneficiários são inseridos nas práticas de artesanato cerâmico e, também, recebem acompanhamento social. Assim, estudantes de escolas públicas e integrantes de instituições de assistência, apoio e amparo a jovens e crianças, pessoas com deficiência visual e idosos são contemplados com a arte e o olhar psicossocial.

De forma contínua e sistemática, o projeto segue em expansão, desenvolvendo produtos de aporte cultural e tecnológico, como, por exemplo, peças cerâmicas com design diferenciado, painéis de barro de alta qualidade e cosméticos com argila ativada. São formalizados convênios com prefeituras, visando valorizar e ampliar o uso dessa rica matéria-prima regional, de importância industrial.

Dotado de caráter inovador e futurista, o projeto dialogará com “Caminhos Turísticos Fluminense,” proposta em fase de implementação, coordenada pela prof.^a Maria da Glória Alves (UENF). Acreditamos que a interface com o turismo promoverá mais visibilidade e oportunidade de comercialização dos produtos criados pela geração de artesãos que constitui o projeto Caminhos de Barro.

As ações do projeto podem ser visualizadas no link <https://www.caminhosdebarro.com.br/>

Mostra de Extensão

A Mostra de Extensão é um evento científico, gratuito, organizado por Instituições de Ensino Superior parceiras - UENF, IFFluminense e UFF -, voltadas para o público acadêmico e a sociedade. A Mostra de Extensão teve sua primeira edição em 2012. Em 2017, a Mostra de Extensão passa a ser um evento independente da Mostra de Pós-Graduação. A Mostra tem por objetivo promover canais de comunicação e interação entre a comunidade científica e não científica, com o intuito de adotar estratégias que busquem soluções para os problemas regionais e, conseqüentemente, reduzam as desigualdades sociais. Durante a Mostra de Extensão são realizadas atividades acadêmicas, apresentações de trabalhos de extensão, palestras e atividades artísticas e culturais. Os trabalhos de extensão são divididos em áreas temáticas: comunicação, cultura, saúde, direitos humanos, educação, meio ambiente e tecnologia e produção. Em 2020, a Mostra de Extensão ocorreu de forma remota devido a pandemia da COVID-19 e teve um total 1.445 participantes e 277 trabalhos submetidos. Já em 2022, com o retorno das atividades presenciais, a Mostra alcançou 1.817 inscritos e 295 submissões de trabalhos.

CONFLICT e CONPG

O Encontro de Iniciação Científica surgiu com a necessidade da UENF em apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos na IC para representantes do CNPq, um dos financiadores de bolsas, e para toda a comunidade científica. Para isso, o Encontro foi implantado no calendário acadêmico da Universidade, atraindo estudantes

e orientadores para participar do evento, que contou desde o início com uma programação científica de palestras e sessões de apresentação de trabalhos.

Desde 2009, a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), o Instituto Federal Fluminense (IFFluminense) e o Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense (UFF) organizam anualmente reuniões científicas para apresentar as pesquisas desenvolvidas nos seus Programas de Iniciação e discutir temas que envolvem a Ciência. Os eventos das três instituições têm sido realizados em um único grande congresso, o Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica (CONFLICT), em Campos dos Goytacazes (RJ).

O CONFLICT tem sido uma excelente oportunidade para bolsistas e voluntários mostrarem seus trabalhos, e junto com seus orientadores e pós-graduandos dos respectivos laboratórios, contribuir para discussões em áreas relevantes de pesquisa.

O Congresso Fluminense de Pós-Graduação (CONPG) teve sua primeira edição em 2016, passando a aderir ao calendário do CONFLICT. Anteriormente, o CONPG era realizado como Mostra de Pós-Graduação ofertado em conjunto com a Mostra de Extensão. Assim como o CONFLICT, o CONPG foi estruturado como um evento em parceria entre UENF, IFF e UFF- Campos dos Goytacazes. Na sua sétima edição ocorrida em junho de 2022, o CONPG, juntamente com o CONFLICT, tiveram como tema central “100 ANOS DE DARCY RIBEIRO: "TEMOS TODO UM MUNDO A REFAZER”. Realizado ainda no formato remoto, o evento foi transmitido pela Plataforma Zoom-Galoá e pelo canal oficial da UENF no Facebook e as palestras foram traduzidas em libras. No Congresso tivemos um total de 742 resumos com 365 apresentações em pôsteres e 377 apresentações orais. Mostrando o impacto deste evento como na difusão científica de pesquisas de pós-graduação no Norte Fluminense.

Revista PIBIC/UENF - Conhecendo a Ciência

A Revista “Conhecendo a Ciência”, produzida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, tem como objetivo divulgar os trabalhos científicos desenvolvidos por bolsistas e voluntários que participam do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PIBi/UENF). Nosso público alvo está além da comunidade acadêmica, pois pretende atingir toda a comunidade em geral e especialmente o público jovem, a fim de despertar o interesse para a Ciência e a Tecnologia através da aproximação Sociedade-Universidade.

A revista iniciou em 2014, com financiamento do CNPq, sob a coordenação da Profa. Adriana Jardim de Almeida. A partir de 2016, a Profa. Maria Cristina Gaglianone passou a coordenar a Revista, que atualmente conta com apoio da Editora da UENF (EdUENF) e da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, através das bolsas concedidas aos participantes da equipe. O Corpo Editorial é composto pela Prof^a Maria Cristina Gaglianone e Prof^a Rosana Rodrigues. A revista possui um total de 38 edições já publicadas.

4. Infraestrutura e Instalações Acadêmicas

O *Campus* principal da UENF (*Campus* Leonel Brizola) localizado no município de Campos dos Goytacazes tem projeto arquitetônico assinado por Oscar Niemeyer, onde a distribuição dos prédios vistos do alto forma um cocar, uma homenagem aos índios Goitacazes, primeiros habitantes da região. O *Campus* Leonel Brizola ocupa uma área de 484.000 m², sendo 53.643 m² de área construída.

A UENF possui também um *Campus* na cidade de Macaé (*Campus* Carlos Alberto Dias) distante cerca de 90 Km de Campos dos Goytacazes, constituído pelo Laboratório de Engenharia e Exploração de Petróleo (LENEP) e o Laboratório de Meteorologia (LAMET). A cidade de Macaé é conhecida como a “Capital Nacional do Petróleo”, nela estão instaladas a Petrobras (a empresa brasileira de óleo, gás e energia) e empresas do setor offshore. O *Campus* Carlos Alberto Dias ocupa uma área de 100.000 m², sendo 84.498 m² de área construída.

Em ambos os *Campi*, as salas de aula, os laboratórios e demais instalações destinadas aos cursos, em termos de dimensão, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário, aparelhagem específica, limpeza, condições de acesso e segurança, são adequadas à realização de todas as atividades.

A infraestrutura da UENF conta, em cada centro, com bibliotecas, salas de aulas e reuniões, secretarias de graduação e pós-graduação e as diretorias dos Centros, e tem disponível em seu *Campus* Leonel Brizola o Restaurante Universitário, o Hospital Veterinário, o Centro de Convenções e área poliesportiva com uma piscina semi-olímpica.

Salas de Aula

Atualmente na UENF estão em uso 61 salas de aula (Tabela 16), cada uma dotada de lousa de vidro, carteiras, televisor *smart* com tela de LCD de 52 polegadas, ventiladores e ar condicionado, com áreas entre 22 e 91 m², perfazendo uma área total de 3564 m².

Tabela 16: Distribuição das salas pelos prédios e campi.

Prédio	Número de Salas	Área Mínima	Área Máxima	Área Total
Reitoria	18	43	89	1124
CCH	8	43	86	469
CCT - P3	11	58	82	700
P5	3	44	49	137
CBB	4	60	68	248
CCTA - P1	8	22	90	460
Hospital Veterinário	4	41	91	232
P10				
Carlos Alberto Dias	7	32	66	277

Tabela 17: Distribuição de laboratórios didáticos pelos prédios e campi.

Localização	Temática	Área (m ²)	Capacidade
CBB	Microscopia	90	30
	Instrumentação para Ensino	140	
	Bioquímica e Biologia Molecular	60 + 80	30 + 30
CCTA	Práticas do CCTA	57	24
	Microscopia	58	24
CCT	Química Geral e Inorgânica	63	30
	Química Orgânica	70	30
	Química Analítica e Físico-química	63	30
	Física Básica: Mecânica e Termodinâmica	70	30
	Física Básica: Ótica e Eletromagnetismo	70	30
	Física Moderna	60	15
	Laboratório de Ensino de Matemática	70	30
	Laboratório de Ensino de Computação	60	30
	Laboratório de Lógica Digital	30	16
	Estúdio de Ensino e Inteligência Computacional Aplicada	30	15

Tabela 18: Distribuição de laboratórios de informática pelos prédios e campi.

Unidade	Área (m ²)	Capacidade
CCH	59	13
CBB	60	20
CCTA	29	16

CCT	60	26
Hospital Veterinário	64	26

Tabela 19: Distribuição de auditórios, espaços multimeios e videoconferência pelos prédios e campi.

Prédio	Área (m²)	Capacidade
CCH	114	80
	86	70
CCT	84	75
Hospital Veterinário	233	130
P4	115	120
	130	120
	66	80
	66	30
P5	115	105
	130	120
	64	88
Campus Carlos Alberto Dias	370	200
	118	70
	91	20
Centro de Convenções	1060	578
	127	150
	127	150
	138	150
	182	146
	165	100
Casa Ecológica	46	50

Bibliotecas

A UENF conta com quatro bibliotecas localizadas nos quatro Centros do Campus Leonel Brizola, e com a biblioteca do Campus Carlos Alberto Dias em Macaé. Em 2022, para melhor atender a comunidade acadêmica, a UENF conta com os serviços de uma base de dados multidisciplinar de livros digitais, a Biblioteca Virtual com um vasto acervo de mais de 10.000 títulos nas áreas de Exatas, Saúde, Jurídicas, Sociais Aplicadas, Pedagógicas, Letras e Artes,

disponibilizando uma plataforma prática, intuitiva, com diversas ferramentas e recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual e baixa visão. A seguir destaca-se o acervo disponível em cada Centro.

CCH

A Biblioteca da Área de Ciências Humanas (<http://uenf.br/cch/biblioteca/>) está no prédio do CCH e ocupa uma área de 700 m² onde se distribui: a Recepção, Sala da Coordenação, Sala de Estudo em Grupo, Sala para Acesso à Internet, Sala do Processamento Técnico/ Materiais Especiais, Setor de Livros, Hemeroteca/Mapoteca e o Setor de Obras de Referência (Enciclopédias e dicionários). O atendimento ao usuário é realizado de segunda a sexta-feira: 08:00 às 20 :00 horas.

Seu acervo é composto por materiais nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, com 24.962 livros, 151 CDs, 600 fitas de vídeos, 20 DVDs, 65 periódicos correntes, além de dicionários, enciclopédias, folhetos, mapas, obras raras, teses, dissertações e monografias de graduação.

A Coleção de obras raras compõe a história da região, publicações fora de edição, bem como primeiras edições de autores brasileiros. O empréstimo não é permitido, somente consulta na mesma sala.

A Sala de Estudos possui 8 mesas com 42 cadeiras acolchoadas e mais 4 mesas de estudo individual. .

A Hemeroteca possui 83 estantes com revistas acondicionadas em caixas com visores, 9 baias com cadeiras acolchoadas e 8 mesas de estudo individual.

Item	Capacidade/Quantidade
Espaço físico da Biblioteca	2700 m
Mesas para estudo individual	17 unidades mais 9 baias
Mesas de estudo em grupo	10 (3 com capacidade para 4 pessoas e 7 para 6 pessoas)
Terminal de consulta à base de dados	1 unidade
Microcomputadores	12 unidades

CBB

O CBB conta com Biblioteca Professor Antônio Rodrigues Cordeiro (<http://uenf.br/cbb/biblioteca/>) situada no prédio do CBB, ocupando área total de 310m² com ambiente climatizado e horário de funcionamento ininterrupto, das 8:00 às 22:00h , abrangendo as áreas de Ciências Biológicas.

A Biblioteca disponibiliza rede sem fio, 64 assentos para usuários leitores, 64 armários

com chave para usuário durante a permanência no setor. Não há espaço para estudos em grupo.

O acervo é composto por: livros e folhetos; obras raras e de referência; periódicos nacionais e internacionais; material bibliográfico em formato digital/eletrônicos: (CDs e DVDs); teses, dissertações e monografias apresentadas ao término dos cursos de mestrado, doutorado e dos cursos de graduação do CBB; Resumos de Congressos.

Item	Títulos	Exemplares
Livro	4710	9593
Periódico	737	31163
Teses e Dissertações	600	600
Monografias	987	987
TOTAL	7034	42343

CCT

A Biblioteca Prof. Eugênio Lerner, do Centro de Ciência e Tecnologia (CCT), tem como missão incentivar o uso e geração de informação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciência Tecnologia e Engenharias, promovendo o acesso e disponibilizando informação especializada, dando base às atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, e atendendo também aos cursos dos demais Centros da Universidade e à comunidade externa. Funciona para atendimento de segunda a sexta-feira: 8h às 20h.

O acervo é composto por livros físicos e virtuais, obras de referência, monografias, dissertações, teses, periódicos físicos e eletrônicos de livre acesso, multimeios, bases de dados como o portal Capes, abrangendo: as áreas de ciências exatas e da terra, tecnologia, administração, engenharias e etc. O acervo possui 7.128 títulos e 12.123 exemplares de documentos físicos e mais de 10.000 títulos de livros digitais da base Minha Biblioteca. O acervo é automatizado e está disponível para acesso no site da UENF, <http://bibliotecas.uenf.br:8011/informa/cgi-bin/biblio.dll?g=geral>.

A Biblioteca possui uma área total de 234 m², sendo 78,03 m² destinados ao acervo e 84,76 m² destinados aos usuários, com espaço para estudo com 24 estações individuais, 4 cabines de estudo em grupo, que comportam de duas a quatro pessoas cada e computadores para pesquisa, consulta ao acervo, renovação e reserva de livros, conexão Wi-Fi para acesso à Biblioteca virtual.

A Biblioteca do Campus Carlos Alberto Dias possui um acervo de 5.453 volumes (4.093 livros, 452 anais, 266 monografias e 642 dissertações e teses) e 364 de materiais diversificados, 189 títulos de periódicos (um total de 7.586 fascículos), e mais de 10.000 títulos

de livros digitais da plataforma “Minha Biblioteca”. Conta, também, com pesquisa bibliográfica via COMUT e Portal de Periódicos CAPES e o SPE Online.

CCTA

A Biblioteca Joaquim Von Bulow (<http://uenf.br/ccta/biblioteca/>), situa-se no prédio principal do CCTA (P1) e ocupa uma área total de 300m² com ambiente climatizado. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00 horas. Abrange as áreas de Ciências Agrárias.

Atualmente a biblioteca dispõe de 1 (um) microcomputador de uso acadêmico e 5 (cinco) para a administração, televisão, aparelho de DVD e vídeo- cassete, sistema de alarme anti-furto. Possui uma sala de vídeo e duas salas de estudo em grupo. As atividades são administradas por 4 (quatro) funcionários, todos com tempo integral: 1 bibliotecária, 1 assistente técnico administrativo, 2 auxiliares administrativos.

Área do conhecimento	Títulos	Exemplares
Livros, Referência, Tese e Folheto	7.539	12.187
Vídeo	224	189
Periódicos Nacionais	783	783
Periódicos Estrangeiros	476	476
TOTAL	9.140	13.724

5. Aspectos financeiros e orçamentários

5.1 Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

O orçamento da UENF é garantido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, e protegido pelo índice mínimo destinado à educação, de acordo com a o art. 212 da CRFB/88, e sua execução é garantida pelo princípio da autonomia universitária conforme art. 207 da CRFB/88 e arts 309 e 309A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, malgrado divergências quanto a sua abrangência.

No âmbito estadual, o orçamento da UENF segue as diretrizes da LDO, e é definido pela LOA, em base anual. Internamente, o orçamento é debatido e deliberado pelo Conselho Universitário, a partir das solicitações emanadas dos Laboratórios, unidade básica de organização da UENF, e consolidado por Centros. Nem sempre o orçamento aprovado na LOA corresponde ao solicitado pelo Conselho Universitário.

Compõem o Orçamento da UENF, definido conforme acima, os recursos do Tesouro Estadual, identificados como "Fonte 100", inclusive dos recursos oriundos de descentralização

orçamentária da FAPERJ, que respondem por cerca de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) por ano, e recursos do Fundo de Combate à Pobreza, nos termos da LC 111/2001 identificados como "Fonte 122".

Além destes também entram no orçamento os recursos de convênios, identificados como "Fonte 212", oriundos de emendas parlamentares federais, e de agências federais como o FNDE, CAPES e FINEP, entre outras.

O funcionamento da UENF, notadamente das atividades de pesquisa, conta ainda com aporte significativo de recursos extra-orçamentários, conquistados diretamente pelos docentes em editais de financiamento de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

5.2 Demonstração da sustentabilidade financeira

Nesta seção é apresentada a sustentabilidade financeira da instituição em sua unidade orçamentária denominada UG: 404500 - UENF, e demonstrada a execução orçamentária. Para maior clareza, apresenta-se a parcela discricionária do orçamento da UENF destinados a atender despesas gerais e de funcionamento (Figura 19). São igualmente apresentadas as despesas empenhadas de acordo com seus respectivos grupos de despesa (Figura 20). É, ainda, apresentada a execução das ações orçamentárias agrupadas de acordo com o tipo de despesa atendida: obrigatórias, discricionárias e emendas individuais.

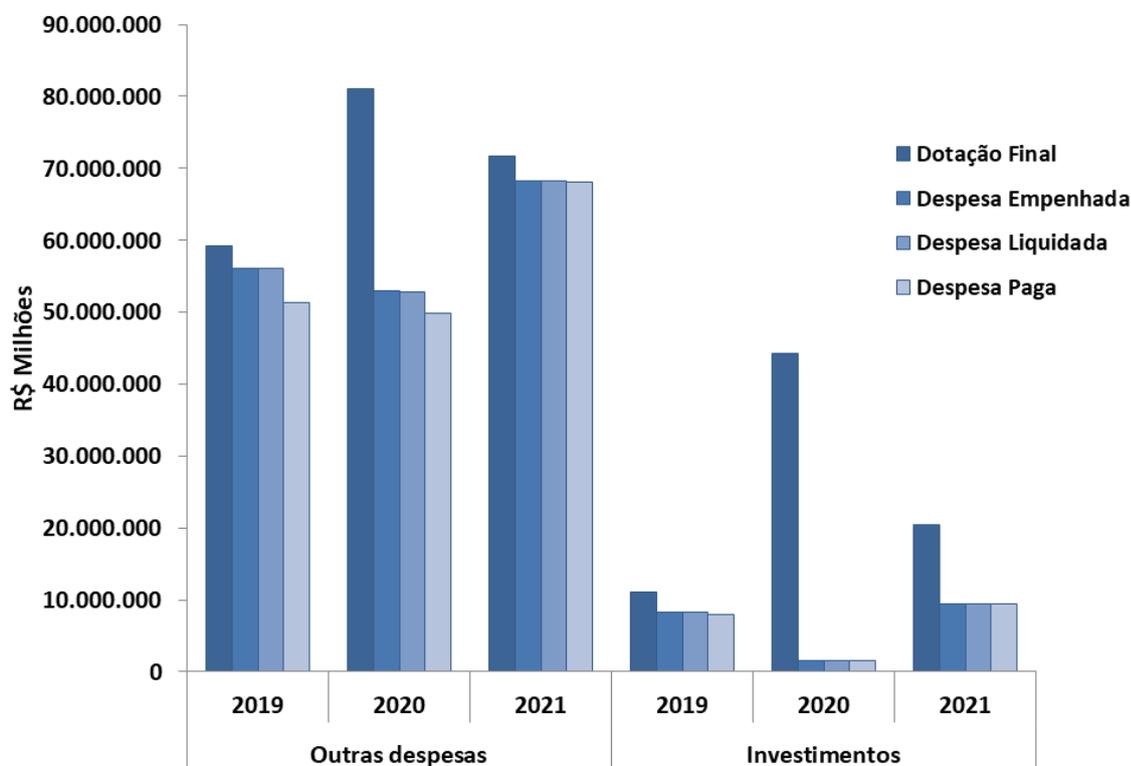


Figura 19 - UG 404500 - UENF. Execução orçamentária 2019, 2020 e 2021 de outras despesas e investimentos.

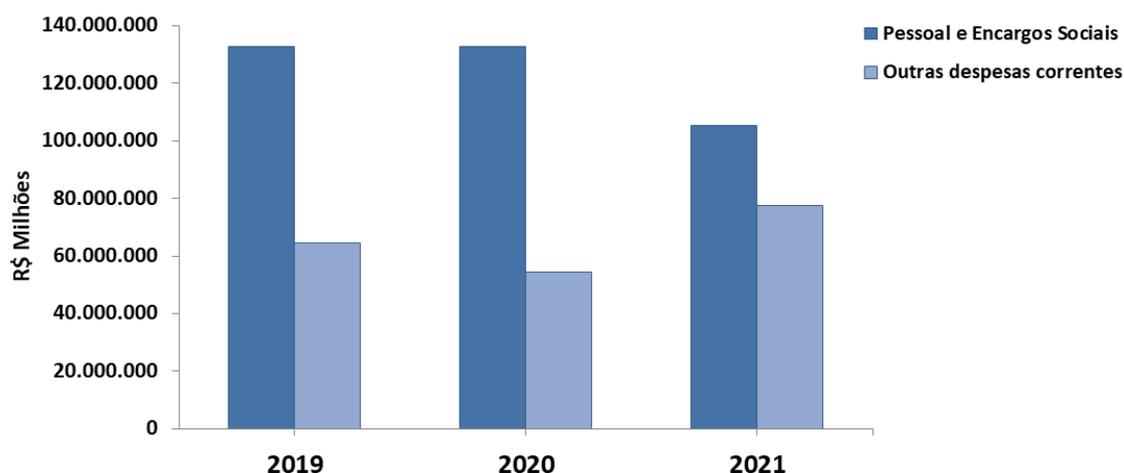


Figura 20 - UG 404500 - UENF. Despesas empenhadas 2019, 2020 e 2021 - Principais ações orçamentárias, por grupo e natureza de despesa.

Na Tabela 20 UG 404500 - UENF. Despesas empenhadas 2021 – principais ações orçamentárias, por grupo e natureza de despesa, constam discriminadas, por natureza de despesa, os valores empenhados no exercício de 2021.

Tabela 20. UG 404500 - UENF. Despesas empenhadas 2021 – principais ações orçamentárias, por grupo e natureza de despesa.

DESPESAS 2021	VALOR EXECUTADO (R\$)	% DE EXECUÇÃO
Vencimentos e Vantagens Fixas	105.161.994,09	50,27%
Benefícios Previdenciários e Contribuições a Entidades de	94.751,91	0,05%
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	36.936,84	0,02%
Sentenças Judiciais - Pessoal	342.745,74	0,16%
Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	192.349,87	0,09%
Obrigações Patronais	25.653.164,75	12,26%
Ressarcim. de Despesas Pessoal Requisitado	34.214,93	0,02%
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	923.134,26	0,44%
Diárias	172.874,30	0,08%
Auxílio Financeiro a Estudante	26.795.820,00	12,88%
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	7.429.792,50	3,55%
Material de Consumo	2.215.702,99	1,06%
Serviço de Terceiros - Pessoa Física	38.080,00	0,02%
Serviço de Terceiros – P. Jurídica	20.543.059,61	9,82%
Serv. De Tecnologia da Informação e Comunic.	215.587,17	0,10%
Auxílio Alimentação	5.323.182,55	2,54%
Obrigações tributárias e Contributivas	966.754,11	0,46%
Outros Auxílios financeiros	2.478.816,00	1,18%
Auxílio Transporte	262.939,21	0,13%
Sentenças Judiciais	171.358,01	0,08%
Despesas Exercícios Anteriores – D Correntes	50.489,96	0,02%
Indenizações e Restituições	647.774,49	0,31%
Passagens e despesas com locomoção	24.215,17	0,01%
Equipamento e Material Permanente	9.409.139,65	4,50%
TOTAL	209.184.878,11	100,00%

5.3 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da UENF segue os ditames da Lei n.º 7.989/2018 que dispõe sobre o sistema de controle interno do Estado do Rio de Janeiro e cria a Controladoria Geral do Estado e do Decreto n.º 46.873/2019 que dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual.

A Auditoria Interna da UENF desenvolve as atribuições de forma integrada com a Controladoria Geral do Estado/CGE e encaminha para a Auditoria Geral do Estado/AGE o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna; bem como os Relatórios de Auditoria Interna, na forma da regulamentação complementar aprovada pelo Controlador Geral. Compete à Auditoria Interna emitir Relatório de Auditoria e Parecer sobre a prestação de contas, tomadas de contas regulares e especiais da Universidade, observadas as normas complementares.

O PLANAT, Plano Anual de Atividades da Auditoria é elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. O PLANAT deve ser enviado à AGE até 31 de dezembro de cada ano para ser executado no ano subsequente.

Até 31 de janeiro do ano subsequente ao da execução do PLANAT é elaborado, e entregue, à AGE o Relatório Anual de Atividades – RANAT, contendo as de auditoria, constantes ou não do PLANAT.

A Programação de Auditoria para o exercício de 2022 tem como principais pontos:

- Avaliação de Governança da Gestão de Risco e do Controle Preventivo nas Aquisições;
- Fase Preparatória das Contratações;
- Pagamento em Ordem Cronológica;
- PCA 2021 – Prestação de Contas de Gestão, Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado e Prestação de Contas de Bens Móveis e Imóveis;
- Informações Obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE/RJ;
- Acompanhamento SIGFIS;
- Acompanhar o Programa de Trabalho de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF;
- Acompanhar o Programa de Trabalho de Pessoal e Encargo social.

Com relação a Programação de Auditoria referente aos exercícios de 2020 e 2021 foram entregues os seguintes relatórios com suas recomendações:

- Gestão das Contratações;
- Contratações sob as legislações sobre COVID-19;
- Informações ao TCE/RJ.

Além dos trabalhos relacionados ao PLANAT, RANAT e os pareceres sobre os processos de prestação de contas de Ordenadores de Despesas, Almoxarifado e Bens Permanentes, a Auditoria Interna da UENF também analisa e emite relatórios sobre as descentralizações de créditos, concedidos a outros órgãos e recebidos de outros órgãos, e analisa e emite relatório sobre as prestações de contas de contratos, além de ser o setor responsável pelos atendimentos das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Todos os relatórios emitidos pela Auditoria Interna da UENF são publicados no Portal da Transparência da Universidade – uenf.br

Atualmente a Auditoria Interna da UENF está trabalhando no Programa de Integridade com o preparo do Plano de Integridade da Universidade, previsto no Decreto n.º 46.745/2019.

6. Auto-Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

A primeira iniciativa institucional de avaliação foi com a criação do Programa de Avaliação Institucional através da Resolução COLAC N.º 001/2004. Ao longo de 2012 foi desenvolvido um projeto para a realização da primeira avaliação com a perspectiva de verificar o atendimento às dimensões consideradas no SINAES. Concluída essa fase, foi realizada uma intensa campanha de conscientização quanto à importância do processo para a instituição. Apesar de uma razoável participação do segmento docente, eventuais conclusões não contemplariam a percepção real dos demais segmentos. Desta forma, não houve como produzir um relatório para ampla divulgação.

Em 2018, foi instituída Comissão Própria de Avaliação (CPA) como órgão complementar da Reitoria através da Resolução CONSUNI Nº 05 de 18 de junho de 2018. Na mesma Resolução também ficou aprovado o regimento interno da CPA e as suas atribuições. A CPA fica responsável por propor diretrizes e instrumentos de avaliação permanentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão, da gestão acadêmica e administrativa da UENF; conduzir os processos internos de avaliação, sistematizando dados, informações e relatórios, para a elaboração dos relatórios institucionais de auto avaliação da UENF; subsidiar o trabalho de avaliação dos cursos de graduação em consonância com os respectivos Colegiados de Cursos; elaborar pareceres e recomendações ao Plano de Desenvolvimento Institucional, propondo alterações ou correções, quando for o caso; acompanhar a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação da UENF no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), bem como as avaliações dos cursos de graduação realizadas pelos Colegiados de Curso, visando à incorporação dos resultados ao processo interno de auto avaliação; organizar e promover seminários e outros eventos necessários para subsidiar o desenvolvimento das atividades de avaliação institucional; prestar informações solicitadas pelo INEP no âmbito de sua competência.

A CPA da UENF foi nomeada através de Portaria da Reitoria Nº 45/2019 e é composta por um Coordenador; dois docentes; quatro representantes dos servidores técnicos-administrativos; dois representantes dos discentes, distribuídas essas vagas igualmente entre os alunos de graduação e de pós-graduação da Universidade; dois representantes da sociedade civil organizada; um representante dos egressos da Universidade. Todas as atividades da CPA serão amplamente divulgadas nos meios de divulgação oficiais e nas mídias sociais à disposição da UENF.

Durante a pandemia foram realizadas avaliações com estudantes de graduação e pós-graduação. Com a participação de 450 discentes de graduação e 113 da pós-graduação foi possível observar que 96% e 99% dos participantes respectivamente cursaram Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais - AAREs. Os participantes atribuíram a não participação nas AAREs devido a dificuldade de acompanhar o conteúdo de forma remota. Em geral, os participantes cursaram mais de cinco AAREs no período 2020-2021 e utilizaram computador (desktop ou notebook) para acesso ao conteúdo remoto a partir de casa. O contato dos docentes com estudantes foi realizado via Google Classroom, E-mail e Whatsapp. Entre os participantes da Graduação 53% disse ter tido dificuldades em acompanhar as AAREs. Já na Pós-Graduação, 71% disse que acompanhou as AAREs sem dificuldades, mostrando a flexibilidade no desenvolvimento de disciplinas para esse grupo. Enquanto que a preferência por aulas síncronas é maior na Pós-Graduação (69%), os participantes

da Graduação preferem aulas gravadas (42%). Para os dois grupos avaliados, a experiência de aprendizado via AAREs foi desafiadora.

Em 2022, com o retorno das atividades presenciais na UENF, foi realizada uma avaliação com estudantes de graduação com o intuito de analisar o impacto do retorno. Com um total de 872 participantes, os discentes dos cursos de graduação Medicina Veterinária e Ciências Biológicas (Bacharelado) foram os que mais participaram da avaliação, 12,7% e 11,5%, respectivamente. Além disso, estudantes que ingressaram na UENF em 2022 compreenderam a maior parte dos participantes. Os resultados da avaliação mostraram que a maior parte dos estudantes se sente satisfeito quanto em relação às condições de acesso e segurança; os equipamentos dos laboratórios de informática (número e qualidade); condições de uso e quantidade dos recursos instrucionais (TV, vídeo, DVD, retroprojeter, multimídia); adequação dos laboratórios em termos de espaço e equipamento; ao material necessário para as atividades de laboratório; aos serviços de limpeza no campus (prédios, jardinagem); ao serviço de biblioteca (horário de atendimento, títulos em número suficiente); e qualidade das instalações, refeições e serviços prestados pelo bandeirão. Em geral, os estudantes se sentem satisfeitos com as Coordenadorias de Curso e com o desenvolvimento das disciplinas ao longo do semestre. Três pontos importantes nos quais os estudantes mostraram-se pouco satisfeitos foram a adequação do ambiente para as aulas quanto à acústica, luminosidade e ventilação; a manutenção e conservação das instalações físicas; e a adequação das instalações para pessoas com deficiência. Esses pontos serão tratados com ações institucionais compondo parte das metas do próximo quadriênio. Além disso, as ações da CPA serão estimuladas nos próximos anos, de forma que tenhamos uma Avaliação Institucional que contemple as diferentes instâncias da UENF.

7. Planejamento estratégico 2023-2027

7.1 Metas para o desenvolvimento institucional

Tomando por base o conjunto de informações resultantes da discussão nos Centros e Laboratórios, a grande demanda é por crescimento e reposição de pessoal, seja através da implantação de novos centros e cursos, finalização da construção de prédios e instalações ou contratação de pessoal.

A maioria das metas e ações aqui estabelecidas são conservadoras, privilegiando ações que possam ser realizadas pela comunidade acadêmica sem a necessidade de grande soma de recursos financeiros, mas também existem metas mais arrojadas, que só serão alcançadas com apoio do governo estadual e do aporte de recursos.

Meta 1. Expansão acadêmico-administrativa e manutenção de infraestrutura							
Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	

Criar novos Centros	Desmembramento do CCT em: Centro de Ciências das Engenharias; Centro de Ciências do Clima e Energia, e Centro de Ciências Exatas e da Natureza	Número de novos centros criados					Reitoria
Finalizar os prédios ainda em construção	Destinação de recursos para a finalização dos prédios inacabados na área de expansão da UENF	Números de prédios finalizados					Reitoria
Realizar obras de manutenção externa dos prédios dos campi	Pintura e recuperação da área externa dos prédios	Número de prédios pintados e recuperados					Reitoria
Realizar obras de acessibilidade em todos os prédios e espaços nos campi	Licitação e contratação de empresa para a adequação dos espaços para garantir a acessibilidade	Número de prédios e espaços adequados					Reitoria
Realizar obras de manutenção e impermeabilização dos telhados dos prédios	Licitação e contratação de empresa para a adequação dos telhados	Número de telhados reformados					Reitoria
Manutenção de equipamentos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico	Contratação de serviços de manutenção por empresas habilitadas	Número de equipamentos com manutenção realizada e/ou assegurada					Reitoria
Recuperação da estação de tratamento de resíduos sólidos	Obras e plano de manejo do resíduo	Funcionamento pleno da estação					Reitoria
Coleta de resíduos nos laboratórios	Contratação de empresa para coleta seletiva de materiais, incluindo reagentes	Quantidade de material coletado e redução de material					Reitoria

		a ser descartado nos laboratórios					
Implantar a coleta seletiva de lixo nos campi da UENF	Aumento do número de lixeiras de coleta seletiva nos campi	Número de lixeiras recuperadas e instaladas					Reitoria
	Estabelecimento de parcerias para coleta do material selecionado	Número de coletas realizadas mensalmente					Reitoria
Reduzir a geração de lixo em espaços comuns dos campi	Conscientização da comunidade universitária	Número de seminários, dias especiais de coleta promovidos					Reitoria
Iniciar mudança na matriz energética dos campi	Contratação de empresa especializada para instalação de painéis solares nos campi	Número de placas solares instaladas e economia de energia gerada					Reitoria
Construir nova subestação para atendimento ao Centro de Convenções	Licitação e contratação de empresa especializada para realização do serviço	Nova subestação instalada e em funcionamento					Reitoria
Realizar obras de manutenção do Centro de Convenções	Recuperação do palco principal	Palco principal recuperado e em condições de funcionamento pleno					Reitoria
	Colocação de cortinas no auditório principal	Cortinas instaladas					Reitoria
	Recuperação das cadeiras	Cadeiras novas e/ou recuperadas					Reitoria
	Atualização de equipamentos de áudio e vídeo	Novos equipamentos de áudio e vídeo					Reitoria

	Limpeza e manutenção de carpetes	Carpetes higienizados					Reitoria
Recuperar os estacionamentos da UENF	Instalação de nova iluminação	Número de pontos de luz instalados					Reitoria
	Remarcação das vagas de estacionamento	Número de vagas remarçadas					Reitoria
	Manutenção e poda das árvores	Número de árvores podadas					Reitoria
Recuperar espaços de convivência nos campi	Instalação de mesas, cadeiras, bancos e wifi	Número de locais de convivência disponibilizados para a convivência da comunidade					Reitoria
Adequar salas de aula para uso de TICs	Modernização das salas de aula de graduação e pós-graduação com TICs	Número de salas de aula adequadas					Reitoria

Meta 2. Ampliação e Capacitação de Pessoal

Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	
Intensificar as ações políticas para aprovação do projeto de lei do novo PCV	Realização de reuniões periódicas com o Governo do Estado e Deputados Estaduais para viabilização do Projeto de Lei do novo PCV	Aprovação da Lei Estadual que contempla o novo PCV da UENF					Reitoria
Ampliar e recompor o quadro de servidores para atender demandas geradas por aposentadorias e desligamentos	Abertura de vagas para corpo técnico-administrativo e para professores	Números de vagas abertas					Reitoria

Capacitar os servidores	Incentivar e custear parcialmente, segundo normas específicas em edital próprio a ser redigido, a participação de servidores em cursos de curta duração, graduação, pós-graduação strictu sensu, pós-doutorado ou estágio sênior no Brasil ou no exterior relacionados às áreas de trabalho do servidor e que possam trazer benefício ao exercício de sua função na UENF	Número de servidores que fizeram capacitação					Reitoria
Capacitar os servidores em língua estrangeira	Ofertar cursos de inglês a servidores, em especial aos que necessitam destas habilidades para exercício de sua função.	Número de cursos ofertados. Número de servidores que fizeram a capacitação.					Reitoria
3. Metas do Ensino de Graduação							
Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	
Ampliar a oferta de disciplinas de duplo nível na UENF	Incentivo a criação ou aumento do número de disciplinas que são oferecidas pelos Laboratórios concomitantemente para graduação e pós-graduação	Número de disciplinas de duplo nível					ProGrad

Aumentar oferta de disciplinas e possibilitar novas colaborações e convivências extra muros	Estabelecimento de parcerias com outras IES para oferta de disciplinas a serem cursadas por graduandos de ambas as instituições.	Número de disciplinas de graduação de outras IES que são ofertadas à UENF e vice-versa. Número de estudantes da UENF cursando disciplinas de outras IES e vice-versa.					ProGrad
Prospectar ferramentas tecnológicas modernas aplicadas ao ensino	Levantamento junto as coordenações de curso de tecnologias modernas aplicadas à área	Listagem de tecnologias prioritárias para o ensino no curso					ProGrad
Atrair estudantes para a graduação da UENF	Criação de procedimento para que estudantes matriculados no ensino médio cursem algumas disciplinas de graduação na UENF como alunos especiais	Número de cursos de graduação que receberam estudantes do ensino médio Número de estudantes do ensino médio cursando disciplinas na UENF					ProGrad
Promover a dupla diplomação	Estabelecimento de acordos de cooperação com IES estrangeiras para que estudantes da UENF possam fazer parte do curso no exterior e obter duplo diploma. O mesmo será válido para estudantes estrangeiros na UENF.	Números de acordos de cooperação para dupla diplomação. Número de estudantes duplamente diplomados					ProGrad
Possibilitar a criação de novos cursos	Prospecção e estimulação de criação de cursos novos intercentros	Número de cursos de graduação criados					ProGrad

Implantar os cursos já aprovados pelo CONSUNI	Criação das condições necessárias para implantação de novos cursos	Número de cursos novos implantados					ProGrad
Ampliar os recursos humanos para áreas de Ensino Presencial e Semipresencial e Extensão	Viabilização de concursos para contratação de docentes que possam atender disciplinas para cumprimento de requisitos legais	Número de docentes contratados					Reitoria
	Viabilização de concursos para contratação de docentes que atendam diretamente os cursos EaD UENF	Número de docentes contratados					Reitoria

4. Metas da Pesquisa e Ensino de Pós-graduação

Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	
Melhorar os indicadores de inserção internacional dos programas de Pós-Graduação da UENF	Fortalecimento de estágio de docentes e discentes no exterior, visando parcerias internacionais para realização de projetos interinstitucionais por meio de editais específicos	Abertura anual de editais para mobilidade internacional estudantil; Política institucional para disciplinas de forma a integrar alunos internos e externo a instituição.					ProPPG/ASSA II
	Incremento do número de docentes / pesquisadores estrangeiros, participando de atividades nos Programas/Cursos	Abertura de editais específicos					ProPPG/ASSA II

	de Pós-graduação por meio de editais específicos						
Estimular a produção intelectual qualificada do conjunto do corpo docente da UENF, de forma a ampliar a proporção de docentes credenciados como orientadores em programas de Pós-Graduação	Divulgação de editais específicos para auxílio à publicação	Número de publicações auxiliadas					ProPPG
Estimular o aumento de parcerias internacionais que resultem em publicações de excelência	Auxiliar na prospecção de oportunidades de financiamento conjunto de projetos internacionais	Número de publicações em parceria com instituições internacionais; número de projetos conjuntos submetidos a órgãos de fomento					ProPPG
	Criação de Programa de Bolsas para atração temporária de Pesquisadores visitantes estrangeiros (PVE)	Número de editais abertos e número de pesquisadores visitantes estrangeiros na UENF					ProPPG
Incentivar a consolidação acadêmico-científica dos grupos de pesquisa emergentes	Prospecção e identificação interna de grupos que necessitem de apoio para indução de editais internos e/ou externos de suporte às atividades científicas	Número de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq; número de novos Núcleos vinculados à ProPPG; número de projetos de pesquisa submetidos					ProPPG

Ampliar e estimular a integração do ensino, pesquisa e extensão de Programas/Cursos de Pós-Graduação	Articulação entre o ensino de Graduação e o de Pós-Graduação, e realização integrada de atividades de pesquisa e de extensão	Número de ações de extensão cadastradas nos Programas de Pós-Graduação					ProPPG
Dar suporte ao preenchimento da Plataforma Sucupira	Orientação e acompanhamento junto aos coordenadores de Programa para o preenchimento eficiente dos dados na Plataforma Sucupira, em especial no quesito Proposta do Programa, em conformidade com as diferentes áreas de concentração na CAPES	Número de Programas atendidos e resultado da avaliação do quesito Proposta do Programa					ProPPG
Manter a periodicidade dos editais de recém-doutores	Abertura de editais específicos para concessão de bolsas de recém-doutores, com critérios bem definidos, propiciando o crescimento da pesquisa e pós-graduação	Número de editais abertos e número de bolsas concedidas					ProPPG
Acompanhar as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação através de plataformas digitais, de forma qualitativa e quantitativa	Levantamento junto a plataformas de dados abertos ou não de informações sobre a produção intelectual relacionada aos PPGs	Disponibilização de dados para a comunidade acadêmica, em especial para os coordenadores dos PPGs					ProPPG
Garantir a participação da UENF nos fóruns de	Destinação de recursos para	Número de participação em eventos					ProPPG

discussão de Pesquisa e Pós-Graduação	associação ao FOPROP						
Intensificar as ações de solidariedade institucional	Apoio a consolidação de grupos de pesquisa e cursos de Pós-Graduação em outras instituições brasileiras	Número de ações de solidariedade identificadas na Plataforma Sucupira dos Programas					ProPPG
Aprimorar a infraestrutura disponível para a Pesquisa e Pós-Graduação	Destinação de verba para aquisição de novos equipamentos e contratos de manutenção de equipamentos	Total de recursos destinados a compra de equipamentos Número e valor dos equipamentos adquiridos Número e valor dos contratos de manutenção assinados					ProPPG
	Modernização das salas de aula dos PPGs com TICs	Número de salas modernizadas					ProPPG

5. Metas do Acolhimento Estudantil

Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	
Ampliar os programas de acolhimento estudantil já existentes e propor novas ações	Ampliação do número de estudantes atendidos pelo Auxílio Moradia pela revisão dos critérios descritos na Resolução CONSUNI 01/2015 e Resolução COLAC 04/2019	Número de estudantes auxiliados superior ao do Edital 03/2022					ProAC

	Realização de seleção anual de estudantes para Auxílio Moradia através de Edital	Número de editais publicados para oferta de Auxílio Moradia					ProAC
	Ampliação da oferta de refeições do Restaurante Universitário para filhos de estudantes e servidores	Número de estudantes e servidores com filhos atendidos					ProAC
	Realização de seleção de estudantes para Auxílio Mobilidade - bicicletas através de Edital	Número de editais publicados para oferta de bicicletas					ProAC
	Realização de seleção de estudantes para Auxílio Suporte Digital - tablets através de Edital	Número de editais publicados para oferta de tablets					ProAC
	Adequação do espaço físico para atendimento do serviço social	Espaço do serviço social reestruturado					ProAC
	Ampliação do serviço de atenção à saúde com a reestruturação do espaço físico para atendimento e equipe	Licitação e contratação de empresa para adequação do espaço de atenção à saúde					Reitoria
	Articulação, junto ao setor de Educação Física da Universidade, ações que visem à promoção de atividades de esporte e lazer	Número de atividades realizadas					ProAC

	Oferecimento de transporte aos estudantes em veículo institucional com paradas em pontos pré-determinados em horários definidos	Número de viagens ofertadas					ProAC
Regulamentar e acompanhar o processo de seleção e aplicação do auxílio permanência aos discentes	Aplicação da Resolução COLAC 19/2022 para controle do auxílio permanência	Número de auxílios cancelados					ProAC
	Implementação do procedimento de validação da autodeclaração aos candidatos inscritos no Sisu	Número de candidatos avaliados					ProAC
	Implementação do procedimento de validação da autodeclaração aos candidatos aos programas de Pós-Graduação	Número de candidatos avaliados					ProAC
	Revisão da composição e das atribuições da Comissão de Acompanhamento do Cotista	Nomeação de nova comissão através de Portaria de Reitoria					ProAC
	Desenvolvimento de indicadores para avaliação e acompanhamento do Auxílio Permanência	Análise estatística do Auxílio Permanência					ProAC
Fortalecer o Convênio UENF/UFF para	Ampliação da sala de atendimentos e	Adequação do espaço físico;					ProAC

atendimento psicológico aos estudantes	compra de material especializado	aquisição de material					
	Aumento do número de estagiários da UFF	Número de estagiários cadastrados no NUCEST					ProAC
	Aumento do número de estudantes atendidos pelo convênio	Número de estudantes em acolhimento					ProAC
	Ampliação de ações voltadas para a prevenção da saúde mental (minicursos e rodas de conversa)	Número de ações realizadas					ProAC
Implementar o Programa de Apoio Psicopedagógico	Institucionalização do Programa de Apoio Psicopedagógico	Resolução COLAC aprovada					ProAC
	Primeira testagem da plataforma do Programa de Apoio Psicopedagógico	Número de cadastros efetuados					ProAC
	Seleção da equipe de apoio psicopedagógico para atuação a partir de 2023	Equipe em funcionamento					ProAC
	Estruturação do espaço físico para equipe de apoio psicopedagógico	Adequação do espaço físico					ProAC
	Distribuição da cartilha Práticas Inclusivas no Ensino Superior aos docentes da UENF	Número de cartilhas distribuídas					ProAC
	Treinamento de docentes em parceria com o NAP	Número de docentes treinados					ProAC

	Acompanhamento do processo de licitação de obras para acessibilidade no campus	Informação sobre o andamento da licitação					ProAC
	Articulação, junto às Coordenações de Curso, adequações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos que busquem dar suporte ao desenvolvimento acadêmico dos discentes cadastrados no Programa	Número de Projetos Pedagógicos dos Cursos alterados					ProAC
	Adequação de domínios UENF (Site principal e Sistema Acadêmico) para garantir a acessibilidade digital	Domínios com acessibilidade digital					ProAC
6. Metas da Extensão							
Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	
Acompanhar o processo de inserção curricular da extensão	Auxílio aos cursos que podem incrementar projetos e criar programas	Número de atividades implementadas a partir da inserção curricular					ProEx
Estreitar a parceria com outras Instituições de Ensino da região	Estímulo a criação de parcerias para efetivação da mobilidade estudantil na efetivação dos créditos de Extensão	Número de estudantes atendidos durante o curso de graduação					ProEx

Incentivar e incrementar novos editais, voltados para as ações de combate à fome	Estreitar os contatos com empresas locais e regionais para busca de apoio/financiamento de ações	Número de atendidos, entre discentes e profissionais em áreas específicas					ProEx
Investir nas ações com as escolas de forma a interagir com os demais projetos e o público alvo em áreas voltadas pra educação básica	Aumento da interlocução com diretoras (es) de escolas públicas da região	Número de discentes a serem formados na UENF na área de Educação					ProEx
Criar novo Espaço da Ciência de forma a atuar como grande catalisador de informações voltadas para o treinamento de professores da rede pública de ensino	Discussão sobre a estrutura física do espaço e acervo a ser integrado	Levantamento das necessidades					ProEx
	Construção de espaço próprio para o Espaço da Ciência no campus Leonel Brizola	Número de escolas e estudantes nos níveis fundamental e médio atendidos					Reitoria
Institucionalizar o projeto da Revista de Extensão da UENF e trazer a revista para as dependências da ProEx	Aumento da equipe por meio de concurso e por contratação de bolsistas na área	Número de bolsas destinadas ao tema específico					ProEx
Implementar programas computacionais na ProEx com vistas a facilitar a gestão de ações de extensão aprovadas pela Câmara de Extensão	Contratação de serviço especializado	Número de projetos e programas de Extensão atendendo a demanda próxima, que serão atendidos no processo de inserção curricular					ProEx

Incentivar a implementação de cursos de curta duração voltados para o treinamento de servidores técnicos pela Escola de Extensão	Lançamento de editais específicos ao tema	Número de servidores formados					ProEx
Implementar treinamento dos guardas ambientais por meio de convênio com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente da região Norte Fluminense, no que tange a manuseio de animais para resgate e acidentes ofídicos	Atração de especialistas extensionistas em Meio Ambiente e outras Áreas Temáticas da Extensão por meio de editais específicos	Número de bolsistas com perfil adequado aos diferentes projetos para atender demanda específica					ProEx
Trazer para a PROEX novos recursos humanos	Concurso de corpo técnico especializado e montagem da equipe por meio de contratação de bolsistas como auxiliares	Número de funcionários envolvidos com as demandas da ProEx					ProEx/Reitoria
Incentivar a inserção curricular na Pós-graduação	Incentivo aos cursos de Pós-Graduação a institucionalizar os créditos das atividades de Extensão já realizados pelos pós-graduandos	Número de interações entre as duas dimensões acadêmicas vinculadas a projetos de Extensão existentes em cada laboratório					ProEx/ProPPG
Ampliar as fontes externas de financiamento da extensão da UENF	Prospecção e divulgação de editais de extensão externos em agências de fomento	Número de projetos de extensão financiados com fontes externas à UENF					ProEx

7. Metas da Inovação

Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	
Expandir o ambiente de inovação e sustentabilidade para empresas incubadas e para a instituição	Realização de seminários, oficinas e eventos para orientação de ações de inovação	Número de seminários realizados; números de novas empresas criadas					AGEINOV
	Mapear, avaliar e classificar as possíveis prestações de serviços;	Número de oportunidades mapeadas					AGEINOV
	Mapear, avaliar e classificar os projetos de pesquisa de caráter inovador realizados no UENF;	Número de projetos mapeados					AGEINOV
	Organização de rodada de negócios com empresários NF	Número de encontros realizados					AGEINOV
Modernizar a comunicação da Agência de Inovação	Atualização da página institucional, com a inclusão de mapas, legislações e documentos estratégicos para o ambiente de inovação	Página institucional atualizada					AGEINOV
	Elaborar e distribuir material de divulgação e orientação sobre as ações da AgeInov	Número de materiais elaborados e distribuídos					AGEINOV
	Modernização do layout da Agência	Nova logomarca definida e aprovada					AGEINOV

	Apresentação de palestras anuais à comunidade universitária	Número de palestras apresentadas					AGEINOV
	Elaboração de relatórios de gestão anual	Relatório anual concluído e divulgado					AGEINOV
Estimular a oferta de cursos e disciplinas sobre inovação e empreendedorismo	Identificação de oportunidades de cursos/disciplinas presenciais ou a distância e divulgação ao público	Número de cursos/disciplinas com público interno da UENF inscrito					AGEINOV
	organização da disciplina Inovação Tecnológica e Social para as Pós-graduações;	Oferta e procura da disciplina					AGEINOV
	Organização de mini-curso em elaboração de projetos de pesquisa de caráter inovador	Número de estudantes inscritos no curso					AGEINOV
Adequar os procedimentos internos em atendimento ao Marco Legal da Inovação do RJ	Revisão de resoluções e normativas internas da UENF e proposição de novas normas	Número de resoluções reformuladas e/ou novas divulgadas para a comunidade					AGEINOV
Incentivar a participação dos pós-graduandos no Edital Doutor-Empreendedor FAPERJ	Divulgação do edital e treinamento aos interessados	Número de projetos aprovados					AGEINOV
Acompanhar o desempenho dos doutores empreendedores	Definição de estratégias para acompanhamento das empresas geridas pelos	Relatórios anuais com métricas de desempenho					AGEINOV

	doutores empreendedores						
Cadastrar as Empresas-Filhas da UENF	Organização de cadastro das empresas-filhas	Elaboração e divulgação online de portfólio					AGEINOV
Criar mecanismos de controle/monitora mento dos projetos e transparências nas prestações de contas junto às Fundações de Apoio	Definição de modelos para cadastro de projetos, incluindo itens de prestação de contas técnico-financeiras	Número de projetos registrados e acompanhados					AGEINOV
Estreitar relacionamento com incubadoras e empresas júniores	Realizar reuniões periódicas com as empresas juniores da UENF	Número de reuniões realizadas e ações conjuntas efetivadas					AGEINOV
Realizar parcerias e convênios com redes e núcleos de inovação congêneres	Prospecção de novas parcerias com instituições públicas e privadas	Número de parcerias e convênios efetivados					AGEINOV
Ofertar treinamento em gestão da inovação	Criação de um Programa de Gestão da Inovação e aprovação de edital público para estagiários e/ou bolsistas no setor	Número de estagiários/bolsistas no Programa de Gestão de Inovação					AGEINOV
Capacitar a equipe de trabalho da Agência em diferentes Plataformas de gestão de convênios e contratos	Prospecção e apoio ao treinamento de servidores da agência	Número de cursos/treinamento s realizados pelos servidores					AGEINOV

	Aquisição de livros que abordam a temática de Inovação/Convênios e Contratos	Número de livros adquiridos					AGEINOV
	Participação da AGEINOV em eventos, feiras, congressos ou workshop	Número de eventos com a participação da AGEINOV					AGEINOV
8. Metas da Internacionalização							
Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	
Mapear, publicizar e dar suporte as oportunidades e iniciativas de internacionalização para estudantes da graduação	Prospecção de oportunidades de mobilidade estudantil de organizações e IES internacionais	Número de oportunidades divulgadas pela Assaii, em tabela disponibilizada no site da ASSAII; número de atendimentos a estudantes/docente s/técnicos interessados nas oportunidades divulgadas					ASSAII
	Divulgação através da ASCOM, coordenadores de cursos de Graduação e da página da web da ASSAII as oportunidades de mobilidade	Número de oportunidades divulgadas pela Assaii, em tabela disponibilizada no site da ASSAII; número de atendimentos a estudantes/docente s/técnicos interessados nas oportunidades divulgadas					ASSAII

Capacitar os graduandos em língua estrangeira	Estímulo a oferta de disciplinas de inglês e espanhol aos graduandos pelo CCH	Número de disciplinas ofertadas; número de estudantes matriculados; desempenho desses estudantes em iniciativas e editais internacionais					ASSAII
	Realização de workshop de redação científica em inglês	Quantificação dos workshops, considerando número de eventos e total de participantes; número de artigos de estudantes de graduação publicados em língua estrangeira					ASSAII
Mapear, publicizar e dar suporte as oportunidades e iniciativas de internacionalização para os envolvidos na Pós-Graduação	Prospecção de oportunidades de mobilidade estudantil de organizações e IES internacionais	Número de oportunidades divulgadas pela Assaii, em tabela disponibilizada no site da ASSAII; número de atendimentos a estudantes/docentes/técnicos interessados nas oportunidades divulgadas					ASSAII
	Divulgação através da ASCOM, coordenadores de cursos de Pós-Graduação e da página da web da ASSAII as oportunidades de mobilidade	Número de oportunidades divulgadas pela Assaii, em tabela disponibilizada no site da ASSAII; número de atendimentos a estudantes/docentes/técnicos interessados nas					ASSAII

		oportunidades divulgadas					
	Isenção da taxa de inscrição dos processos seletivos para estudantes estrangeiros	Alteração do regimento da PG ou dos editais de seleção dos Programas de PG					ASSAII
	Oferta permanentemente de pelo menos uma bolsa da UENF a estudantes estrangeiros por ano por PPG	Número de estudantes estrangeiros com bolsa UENF em cada PPG					ASSAII
Ampliar a política linguística da Universidade	Estímulo a oferta de disciplinas de inglês e espanhol aos Pós-Graduandos pelo CCH	Número de disciplinas em inglês e espanhol em cada PPG					ASSAII
	Realização de workshop de redação científica em inglês	Número de workshops de redação científica em inglês ofertado aos PPG					ASSAII
	Estalecimento de parceria com a iniciativa privada para oferta de cursos de idioma a baixo custo para pós-graduandos	Número de parcerias para oferta de cursos de idioma da iniciativa privada divulgadas aos coordenadores de PPG					ASSAII

Aumentar a visibilidade internacional da Universidade	Estímulo aos PPG para traduzirem seus editais de seleção e suas páginas da web	Número de editais em outros idiomas encaminhados a ASSAII para divulgação. Número de páginas web dos PPG com versão em outros idiomas					ASSAII
	Reformulação da página da web da ASSAII (trilingue) com foco a atrair mais estudantes estrangeiros e apresentar as parcerias internacionais da instituição	Número de acesso ao site da ASSAII					ASSAII
	Estímulo aos discentes e docentes a divulgarem seus resultados de pesquisa em eventos no exterior e em revistas internacionais de alto impacto	Notas dos Programas na CAPES					ASSAII
	Atração de estudantes estrangeiros para a UENF através de divulgação de editais em inglês e espanhol com IES parceiras no exterior e outras IES	Número de estudantes estrangeiros matriculados regularmente na UENF					ASSAII
Ampliar a institucionalização das cooperações internacionais dos docentes da UENF	Atualização do levantamento das cooperações institucionais e não institucionais dos docentes com pesquisadores do exterior	Números de colaborações e atualização do mapa na página da web da ASSAII					ASSAII

	Disponibilização de modelos de instrumentos jurídicos (português-inglês e português-espanhol) na página da web da ASSAII	Número de instrumentos jurídicos disponibilizados					ASSAII
	Incentivo a formação de rede de cooperação internacionais através da prospecção e divulgação de oportunidades	Números dos redes internacionais formalizadas na UENF					ASSAII
Consolidar e apoiar laboratórios multiusuários	Prospecção e divulgação de oportunidades de financiamento junto a agências nacionais e internacionais	Número de oportunidades divulgadas pela ASSAII, em tabela disponibilizada no site da ASSAII; número de atendimentos a estudantes/docentes/técnicos interessados nas oportunidades divulgadas					ASSAII
Aumentar a visibilidade internacional da pesquisa da UENF	Incentivo aos programas de Pós-Graduação a disponibilizarem suas páginas da web em inglês	Número de páginas da web dos PPG em inglês					ASSAII
	Produção de folders e vídeos bilíngues de divulgação da pesquisa (Programas de Pós- Graduação, grandes projetos, grupos, infraestrutura)	Número de folders e vídeos produzidos pela ASSAII e ASCOM					ASSAII

	Incentivo a participação de docentes e discentes da UENF em eventos internacionais	Nota dos PPG na CAPES					ASSAII
Promover e divulgação de programas institucionais ligados às temáticas globais da Agenda 2030 da ONU	Adesão à Rede de Universidades pelo pacto dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU)	Adesão à REDE ODS Brasil					ASSAII
	Apoio a criação de programas de extensão voltados para temáticas globais como desenvolvimento sustentável e direitos humanos	Número de Programas de extensão voltados ao tema					ASSAII
	Divulgação de ações da Empresa Jr da UENF relacionadas a Agenda 2030	Número de divulgações da empresa Jr relacionadas a Agenda 2030 pela ASCOM					ASSAII
Promover a difusão cultural de temas globais	Apoio o lançamento de projetos culturais relacionados a desenvolvimento humano e sustentabilidade em conjunto com à Assessoria de Cultura	Número de lançamentos de projetos culturais relacionados ao tema					ASSAII
Implementar política linguística permanente	Oferta de cursos de idiomas inglês e espanhol através do CCH e parcerias com a iniciativa privada	Número de cursos de idiomas de inglês e espanhol ofertado para a comunidade acadêmica					ASSAII

	Incentivo ao envio de resumos e posters em inglês no CONFICT e CONPG	Número de resumos e posters em inglês no CONFICT e CONPG					ASSAII
Ampliar o apoio institucional à internacionalização	Incentivo a inclusão da UENF em redes de cooperação internacional	Números de redes de cooperação internacional que a UENF participa de forma institucional					ASSAII
	Cadastro da UENF nas principais agências de fomento internacional	Número de cadastros da UENF em agências de fomento internacional					ASSAII
Promover a dotação orçamentária da ASSAII	Discussão interna e aprovação nas instâncias competentes o orçamento da Assessoria	Valor do orçamento destinado a ASSAII					ASSAII
Aumentar a visibilidade internacional e ampliar o número de estudantes estrangeiros na UENF	Estímulo a divulgação das pesquisas por docentes e discentes em eventos internacionais	Notas dos PPG junto a CAPES					ASSAII
	Oferecimento de serviço de auxílio documental a intercambistas e visitantes através da ASSAII, que dará assistência integral para estudantes estrangeiros	Número de estudantes intercambistas e visitantes apoiados pela ASSAII					ASSAII
	Estímulo ao ingresso de estudantes estrangeiros na UENF através do incentivo a tradução de editais de seleção da PG, divulgação	Número de estudantes estrangeiros nos PPG					ASSAII

	destes editais para IES internacionais, isenção da taxa de inscrição						
Ampliar a institucionalização das cooperações nacionais	Organização e manutenção do banco virtual com todos os instrumentos jurídicos de cooperação nacional	Tabela de instrumentos jurídicos nacionais assinados disponível na página da web da ASSAII					ASSAII
	Revisão de acordos pré-estabelecidos entre instituições nacionais, renovando-os e atualizando a lista pública na página da web da ASSAII	Tabela de instrumentos jurídicos nacionais assinados disponível na página da web da ASSAII					ASSAII
	Detalhamento na página da web ASSAII o passo-a-passo para institucionalização das cooperações nacionais dos docentes e disponibilizar os modelos dos instrumentos jurídicos Convênio, Acordo de Cooperação e Carta de Intenções	Número de Instrumentos jurídicos nacionais disponíveis na página da web da ASSAII assim como o texto informativo para o seu uso					ASSAII
9. Metas da Difusão Científica e Cultural							
Objetivo	Ações	Indicadores	Prazo				Setor Responsável
			2023	2024	2025	2026	

Elaborar Plano Universitário de Cultura	Regulamentação de uso dos equipamentos Culturais vinculados a Assessoria de Cultura (Cine Darcy e Casa de Cultura Villa Maria)	Aprovação das regulamentações dos usos dos equipamentos culturais em instâncias competentes					ASCult
	Promoção de ações culturais a fim de incrementar a frequência da comunidade local nos ambientes universitários	Realização de sessões de cinema com programação regular no Cine Darcy; Manter um evento por mês na CCVM com a participação da comunidade acadêmica.					
	Mapeamento de práticas e, agentes e coletivos culturais universitários	Produzir o mapa dos agentes e coletivos culturais universitários;					
	Elaboração do calendário de eventos culturais realizados por agentes culturais universitários	No fim de 2023 apresentar o calendário dos eventos científicos, culturais realizados pela UENF;					
	Intensificação das relação Cidade/Universidade	Realizar eventos que tenham sido aprovados pela Lei Aldir Blanc por produtores culturais locais;					
Promover ações integradas entre a AsCult e Assai	Inserção em redes nacionais e internacionais de pesquisa em estudos culturais	Participação em eventos acadêmicos no campo dos estudos culturais;					
	Realização de Exposições, Mostras Cinematográficas com Países	Realizar uma mostra de cinema internacional referente aos países					

	conveniados com a Universidade	que a UENF possui convênio					
Estimular programas institucionais de difusão científico-cultural	Fomentar a participação de estudantes da rede pública e privada nas atividades do Conhecendo a UENF	Número de participantes					ASCOM
	Democratização e divulgação do canto coral em Campos dos Goytacazes e região e promover a Universidade como parceira e indutora de cidadania e inclusão social	Número de participantes do coral; eventos realizados					Coral UENF
	Ampliação das ações da ITEP através da organização e identificação de novas redes e cadeias produtivas da economia solidária nos municípios das Regiões Norte e Noroeste Fluminense, e também ações direcionadas a incubação de empreendimentos populares com potencial econômico e cooperativo sob a ótica da economia solidária	Número de redes e ações realizadas					ITEP

	Aumento da interação e parceria entre pesquisadores de diferentes Laboratórios da UENF e de outras Instituições Públicas ou privadas em atividades de pesquisa e extensão que envolvam a temática da Acessibilidade Pedagógica	Número de pesquisadores envolvidos com acessibilidade pedagógica					NAP
	Implementação de melhorias infraestruturais e metodológicas voltadas ao trabalho com Arte e Cultura em escolas da região Norte-Fluminense, pretende investir ainda mais na produção de materiais didáticos e paradidáticos audiovisuais e expandir as suas ações regulares de formação continuada por meio de um programa de conexões formativas com outros polos da rede, promovendo um maior intercâmbio de experiências exitosas na área	Número de materiais produzidos					Arte na Escola-UENF
Ofertar anualmente a Mostra de Extensão	Incentivo a submissão de trabalhos	Número de trabalhos submetidos					ProEx

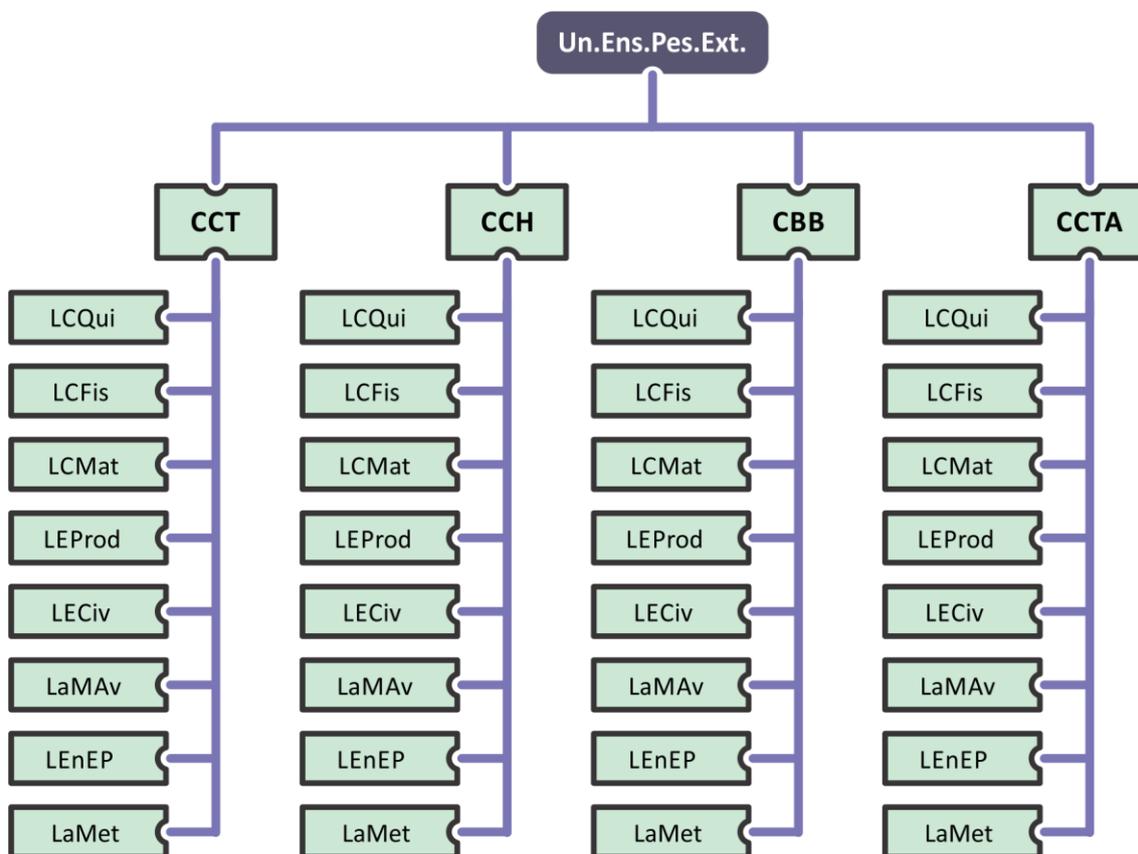
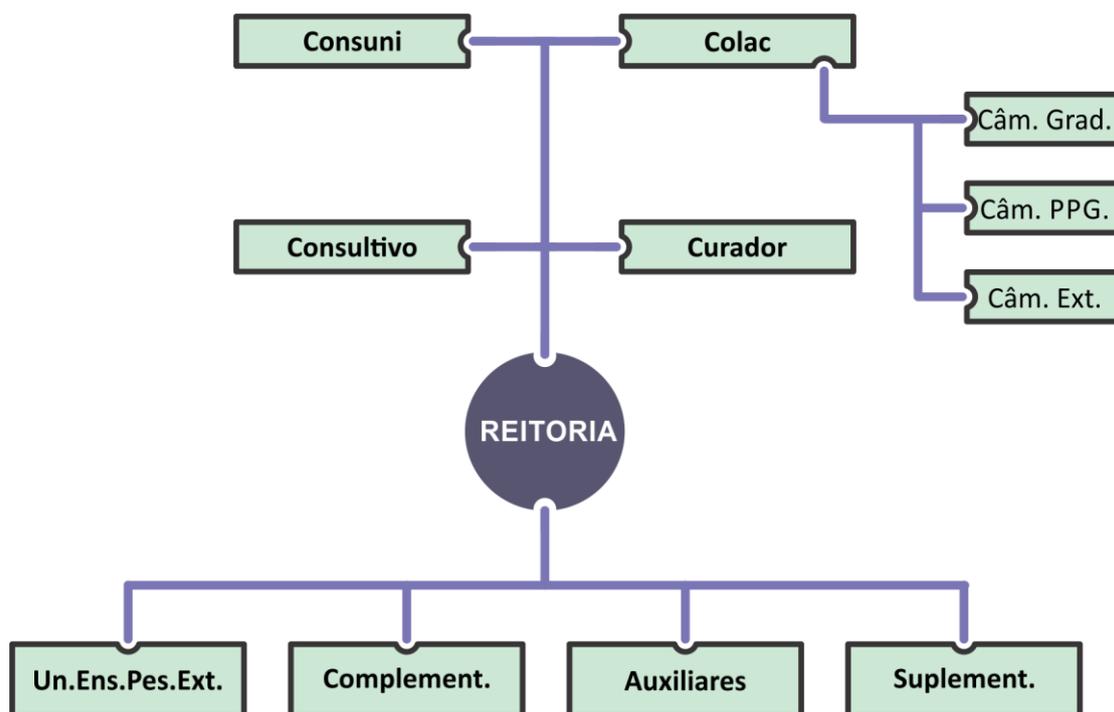
	Interação com as Instituições públicas parceiras e a comunidade escolar e demais órgãos locais, trazendo para o nosso seio a participação popular e interessada em adquirir novos conhecimentos, fora do eixo convencional por meio de interação direta com todos os setores da sociedade civil organizada	Número de participantes da sociedade civil					ProEx
Ofertar anualmente CONFLICT/CONPG	Ampliação da participação de discentes de Graduação e Pós-Graduação no CONFLICT/CONPG	Número de trabalhos submetidos e participantes					ProPPG
	Divulgação do CONFLICT/CONPG em outras IES da região do Norte Fluminense	Número de participantes oriundas de outras IES					ProPPG

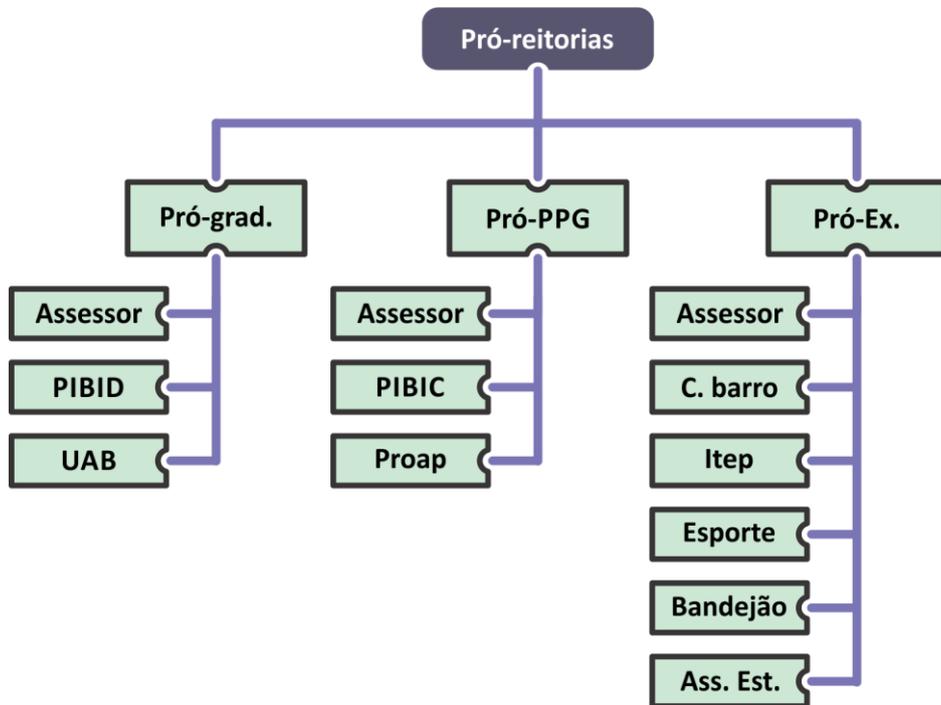
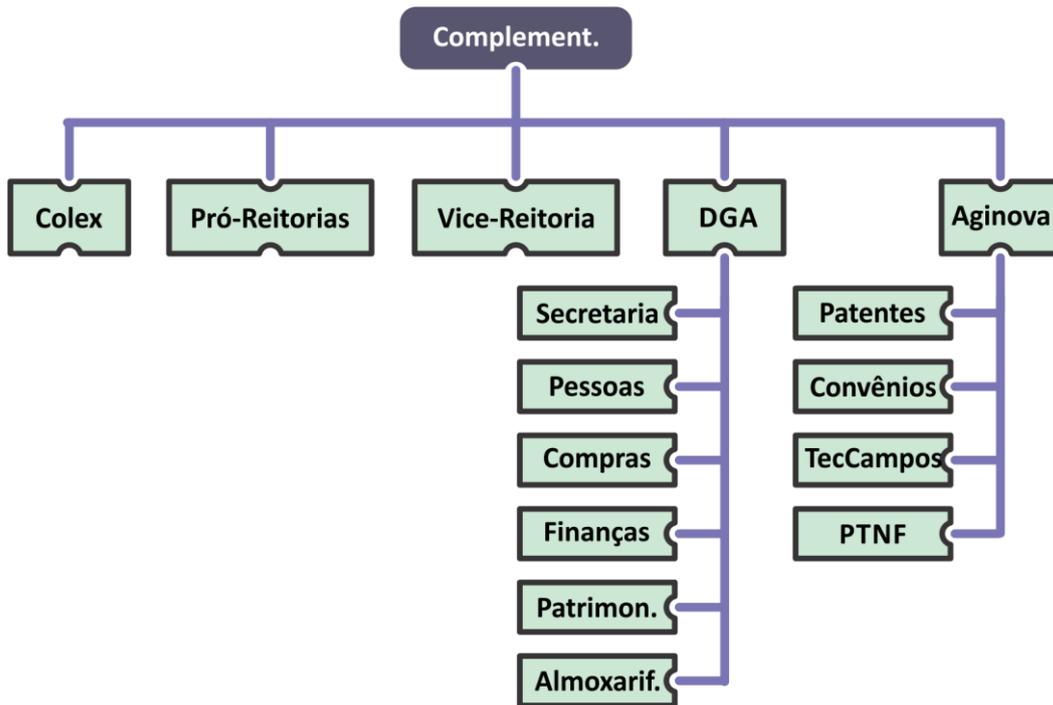
Referências

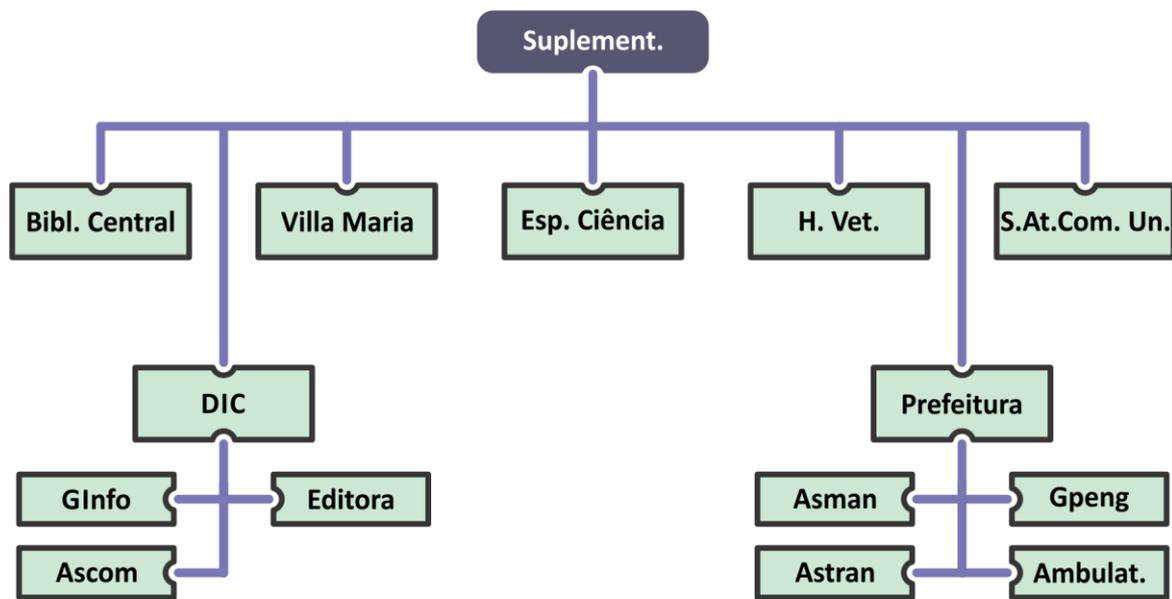
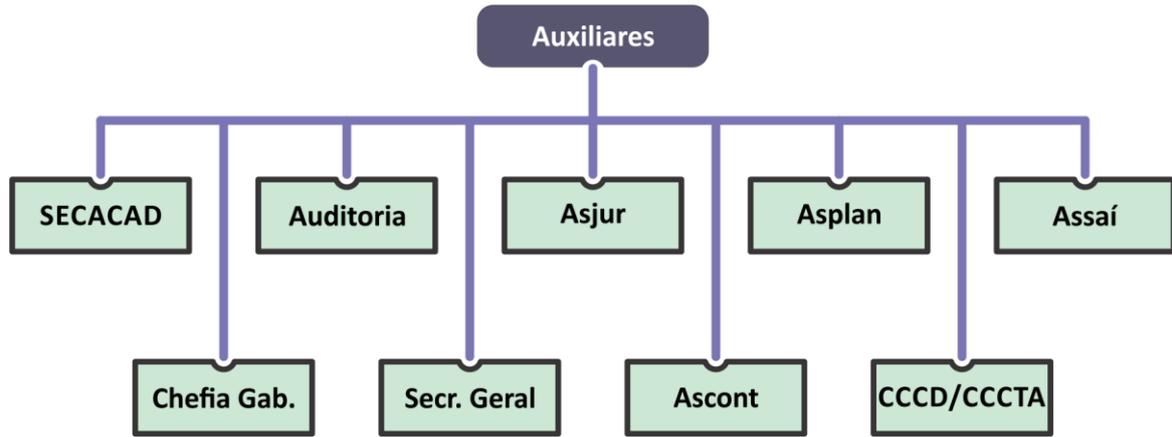
1. Plano Orientador da Universidade Estadual do Norte Fluminense, Darcy Ribeiro, Editora Tal, Rio de Janeiro (1993).
2. <http://www.ibge.gov.br/>, acesso em 05/07/16
3. Regimento Interno da UENF, disponível em formato *pdf* no sítio http://www.uenf.br/Uenf/Downloads/GRH_3877_1173362070.pdf
4. <http://ideb.inep.gov.br/>, acesso em 08/07/2016

ANEXOS

Anexo I: Estrutura Administrativa da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro







Anexo II: Legislação

Convênio UENF-CECERJ: Portaria conjunta UENF/CECERJ nº. 001, de 02 de março de 2012

C

A

PORTARIA SEEDUC/SUGEMAUT Nº 209 DE 05 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR O ENSINO MÉDIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 4.654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 24/06/2010, no processo nº E-03/11.204.316/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI, mantido pelo Centro Educacional Meireles Ferrari Ltda-ME, CNPJ nº 02.173.253/0001-11, com sede na Rua Wladimir José de Mattos nº 100, casa 01, Município do Rio de Janeiro, com base no art. 17, § 2º, c/c o art. 20, § 6º da Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano letivo de 2010, com capacidade física total de matrículas em número de setenta e quatro alunos, a ministrar:

- ENSINO MÉDIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2012

ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1270252

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEXTIDGAF Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2012

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E RECEBIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JOSEILSON LISBOA DA SILVA, matrícula nº 817.649-7, ANTONIO LUCIANO DA SILVA LIMA, matrícula nº 860.282-3 e, ADGUILMAR FREITAS BORGES, matrícula nº 6.285.139-9, para integrar a Comissão para Avaliação e Destinação dos Documentos Produzidos e Recebidos pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Joseilson Lisboa da Silva, matrícula nº 817.649-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2012

JOSÉ LUIZ DE ARAUJO LEITE SILVA
Diretor - Geral

Id: 1269647

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 01.01.2012

Processo nº 9880/2010(UERJ) - RATIFICADO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ELEVADORES ATLAS CHINDLER S/A, no valor de R\$ 411.048,00, com fulcro no art. 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Processo nº 9880/2010(UERJ) - RATIFICADO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ELEVADORES OTIS S/A, no valor de R\$ 28.774,00, com fulcro no art. 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 1270096. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ATO DA SUB-REITORIA
DE 05.03.2012

Portaria nº 002/SR-12/012 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar as denúncias do objeto do processo nº 2753/2012(UERJ), designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, os seguintes membros: Maísa Tadjiri Pires, mat. 31864-2, Agente de Administração Universitária Departamento de Desenvolvimento Acadêmico e Projeto de Inovação - DEAPI, Ana Maria Deliquize Vieira Machado, mat. 3358-9, Pedagoga do Departamento de Supervisão e Orientação Pedagógica DEPO, Eduardo de Araujo, mat. 31678-6, Chefe do Serviço de Apoio Financeiro do Gabinete da SR, como Presidente da presente Comissão.

Id: 1270099. A faturar por empenho

PREFEITURA DOS CAMPI
ATOS DO PREFEITO
DE 02.03.2012

Port. nº 002/2012 - DESIGNA Comissão composta pelos servidores CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA PEREIRA, mat. nº 32130-7, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS, mat. nº 2454-7 e ROGÉRIO LEAL MENDES, mat. nº 34521-5, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 dias, apresentar parecer circunstanciado sobre Aceitação Definitiva de Obras, referente à obra de execução de instalação elétrica para alimentação de aparelho de ar condicionado - biblioteca CTC/B, realizada pela empresa DEMAIS Decoração Manutenção, Instalações e Serviços Ltda., de que trata o Proc. UERJ nº 5829/2011.

Port. nº 003/2012 - DESIGNA Comissão composta pelos servidores CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA PEREIRA, mat. nº 32130-7, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS, mat. nº 2454-7 e ROGÉRIO LEAL MENDES, mat. nº 34521-5, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 dias, apresentar parecer circunstanciado sobre Aceitação Definitiva de Obras, referente à obra de reparo dos auditórios 301, 401 e 501 da Faculdade de Ciências Médicas, realizada pela empresa CRM Construtora Ltda-ME., de que trata o Proc. UERJ nº 8294/2010.

Id: 1270265. A faturar por empenho

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 05.03.2012

Proc. UERJ nº 9877/2011 - DEFIRO a solicitação de adiamento de posse para o dia 01/04/2012 referente ao Registro SRH nº 442688/2012 de KÁTIA MARIA TEIXEIRA SANTORUM.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.03.2012
PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 02.03.2012

Proc. UERJ nº 1807/2012
Onde se lê: NAURO JORGE SANTOS LAS-CASAS E OLIVEIRA...
Leia-se: NAURO JORGE SANTOS LAS-CASAS DE OLIVEIRA

Id: 1270263. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 05.03.2012

Proc. UERJ nº 8798/2000 - MÂRCIA FERNANDES CASTRO, mat. nº 7432-8 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/05/1979 a 11/12/1979, 17/12/1979 a 23/07/1980, 24/07/1980 a 31/03/1982, 07/04/1982 a 24/12/1982, 17/03/1983 a

13/02/1985, 05/03/1985 a 01/04/1985, 23/04/1985 a 17/06/1986, 07/07/1986 a 27/08/1986 e de 08/07/1987 a 08/07/1987, totalizando 2.514 dias de exercício, ficando sem efeito o despacho de 08/03/2010, publicado no D.O. de 12/03/2010.
Proc. UERJ nº 7984/2011 - FELIPE MACHADO FORTES, mat. nº 35325-0 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à UERJ, no período de 01/01/2008 a 31/03/2009, totalizando 456 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 1598/2011 - DENISE DA COSTA LISBOA, mat. nº 26567-8 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/07/1982 a 30/11/1982, totalizando 150 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 2435/2012 - TALITA DE ASSIS BARRETO, mat. nº 34692-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, no período de 27/08/2002 a 31/08/2006, totalizando 1.466 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 2541/2012 - ANA MARIA DA COSTA, mat. nº 30040-0 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 03/10/1974 a 29/03/1976, 04/03/1976 a 29/03/1979, 01/04/1979 a 21/06/1979, 01/10/1979 a 14/01/1980, 16/11/1981 a 26/12/1981 e de 03/12/1982 a 16/07/1984, totalizando 2.362 dias de exercício.
Proc. UERJ nº 2623/2012 - MARCELA ROCHA PEREIRA, mat. nº 35385-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 28/01/2002 a 30/11/2010, totalizando 3.229 dias de exercício.
Proc. E-08/220.856/2007 - FICAM fixados e refletidos a contar de 30/12/2006 e de 01/12/2011, os proventos mensais de ANTONIO JOSÉ BIANCHI CERQUEIRA, mat. nº 33055-5, Agente Universitário/Assistente Administrativo, aposentado através da Portaria SRH nº 131/2007, publicada no D.O. de 21/05/2007, ficando cancelada a publicação no D.O. de 17/08/2009.

Id: 1270284. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APÓSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 01.03.2012

Port. nº 228/2012 - PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO, mat. nº 35921-6 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "normar", a contar de 01/03/2012", leia-se: "normar", a contar de 05/03/2012."

Id: 1270282. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR E DO PRESIDENTE
PORTARIA CONJUNTA UENF/CECERJ Nº 01
DE 02 DE MARÇO DE 2012

DESCENTRALIZAR A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF - E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2012, o Decreto 43.427, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira estabelecidas normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2012, o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários.

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, correspondentes aos saldos dos recursos descentralizados no exercício de 2011, referente ao Convênio FUNDE nº 656471/2009, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Implantação e oferta de cursos de graduação, utilizando a metodologia de educação à distância, oferecidos pelas instituições participantes do Consórcio CEDERJ do Sistema Universidade Unida do Brasil: UAB em 2012 dos cursos que se iniciaram em 2007/2, 2008/1, 2008/2, 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e que iniciaram-se em 2012/1.

II - VIGÊNCIA - Data de Início 01/01/2012 - Data de Término 19/04/2012;

III - De/Concedente: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UG: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
UF: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

IV - Para/Executante: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECERJ

UG: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECERJ

UG: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECERJ

V - CRÉDITO:
PT: 1236403652818 - Apoio ao Ensino à Distância através do consórcio CEDERJ.

Elemento de Des-	Fonte	Valor
pesa	13005721	6.169.891,28
3390	13005721	16.200,00
Total		6.186.091,28

PT. 121220002.2467 - Despesas Obrigatórias

Elemento de Des-	Fonte	Valor
pesa	13005721	5.650,00
Total		5.650,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito pela UENF no sistema SIAFEM fica condicionada à existência de dotação orçamentária disponível nos programas de trabalho, elementos de despesa e fontes acima referidos.

Art. 2º - A Fundação CECERJ se obriga a prestar contas ao final do total dos recursos recebidos, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2012, tomando sem efeito a Portaria Conjunta UENF/CECERJ nº 01, de 14/02/2012 publicada no DOEJ de 16/02/2012.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2012

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor da UENF
CARLOS EDUARDO BIELSHOWSKY
Presidente do CECERJ

Id: 1270256. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR

***PORTARIA REITORIA Nº 20 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**
DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS MOVEIS APRESENTADA PELA PREFEITURA DO CAMPUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da decisão do art. 6º do Decreto nº 153, de 09 de junho de 1975 e processo nº E-26/52.845/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão com o objetivo de constatar a disponibilidade dos bens moveis apresentada pela Prefeitura do Campus. Para tanto, ficam designados os seguintes membros:

Membros Titulares:
MAURO JORGE DE OLIVEIRA CARAPÁ O, matrícula nº 00516-5 - Presidente;
LUCIANO ALVES VITORINO, matrícula nº 00734-4;
LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 10531-2.

Membros Suplentes:
ROGÉRIO ALMEIDA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 10122-0;
AILSE VASCONCELOS TOUGREIRO, matrícula nº 10096-6;
ELTON MOISES BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10155-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2011

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Id: 1269551. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATOS DO REITOR
DE 24.02.2012

NOMEIA HAMILTON GARCIA DE LIMA, matrícula nº 10713-6, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2010, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio, tomando sem efeito o Ato de 26.09.2011, publicado no D.O. de 03.10.2011, com validade de 15.12.2010. Processos nºs E-26/050.922/2010 e E-26/053.462/2010.

DE 05.03.2011

DESIGNA, como agente patrimonial, com início a partir desta data, pelo controle da movimentação física dos Bens Patrimoniais enquanto o mesmo estiver com carga ao respectivo setor de localização, o servidor abaixo listado, com as seguintes atribuições:

- a) certificar o recebimento dos Bens Patrimoniais destinados ao setor;
- b) manter atualizado o fichário dos bens sob a sua guarda;
- c) providenciar para que todos os bens localizados no setor estejam devidamente identificados;
- d) providenciar a transferência, o recolhimento, e as baixas dos bens localizados no setor, de acordo com as instruções que venham a ser baixadas. Processo nº E-26/050.386/2012.

CCTA-CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUARIAS
LFIT - LABORATÓRIO DE FITOTECNOLOGIA

NOVO SETOR - AGENTE RESPONSÁVEL
GRANDES CULTURAS II Fábio Cunha Coelho, mat. nº 00550-4

Id: 1269549. A faturar por empenho

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.02.2012
PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

ATO DO REITOR
DE 08.02.2012

Onde se lê: NOMEIA MESSIAS GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 00959-9,
Leia-se: NOMEIA MESSIAS GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 10765-6...

Id: 1270259. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
APÓSTILA DO REITOR
DE 25.05.2011

***ATO DE 05.10.2010** - MÁRIO GALVÃO DE QUEIROZ FILHO, Professor Associado, matrícula nº 10054-5. De acordo com o despacho da GTS/PMOS de 09/05/11, constante às folhas 35 do processo E-26/052.134/2010, apensado ao processo nº E-26/052.166/2010, fica alterada a fundamentação legal da aposentadoria para inciso I, § 1º do art. 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Ficam concedidos também os benefícios das Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 05.09.2010, tomando sem efeito a Apostila de 23.05.2011, publicada no D.O. de 24.05.2011.
*Omitido no D.O. de 26.05.2011.

DE 08.09.2011

***ATO DE 03.09.2010** - MÁRIO GALVÃO DE QUEIROZ FILHO, Professor Associado, matrícula nº 10054-5. Fica alterado para Professor Associado, Nível E, Faixa XVI, Padrão 5, de acordo com a avaliação do processo de progressão diferenciada, publicado no D.O. de 03.09.2010, em conformidade com a Portaria Conjunta UENF/CECERJ nº 004, de 17/10/2008 e Lei nº 4.800, de 30/06/2006. Processo nº E-26/052.134/2010, apensado ao processo nº E-26/052.166/2010.
*Omitido no D.O. de 09.09.2011.

Id: 1269558. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

REGULAMENTA TREINAMENTO, EM SERVIÇO, DE SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado no reunião de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.800/2006, a UENF poderá permitir o treinamento, em serviço, de membros do seu corpo Técnico e Administrativo para cumprir estágios de pós-graduação, aperfeiçoamento ou realização de etapas específicas de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - O processo de treinamento deverá estar relacionado diretamente com o aprimoramento das atividades exercidas pelo servidor na UENF.

Art. 3º - O servidor em treinamento poderá dedicar-se, no máximo, a 16 horas por semana em atividades relacionadas com seu treinamento.

Art. 4º - A liberação do servidor em treinamento não poderá gerar necessidade de contratação de outro funcionário para exercer suas funções.

Art. 5º - O candidato a treinamento submeterá seu pedido ao chefe do Laboratório, ou equivalente no caso da unidade de lotação ser de outro tipo. Após isto, o processo será submetido ao Conselho de Centro, ou equivalente. A Diretoria do Centro, ou equivalente, enviará o processo assim instruído à Reitoria, que o submeterá ao Colegiado Acadêmico para aprovação. A Reitoria encaminhará o processo, se aprovado, à Gerência de Recursos Humanos, para as devidas anotações administrativas.

Lei 4800: Plano de Cargos e Vencimentos

44 Ano XXXII - Nº 118 - Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 30 de junho de 2006

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro **D.O.**

procedimentos da Autarquia, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, realizar auditorias ordinárias e extraordinárias, verificando o cumprimento das normas e procedimentos administrativos, financeiros e contábeis da Autarquia, bem como apurar a veracidade das informações contidas nos registros; identificar falhas de ordem administrativa, contábil e financeira, orientando as correções necessárias à fidelidade das prestações de contas da Autarquia, junto aos órgãos competentes, analisar contas, registros e demonstrativos contábeis da Autarquia, preparando medidas de caráter administrativo para aproveitamento das práticas e serviços relacionados com os controles internos, realizar auditorias administrativas com o objetivo de verificar o cumprimento das normas e procedimentos regimentares, analisar os sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, planos, procedimentos leis e regulamentos que possam ter impacto significativo sobre as operações processadas pela Autarquia e acompanhar e referendar sorteios e pagamento de prêmios dos produtos existentes na Autarquia.

Requisitos Graduação em Ciências Contábeis e regular registro para o exercício profissional junto ao respectivo órgão de classe

LEI Nº 4.800 DE 29 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado, pela presente Lei, o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, que passa a regular as relações de trabalho de seus servidores.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, doravante denominada UENF, reestrutura-se em um Quadro Permanente de pessoal que se compõe de cargos efetivos, com os respectivos grupos e classes, e de cargos em comissão, obedecendo ao regime estatutário, conforme previsão no art. 3º da Lei nº 3.685, de 23 de outubro de 2001, alterado pela Lei nº 4.152, de 08 de setembro de 2003.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - funcionário é toda pessoa física legalmente titular de cargo público efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da UENF

II - grupo é o conjunto, por classe, de profissionais de um mesmo nível de escolaridade;

III - classe é o sub-conjunto de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade e semelhança quanto ao grau de dificuldade para o seu exercício;

IV - cargo é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao funcionário, com denominação própria e remuneração específica;

V - área é o conjunto de atribuições técnicas e científicas a serem desenvolvidas no exercício do cargo;

VI - nível de vencimentos é o símbolo atribuído a cargos equivalentes quanto aos graus de dificuldade, responsabilidade e escolaridade;

VII - faixa de vencimentos é o conjunto de padrões de vencimentos atribuído a um determinado nível;

VIII - padrão de vencimento é o número que identifica a remuneração percebida pelo funcionário dentro da faixa que ocupa;

IX - enquadramento é a lotação do funcionário na faixa e padrão correspondentes ao seu cargo do quadro permanente de pessoal, de acordo com a avaliação da Comissão de Enquadramento;

X - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o funcionário se habilite à progressão;

XI - progressão é a passagem do funcionário de um padrão salarial para outro superior ou de uma faixa salarial para outra superior, dentro do nível a que pertence;

XII - progressão simples é a passagem do funcionário do seu padrão de vencimento para o padrão subsequente, dentro das faixas de vencimento do nível a que pertence observadas as normas estabelecidas no capítulo III deste, e em regulamento específico;

XIII - progressão diferenciada é a passagem do funcionário de seu padrão de vencimento para outro padrão superior ao subsequente dentro da mesma faixa ou de outra faixa de vencimento do nível a que pertence, com base em critérios objetivos de avaliação;

XIV - cargo em comissão é o cargo de confiança de chefia ou de assessoramento superior, de livre designação e exoneração, excetuando-se os cargos eletivos.

Art. 4º - Os grupos, classes, cargos, áreas, níveis e faixas do Quadro Permanente de Pessoal da UENF estão discriminados no Anexo I - Hierarquização do Quadro Permanente de Pessoal

Art. 5º - A investidura nos cargos do Quadro Permanente de Pessoal, cujo quantitativo consta no Anexo II, só se verificará após o cumprimento do

preceito constitucional que a condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos observada a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso, ressalvado o disposto no art. 3º, XIV

§ 1º - São ainda requisitos básicos para a investidura:

- I - gozo dos direitos políticos;
- II - quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militar;
- III - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- V - gozo de boa saúde física e mental, comprovada em prévio exame médico oficial, admitida a deficiência compatível com o exercício do cargo, na forma da lei.

§ 2º - Os requisitos básicos para investidura e descrição sintética das atribuições de cada cargo e área do Quadro Permanente de Pessoal da UENF encontram-se estabelecidos no anexo VI. As descrições analíticas dos cargos e respectivas funções encontram-se estabelecidos no Regimento Geral da UENF - Manual de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.

§ 3º - O início de carreira dar-se-á na faixa e padrão iniciais nos seguintes níveis: Elementar - nível A; Fundamental - nível B; Médico - nível C; Superior - nível D; Professor Associado - nível E; Professor Titular - nível F.

Art. 6º - Para as investiduras, serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada cargo e suas áreas, sob pena de seu ato correspondente ser nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a UENF ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilização de quem lhe der causa.

Art. 7º - Na realização do concurso público, poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas e práticas, conforme as características do cargo a ser preenchido, segundo regulamento específico estabelecido pelo Conselho Universitário da UENF, e na forma da lei.

Art. 8º - O candidato habilitado nas provas e no exame de sanidade físico-mental será submetido a estágio experimental, quando configurar exigência legal.

§ 1º - A designação prevista neste artigo caberá ao Reitor da UENF.

§ 2º - O ato de designação indicará expressamente o período de estágio experimental, conforme o fixado pelas respectivas instruções reguladoras do concurso.

Art. 9º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital, divulgado de modo a atender aos princípios constitucionais.

Art. 10 - Compete ao Reitor da UENF expedir os atos de designação para investidura de pessoal.

Parágrafo único: O ato de designação para investidura deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

- I - fundamento legal;
- II - denominação do cargo;
- III - padrão de remuneração conforme Anexo IV;
- IV - nome e identificação do funcionário.

Art. 11 - Os cargos do Quadro Permanente de Pessoal que vagarem, bem como os que forem criados, só poderão ser preenchidos na forma prevista neste capítulo e de acordo com o previsto na Lei nº 3.685, de 23 de outubro de 2001.

Art. 12 - As progressões simples e diferenciada, nos termos do regulamento estabelecido pelo Conselho Universitário da UENF, serão privativas dos funcionários que ocupem cargo do Quadro Permanente de Pessoal da UENF, excluídos os cargos em comissão.

Art. 13 - A progressão simples será concedida através dos critérios de merecimento e antiguidade.

§ 1º - O funcionário terá direito à avaliação para progressão simples por merecimento após o interstício de 2 (dois) anos ou para progressão automática por antiguidade a cada 4 (quatro) anos de exercício efetivo no cargo com mesmo padrão salarial.

§ 2º - A progressão simples por merecimento será entre padrões consecutivos de um mesmo nível mediante avaliação segundo normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 3º - A progressão por antiguidade também será entre padrões consecutivos de um mesmo nível.

Art. 14 - Para fazer jus à progressão simples por merecimento, o funcionário deverá obter, pelo menos, o grau mínimo indispensável à progressão a ser fixado em regulamento próprio, quando da avaliação de seu desempenho.

Art. 15 - O grau de merecimento será aferido pelas Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade, constituídas conforme o regulamento previsto no art.12.

Parágrafo único - Os chefes imediatos deverão enviar anualmente às instâncias competentes da UENF os dados e as informações necessários à aferição do desempenho de seus funcionários.

Art. 16 - O funcionário que obtiver grau insuficiente para progressão simples por merecimento permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, tendo o resultado da avaliação anotado em seu registro funcional,

podendo ter nova aferição de merecimento após um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua última avaliação pelas Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade.

Parágrafo único. Na reavaliação de que trata este artigo, serão consideradas as duas últimas avaliações anuais do funcionário.

Art. 17 - O funcionário que não obtiver na avaliação de merecimento o grau mínimo indispensável à progressão poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da respectiva decisão, o qual será apreciado e julgado pelos Colegiados competentes e, em última instância, pelo Conselho Universitário da UENF.

Parágrafo único. Na hipótese de ser provido o recurso, o funcionário fará jus à progressão na forma do art. 14.

Art. 18 - O funcionário que discordar de sua avaliação funcional, independentemente de ter adquirido ou não o grau mínimo para a progressão, poderá interpor recurso na forma do artigo anterior.

Art. 19 - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões ou promoções previstas neste capítulo vigorarão a partir da data de sua concessão.

Art. 20 - As Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade, ficão constituídas na forma dos regulamentos próprios, observadas as competências previstas no art. 12.

Art. 21 - A participação em Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade não importará remuneração.

Art. 22 - As Comissões se reunirão semestralmente, nos meses de março e setembro, a fim de proceder à avaliação dos funcionários, com base no desempenho, na produtividade e nos dados constantes de seus assentamentos funcionais e avaliações anuais fornecidas por seus chefes imediatos, conforme definido em regulamento próprio.

Parágrafo único - As Comissões reunir-se-ão, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, desde que convocadas pelo Reitor.

Art. 23 - A carga horária a ser cumprida pelos funcionários da UENF será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvada a existência de jornada especial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As unidades que tiverem necessidade poderão estipular horários próprios, desde que respeitada a carga horária prevista no caput deste artigo, devidamente justificada pelo Chefe da Unidade e aprovada pelo Reitor.

Art. 24 - O corpo docente estará sempre submetido ao regime de tempo integral (TI) e de dedicação exclusiva (DE) e o corpo técnico e administrativo estará submetido ao regime de tempo integral (TI).

Art. 25 - O vencimento dos funcionários da UENF por cargo, nível, faixa e padrão é o constante do Anexo IV - Quadro de Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal da UENF e os definidos no anexo V - Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 26 - Além do vencimento, poderão ser pagos aos funcionários da UENF:

- I- adicionais de insalubridade e de periculosidade;
- II- adicional por tempo de serviço;
- III- indenização, mediante ajuda de custo (art. 28);
- IV- remuneração por prestação de serviços a terceiros, em especial aquelas para membros de bancas/comissões de exame de concursos, e na forma prevista no art. 31 desta lei;
- V- diárias - a título de compensação das despesas com alimentação e pousada, ou somente alimentação, a servidores que se deslocarem, temporariamente, em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício;
- VI- auxílio-transporte - benefício concedido em pecúnia diretamente no contra-cheque mediante solicitação do servidor, pela utilização de transporte coletivo no deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e ou interestadual com características do urbano, gerido diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais, da residência ao local de trabalho e vice-versa;
- VII- auxílio-creche - a todos os funcionários que requererem, e que comprovadamente possuem filhos dependentes legais, até 06 anos de idade, com valores e limites a serem fixados pelo Reitor, observando a disponibilidade orçamentária para a execução dessa despesa e atenda-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber;
- VIII- auxílio-alimentação - a todos os servidores, em valor definido pelo Reitor, limitado a 21 (vinte e um) dias por mês, observado as disponibilidades orçamentárias e atenda-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber.

Parágrafo único - O valor do auxílio-transporte que trata o inciso VI deste artigo, será calculado a partir da diferença entre as despesas realizadas com transporte coletivo e o desconto de 6% (parcela do servidor), tomando por base 22 dias úteis, cabendo ao Conselho Universitário da UENF regulamentar os dispositivos e restrições aplicáveis à concessão deste auxílio.

Art. 27 - Todas as gratificações, excetuadas aquelas decorrentes do exercício de cargos em comissão ou de função de confiança, percebidas a qualquer outro título, natureza ou denominação pelos servidores beneficiados pelo disposto na presente lei, ainda que já tenham sido integradas, por qualquer modo ou motivo, à remuneração ou dos respectivos beneficiários, ficam absorvidas e extintas pela tabela de vencimentos constante do seu anexo IV.

§ 1º - Os valores das gratificações que excederem, por ocasião da aplicação integral do acréscimo de vencimento previsto nesta Lei, ao quantum estabelecido neste artigo, serão mantidos a título de direito pessoal.

§ 2º - A partir da ocasião da aplicação integral do acréscimo de vencimento previsto nesta Lei é vedada a percepção de Gratificação aos funcionários do Quadro de Pessoal da UENF, em razão do efetivo e exclusivo exercício de funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 28 - Poderá ser paga ajuda de custo em casos de transferência de funcionários desde que motivado por interesse da Administração nos termos do Decreto nº 2.479/79, Capítulo V, Título V, Seção IV. A referência ajuda de custo será paga com autorização expressa do Reitor da UENF.

Art. 29 - Os adicionais de insalubridade e de periculosidade serão concedidos de acordo com a legislação vigente aos servidores estatutários na forma da Lei Estadual Nº 1.270 de 22 de dezembro de 1987.

Art. 30 - Não incide sobre os ocupantes de cargos em comissão qualquer vantagem adicional, que seja incompatível com as características dos cargos em comissão, tais como pagamento de horas extras.

Art. 31 - Os vencimentos dos cargos em comissão da UENF são aqueles constantes do Anexo V - Quadro de Cargos em Comissão, de acordo com as denominações, atribuições, símbolos.

§ 1º - Caberá ao Reitor designar os ocupantes dos cargos em comissão, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º - A designação a que se refere este artigo observará os seguintes critérios:

- I - nível de escolaridade;
- II - experiência profissional;
- III - escolha ou eleição nos cargos previstos em regulamento.

Art. 32 - Em caráter excepcional, poderão ser admitidos profissionais nacionais e estrangeiros, de alta competência e notória especialização, na categoria de Professor Visitante, com projeto específico, contendo plano de trabalho, prazo e honorário (mensal ou por tarefa), com remuneração igual a prevista para professores do quadro permanente, de mesmo perfil acadêmico.

Art. 33 - A UENF poderá conceder o título de notório saber e reconhecer o título de livre docência para efeitos de titulação para ingresso ou progressão de seus docentes e técnicos de nível superior.

Parágrafo único - As solicitações de titulação de que trata este artigo deverão ser avaliadas por comissões específicas e aprovadas pelo Conselho Universitário em votação secreta com quorum qualificado.

Art. 34 - Os servidores técnicos e administrativos serão estimulados ao desenvolvimento profissional e ao crescimento pessoal, através de Plano de Aperfeiçoamento Profissional, elaborado pela UENF, prevendo cursos, treinamentos, estágios e outras atividades extracurriculares.

Parágrafo único - O Plano de Aperfeiçoamento Profissional de que trata este artigo deverá prever os casos de reconhecimento de Alta Qualificação, Especialização e Competência.

Art. 35 - O funcionário integrante da classe docente do quadro permanente, após completar 7 (sete) anos de efetivo exercício na UENF, poderá requerer, sem perda de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa, até seis meses de Licença Sabática.

§ 1º - Para o fim de contagem de tempo para Licença Sabática de que trata o caput deste artigo, será considerado o tempo de serviço prestado a qualquer título a FENORTE.

§ 2º - Para a concessão da Licença Sabática prevista neste artigo é necessária a aprovação do plano específico do interessado pelo Laboratório, pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade e pelo Colegiado Acadêmico, devendo ainda o funcionário assinar um termo de compromisso de permanência na UENF por um período correspondente ao dobro do período da Licença Sabática.

Art. 36 - O funcionário poderá afastar-se, sem perda de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa, para cumprir estágios de Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou realização de etapas específicas de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único - Nos afastamentos previstos neste artigo, deverão ser observadas as normas vigentes na UENF.

Art. 37 - O Reitor da Universidade autorizará, após aprovação pelo Conselho Universitário, a realização de concursos públicos para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da UENF, desde que haja vaga e disponibilidade orçamentária.

Art. 38 - A implementação do acréscimo de remuneração decorrente da presente Lei será efetivada em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a contar do dia 01 de julho deste ano.

Art. 39 - Imediatamente após a aprovação desta Lei de implantação do Plano de Cargos e Vencimentos da UENF, será procedida à transposição de todos os funcionários do Quadro Permanente de pessoal da UENF, já enquadrados nos termos da Portaria UENF/Reitoria número 10 de 23/09/2003 para os Níveis, Faixas e Padrões constantes no anexo IV conforme estabelecido abaixo:

I - para o nível C da tabela anterior a aprovação desta Lei, as faixas VI, VII e VIII, corresponderão na tabela do anexo IV as faixas VII, VIII e IX respectivamente.

II - para o nível D da tabela anterior a aprovação desta Lei, as faixas VIII, IX, X e XI, corresponderão na tabela do anexo IV as faixas X, XI XII e XIII respectivamente.

III - para o nível E da tabela anterior a aprovação desta Lei, as faixas XII, XIII, XIV e XV, corresponderão na tabela do anexo IV as faixas XIV, XV, XVI e XVII respectivamente.

IV - para o nível F da tabela anterior a aprovação desta Lei, as faixas XVI e XVII serão extintas permanecendo as faixas XVIII e XIX e a transposição dos servidores ocupantes das faixas extintas será feita conforme o estabelecido no item 6.

V - todos os servidores dos níveis A e B que atenderem aos requisitos constantes do anexo III-A para enquadramento nas faixas III e VI, respectivamente, serão transpostos automaticamente para o padrão inicial das referidas faixas.

VI - todos os servidores que estão enquadrados no nível F das faixas XVI e XVII, serão transpostos automaticamente para o padrão inicial da faixa XVIII.

Art. 40 - De forma a atender a legislação vigente, as nomenclaturas aplicadas aos cargos, áreas, classes e grupos atualmente em uso pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro serão adequadas a nomenclatura constante neste plano mantendo-se os mesmos direitos e benefícios da atual nomenclatura.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, observando-se o disposto no art.38.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006

ROBINHA GAROTINHO

 Projeto de Lei nº 3520/2006
 Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 29/2006

ANEXO I
HIERARQUIZAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO	CARGO	CLASSES	ÁREA	NÍVEIS	FAIXAS
Nível Elementar	Profissional de Nível Elementar	Apoio Operacional I	Auxiliar Operacional	A	I II III
			Auxiliar de Serviços Gerais		
Nível Fundamental	Profissional de Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo	B	IV V VI
			Apoio Operacional II		
Nível Médio	Profissional de Nível Médio	Administrativa de Nível Médio	Apoio Operacional III	C	VII VIII IX
			Assistente Operacional		
			Assistente Técnico Administrativo		
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	Técnico Administrativo de Nível Superior	D	X XI XII XIII
			Técnico Operacional de Nível Superior		
			Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão de Nível Superior		
Doutores	Professor Associado	Docentes	Magistério em Nível Superior	E	XIV XV XVI XVII
	Professor Titular				

ANEXO II
Quadro Permanente de Pessoal

Cargo	Quantidade
Professor Titular	120
Professor Associado	480
Profissional de Nível Superior	714
Profissional de Nível Médio	342
Profissional de Nível Fundamental	141
Profissional de Nível Elementar	188
TOTAL GERAL	1985

Referência: Lei 3.685/2001

ANEXO III - A
CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNEF

Cargo	Classe	Área	Nível	Faixa	Titulação Mínima
Profissional de Nível Elementar	Apoio Operacional I	Auxiliar Operacional I	A	I	1ª a 4ª série do Ensino Fundamental
				II	1ª a 4ª série do Ensino Fundamental + 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
				III	Ensino Fundamental + 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
Profissional de Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo	B	IV	Ensino Fundamental
				V	Ensino Fundamental + 180h de cursos na área de atuação ou 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
				VI	Ensino Médio + 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
Profissional de Nível Médio	Apoio Operacional III	Assistente Operacional	C	VII	Ensino Médio
				VIII	Ensino Médio + 240 horas de cursos na área de atuação ou Ensino Médio + 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação
				IX	Ensino Superior na área de atuação ou correlata ou 20 anos de experiência profissional na área de atuação
Profissional de Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	Técnico Administrativo de Nível Superior	D	X	Graduação na área de atuação ou correlata
				XI	Graduação na área de atuação ou correlata + Curso de Especialização 360h na área de atuação ou correlata ou 10 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata
				XII	Mestrado na área de atuação ou correlata ou 15 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata
				XIII	Doutorado na área de atuação ou correlata ou 20 anos de experiência profissional comprovada na área de atuação ou correlata

ANEXO III - B

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF

Classe	Cargo	Nível	Faixa	Condição para Ingresso	Titulação	Experiência Acadêmica após doutorado ¹	Atender no mínimo dois dos três critérios		
							Experiência mínima como orientador ²	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de Projeto de Pesquisa Financiada
Docentes	Professor Associado	E	XIV	Concurso	Doutorado ³	-	-	-	-
			XV	-	Doutorado ³	2 anos	IC	05	-
			XVI	-	Doutorado ³	4 anos	M concluído	08	Aprovado
			XVII	-	Doutorado ³	6 anos	M concluído D concluído	10	Aprovado
	Professor Titular	F	XVIII	Concurso	Doutorado ³	10 anos	M concluído D concluído	20	Aprovado
			XIX	-	Doutorado ³	15 anos	M concluído D concluído	25	Aprovado

¹ Na área de atuação ou correlata.
² O Professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
³ No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO IV

QUADRO DE VENCIMENTOS POR CARGO, NÍVEL, FAIXA E PADRÃO

CARGO	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO				
			1	2	3	4	5
Profissional de Nível Elementar	A	I	700,00	715,00	730,00	745,00	760,00
		II	775,00	790,00	805,00	820,00	835,00
		III	850,00	865,00	880,00	895,00	910,00
Profissional de Nível Fundamental	B	IV	925,00	940,00	955,00	970,00	985,00
		V	1.042,00	1.082,00	1.122,00	1.162,00	1.202,00
		VI	1.242,00	1.282,00	1.322,00	1.362,00	1.402,00
Profissional de Nível Médio	C	VII	1.482,00	1.542,00	1.602,00	1.662,00	1.722,00
		VIII	1.782,00	1.842,00	1.902,00	1.962,00	2.022,00
		IX	2.082,00	2.142,00	2.202,00	2.262,00	2.322,00
Profissional de Nível Superior	D	X	2.207,00	2.307,00	2.407,00	2.507,00	2.607,00
		XI	2.807,00	2.907,00	3.007,00	3.107,00	3.207,00
		XII	4.141,00	4.241,00	4.341,00	4.441,00	4.541,00
Professor Associado	E	XIII	5.098,00	5.198,00	5.298,00	5.398,00	5.498,00
		XIV	5.497,00	5.577,00	5.657,00	5.737,00	5.817,00
		XV	5.897,00	5.977,00	6.057,00	6.137,00	6.217,00
Professor Titular	F	XVI	6.297,00	6.377,00	6.457,00	6.537,00	6.617,00
		XVII	6.697,00	6.777,00	6.857,00	6.937,00	7.017,00
		XVIII	7.072,00	7.272,00	7.472,00	7.672,00	7.872,00
		XIX	8.172,00	8.372,00	8.572,00	8.772,00	8.972,00

ANEXO V

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade	Valor
Reitor	UENF-1	1	2.754,00
Vice-Reitor	UENF-2	1	2.488,60
Pro-Reitor	UENF-3	4	2.330,00
Diretor	UENF-4	9	2.230,73
Chefe de Laboratório	UENF-6	35	932,76
Chefe do Hospital Veterinário	UENF-6	1	932,76
Coordenador de Cursos e de Extensão	UENF-8	33	932,76
Assessor I/Sub-gerente	UENF-7	12	373,10
Assessor II/Gerente	UENF-6	17	932,00
Assessor III/Auditor	UENF-5	2	1.772,21
Chefe de Gabinete I	UENF-5	1	1.772,21
Chefe de Secretaria	UENF-7	10	373,10
Secretária Geral	UENF-5	1	1.772,21

ANEXO VI - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Elementar	Apoio Operacional I	A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Elementar	Auxiliar de Serviços Gerais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
 Compreende as funções que têm como atribuição básica executar serviços de entrega e atividades simples de apoio administrativo, atividades braçais de estiva, atendendo solicitação superior. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
 Instrução: 1º ciclo do ensino fundamental (4ª série completa) e habilidades específicas na área de atuação
RECRUTAMENTO
 Externo, mediante concurso público.
CARGA HORÁRIA SEMANAL:
 40 (quarenta) horas.
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO:
 O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Elementar	Apoio Operacional I	A

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Elementar	Auxiliar Operacional I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
 Compreende as funções que têm como atribuição desenvolver serviços e tarefas auxiliares às atividades técnicas especializadas. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
 Instrução: 1º ciclo do ensino fundamental (4ª série completa) e habilidades específicas na área de atuação.
RECRUTAMENTO:
 Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL:
 40 (quarenta) horas
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO:
 O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	B

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Profissional de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA
 Compreende as funções que têm como atribuição básica o desempenho, sob orientação e supervisão direta, de tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo ou técnico. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
 Instrução: ensino fundamental completo, domínio de conhecimento de microinformática e digitação.
RECRUTAMENTO:
 Através de Concurso Público
CARGA HORÁRIA SEMANAL:
 40 (quarenta) horas
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO
 O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.

UNEF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO Nível Fundamental	CLASSE Apoio Operacional II	NÍVEL B
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Fundamental		Auxiliar Operacional II		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuições básicas executar e desenvolver, sob supervisão direta, de tarefas simples e rotineiras de atividades operacionais. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UNEF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução: Ensino fundamental completo, e habilitação profissional para exercer suas funções.				
RECRUTAMENTO:				
Através de Concurso Público				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UNEF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO Nível Médio	CLASSE Apoio Operacional III	NÍVEL C
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Médio		Assistente Operacional		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuições básicas executar e desenvolver, sob supervisão, tarefas de execução de atividades técnicas profissionais, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, de acordo com sua área de atuação. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UNEF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica.				
RECRUTAMENTO				
Externo, mediante concurso público.				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme nesta Lei.				

UNEF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO Nível Médio	CLASSE Administrativa de Nível Médio	NÍVEL C
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Médio		Assistente Administrativo		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções REVER				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica.				
RECRUTAMENTO				
Externo, mediante concurso público.				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UNEF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO Nível Médio	CLASSE Técnico Profissional de Nível Médio	NÍVEL C
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Médio		Assistente Técnico de Laboratório		

UNEF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO Nível Superior	CLASSE Profissional de Nível Superior	NÍVEL D
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Superior		Técnico Administrativo de Nível Superior		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza e administrativa, que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantadas pela Instituição. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UNEF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução: ensino médio completo com formação em ensino profissionalizante na área de atuação ou na área correlata ou ensino médio geral com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional na respectiva área técnica.				
RECRUTAMENTO:				
Através de Concurso Público				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UNEF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO Nível Superior	CLASSE Técnico Profissional de Nível Superior	NÍVEL D
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Superior		Técnico Operacional de Nível Superior		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as funções que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza e administrativa, que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantadas pela Instituição. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UNEF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução de nível superior em qualquer curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.				
RECRUTAMENTO:				
Através de Concurso Público				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UNEF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO Nível Superior	CLASSE Técnico Profissional de Nível Superior	NÍVEL D
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Superior		Técnico Operacional de Nível Superior		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA				
Compreende as áreas que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza técnica que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantadas pela Instituição. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UNEF.				
REQUISITOS PARA PROVIMENTO				
Instrução de nível superior e registro no órgão de classe com habilitação legal para o exercício da profissão, na forma da legislação em vigor, de acordo com a área de atuação.				
RECRUTAMENTO:				
Através de Concurso Público				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
40 (quarenta) horas.				
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO				
O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.				

UNEF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO Nível Superior	CLASSE Técnico Profissional de Nível Superior	NÍVEL D
DENOMINAÇÃO DO CARGO		ÁREA		
Profissional de Nível Superior		Técnico de Ensino, pesquisa e extensão de Nível Superior		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA	
Compreende as funções que têm como atribuições básicas: planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, implementar, acompanhar atividades e projetos de natureza acadêmica que estejam sendo desenvolvidas ou venham a ser implantadas pela Instituição abrangendo as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em nível superior. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Instrução de nível superior em qualquer curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.	
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.	
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.	

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Doutores	Docentes	E

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Professor Associado	Magistério em Nível Superior

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ÁREA	
Posição acadêmica para profissionais com experiência efetiva inferior a 10 (dez) anos em atividades de ensino e/ou pesquisa após a conclusão do doutorado. As descrições analíticas das funções serão definidas nos editais dos concursos públicos, em consonância com o Manual de Cargos dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da UENF.	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Diploma de Doutor	
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.	
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.	

UENF	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	CLASSE	NÍVEL
		Doutores	Docentes	F

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ÁREA
Professor Titular	Magistério em Nível Superior

DESCRIÇÃO SUCINTA	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Posição acadêmica para profissionais com experiência efetiva mínima de 10 (dez) anos em atividades de ensino e/ou pesquisa após a conclusão do doutorado, com capacidade de liderar grupos de pesquisas e organizar laboratórios, com realizações comprovadas por meio de orientação de teses, publicações científicas, relatórios técnicos e do reconhecimento da comunidade científica do país e/ou do exterior.	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Diploma de doutor e 10 anos.	
RECRUTAMENTO: Através de Concurso Público	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas.	
PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO O servidor terá direito a avaliação para progressão conforme estabelecido nesta Lei.	

LEI Nº 4.801

DE 29 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.

Parágrafo único - As disposições desta Lei aplicam-se aos servidores do Quadro de Pessoal da FUNARJ cujo ingresso na Fundação haja observado as

pertinentes normas constitucionais e legais, quando ocorrida anteriormente a 05 de outubro de 1988, e, se posterior a essa data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

Art. 2º - A reestruturação do Quadro de Pessoal da FUNARJ adota como princípios básicos:

I - o atendimento às condições necessárias ao exercício profissional, segundo as especificidades das respectivas atribuições funcionais;

II - a permanente capacitação; e

III - a valorização profissional.

Art. 3º - O Quadro de Pessoal da FUNARJ fica reestruturado e organizado nas seguintes partes:

I - PARTE PERMANENTE - integrada por grupos ocupacionais, divididos em subgrupos compostos por cargos efetivos, organizados em:

A) GRUPO OCUPACIONAL I:

- 1) Subgrupo I - Nível Superior;
- 2) Subgrupo II - Nível Médio;
- 3) Subgrupo III - Nível Fundamental Completo;
- 4) Subgrupo IV - Nível Fundamental Incompleto.

B) GRUPO OCUPACIONAL II:

- 1) Subgrupo I - Nível Superior (40 horas);
- 2) Subgrupo II - Nível Superior (20 horas);
- 3) Subgrupo III - Nível Médio.

II - PARTE SUPLEMENTAR - composta de cargos e empregos em extinção objetivando abrigar:

a) os empregados em estágio de transição de empregos;

b) aqueles servidores que não atendem os requisitos e as condições exigidas para ingresso na parte permanente ou que não dispõem ou não permanecerem na situação atual.

Parágrafo único - Os cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da FUNARJ, antes da vigência da presente Lei e aqueles que forem vagando na forma do inciso II deste artigo, ficarão automaticamente extintos, até que seja alcançado o quantitativo ideal previsto nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Os grupos ocupacionais e os respectivos subgrupos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ são integrados por cargos isolados, organizados segundo o nível de escolaridade, as especificidades de atribuições, os quantitativos e as condições de acesso definidos nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 5º - O preenchimento dos cargos efetivos a que se refere a presente Lei far-se-á mediante:

I - nomeação dos aprovados em concurso público de provas ou provas e títulos, para ingresso inicial na Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ.

II - transposição, pelos atuais servidores do Quadro de Pessoal da FUNARJ, considerando-se o cargo ocupado e a linha de concorrência estabelecida nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único - O órgão de gestão de pessoal da FUNARJ fica incumbido da verificação dos pressupostos legais exigidos para o preenchimento dos cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ, com a aprovação do Presidente da Fundação, respondendo pelas informações prestadas e pela verificação dos pressupostos legais.

Art. 6º - São requisitos de escolaridade para investidura nos cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ:

I - Nível Superior: diploma de curso superior, de acordo com a área, para os cargos do Grupo Ocupacional I, Subgrupo I, e Grupo Ocupacional II, Subgrupos I e II;

II - Nível Médio: ensino médio completo e especialização na área, quando requerida, para os cargos do Grupo Ocupacional I, Subgrupo II;

III - Nível Médio Normal: ensino médio na modalidade normal, completo, e especialização na área, quando requerida, para os cargos do Grupo Ocupacional II, Subgrupo III;

III - Nível Fundamental: ensino fundamental completo e especialização na área, quando requerida, para os cargos do Grupo Ocupacional I, Subgrupo III;

IV - Nível Fundamental Incompleto: ensino fundamental incompleto e especialização na área, quando requerida, para os cargos do Grupo Ocupacional I, Subgrupo IV.

Parágrafo único - Além dos requisitos referidos nos incisos deste artigo, poderão ser exigidas no regulamento e no edital do concurso formação especializada, registro em órgão de classe competente para a fiscalização do exercício das profissões regulamentadas e experiência profissional para ingresso nos aludidos cargos e respectivos grupos.

Art. 7º - O enquadramento dos servidores transpostos na forma do art. 5º, II, desta Lei e o posicionamento na tabela de vencimentos constantes do seu Anexo III, será feito considerando-se o tempo de efetivo exercício no serviço público do Estado do Rio de Janeiro, respeitada a correspondência de complexidade e de responsabilidade, a habilitação profissional, a escolaridade exigida e a compatibilidade de atribuições dos respectivos cargos, proibidas quaisquer modificações na essência das respectivas atribuições.

Parágrafo único - Os servidores que não atendam os requisitos exigidos para a transposição de que trata esta Lei, integrarão, com todos os seus direitos e deveres, a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da FUNARJ, observando-se, no tocante aos vencimentos, posicionamento igual ao aplicado para os cargos efetivos de escolaridade correspondente àquela do cargo que possuem, conforme os valores da tabela de vencimentos do Anexo III desta Lei, não existindo, para nenhum outro efeito, correlação nem vinculação com os cargos efetivos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ.

Art. 8º - A abertura de concurso público e o provimento dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da FUNARJ, serão autorizados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, desde que exista vaga e disponibilidade orçamentária para atender às despesas.

Art. 9º - O provimento originário dos cargos efetivos que compõem a Parte Permanente do Quadro de Pessoal da FUNARJ far-se-á no nível inicial da tabela

Enquadramento Funcional: Portaria no. 009 da Reitoria, de 16 de outubro de 2016

D.O. DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO

Ano XXIV - Nº 196 - Parte I Rio de Janeiro, sexta-feira - 17 de outubro de 2008 11

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO REITOR DE 11.09.2008

Processo nº 8373/2008 - Ratifica a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da UNISUAM, no valor de R\$ 12.949,00, com fulcro no art. 24, inciso X do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas. DE 16.09.2008

Processo nº 4948/2008 - Ratifica a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Lighthouse Corporation, no valor de R\$ 14.117,40, com fulcro no art. 24, inciso XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas. DE 13/10/2008

Processo CEPUEJ nº 1259/2008 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, a favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização da autoridade ordenadora de despesa. DE 07/10/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RETIFICAÇÃO D.O. DE 13/10/2008 PÁGINA 15 - 3ª COLUNA DESPACHOS DA DIRETORA DE 07/10/2008

Onde se lê: Processo CEPUEJ nº 0881/2008 THERMO FISCHER SCIENTIFIC Leia-se: Processo CEPUEJ 1205/2008 THERMO FISCHER SCIENTIFIC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 13.10.2008

Port. nº 381/2002 - MARCELA ALVIM LOPES, matr. nº 34142-0 - tendo em vista o que consta na Certidão de Casamento nº 51394, registrada às fls. 44 do livro B-393 da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Capital do Estado do Rio de Janeiro, fica alterado o nome da mesma para MARCELA ALVIM LOPES PARENTE MARTINS.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO ATO DO DIRETOR-GERAL DE 16/10/2008

Portaria nº 106/HUPE/2008 - Designa ANA PAULA SILVA FERNANDES matrícula 34.911-8, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 159 e 160/2008/HUPE/UEJ - Proc. nº 1101/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008 ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENQUADRAMENTO E PROGRESSÕES, DETERMINA CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL, REDEFINE ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE ENQUADRAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria visa à adotar os procedimentos para regulamentar a situação funcional dos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal da UNEF, conforme a Lei Estadual nº 4.800, de 30 de junho de 2006, com os seguintes objetivos:

- I - estabelecer critérios para os enquadramentos, progressões simples e diferenciações, do Plano de Cargos e Vencimentos;
II - estabelecer critérios para as avaliações funcionais;
III - implementar as Comissões Centrais e Setoriais e redefinir suas atribuições nos termos da Lei Estadual nº 4.800/2006.
Art. 2º - Os enquadramentos e as progressões funcionais estabelecidas nesta portaria são privativos dos servidores que ocupam cargos do Quadro Permanente de Pessoal da UNEF, excluídos os cargos em comissão.

DO POSICIONAMENTO INICIAL NO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta portaria, define-se enquadramento como a lotação do servidor na faixa e padrão correspondentes ao seu cargo do quadro permanente de pessoal, de acordo com a avaliação das Comissões Setoriais e Centrais, conforme indica o art. 3º, inciso IX da Lei Estadual nº 4.800/2006.

Art. 4º - A investidura nos cargos do quadro permanente de pessoal da UNEF dar-se-á, automaticamente, na faixa e padrão iniciais nos respectivos níveis, conforme estabelece o art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 4.800/2006.

Art. 5º - O servidor admitido poderá apresentar documentação comprobatória de atividades e produção a ser avaliada pelas Comissões Setoriais e Centrais, visando ao seu posicionamento no Plano de Cargos e Vencimentos - PCV, dentro dos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 4.800/2006, em especial no Anexo III-A para Servidores Técnico-Administrativos e III - B para Docentes e os critérios mínimos e específicos desta portaria, em especial a Tabela 5 do seu Anexo III, no caso dos Docentes.

Art. 6º - Alterações futuras seguirão os procedimentos específicos para enquadramentos e progressões indicados nesta portaria, com efeitos financeiros a contar da data de sua concessão, ser for o caso.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º - O servidor que completar os critérios mínimos para a passagem na faixa de vencimento subsequente poderá, a qualquer tempo, requerer novo enquadramento, instruído com os documentos correspondentes conforme os Anexos III - A e III - B da Lei Estadual nº 4.800/2006, e os critérios específicos constantes desta Portaria, com

efeitos financeiros a contar da data de sua concessão, conforme estabelece o art. 19 da Lei Estadual nº 4.800/2006.

Art. 1º - Esta realocação não importará na perda do direito à avaliação para progressão simples por merecimento ou diferenciada a contar de sua última avaliação, observado que os indicadores de atividades e produção utilizados para o enquadramento não poderão ser utilizados para a progressão.

Art. 2º - O período máximo para a concessão, a contar da data do protocolo do requerimento, será de 60 dias.

Art. 3º - Quando a concessão for negada ou o pedido de enquadramento depender de recurso este período contará a partir da decisão em última instância.

Art. 5º - O servidor Técnico-Administrativo fará jus ao enquadramento com base no Anexo III-A da Lei Estadual nº 4.800/2006, aplicando-se os critérios específicos desta Portaria, por:

I - titulação: mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso, realizado em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes, em área de atuação ou formação;

II - experiência profissional: mediante apresentação de documentos comprobatórios, a serem analisados pela Comissão de Enquadramento, em área que tenha aplicabilidade, direta ou indireta, com as atividades por ele exercidas, conforme descrito abaixo:

a) a contagem de tempo prestado na iniciativa privada será aferida mediante a apresentação da Carteira de Trabalho ou certidão do INSS;

b) a contagem de tempo dos serviços prestados em instituições públicas, sob qualquer espécie de vínculo, será aferida mediante apresentação de carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço ou declaração expedida por órgão em que prestou serviço;

c) não será computado o tempo de serviço prestado pelo servidor, quando do exercício em mais de uma instituição ao mesmo tempo.

DA PROGRESSÃO

Art. 6º - Para os efeitos desta portaria são adotadas as seguintes definições:

I - progressão simples é a passagem do servidor do seu padrão de vencimento atual para o padrão subsequente, dentro das faixas de vencimento do nível a que pertence, observadas as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 4.800/2006 e nesta Portaria;

II - progressão diferenciada é a passagem do servidor do seu padrão de vencimento para outro padrão superior ao subsequente, dentro da mesma faixa ou de outra faixa de vencimento do nível a que pertence, com base em critérios objetivos de avaliação definidos nesta portaria.

DA PROGRESSÃO SIMPLES

Art. 7º - A progressão simples será concedida através dos critérios de merecimento e antiguidade.

Art. 1º - O servidor terá direito à avaliação para progressão simples por merecimento após o interstício de 2 (dois) anos ou para progressão automática por antiguidade a cada 04 (quatro) anos, contados de exercício efetivo no cargo com mesmo padrão salarial.

Art. 2º - A progressão simples por merecimento será entre padrões consecutivos de um mesmo nível mediante avaliação segundo normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 3º - A progressão por antiguidade será entre padrões consecutivos de um mesmo nível, sendo concedida automaticamente através da Gerência de Recursos Humanos - GRH da UNEF, no primeiro mês subsequente ao direito adquirido.

Art. 4º - A progressão simples no nível a que pertence o servidor que ultrapassar o último padrão de vencimento da faixa em que se encontra se dará na forma de progressão à faixa de vencimento imediatamente superior, limitado dentro do mesmo nível.

Art. 5º - Para fazer jus à progressão simples por merecimento, o Servidor deverá obter, pelo menos, 70% do total de pontos quando da avaliação de seu desempenho e qualidade, aferido conforme critérios constantes do Anexo I, realizado anualmente, por dois anos consecutivos.

Art. 6º - Para fazer jus à progressão simples por merecimento, considerando a produção dos dois últimos anos, o Servidor Docente deverá também obter pontuação mínima no item 4 do Anexo III, de 03 (três) pontos no caso de docentes na categoria de Professor Associado IV, 06 (seis) pontos nas categorias de Professor Associado I, II e III e de 09 (nove) pontos nos casos de docentes nas categorias de Professor Titular I e II.

Art. 7º - Para cada servidor Docente, a aferição final será o resultado da soma de pontos das avaliações anuais.

Art. 8º - O servidor que não atender os requisitos exigidos para progressão simples por merecimento, permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, tendo o resultado da avaliação juntado ao seu processo individual de Avaliação de Desempenho, podendo ter nova aferição de merecimento após um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua última avaliação pelas Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade, sendo que o resultado do anexo I será aferido através da soma dos pontos das duas últimas avaliações anuais divididas por 02.

Art. 9º - Caso não alcance o conceito exigido após a terceira avaliação de desempenho profissional, o servidor deverá aguardar a progressão simples por antiguidade.

DA PROGRESSÃO DIFERENCIADA

Art. 8º - A progressão diferenciada será concedida através do critério de merecimento, conforme critérios objetivos constantes nesta portaria nos Anexos I e II para os Servidores Técnico-Administrativos e Anexos I e III para servidores docentes.

Art. 1º - O servidor terá direito à avaliação para progressão diferenciada após o interstício de 02 (dois) anos da última progressão.

Art. 2º - Para pleitear progressão diferenciada o servidor deverá obter pelo menos 90% dos pontos à época da sua avaliação de desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

Art. 3º - A cada 05 (cinco) pontos, de acordo com critérios de avaliação estabelecidos pelo Anexo II, o servidor Técnico-Administrativo terá direito a um padrão subsequente superior.

Art. 4º - O número de pontos determina o número de padrões ascendentes e/ou a faixa subsequente, limitado ao seu nível.

Art. 5º - Para fazer jus à progressão diferenciada, considerando a produção dos 02 (dois) últimos anos, o servidor Docente deverá obter também pontuação mínima, no item 4 do Anexo III, de 06 (seis) pontos no caso de docentes na categoria de Professor Associado IV, 12 (doze) pontos nas categorias de Professor Associado I, II, III e de 16 (dezesseis) pontos nas categorias de Professor Titular I e II.

Art. 6º - No caso do servidor docente fazer jus à progressão diferenciada, conforme parágrafo anterior, obterá um padrão a cada 3 pontos no caso de Professor Associado IV, a cada 6 pontos nos casos de Professor Associado I, II e III, e a cada 8 pontos nos casos de professores titulares I e II.

Art. 9º - A posição do servidor docente na faixa e padrão dentro do seu nível será atribuída pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade nas condições mínimas do Anexo III-B da Lei Estadual nº 4.800/2006 e condições específicas estabelecidas nesta portaria (Anexo I e Anexo III e seus critérios), cabendo à Câmara de Carreira Do-

cente baixar as instruções normativas de acordo com os critérios a serem observados pelas Comissões Setoriais de Docentes.

Art. 10 - A posição do servidor técnico-administrativo na faixa e padrão dentro do seu nível será atribuída pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualidade com base em seus Anexos I e II, cabendo à Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa baixar procedimentos com os critérios a serem observados pelas Comissões Setoriais dos Técnico-Administrativos.

DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE E COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

Art. 11 - As Comissões de Avaliação de Desempenho e Qualidade que trata o art. 20 da Lei nº 4.800/2006, no âmbito dos Centros, serão as Comissões Setoriais de Carreira Docente, para os docentes e as Comissões Setoriais de Carreira Técnico-Administrativa para os Servidores Técnico-Administrativos, conforme determina o Regimento Geral.

Art. 12 - O grau de merecimento referidos nos processos de enquadramento, progressão simples por merecimento e progressão diferenciada será aferido pelas Comissões Setoriais de Carreira Docente, para os docentes, respeitadas as disposições e critérios já definidos no Regimento Geral e, em seguida, enviada a Câmara de Carreira Docente - CCD para decisão final.

Art. 13 - O grau de merecimento referidos nos processos de enquadramento, progressão simples por merecimento e progressão diferenciada será aferido pelas Comissões Setoriais de Carreira Técnico-Administrativa, para os Técnico-Administrativos, respeitadas as disposições e critérios já definidos no Regimento Geral e, em seguida, enviada à Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa - CCTA para decisão final.

Art. 14 - A Comissão de Enquadramento de que trata o art. 3º, IX da Lei Estadual nº 4.800/2006 e do art. 3º desta Portaria, com fins específicos para enquadramento do Corpo Docente no âmbito da universidade, será a Câmara de Carreira Docente - CCD, respeitadas as disposições e critérios já definidos no Regimento Geral nos arts. 76 a 75.

Art. 15 - A Comissão de Enquadramento de que trata o art. 3º, IX da Lei Estadual nº 4.800/2006 e o art. 3º desta Portaria, com fins específicos para enquadramento do Corpo Técnico-Administrativo no âmbito da universidade, será a Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa - CCTA respeitadas as disposições e critérios já definidos no Regimento Geral nos arts. 76 a 81.

Art. 16 - As Comissões Setoriais e Centrais de Docentes e Servidores Técnico-Administrativos são competentes para:

- I - analisar a documentação para efeito de enquadramento e Progressões dos servidores;
II - aferir os graus de merecimento referidos nos processos de Enquadramento e Progressão;
III - emitir parecer com o resultado da avaliação.

Art. 17 - As avaliações da documentação para efeito do enquadramento do servidor após investidura, conforme definido no art. 3º desta portaria, serão realizadas pelas respectivas Comissões Setoriais e Centrais de Docentes e de Técnico - Administrativos.

Art. 18 - A participação nas Comissões Setoriais e Centrais de Docentes e servidores Técnico-Administrativos não importará em remuneração.

Art. 19 - As Comissões Centrais se reunirão ordinariamente nos meses de março e setembro de acordo com a Lei Estadual nº 4.800/2006 e extraordinariamente a qualquer tempo sempre que convocação pelo Reitor, a fim de proceder à avaliação dos processos dos servidores, com base no desempenho, na produtividade e avaliações anuais encaminhadas por seus chefes imediatos, conforme definido nesta portaria e na forma da Lei Estadual nº 4.800/2006.

Art. 20 - Os trâmites para os processos de elaboração de pareceres finais por parte das Comissões serão:

- I - abertura do processo, com documentação comprobatória, no Protocolo da DGAUENF;
II - encaminhamento do processo pelo Protocolo da DGAUENF para a Comissão Setorial da Reitoria ou Centro de acordo com a lotação do requerente;
III - parecer das Comissões Setoriais da Reitoria ou dos Centros;
IV - encaminhamento do parecer das Comissões Setoriais para as Comissões Setoriais da Câmara de Carreira Docente - CCD e Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa - CCTA, conforme o caso;
V - avaliação do processo pela Câmara de Carreira Docente - CCD ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa - CCTA para determinar a faixa e padrão de enquadramento ou progressões por merecimento;
VI - envio dos processos de enquadramento dos Docentes ao Colegiado Acadêmico - COLAC para homologação;
VII - aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI;
VIII - retorno do processo para o Setor de Publicações Oficiais - SE-POF, da Gerência de Recursos Humanos, para os encaminhamentos finais e publicação em diário oficial.

Parágrafo Único - As deliberações finais devem contar com o mínimo 04 assinaaturas de membros das Comissões Centrais, que se responsabilizarão pelo parecer final diante das Leis Vigentes.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE

Art. 21 - As Comissões Setoriais e Centrais de Docentes e servidores Técnico-Administrativos se basearão, para realização de suas atribuições, em informações das autoridades competentes aferidas por formulários próprios, para fins de progressão simples por merecimento ou progressão diferenciada, atendendo aos critérios das seguintes categorias de avaliação:

- a) Primeira Categoria - Avaliação Funcional, conforme Anexo I desta portaria;
b) Segunda Categoria - Treinamento e capacitação profissional e ou premiação e ou produção técnica e acadêmico-científica e artística para Servidores Técnico-Administrativos, conforme anexo II desta Portaria;
c) Terceira Categoria - Produção técnica e acadêmico-científica e artística, conforme Anexo III desta Portaria, para Servidores Docentes.

Art. 1º - Nos Anexos I, II e III de avaliação funcional deverá constar a assinatura do servidor interessado, como cliente de que conhece as informações conceituais e as notas atribuídas que estão sendo repassadas para a Câmara de Carreira Docente ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa, conforme o caso, permitido o parecer do avaliado.

Art. 2º - Para efeito de qualificação e capacitação profissional do avaliado será levado em consideração a necessidade de treinamento indicados pelo avaliador no Anexo I, no caso dos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 3º - O resumo das avaliações nas categorias acima indicadas será apontado em formulário próprio, conforme Anexo IV desta portaria.

Art. 22 - As premiações oriundas de outras instituições serão analisadas pelas Comissões Setoriais, e poderão ser aceitas também para fins de progressão, sendo necessário um parecer circunstanciado que discorra sobre o valor da premiação dentro dos princípios e diretrizes de atuação da UNEF.

Art. 23 - O ato que impede o servidor da progressão sempre mencionado o dispositivo legal em que se fundamentar.

DOS DOCENTES

Art. 24 - A produção técnica e acadêmico-científica será considerada para as progressões simples por merecimento e diferenciada, com base nos critérios e tabelas definidas pela Câmara de Carreira Docente (Anexo III) e aprovadas pelo Conselho Universitário, sendo necessário o registro de cada item avaliado com um conceito, para que se produza um parecer final, concedendo ou negando a progressão, quando for o caso.

DOS SERVIDORES

Art. 25 - A avaliação de desempenho e qualidade (Anexo I) é anual e individual que visa aferir o desempenho e qualidade do servidor.

Art. 26 - Esta avaliação tem os seguintes objetivos:

I - cumprir obrigação legal de avaliar o desempenho do servidor público para aquisição da estabilidade conforme art. 41, § 4º da Constituição Federal;

II - dar embasamento à progressão simples por merecimento e progressão diferenciada (conforme Anexos I e II).

Art. 27 - A ficha de avaliação funcional (Anexo I) deverá ser preenchida por 03 (três) servidores que possam avaliar o desempenho funcional do servidor em questão, a saber:

a) pela chefia imediata;

b) por dois servidores de mesma ou superior hierarquia dentre os servidores relacionados às atividades desempenhadas pelo avaliado no seu setor de atuação, a serem escolhidos através de critérios que serão estabelecidos pelas Câmaras Centrais.

§ 1º - Considerar-se-á para fins de qualificação da ficha de avaliação (Anexo I) os seguintes conceitos, de acordo com as respectivas escalas:

- a) referência mínima para progressão diferenciada: 90% dos pontos do Anexo I;
- b) referência mínima para progressão simples por merecimento: 70% dos pontos do Anexo I;
- c) insuficiente: abaixo de 50%.

§ 2º - Os chefes imediatos têm a obrigação de enviar anualmente, no mês de abril, às instâncias competentes da UNEF, os dados e informações necessárias à aferição do desempenho de seus servidores conforme Anexo I desta Portaria, que dará origem a um processo administrativo individual intitulado Avaliação de Desempenho, que arquivará todas as avaliações e documentos comprobatórios da vida profissional do servidor.

§ 3º - O não cumprimento do prazo descrito no parágrafo anterior acarretará sanções previstas na Legislação em vigor.

§ 4º - Sendo atribuído ao Servidor o conceito *insuficiente*, com base no Anexo I, cabe a Administração avaliar a ocorrência de alguma falta, em tese, com os deveres expressos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro. Em caso positivo deve encaminhar para devida apuração.

§ 5º - Para os servidores Técnico-Administrativos de nível elementar e fundamental que alcançarem o mínimo de 90% ou 70% dos pontos, com base no Anexo I, farão jus adicionalmente a 05 (cinco) e 04 (quatro) pontos, respectivamente, na pontuação obtida no Anexo II.

Art. 28 - O servidor estará habilitado para a progressão diferenciada ou simples se alcançar, no mínimo, 90% ou 70% dos pontos, respectivamente, conforme Anexo I, desta Portaria.

DOS RECURSOS

Art. 29 - O servidor que não obtiver nas avaliações por merecimento grau mínimo indispensável à progressão ou discordar de seu enquadramento poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da respectiva decisão, o qual será apreciado e julgado em primeira instância pela Câmara de Carreira Docente, ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa, conforme o caso, assegurada ao servidor ampla defesa, com a utilização de todos os meios de prova em direito admitidos, podendo as mesmas, serem produzidas "ex-officio", em qualquer instância.

§ 1º - Na avaliação do recurso de que trata o caput desse artigo é vetado o julgamento do mesmo pelo relatório original da matéria.

§ 2º - O Conselho Universitário da UNEF será a última instância de recurso.

§ 3º - Na hipótese de ser provido o recurso, o servidor fará jus à progressão na forma desta portaria, a partir da data de sua concessão.

Art. 30 - O servidor que discordar da sua avaliação funcional, independentemente de ter adquirido ou não o grau mínimo para a progressão ou enquadramento, poderá interpor recurso na forma do artigo anterior.

Art. 31 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, quando o pedido de progressão ou enquadramento for indeferido, até o julgamento do recurso.

Parágrafo Único - Obrigam-se a Câmara de Carreira Docente (CCD) e a Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa (CCCTA) a dar vistas a todo processo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - O enquadramento ou progressão será oficializado pela Câmara de Carreira Docente, ou Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa, na forma de parecer final, que constem os dados pessoais e funcionais do servidor, o número do processo, a identificação dos documentos analisados com número de registro, quando for o caso, a indicação dos dispositivos legais que contemplarem os direitos e a posição final no Plano de Cargos e Vencimentos, na faixa e no padrão, com a respectiva remuneração, conforme Anexo V desta Portaria.

Art. 33 - Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas nesta portaria vigorarão a partir da data de sua concessão com toda a documentação exigida, ser for o caso, conforme art. 19 da Lei Estadual nº 4.800/2006.

Art. 34 - Os Servidores Técnico-Administrativos serão estimulados ao desenvolvimento profissional e ao crescimento pessoal, através de Plano de Aperfeiçoamento Profissional, elaborado pela UNEF, prevendo cursos, treinamentos, estágios e outras atividades extracurriculares.

Parágrafo Único - O Plano de Aperfeiçoamento Profissional de que trata este artigo deverá prever os casos de reconhecimento de Alta Qualificação, Especialização e Competência.

Art. 35 - Compete ao Conselho Universitário decidir sobre os casos omissos.

Art. 36 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2008

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO

Reitor

Servidor escolhido através de critério estabelecido pela Câmara Central de Avaliação:

Servidor escolhido através de critério estabelecido pela Câmara Central de Avaliação:

Ciente do Servidor: _____

ANEXO II

APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO DE AVALIAÇÃO Nº _____

Servidor Avaliado: _____ Matrícula: _____

Lotação: _____

Cargo: _____

ANEXO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE

PROCESSO DE AVALIAÇÃO Nº _____

Nome do Servidor Avaliado: _____ Matrícula: _____

Lotação: _____

Cargo: _____

Chefe Responsável: _____ Matrícula: _____

Lotação: _____

Cargo: _____

Período Avaliado: _____/_____/____ a _____/_____/____

Data da Avaliação: _____/_____/____

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE
Deverão ser atribuídos pontos numa escala de 1 a 10, em cada item avaliado.

Desempenho Profissional	Pontuação (Escala de 1 a 10)
01 - DECISÃO - Facilidade de solucionar problemas decidindo de maneira correta e prevendo consequências.	
02 - CRIATIVIDADE - Capacidade de inovar e aprimorar os procedimentos e atividades no setor que trabalha.	
03 - COMPROMETIMENTO - responsabilidade no cumprimento das atribuições inerentes ao cargo e engajamento institucional, levando-se em conta a seriedade, a dedicação e o interesse demonstrados no seu desempenho.	
04 - ORGANIZAÇÃO - Capacidade de utilizar os serviços e meios disponíveis de maneira racional e produtiva, para atingir os objetivos pretendidos.	
05 - DISCIPLINA - Reconhecer as hierarquias de trabalho, e dentro dos princípios do respeito, executar as tarefas inerentes a sua função.	
06 - CONHECIMENTO DO TRABALHO - Domínio das técnicas, rotinas e métodos necessários à realização do trabalho, bem como, conhecimento dos objetivos da Instituição.	
07 - INICIATIVA - Capacidade de agir com presteza, independência e adequação diante de situações que fuja à rotina de trabalho.	
08 - COOPERAÇÃO - Apresentar atitude de cooperação técnica para com os colegas e chefia, participando ativamente dos trabalhos da equipe.	
09 - QUALIDADE NO TRABALHO - Capacidade para atender aos padrões de qualidade requeridos na sua função, considerando: objetividade, precisão, clareza e atenção na sua execução.	
10 - PLANEJAMENTO - Capacidade de estabelecer planos de trabalho, prevendo os procedimentos e recursos necessários para atingir os objetivos e as metas.	
11 - RELACIONAMENTO - capacidade de se relacionar com as pessoas, considerando: atenção, cortesia, respeito, generosidade e polidez, buscando a melhoria no ambiente de trabalho.	
12 - DEDICAÇÃO - capacidade produtiva em qualidade e quantidade das atividades relativas à sua função.	
TOTAL	

1 - Resultado da Avaliação:

- a) referência mínima para progressão diferenciada: 90% dos pontos do Anexo I;
- b) referência mínima para progressão simples por merecimento: 70% dos pontos do Anexo I;
- c) insuficiente: abaixo de 50%.

2 - Somatório de Pontos:

Parecer circunstanciado sobre o desempenho do servidor:

Parecer do avaliado:

A ser respondido pela Chefia Imediata:

Prioridades para melhoria de desempenho na função atual
Levando em consideração:
1) As três avaliações realizadas;
2) Que nos itens cuja pontuação foi abaixo de 06 pontos é obrigatória a indicação de soluções para melhoria do desempenho do servidor;

Utilize o espaço abaixo para elaborar um plano de treinamento e desenvolvimento, indicando curso(s) ou modalidade de treinamento necessário para que o servidor desenvolva ou aperfeiçoe o desempenho de suas atividades em sua função atual.

Comentários (opcional)	
Avaliado	Avaliador

Assinatura e carimbo dos avaliadores (quando houver):

Chefe de Laboratório/Setor: _____

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1- Auxílio em ministrar aulas teórico/ práticas de graduação e pós-graduação.	0,01/hora/aula		
2- Auxílio a estudantes de graduação e pós-graduação (comprovadamente através de certificados, resumos, monografias, teses ou dissertações de mestrado).	1,0/trabalho		
3- Tratamento a estagiários/ bolsistas	1,0/ano/bolsista		
4- Acompanhamento/auxílio de projetos em laboratório ou no campo.	1,0/projeto/ano		
5- Palestras e Seminários.	2,0/palestra		
6- Auxílio na preparação de material didático para aulas e atividades afins.	1,0/disciplina/ano		
7- Apoio técnico nos cursos de extensão.	1,0/curso		
8 - Membro da equipe de projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e ou privados:			
a) nacional	2,0/projeto		
b) internacional	4,0/projeto		
9- Orientação antes do ingresso na UNEF:			
a) Monografia	0,5/estudante		
b) Mestrado	1,5/estudante		
c) Doutorado	3,0/estudante		
10 - Co-orientação antes do ingresso na UNEF:			
a) Monografia	0,2/estudante		
b) Mestrado	0,4/estudante		
c) Doutorado	0,8/estudante		
11- Participação em banca de defesa de tese:			
a) Monografia	0,05/banca		
b) Mestrado	0,1/banca		
c) Doutorado	0,2/banca		
12- Premiação por trabalho relevante e/ou projeto acadêmico.	3,0/trabalho/projeto		
13- Título de Alta Qualificação, Especialização e Competência, conforme art. 34, parágrafo único da Lei Estadual nº 4.800/2006.	20,0/tulo		
14- Homenagem e agradecimentos em solenidade.	1,0/ato ou trabalho		
15- Assessoria e representação para a UNEF em órgãos externos.	1,0/ano		
16- Livro publicado de relevância acadêmica, cultural ou artística.	Até 6,0 pontos		
17- Capítulo de Livro publicado de relevância acadêmica, cultural ou artística.	Até 1,5 pontos		
18 - Artigo publicado de relevância acadêmica, cultural ou artística em revista indexada	Até 1,0/artigo		
19 - Produção e/ou participação na elaboração de boletim técnico para a UNEF ou outras instituições	Até 0,5/produção		
20- Outros artigos publicados em jornais, periódicos, revistas ou similares	Até 0,3/artigo		
21- Membro do corpo editorial e ou revisor de informativos, revistas, periódicos com fins de divulgação acadêmico-científica e cultural de relevância	1,0/ano		
22- Resumo expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares.	Até 0,3/resumo		
23- Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso, simpósio, seminários e similares.	Até 0,1/resumo		
24- Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios e seminários.	Até 0,2/trabalho/resumo		
25- Diagnóstico e emissão de relatório técnico, prestação de serviço/assessoria externa.	Até 1,0/relatório		

26- Projeto aprovado de pesquisa, ensino e extensão de órgãos públicos ou privados como coordenador.	Até 1,5 pontos		
27- Produção, execução ou auxílio de vídeos, filmes e softwares, em área de atuação ou afins.	Até 3,0/trabalho		
28- Inventos e prêmios na área de atuação.	Até 6,0 pontos		
TOTAL DO GRUPO I			

Obs: Pessoas com competência para emitir documento comprobatório sobre as atividades desenvolvidas pelo servidor: Chefia imediata e/ou superior hierárquico que tenha trabalhado diretamente com o mesmo.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1 - Encarregado de área/setor, regularmente designado.	0,5/ano		
2 - Membro de comissão organizadora de eventos/concurso público.	1,0/evento/concurso		
3 - Responsável por setor no Laboratório/Centrelab/ou similar.	1,0/ano		
4 - Responsável por bens patrimoniais.	5,0/ano		
5 - Atividades de secretário (a) nas comissões, câmaras, conselhos, centros e laboratórios.	1,0/ano		
6 - Participação em comissão permanente de trabalho.	1,0/ano		
7 - Participação em comissão temporária de trabalho.	0,5/ano		
8 - Participação em conselhos e colegiados internos da UENF.	0,2/conselho/ano		
TOTAL DO GRUPO II			

Obs: 1 - Pessoas com competência para emitir documento comprobatório sobre as atividades desenvolvidas pelo servidor: Chefia imediata e/ou superior hierárquico que tenha trabalhado diretamente com o mesmo.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1- Diploma de Ensino Fundamental, Médio, Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na área de atuação ou formação (exceto os cursos "pré-requisito" para o cargo a que concorreu no concurso).	20,0 por diploma		
2- Cursos diversos não citados no item 01 na área de atuação ou formação.	0,05 ponto /hora de curso ou similar		
3- Cursos em área correlata/diverso.	0,01 ponto/hora de curso (limite máximo de 10 pontos)		
4- Participação em Seminário, Encontro, Palestra ou evento similar destinados a capacitação dos servidores.	1,0/evento		
5- Participação em congresso:			
a) Nacional	0,5/evento		
b) Internacional	1,0/evento		
6- Treinamento Funcional.	5,0/evento		
TOTAL DO GRUPO III			

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO			
GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO			
GRUPO II - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
GRUPO III - CURSOS E TREINAMENTOS			
- Pontos obtidos de acordo com o Art. 28, § 5º desta Portaria			
TOTAL GERAL DE PONTOS			

TABELA DE PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PROGRESSÃO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO				
			1	2	3	4	5
Profissional de Nível Elementar	A	I	0	3	6	9	12
		II	15	18	21	24	27
		III	30	33	36	39	42
Profissional de Nível Fundamental	B	IV	0	3	6	9	12
		V	15	18	21	24	27
		VI	30	33	36	39	42
Profissional de Nível Médio	C	VII	0	3	6	9	12
		VIII	15	18	21	24	27
		IX	30	33	36	39	42
Profissional de Nível Superior	D	X	0	3	6	9	12
		XI	15	18	21	24	27
		XII	30	33	36	39	42
		XIII	45	48	51	54	57

PERFIS DOS DIFERENTES NÍVEIS E FAIXAS DA CARREIRA DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ELEMENTAR - FAIXA I

-Deve ser aprovado em concurso público, de acordo com edital específico.
-Possuir o Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental (4º. Série Completa) e habilidades específicas na área de atuação.

ELEMENTAR - FAIXA II

-Deve possuir todos os atributos do Elementar - FAIXA I.
-Deve obter, no mínimo, 15 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

ELEMENTAR - FAIXA III

-Deve possuir todos os atributos do Elementar - FAIXA II.
-Deve obter, no mínimo, 30 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

FUNDAMENTAL - FAIXA IV

-Deve ser aprovado em concurso público, de acordo com edital específico.
-Possuir Ensino Fundamental Completo, e habilitação profissional para exercer suas funções.

FUNDAMENTAL - FAIXA V

-Deve possuir todos os atributos do Fundamental - FAIXA IV.
-Deve obter, no mínimo, 15 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

FUNDAMENTAL - FAIXA VI

-Deve possuir todos os atributos do Fundamental - FAIXA V.
-Deve obter, no mínimo, 30 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

MÉDIO - FAIXA VII

-Deve ser aprovado em concurso público, de acordo com edital específico.
-Possuir Ensino Médio Completo, com formação em Ensino Profissionalizante na Área de

Atuação ou na Área Correlata ou Ensino Médio Geral com, no mínimo, cinco anos de exercício profissional na respectiva área técnica.

MÉDIO - FAIXA VIII

-Deve possuir todos os atributos do Médio - FAIXA VII.
-Deve obter, no mínimo, 15 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

MÉDIO - FAIXA IX

-Deve possuir todos os atributos do Médio - FAIXA VIII.
-Possuir instrução de nível Superior em qualquer Curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.

SUPERIOR - FAIXA X

-Deve ser aprovado em concurso público, de acordo com edital específico.
-Possuir instrução de nível Superior em qualquer Curso reconhecido, na forma da legislação em vigor.

SUPERIOR - FAIXA XI

-Deve possuir todos os atributos do Superior - FAIXA X.
-Deve obter, no mínimo, 15 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

SUPERIOR - FAIXA XII

-Deve possuir todos os atributos do Superior - FAIXA XI.
-Deve obter, no mínimo, 30 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

SUPERIOR FAIXA XIII

-Deve possuir todos os atributos do Superior - FAIXA XII.
-Deve obter, no mínimo, 45 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com as tabelas de pontuação anexa.

1 - Descrição, em folha à parte, do(s) Documento(s) apresentados para avaliação, conteúdo:

- a - número de horas de curso
- b - nome da instituição que emitiu certificado
- c - título do curso

2 - Critérios para determinar os procedimentos para compor a pontuação na progressão diferenciada:

- a - na primeira progressão diferenciada dos servidores técnico-administrativos serão avaliados todos os certificados, diplomas, artigos e etc da vida profissional progressa à avaliação (exceto os documentos já utilizados para efeito de enquadramento)
- b - não há limite máximo para diploma de escolaridade superior ao nível enquadrado - Anexo III-A/Lei Estadual nº 4.800/2006 no momento do requerimento da progressão diferenciada.
- c - não há limite máximo de cursos a serem avaliados, independentemente das horas, para compor a pontuação na progressão diferenciada.
- d - a carga horária correspondente à(s) disciplina(s) concluída(s), devidamente comprovada terá a mesma pontuação dos cursos.

3 - Somatório de Pontos:

4 - Quantificação dos padrões de direito:

Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Avaliador: _____ Matrícula: _____
 Período Avaliado: _____ / _____ / _____

Data da Avaliação: _____ / _____ / _____

Considerações da Comissão Setorial
 Parecer da CCCTA

Data da Avaliação: _____ / _____ / _____

Parecer do Avaliado: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA DOCENTE

Terceira Categoria - Produção técnica e acadêmico-científica e produção artística

PROCESSO Nº _____

Avaliador: _____ Matrícula: _____

Setor: _____ Cargo: _____ Função: _____

Avaliador: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Matrícula: _____

Avaliador: _____ Matrícula: _____

Período Avaliado: _____ / _____ / _____

Data da Avaliação: _____ / _____ / _____

1- CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO NA TERCEIRA CATEGORIA

1- A produção técnica e acadêmico-científica será considerada para enquadramento, progressão simples por merecimento ou progressão diferenciada, de acordo com a Lei Estadual 4.800/06 e com base nos critérios aqui definidos, incluindo 3 - Perfis dos diferentes níveis e faixas da Carreira Docente, 4 - Tabela de Pontuação das Atividades Docentes, e 5 - Tabela de pontuação mínima para enquadramento, sendo

necessário o registro de cada item avaliado com um conceito, para que se produza um parecer final, concedendo ou negando a progressão.

2- A pontuação mínima requerida para progressões simples ou diferenciada está definida pela Câmara de Carreira Docente no § 6º do art. 7º e no § 6º do art. 8º desta Portaria, respectivamente, devendo ser homologada pelo CONSUNI.

3- As pontuações mínimas e necessária, no caso de enquadramento, para que se atinjam as diferentes faixas e padrões nos níveis E e F do Anexo IV da Lei nº 4.800/2006, respeitados os critérios dessa Portaria, em especial seu Anexo III, estão definidas na Tabela 5 desse Anexo, pela Câmara de Carreira Docente, devendo ser homologadas pelo CONSUNI.

Critério Avaliado: Produção técnica e acadêmico-científica

Item Avaliado: _____ Conceito atribuído: _____

Considerações da Comissão Setorial de Carreira Docente

Parecer da Câmara de Carreira Docente

Assinatura e carimbo dos avaliadores

2 - VISÃO DO AVALIADO

1 - Parecer do Avaliado:

Assinatura e matrícula do avaliado

3 - PERFIS DOS DIFERENTES NÍVEIS E FAIXAS DA CARREIRA DOCENTE

FAIXA XIV (ASSOCIADO IV)

-Deve ser aprovado em Concurso Público de títulos e provas, de acordo com edital específico.

FAIXA XV (ASSOCIADO III)

-Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.

-Deve possuir todos os atributos de Associado IV e ter, no mínimo, dois anos de experiência acadêmico-científica após conclusão do doutorado.

-Deve apresentar *curriculum vitae* indicando ter exercido atividades de ensino e pesquisa.

-Deve ter orientado ou estar orientando estudantes de Iniciação Científica e/ou de Mestrado.

-Deve obter, no mínimo, 12 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.

FAIXA XVI (ASSOCIADO II)

- Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.
- Deve possuir todos os atributos de Associado III, acrescido de atividades de extensão e, no mínimo, quatro anos de experiência acadêmica - científica após a conclusão do Doutorado.
- Deve apresentar experiência comprovada em orientação de estudante de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.
- Deve ter concluído orientação de mestrado com tese aprovada*
- Deve ter competência para conduzir de forma independente projetos de pesquisa.
- Deve apresentar experiência comprovada na captação de recursos externos para financiamento de pesquisas.
- Deve obter, no mínimo, 36 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.

FAIXA XVII (ASSOCIADO I)

- Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.
- Deve possuir todos os atributos do Associado II e, no mínimo, oito anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do Doutorado.
- Deve ter concluído orientação de 2 (dois) estudantes de mestrado e 1 (um) de doutorado com teses aprovadas.*
- Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em bancas examinadoras externas, pela participação de eventos como conferencista, consultorias *ad hoc* para agências de fomento e outras.
- Deve obter, no mínimo, 70 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.
- Participação em colegiados, câmaras e/ou conselhos na instituição.
- Deve ter publicação quais A da CAPES com ex-orientado.

FAIXA XVIII (TITULAR II)

- Deve ser aprovado em Concurso Público de Títulos e Provas, de acordo com edital específico.
- Deve possuir todos os atributos do Associado I e, no mínimo, dez anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado.
- Deve ter concluído o mínimo de 7 orientações, sendo, no mínimo, 2 (duas) de doutorado, com teses aprovadas.*
- Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em bancas examinadoras externas, pela participação de eventos como conferencista, consultorias *ad hoc* para agências de fomento e outras.
- Deve ter competência para organizar e liderar laboratórios e programas acadêmicos de nível avançado.
- Deve ter competência para participar da administração acadêmica ao nível de centro e da universidade.
- Deve obter, no mínimo, 120 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.
- Deve ter participado de administração universitária.

FAIXA XIX (TITULAR I)

- Deve ser classificado pela Câmara de Carreira Docente e aprovado pelo Colegiado Acadêmico.
- Deve possuir todos os atributos do Titular II e, no mínimo, quinze anos de experiência acadêmico-científica após a conclusão do doutorado e, no mínimo, cinco anos de experiência como professor Titular.
- Deve ter concluído o mínimo de 10 orientações, sendo, no mínimo, 3 (três) de doutorado, com teses aprovadas.
- Deve ser reconhecido no meio acadêmico pela participação em atividades acadêmicas em âmbito nacional e internacional.
- Deve obter, no mínimo, 168 pontos na avaliação de seu *curriculum vitae*, de acordo com a tabela de pontuação anexa.
- Deve ter perfil equivalente a pesquisador I do CNPq.

Obs.: No caso de não ter tido a oportunidade de participar de programas de pós-graduação, a experiência pode ser substituída por equivalente participação em trabalhos científicos, se aprovado pela CCD e Conselho Universitário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os títulos relacionados no *curriculum vitae* deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que indique com clareza a realização das atividades relatadas.
- Na avaliação do *curriculum vitae* deverá ser exigida pontuação mínima em atividades específicas, para cada nível de classificação com 20 e 40% da pontuação mínima exigida para as atividades de ensino e de pesquisa, respectivamente.
- Professores portadores de *curriculum vitae* com características diferenciadas de produção científica e acadêmica, respeitando-se o mínimo de 60% para a soma de ensino e pesquisa, poderão ser avaliados tendo em vista as excepcionalidades destacadas, sujeitas a aprovação pelo Conselho Universitário.
- Para o professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovadas, após o Mestrado, o número mínimo de anos após o Doutorado pode ser reduzido, se aprovado pela CCD.

4 - TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES

NOME: _____

GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	QUANT.	TOTAL DE PONTOS
1- Aulas (graduação e pós-graduação)	0,01/hora-aula		
2- Palestras e seminários ministrados em cursos de pós-graduação e graduação	0,05/palestra		
3- Coordenação de disciplinas	0,10/disciplina/semestre		
4- Elaboração de apostilas de graduação	Até 0,50/unidade		
5-Membro de bancas de monografia	0,05/banca		
6-coordenação de seminários de pós-graduação	0,20/semestre		
7-Banca de seleção de monitor	0,01/banca		
TOTAL GRUPO I é			
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA NA ÁREA			
1- ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO DE ESTUDANTES			
a- Graduação			
I - Iniciação Científica concluída e com-provada por meio de resumos de eventos	0,15/estudante		
II - Monografia de conclusão de curso	Até 0,50/monografia		
b - Aperfeiçoamento ou apoio técnico de 1 ano comprovado	0,20/bolsista		
c - Pós-Graduação			
I - Especialização/residência concluída	0,25/estudante		
II - Orientador de Mestrado concluído	1,50/estudante		
III - Co-orientador de Mestrado concluído	0,40/estudante		
IV - Orientador de Doutorado concluído	3,00/estudante		
V - Co-orientador de Doutorado concluído	0,80/estudante		
VI - Responsável por pós-doutorando	0,25/treinando		
2-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS			
2.1- Banca de projeto de dissertação ou tese (na própria instituição ou em outra)	0,05/banca		
2.2. Bancas de teses			
a - Mestrado na própria instituição	0,10/banca		
b -Mestrado em outra instituição	0,15/banca		
c -Doutorado na própria instituição	0,20/banca		
d - Doutorado em outra instituição	0,30/banca		
2.3- Exame de qualificação (na própria instituição ou em outra)	0,10/banca		
3- ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS INDEXADAS (RECOMENDA-SE PONDERAÇÃO DE ACORDO COM O INDEX QUALIS CAPES)			
a - Os três autores principais	Até 1,00/artigo		
b - Os demais autores	Até 0,50/artigo		
4. NOTA OU COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA	Até 0,30/nota		

5-ARTIGOS PUBLICADOS NA ÍNTEGRA (RESUMOS EXPANDIDOS) EM ANAIS DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS E SIMILARES, COM CORPO EDITORIAL			
a - Os três autores principais	Até 0,30/artigo		
b - Os demais autores	Até 0,15/artigo		
6- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/RESUMOS EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS			
a - Os três autores principais	0,10/trabalho		
b -Os demais autores	0,05/trabalho		
7- RELATÓRIO TÉCNICO	Até 0,50/relatório		
8- PROJETOS DE PESQUISA FINANCIADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS			
a- Órgãos Nacionais Públicos			
I - Coordenador	1,00/projeto		
II - Membro	0,25/projeto		
b- Órgãos Nacionais Privados			
I - Coordenador	0,50/projeto		
II - Membro	0,12/projeto		
c- Órgãos Internacionais			
I - Coordenador	1,50/projeto		
II -Membro	0,40/projeto		
9- LIVROS PUBLICADOS			
a - Livro	Até 6,00/livro		
b - Capítulo de livro	Até 1,50/capítulo		
c - Editor de livro	Até 1,50/livro		
d - Tradução de livro	Até 1,50/livro		
10- PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE VÍDEOS, FILMES E SOFTWARES	Até 1,50/produção		
11- PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			
a- Local			
I - Conferencista	0,20/evento		
II - Relator/debatedor	0,10/evento		
b- Nacional			
I - Conferencista	0,60/evento		
II - Relator/debatedor	0,30/evento		
c. Internacional			
I - Conferencista	1,00/evento		
II - Relator/debatedor	0,50/evento		
TOTAL GRUPO II é			
GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA			
1- Coordenador de curso de graduação	1,00/ano		
2- Coordenador de curso de pós-graduação	1,00/ano		
3- Membro de Comissão Coordenadora de curso de graduação ou pós-graduação	0,20/ano		
4-Membro de banca de concurso de docentes	0,20/banca		
5. Membro de banca de concurso de técnicos	0,10/banca		
6- Membro de banca de concurso de seleção de monitor	0,01/banca		
7- Membro de banca de reconhecimento/ credenciamento de curso	0,50/curso		
8. COORDENADOR DE EVENTO			
I - Local	0,30/evento		
II - Nacional	1,00/evento		
III - Internacional	1,50/evento		
9-MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS			
I - Local	0,10/evento		
II - Nacional	0,30/evento		
III - Internacional	0,50/evento		
10- Coordenador de convênios institucionais	1,00/convênio		
11- Coordenador de campanha ou atividades de extensão	0,30/campanha		
12- Coordenador de cursos de extensão e prestação de serviços	0,10/curso		
13- Coordenador de projetos de extensão financiados	1,00/projeto		
14- Coordenador de extensão	1,00/ano		
15- PRESIDÊNCIA DE CONSELHOS, PRÓ-REITORIAS, REITORIA, DIRETORIA DE CENTRO E CHEFIA DE LABORATÓRIO			
I - Reitor (a)	3,00/ano		
II - Vice-Reitor (a)	2,00/ano		
III - Pró-Reitor (a) ou presidente de conselho	2,00/ano		
IV - Diretor (a) de centro	2,00/ano		
V - Chefe de laboratório	1,00/ano		
16- Responsável por setor dentro do laboratório	0,50/ano		
17-PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CÂMARAS, COMISSÕES E COLEGIADOS			
a- Câmara de Carreira Docente			
I - Presidente	0,50/ano		
II - Membro	0,30/ano		
b- Câmara de Carreira de técnicos e administrativos			
I - Presidente	0,50/ano		
II - Membro	0,30/ano		
c- Comissão Setorial de Carreira Docente e de Técnicos e Administrativos			
I - Presidente	0,40/ano		
II - Membro	0,20/ano		
d- Membro de Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação, de Graduação, de Extensão e Assessoria	0,20/ano		
e- Membro de Comissões permanentes (bolsa de IC, e outras)	0,20/ano		
f- Comissões eventuais de âmbito universitário			
I - Presidente	0,20/comissão		
II - Membro	0,1/comissão		
g- Membros de órgãos colegiados superiores, conselho universitário, colegiado acadêmico, CEPE	0,40/ano		
h-Coordenação geral de programa de Iniciação Científica, monitoria e estágio	1,00/ano		
i- Membro de Conselho de Centro	0,20/ano		
j- Comissões eventuais de Centro			
I - Presidente	0,05/comissão		
II - Membro	0,025/comissão		
TOTAL GRUPO III é			
GRUPO IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
1- Autor de boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,40/boletim		
2- Autor de artigos de divulgação técnica			
a - Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	0,20/artigo		
b - Em outros meios de comunicação	0,10/artigo		
3-Assessoria técnica ou consultoria	Até 0,25/atv.		
4-Participação em eventos de extensão			
a - Local			
I - Conferencista	Até 0,20/evento		
II - Relator/debatedor	Até 0,10/evento		
b - Nacional			
I - Conferencista	Até 0,60/evento		
II -Relator/debatedor	Até 0,30/evento		
c - Internacional			

I - Conferencista	Até 1,00/evento			
II - Relator/debatedor	Até 0,50/evento			
5- Membro de campanhas de extensão	0,10/campanha			
6- Membro de convênios institucionais de extensão	0,25/convênio			
7- Professor de cursos de extensão	0,01/hora-aula			
8- Prestação de serviço	0,05/serviço			
9- Membro de projetos de extensão financiados	0,25/projeto			
10- ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS E ESTA-GIÁRIOS				
a - Estágio de técnicos de nível médio	0,02/estagiário			
b - Estágio de alunos de graduação	0,05/estagiário			
c - Estágio de alunos graduados	0,10/estagiário			
d - Bolsista de extensão	0,15/bolsista			
11- Publicação em eventos de extensão	Até 0,20/artigo			
TOTAL GRUPO IV é				
GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES				
1- Patentes registradas	Até 3,00/patente			
2- BOLSA DE PRODUTIVIDADE DE PESQUISA EM ÓRGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA				
I - Pesquisador 1	1,00/ano			
II - Pesquisador 2	0,50/ano			
3- Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	1,00/ano			
4-PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL				
I - Presidente	1,00/ano			
II - Membro	0,25/ano			
5- PARTICIPAÇÃO OU CONSULTORIA OU ASSESSORIA AD HOC				
I - Revisão de projetos de pesquisa	0,20/projeto			
II - Revisão de artigos científicos	0,10/artigo			
III - Revisão de boletins técnicos	0,05/boletim			
6-Inventos e prêmios na área de atuação	Até 6,00 pontos			
TOTAL GRUPO V é				

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	
GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO	
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA	
GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
GRUPO IV - ATIVIDADES EXTENSÃO	
GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES	
Total geral de pontos:	

5 - TABELA DE PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ENQUADRAMENTO

CARGO	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO				
			1	2	3	4	5
Professor Associado	E	XIV	0	3	6	9	11
		XV	12	18	24	30	35
		XVI	36	44	52	60	69
Professor Titular	F	XVII	70	76	82	88	94
		XVIII	120	128	136	144	152
		XIX	168	176	184	192	200

ANEXO IV

Formulário resumo com registros e pareceres finais de avaliação funcional para fins de progressão simples por merecimento, progressão diferenciada ou enquadramento, quando for o caso.

PROCESSO Nº -

NOME DO SERVIDOR AVALIADO: _____
MATR. _____ SETOR: _____

CARGO: _____
FUNÇÃO ATUAL: _____
NÍVEL E PADRÃO ATUAL: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

RESUMO DA PETIÇÃO REQUERIDA:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
DE 16.10.2008

Processo nº E-26/052-502/2008 - ALEXANDRE PIO VIANA, matrícula nº 10.006-5, Professor Associado, período base de 02/10/2000 a 30/11/2005, CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

Id: 67646. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.10.2008

Processo nº E-26/35.410/2008 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2008, destinada à aquisição de bombas d'água para a Rede FAETEC, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.863/2002, Resolução SÉPLAG nº 07/2007 e a Lei Federal nº 8.666/93, e ADJUDICÓ a aquisição à Empresa CASA DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA, totalizando R\$ 11.389,90 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Id: 67653. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
DE 15.10.2008

Processo nº E-10/560/2004 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, referente aos atrasados de triênios dos servidores desta SETRANS, no período de 01/12/1995 a 31/10/2004, conforme valores discriminados nas planilhas abaixo, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 41.362, de 30/01/2008, que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2008.

EXERCÍCIO 1995		
Matrícula	Nome	Crédito R\$
0.289.758-5	EMÍLIA SERPA ROSINA	15,32
1.514.711-9	NELSON ABLE	76,00
TOTAL DA DIFERENÇA NO EXERCÍCIO		91,32

EXERCÍCIO 1996		
Matrícula	Nome	Crédito R\$
0.115.727-0	SELMA RAMOS DE SOUZA	260,66
0.131.875-7	CARLOS DE BARROS JORGE FILHO	252,45
0.173.698-2	CARLOS ALBERTO LIMA	1.749,30
0.175.147-8	MARIA CONSUELO OLIVEIRA GARCIA	23,52
0.176.173-3	WALDIR FRANCISCO GONÇALVES	34,35
0.179.307-4	RITA DE CÁSSIA DE O. MEIRELLES	81,68
0.190.260-0	RONALDO PADILHA	164,50
0.190.295-6	JOSE RICARDO AUAR PINTO	161,88
0.190.533-0	JANETE BLOISE	1.267,00
0.190.552-0	BENHUR HENRIQUES DA MATTA	134,89
0.190.907-6	MARCIA THOMAZ DE ARAUJO	41,44
0.190.957-1	ARNALDO DE SOUZA SANTOS	25,14
0.193.275-5	JOÃO TEIXEIRA MANOEL	103,80
0.266.950-5	LUCIA WALESKA CARVALHO LIMA	68,18
0.268.137-7	CELSO LUIZ GONZAGA GORGA	101,70
0.285.238-2	ALBERTO MAURO MARKIEWICZ	313,98
0.289.359-2	RONALDO BANDEIRA MAIA	35,46
0.289.376-6	RITA DE CÁSSIA N. PIMENTEL	132,52
0.289.758-0	EMÍLIA SERPA ROSINA	144,53
0.806.627-6	ANTONIO DE CASTRO VIANA	57,72
0.860.640-9	ROSEMERI MORAES	37,88
1.002.815-7	ROSA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA	134,86
1.003.564-0	ROSANGELA DE CÁSSIA L. DE PAULA	80,25
1.145.864-3	ALBA MARIA PORTELA ROCHA	739,89
1.514.711-9	NELSON ABLE	50,67
TOTAL DA DIFERENÇA NO EXERCÍCIO		6.198,25

EXERCÍCIO 1997		
Matrícula	Nome	Crédito R\$
0.001.319-3	NILCEIA MIRANDA RIBEIRO	12,00
0.115.727-0	SELMA RAMOS DE SOUZA	266,66
0.149.561-3	RONALD RIBEIRO PEIXOTO	26,80
0.173.698-2	CARLOS ALBERTO LIMA	1.989,00
0.173.789-9	ZOLITO MONTEIRO DE FIGUEIREDO	57,12
0.173.886-3	MARIA JOSÉ MAIA	160,04
0.175.147-8	MARIA CONSUELO OLIVEIRA GARCIA	156,80
0.179.307-4	RITA DE CÁSSIA DE O. MEIRELLES	160,80
0.190.260-0	RONALDO PADILHA	423,37
0.190.295-6	JOSE RICARDO AUAR PINTO	422,66

0.190.533-0	JANETE BLOISE	4.417,00
0.190.552-0	BENHUR HENRIQUES DA MATTA	423,33
0.190.907-6	MARCIA THOMAZ DE ARAUJO	154,80
0.190.957-1	ARNALDO DE SOUZA SANTOS	152,80
0.193.275-5	JOÃO TEIXEIRA MANOEL	154,80
0.193.998-2	PAULO CESAR MOURA PAZ	181,32
0.196.652-2	CELSO LOPES DA SILVA	74,00
0.196.709-0	RICARDO LUIZ NUNES F. DE LUCAS	217,14
0.196.782-7	SERGIO LUIZ MUROS DA SILVEIRA	214,94
0.198.851-8	RUTH DA SILVA RIBEIRO	81,60
0.266.950-5	LUCIA WALESKA CARVALHO LIMA	152,80
0.268.137-7	CELSO LUIZ GONZAGA GORGA	123,00
0.285.238-2	ALBERTO MAURO MARKIEWICZ	1.322,00
0.289.359-2	RONALDO BANDEIRA MAIA	156,80
0.289.375-8	MARIA TERESA R. DE ANDRADE	72,80
0.289.376-6	RITA DE CÁSSIA N. PIMENTEL	156,80
0.289.392-3	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	10,40
0.289.437-6	JOSE RIBAMAR DE A ARAUJO	108,40
0.289.439-2	VERA LUCIA MACIEL MOREIRA	108,00
0.289.758-0	EMÍLIA SERPA ROSINA	127,60
0.289.785-8	THALES JOSÉ MACIEL BENTO	145,96
0.289.786-6	ANTONIO PEDRO DA S. CÂNDIDO	132,62
0.806.627-6	ANTONIO DE CASTRO VIANA	156,80
0.806.628-4	CHALOM BENTHAM	72,28
0.806.635-9	LUCINEA NUNES BORGES	97,20
0.806.637-5	MARCIA FATIMA DO N. HATOCHYN	68,37
0.860.640-9	ROSEMERI MORAES	142,40
0.806.641-7	SONIA COUINHO DA SILVA	12,80
1.002.815-7	ROSA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA	156,80
1.003.564-0	ROSANGELA DE CÁSSIA L. DE PAULA	156,80
1.145.852-8	JULIO CESAR LYRA PEDROSA	369,59
TOTAL DA DIFERENÇA NO EXERCÍCIO		13.389,59

EXERCÍCIO 1998		
Matrícula	Nome	Crédito R\$
0.001.319-3	NILCEIA MIRANDA RIBEIRO	169,00
0.115.727-0	SELMA RAMOS DE SOUZA	273,32
0.149.561-3	RONALD RIBEIRO PEIXOTO	51,25
0.173.667-7	EVA VIDER	286,54
0.173.698-2	CARLOS ALBERTO LIMA	2.040,00
0.173.789-9	ZOLITO MONTEIRO DE FIGUEIREDO	84,66

A



Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.06.2016

PROCESSO Nº E-2712828652013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de limpeza, assio e conservação; copa cozinha e padaria institucional com fornecimento de material, em favor de CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 311.958,97 (trezentos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 9 região - Itaperuna, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL, no valor de R\$ 13.055,55 (treze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 9 região - Santo Antônio de Pádua, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL, no valor de R\$ 13.055,55 (treze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 9 região - Itaocara, em favor da CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL, no valor de R\$ 13.055,55 (treze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

DE 14.06.2016

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 3 região - Petrópolis, em favor da FESD FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGÃOS, no valor de R\$ 14.687,50 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 3 região - Três Rios, em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 4 região - Barra Mansa, em favor da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSÁ, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 4 região - Resende, em favor da SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA RESENDE, no valor de R\$ 24.479,17 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 4 região - Campos dos Goytacazes, em favor da ONCOBEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., no valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 8 região - Campos dos Goytacazes, em favor da ONCOBEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., no valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 10 região - Angra dos Reis, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor de R\$ 39.166,67 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 10 região - Angra dos Reis, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor de R\$ 39.166,67 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência lote 10 região - Angra dos Reis, em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, no valor de R\$ 39.166,67 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-271321432015 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de material de consumo dentístico para a DGO, em favor da J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 52.988,50 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-271321432015 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de instrumentais de cirurgia buco-maxilo-facial para a DGO, lotes 01 e 02 em favor da J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., no valor de R\$ 35.724,74 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de instrumentais de cirurgia buco-maxilo-facial para a DGO, lotes 03 e 04 em favor da LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$ 136.145,96 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-2712828972014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a manutenção preventiva e corretiva de tanques, lâmpadas, bombas e outros componentes, em favor da MCM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA., no valor de R\$ 124.095,00 (cento e vinte e quatro mil e noventa e cinco reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.

M: 1964311

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 15 DE 09 DE JUNHO DE 2016
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UNEF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UNEF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente o art. 20, inciso I do Decreto nº 30.672/2002 e considerando o estabelecido no art. 9º da Lei Estadual nº 7.237, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da transferência de todos os cargos do provimento efetivo da Fundação Estadual do Norte Fluminense - FENORTE, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 7.237/2016, o quadro de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNEF passa a ser o constante do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - Considerando a transferência de alguns cargos em comissão da Fundação Estadual do Norte Fluminense - FENORTE, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 7.237/2016, em observância ao determinado pelo art. 9º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.237/2016, o Quadro de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNEF passa a ser o constante do Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.237/2016, fica mantida a atual estrutura da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UNEF, que passa a ter, adicionalmente, os seguintes objetivos institucionais:

- I - propiciar a implementação do Parque de Alta Tecnologia do Norte Fluminense (art. 2º, inciso I, da LC 98/2001);
- II - prestar apoio especializado, nos planos técnico e social, às instituições públicas e à comunidade das Regiões Norte, Noroeste e dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro (art. 2º, inciso II, da LC 98/2001);
- III - prestar apoio ao desenvolvimento das atividades universitárias e à pesquisa pura ou aplicada nas áreas de ciência e tecnologia nas Regiões Norte, Noroeste e dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro (art. 2º, inciso IV, da LC 98/2001);
- IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2016

LUIS CESAR PASSONI
Reitor

ANEXO I

Quadro Permanente de Pessoal

Cargo	Quantidade
Professor Titular	120
Professor Associado	480
Profissional de Nível Superior	901*
Profissional de Nível Médio	446**
Profissional de Nível Fundamental	169***
Profissional de Nível Elementar	219****
Total Geral	2335

*Foram transferidos 187 cargos Profissional Nível Superior da FENORTE para a UNEF.
**Foram transferidos 104 cargos Profissional de Nível Médio da FENORTE para a UNEF.
***Foram transferidos 28 cargos Profissional de Nível Fundamental da FENORTE para a UNEF.
****Foram transferidos 31 cargos Profissional de Nível Elementar da FENORTE para a UNEF.

Referência: Lei Estadual nº 4.800/2006 (previa no Anexo II que o Quadro Permanente de Pessoal da UNEF continha 1965 cargos) e Lei Estadual nº 4.798/2006 (previa no Anexo II que o Quadro Permanente de Pessoal da FENORTE continha 350 cargos).

ANEXO II

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade	Valor R\$
Reitor	UNEF-1	1	2.754,00
Vice-Reitor	UNEF-2	1	2.468,60
Pró-Reitor	UNEF-3	4	2.330,00
Diretor	UNEF-4	11*	2.230,73
Chefe de Laboratório	UNEF-6	35	932,76
Chefe do Hospital Veterinário	UNEF-6	1	932,76

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade	Valor R\$
Coordenador de Cursos e de Extensão	UNEF-F	33	932,76
Assessor I/Subgerente	UNEF-7	17	373,10
Assessor II/Gerente	UNEF-6	22***	932,00
Assessor III/Auditor	UNEF-5	4**	1.772,21
Chefe de Gabinete I	UNEF-5	1	1.772,21
Chefe de Secretaria	UNEF-7	10	373,10
Secretária Geral	UNEF-5	1	1.772,21

*Os 02 cargos de Diretor da FENORTE (FND-2), passaram a ser de Diretor da UNEF (UNEF-4), com redução de despesa.
**Os 02 cargos de Assessor III da FENORTE (FND-3), passaram a ser de Assessor III da UNEF (UNEF-5).
***Os 05 cargos de Gerente da FENORTE (FND-4), passaram a ser de Assessor I/Gerente da UNEF (UNEF-6).

M: 1964339

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04/03/2016
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ Nº 352 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

APROVA OS CRITÉRIOS, A SISTEMÁTICA E OS FORMULÁRIOS DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICA E ESPECIAL DE DESEMPENHO BEM COMO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO RIO DE JANEIRO (CECIEJ) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO I

Onde se lê: (...) AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO Modelo 1 - CARGO ASSISTENTE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Leia-se: (...) AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO Modelo 1 - CARGO ASSISTENTE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PÁGINA 20 - 1ª COLUNA ANEXO I

Onde se lê: (...) AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO Modelo 3 - CARGO TÉCNICO EM EAD/AVULGAÇÃO CIENTÍFICA e QUADRO SUPLEMENTAR FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Leia-se: (...) AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO Modelo 3 - CARGO TÉCNICO EM EAD/AVULGAÇÃO CIENTÍFICA e QUADRO SUPLEMENTAR FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

M: 1964332

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03.06.2016

PROCESSO Nº E-10100534782016 - Cooperativa COOPERNOVA (RJ-711). AUTORIZO a incorporação do veículo MBB Sprinter placa KW6664 pertencente ao cooperado Alessandro Guanabara Torres, em substituição ao veículo placa LOG3257, que será baixado.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DE 24.05.2016

PROCESSO Nº E-10100577092015 - AUTORIZO a reformulação do quadro de horários e frota da linha 425C Vila São Luís - Central (Via Washington Luis) 9A, qd. ter adipe 1 am pr. emartas a OV adomeq. g na Lisa (R-110), conforme abaixo indicados, mantidas as demais características operacionais:
Saída de Vila São Luís, diariamente:
De 4h às 6h, de 15 em 15 minutos.
De 6h às 7h, de 20 em 20 minutos.
De 7h às 12h, de 40 em 40 minutos.
De 19h às 22h, de 60 em 60 minutos.
De 22h às 23h, de 30 em 30 minutos.
Saída da Central, diariamente:
De 4h30 às 6h30, de 15 em 15 minutos.
De 6h30 às 16h30, de 40 em 40 minutos.
De 16h30 às 19h30, de 20 em 20 minutos.
De 19h30 às 21h30, de 30 em 30 minutos.
De 21h30 às 23h30, de 60 em 60 minutos.
Frota mínima: 9 (nove) ônibus urbanos.

DE 07.06.2016

PROCESSO Nº E-10100548212016 - Cooperativa dos Trabalhadores em Transporte Coletivo de Passageiros, Fretamento e Turismo do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro - CTC (RJ-713). AUTORIZO a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:
Cooperado Veículo Placa
Luiz Carlos Hack Renault Master FLU4694

DE 09.06.2016

PROCESSO Nº E-1010053552015 - Cooperativa COOTACOM (RJ-714). AUTORIZO a incorporação e registro do veículo e registro cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:
Cooperado Veículo Placa
Jenival Américo Xavier MBB Sprinter LLY3166

PROCESSO Nº E-10100579552015 - AUTORIZO a empresa ALEX TUR VIAGENS E TURISMO EIRELI/EP, com sede no município de Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.005/0001-71 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-842 e utilizando os veículos de placas LRA3905, KWQ6931 e LRG5320.

DE 10.06.2016

PROCESSO Nº E-10100556882016 - Cooperativa COOPTRESUL (RJ-703). DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa OFW8275 e o cancelamento do registro do cooperado Roberto Henrique Solt Neto, relativo a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 15.06.2016

PROCESSO Nº E-10100538842015 - AUTORIZO a empresa VIEIRA E MORAES TURISMO E TRANSPORTE LTDA, nome fantasia de LT TURISMO E TRANSPORTE, com sede no município do Rio de Janeiro inscrita no CNPJ sob o nº 20.251.370/0001-09 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, como agência de turismo com frota própria, adotando o registro RJ-847 e utilizando os veículos de placas KZ5592 e KWH9291.

M: 1964285

Treinamento em serviço:

Resolução no. 01 do CONSUNI, de 10 de fevereiro de 2012

A

PORTARIA SEDUC/SUGEN/UAUT Nº 209 DE 05 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A MINISTRAR O ENSINO MÉDIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEDUC nº 4.654, de 23/12/2010, em consonância com o disposto na Deliberação CEE nº 231/98, considerando o Parecer Favorável da Comissão Verificadora, em 24/06/2010, no processo nº E-03/11.204.316/2008.

RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI, mantido pelo Centro Educacional Meireles Ferrari Ltda-ME, CNPJ nº 02.173.233/0001-11, com sede na Rua Wálio José de Mattos nº 100, casa 01, Município do Rio de Janeiro, com base no art. 17, § 2º, c/c, o art. 20, § 6º da Deliberação CEE nº 231/98, a partir do ano letivo de 2010, com capacidade física total de matrículas em número de setenta e quatro alunos, a ministrarem:
 - ENSINO MÉDIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 05 de março de 2012
ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
 Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1270282

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEXTD/GAF Nº 13 DE 05 DE MARÇO DE 2012
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E RECEBIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os servidores JOSEILSON LISBOA DA SILVA, matrícula nº 817.649-7; ANTONIO LUCIANO DA SILVA LIMA, matrícula nº 860.282-3 e, ADGUMAR FREITAS BORGES, matrícula nº 6.285.139-9, para integrar Comissão para Avaliação e Destinação dos Documentos Produzidos e Recebidos pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.
 Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Joseilson Lisboa da Silva, matrícula nº 817.649-7.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 05 de março de 2012
JOSE LUIZ DE ARAUJO LEITE SILVA
 Diretor-Geral

Id: 1289647

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
 DE 01/02/2012

Processo nº 9880/2010/UEJ - RATIOFICADO - inexistibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ELEVAADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor de R\$ 411.048,00, com fulcro no art. 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Processo nº 9880/2010/UEJ - RATIOFICADO - inexistibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ELEVAADORES OTIS S/A, no valor de R\$ 28.774,02, com fulcro no art. 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 1270096. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ATO DA SUB-REITORIA
 DE 05.03.2012

Portaria nº 0025R-12/2012 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar as denúncias do objeto do processo nº 27532012/UEJ, designando para procedê-la, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação, os seguintes membros: Maisea Távila Pires, matr. 31864-2, Agente de Administração Universitária Departamento de Desenvolvimento Acadêmico e Projetos de Inovação - DEAPI, Ana Maria Delduque Vieira Machado, matr. 3358-9, Pedagoga do Departamento de Supervisão e Orientação Pedagógica DEOP e Eduardo de Araujo, matr. 31078-6, Chefe do Serviço de Apoio Financeiro do Gabinete da SR-1, como Presidente da presente Comissão.

Id: 1270999. A faturar por empenho

PREFEITURA DOS CAMPI

ATOS DO PREFEITO

DE 03.03.2012

Port. nº 002/2012 - DESIGNA Comissão composta pelos servidores CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA PEREIRA, matr. nº 32130-7, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS, matr. nº 2454-7 e ROGÉRIO LEAL MENDES, matr. nº 34521-5, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 dias, apresentar parecer circunstanciado sobre Acreditação Definitiva de Obras, referente à obra de execução de instalação elétrica para alimentação de aparelho de ar condicionado - biblioteca CTC/B, realizada pela empresa DEMAIS - Decoração Manutenção, Instalações e Serviços Ltda., de que trata o Proc. UEJ nº 5828/2011.

Port. nº 003/2012 - DESIGNA Comissão composta pelos servidores CARLOS EUGÊNIO DE ALMEIDA PEREIRA, matr. nº 32130-7, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE JESUS, matr. nº 2454-7 e ROGÉRIO LEAL MENDES, matr. nº 34521-5, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 15 dias, apresentar parecer circunstanciado sobre Acreditação Definitiva de Obras, referente à obra de reparo dos auditórios 301, 401 e 501 da Faculdade de Ciências Médicas, realizada pela empresa CRM Construtora Ltda-ME., de que trata o Proc. UEJ nº 6242/2010.

Id: 1270286. A faturar por empenho

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DE 05.03.2012

Proc. UEJ nº 9877/2011 - DEFIRO a solicitação de adiamento de Posse para o dia 01/04/2012 referente ao Registro SRH nº 442688/2012 de KATIA MARIA TEIXEIRA SANTORUM.

RETIFICACAO
 D.O. DE 01.03.2012
 PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
 DE 02.03.2012

Proc. UEJ nº 1807/2012
 Onde se lê: ...NAURO JORGE SANTOS LAS-CASAS E OLIVEIRA...
 Leia-se: ...NAURO JORGE SANTOS LAS-CASAS DE OLIVEIRA...

Id: 1270283. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA

DE 05.03.2012

Proc. UEJ nº 8798/2000 - MARCIA FERNANDES CASTRO, matr. nº 7432-8 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 03/05/1979 a 11/21/1979, 17/12/1979 a 23/07/1980, 24/07/1980 a 31/03/1982, 07/04/1982 a 24/12/1982, 17/03/1983 a

13/02/1985, 05/03/1985 a 01/04/1985, 23/04/1985 a 17/06/1986, 07/07/1986 a 27/08/1986 e de 08/07/1987 a 08/07/1987, totalizando 2.514 dias de exercício, ficando sem efeito o despacho de 08/03/2010, publicado no D.O. de 12/03/2010.
 Proc. UEJ nº 7984/2011 - FELIPE MACHADO FORTES, matr. nº 35325-0 - ANOTE-SE o tempo de serviço prestado à UERJ, no período de 01/01/2008 a 31/03/2009, totalizando 456 dias de exercício.
 Proc. UEJ nº 15988/2011 - DENISE DA COSTA LISBOA, matr. nº 26567-3 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/07/1982 a 30/11/1982, totalizando 150 dias de exercício.
 Proc. UEJ nº 2488/2012 - TALITA DE ASSIS BARRETO, matr. nº 34692-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, no período de 27/08/2002 a 31/08/2006, totalizando 1.466 dias de exercício.
 Proc. UEJ nº 2541/2012 - ANA MARIA DA COSTA, matr. nº 30040-0 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 03/10/1974 a 29/03/1976, 04/05/1976 a 28/03/1979, 03/06/1979 a 06/05/1979, 01/03/1979 a 14/01/1980, 16/11/1981 a 26/12/1981 e de 03/12/1982 a 16/07/1984, totalizando 2.362 dias de exercício.
 Proc. UEJ nº 2623/2012 - MARCELA ROCHA PEREIRA, matr. nº 35385-4 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no período de 28/01/2002 a 30/11/2010, totalizando 3.229 dias de exercício.
 Proc. E-08/2010/862007 - FICAM fixados e notificados a contar de 30/10/2006 e de 01/12/2011, os proventos mensais de ANTONIO JOSÉ BIANCHI CERQUEIRA, matr. nº 33055-5, Agente Administrativo-Assistente Administrativo, aposentado através da Portaria SRH nº 131/2007, publicado no D.O. de 21/05/2007, ficando cancelada a publicação no D.O. de 17/08/2009.

Id: 1270264. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
 DE 01.03.2012

Port. nº 226/2012 - PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO, matr. nº 35521-6 - A referência Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "hormar", a contar de 01/03/2012, leia-se: "hormear", a contar de 05/03/2012.

Id: 1270282. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR E DO PRESIDENTE
PORTARIA CONJUNTA UENF/CECIEJ Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2012

DESCENTRALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF - E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIEJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que institui e insere e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2012, o Decreto 43.427, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelecendo normas de execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2012, o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários,

RESOLVE:
 Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, correspondentes aos saídos dos recursos descentralizados no exercício de 2011, referente ao Convênio FNDE nº 656471/2009, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Implantação e oferta de cursos de graduação, utilizando a metodologia de educação à distância, oferecidos pelas instituições participantes do Consórcio FEDERJ do Sistema Universidade do Estado do Brasil, UAB em 2012, dos cursos que se iniciaram em 2007/2008A, 2008/2, 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 e que iniciar-se-ão em 2012/1.

II - VIGÊNCIA - Data de Início 01/01/2012 - Data de Término 19/04/2012;

III - De/Concedente: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UEJF: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UEJF: 4045.00 - Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

IV - Para/Executante: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIEJ

UEJF: 4046.00 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIEJ

V - CRÉDITO:

PT: 1238403652818 - Apoio ao Ensino à Distância através do consórcio FEDERJ.

Elemento de Despesa	Fonte	Valor
3390	13005721	6.169.891,28
4490	13005721	16.200,00
Total		6.186.091,28

PT: 121220002.2467 - Despesas Obrigatórias

Elemento de Despesa	Fonte	Valor
3390.47	13005721	5.650,00
Total		5.650,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito pela UENF no sistema SIAFEM fica condicionada à existência de dotação orçamentária disponível nos programas de trabalho, elementos de despesa e fontes acima referidos.

Art. 2º - A Fundação CECIEJ se obriga a prestar contas ao final do total dos recursos recebidos, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2012, tomando sem efeito a Portaria Conjunta UENF/CECIEJ nº 01, de 14/02/2012 publicada no DOERJ de 16/02/2012.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2012

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
 Reitor da UENF

CARLOS EDUARDO BIELSHOWSKY
 Presidente do CECIEJ

Proc. nº E-26/050.268/2012.

Id: 1270256. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ATO DO REITOR

*PORTARIA REITORIA Nº 20 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011
DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE CONSTATÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS MÓVEIS APRESENTADA PELA PREFEITURA DO CAMPUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso II do art. 6º do Decreto nº 133, de 09 de junho de 1975 e processo nº E-2652.845/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão com o objetivo de constatar a disponibilidade dos bens móveis apresentada pela Prefeitura do Campus. Para tanto, ficam designados os seguintes membros:

Membros Titulares:

MAURO JORGES DE OLIVEIRA CARAPAJÓ, matr. nº 00516-5 - Presidente;
 LUCIANO ALVES VITORINO, matrícula nº 00734-4;
 LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 10531-2.

Membros Suplentes:

ROGÉRIO ALMEIDA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 10122-0;
 AILSE WASCONELOS TOUGERIO, matrícula nº 10096-6;
 ELTON MOISES BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10155-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2011

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS

Reitor

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 05.12.2011.

Id: 1289551. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR

DE 24.02.2012

NOMEIA HAMILTON GARCIA DE LIMA, matrícula nº 10713-6, para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2010, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, dos Cursos de Extensão, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio, tomando sem efeito o Ato de 26.09.2011, publicado no D.O. de 03.10.2011, com validade de 15.12.2010. Processos nºs E-26/050.922/2010 e E-26/053.462/2010.

DE 05.03.2012

DESIGNA, como agente patrimonial, com início a partir desta data, pelo controle da movimentação física dos Bens Patrimoniais enquanto o mesmo estiver com carga no respectivo setor de localização, o servidor abaixo listado, com as seguintes atribuições:

- certificar o recebimento dos Bens Patrimoniais destinados ao setor;
- manter atualizado o fichário dos bens sob a sua guarda;
- propiciar para que todos os bens localizados no setor estejam devidamente identificados;
- propiciar a transferência, o recolhimento, e as baixas dos bens localizados no setor, de acordo com as instruções que venham a ser baixadas. Processo nº E-26/050.389/2012.

CCTA-CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUARIAS LFIT - LABORATÓRIO DE FITOTECNOLOGIA

NOVO SETOR	AGENTE RESPONSÁVEL
GRANDES CULTURAS II Fábio Cunha Coelho, matr. nº 00950-4	

Id: 1289549. A faturar por empenho

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICACAO

D.O. DE 13.02.2012

PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

ATO DO REITOR

DE 08.02.2012

Onde se lê: NOMEIA MESSIAS GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 10765-6...

Id: 1289559. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

APOSTILAS DO REITOR

DE 25.05.2011

*ATO DE 05.10.2010 - MÁRIO GALVÃO DE QUEIROIS FILHO, Professor Associado, matrícula nº 10054-5. De acordo com o despacho da GTS/PMSO de 09/05/11, consta nas folhas 25 do processo E-26/052.134/2010, apensado ao processo nº E-26/052.166/2010, fica alterada a fundamentação legal da aposentadoria para inciso I, § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Ficam concedidos também os benefícios das Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 05.09.2010, tomando sem efeito a Apostila de 23.05.2011, publicada no D.O. de 24.05.2011.
 *Omitido no D.O. de 26.05.2011.

DE 08.09.2011

*ATO DE 03.09.2010 - MÁRIO GALVÃO DE QUEIROIS FILHO, Professor Associado, matrícula nº 10054-5. Fica afetado para Professor Associado, Nível E, Faixa XVI, Padrão 5, de acordo com a avaliação do processo de progressão diferenciada, publicada no D.O. de 08.09.2010, em conformidade com a Portaria UENF nº 009, de 17/10/2008 e Lei nº 4.800, de 30/06/2006. Processo nº E-26/052.134/2010, apensado ao processo nº E-26/052.166/2010.
 *Omitido no D.O. de 09.09.2011.

Id: 1289585. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

REGULAMENTO TREINAMENTO, EM SERVIÇO, DE SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UENF, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado na reunião de 10 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.800/2006, a UENF poderá permitir o treinamento, em serviço, de membros do seu corpo Técnico e Administrativo para cumprir etapas de pós-graduação, aperfeiçoamento ou realização de etapas específicas de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - O processo de treinamento deverá estar relacionado diretamente com o aprimoramento das atividades exercidas pelo servidor na UENF.

Art. 3º - O servidor em treinamento poderá dedicar-se, no máximo, a 16 horas por semana em atividades relacionadas com seu treinamento.

Art. 4º - A liberação do servidor em treinamento não poderá gerar necessidade de contratação de outro funcionário para exercer suas funções.

Art. 5º - O candidato a treinamento submeterá seu pedido ao chefe do Laboratório, ou equivalente no caso da unidade de lotação ser de outro tipo. Após isto, o processo será submetido ao Conselho de Centro, ou equivalente. A Diretora do Centro, ou equivalente, enviará o processo assim instruído à Retoria, que o submeterá ao Colegiado Acadêmico para aprovação final. A Retoria encaminhará o processo, se aprovado, à Gerência de Recursos Humanos, para as devidas anotações administrativas.

Anexo III:
Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei 4.800/2006 - Plano de
Cargos e Vencimentos da UENF



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

MINUTA DE PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI 4800 DE 29 DE JUNHO DE 2006 – PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY REIBEIRO UENF – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 3º, 5º, 19, 24, 25, 26, 38 e 39 da Lei nº 4800 de 29 de junho de 2006 passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso XII do Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII - Progressão simples é a passagem do servidor do seu padrão de vencimento para o padrão subsequente, dentro das faixas de vencimento do nível a que pertence observadas as normas estabelecidas no Anexo III-A e Anexo III-B desta Lei, e em regulamento específico;”

II - Acrescenta o Inciso XV no Artigo 3º com a seguinte redação:

“XV - Transposição é a relocação automática de um servidor situado em um padrão e faixa do Quadro de Pessoal vigente para um padrão e faixa específicos do novo Quadro de Pessoal como segue:

- a- do nível A faixa I para o nível A faixa I;*
- b- do nível A faixa II para o nível A faixa II;*
- c- do nível A faixa III para o nível A faixa III;*
- d- do nível B faixa IV para o nível B faixa I;*
- e- do nível B faixa V para o nível B faixa II;*
- f- do nível B faixa VI para o nível B faixa III;*
- g- do nível C faixa VII para o nível C faixa I;*
- h- do nível C faixa VIII para o nível C faixa II;*
- i- do nível C faixa IX para o nível C faixa III;*
- j- do nível D faixa X para o nível D faixa I;*
- k- do nível D faixa XI para o nível D faixa II;*
- l- do nível D faixa XII para o nível D faixa III;*
- m- do nível D faixa XIII para o nível D faixa IV;*
- n- do nível E faixa XIV para o nível E faixa I;*
- o- do nível E faixa XV para o nível E faixa II;*
- p- do nível E faixa XVI para o nível E faixa III;*
- q- do nível E faixa XVII para o nível E faixa IV;*
- r- do nível E faixa XVIII para o nível E faixa V;*
- s- do nível E faixa XIX para o nível E faixa VI;”*

III - o Parágrafo 3º do Artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - O ingresso na carreira dar-se-á na faixa e padrão iniciais nos seguintes níveis: Fundamental I – nível A; Fundamental II – nível B; Médio – nível C; Superior – nível D; Professor

- nível E.*

IV - Acrescenta o Parágrafo 4º no Artigo 5º com a seguinte redação:

“§ 4º. O Nível E do cargo de Professor na classe Titular Faixa VI poderá ser atingido por progressão de Professor Associado da UENF para Professor Titular da UENF, desde que atendidos os requisitos e critérios estabelecidos no Anexo III-B desta lei.”

V - o Artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – Os efeitos financeiros decorrentes dos enquadramentos e progressões previstas nesta Lei vigorarão a partir da data de publicação desta Lei

Parágrafo único – Os efeitos financeiros decorrentes de solicitações posteriores de enquadramentos, reenquadramentos, progressões e promoções previstas nesta Lei vigorarão, a partir da data de seu requerimento.”

VI - Acrescenta o Parágrafo Único no Artigo 24, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único -O benefício de aposentadoria especial será atribuído aos funcionários (servidores) que tenha trabalhado em condições prejudiciais (insalubridade/periculosidade) à sua saúde conforme regras do inciso I do §1º do art. 89 da CERJ conjugada com o disposto no art. 57 da Lei 8.213/91- Regime Geral da Previdência.”

VII - o Artigo 25 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 - O vencimento dos servidores da UENF por cargo, nível, faixa e padrão é o constante do Anexo IV - Quadro de Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal da UENF e os definidos no anexo V – Quadro de Cargos em Comissão.

§1º - Os índices de reposição de perdas inflacionárias ou qualquer índice que majore os vencimentos dos servidores da UENF, serão sempre aplicados de forma isonômica para todos os níveis constantes do Anexo IV - Quadro de Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal da UENF e tabela V – Quadro de Cargos em Comissão.

§2º - Os proventos dos servidores inativos e dos pensionistas da UENF serão corrigidos anualmente, em consonância com o Art 37º da Constituição Federal, no dia 1º de maio e de acordo com o §1º deste artigo.

VIII - o Artigo 26, seus Incisos e Parágrafo Único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26º – Além do vencimento, serão pagos aos servidores, quando aplicável, as seguintes parcelas:

I - Adicional por tempo de serviço.

II - Adicional de insalubridade ou periculosidade, calculado sobre o vencimento;

III - Indenização, mediante ajuda de custo (Art. 28º da Lei 4800/2006);

IV - Remuneração por prestação de serviços a terceiros;

V - Diárias a título de compensação das despesas com deslocamento, alimentação e pousada, ou somente alimentação, a servidores que se deslocarem temporariamente, em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício; (Nota: Esses ganhos não são discriminados no contracheque, apenas no comprovante de rendimentos)

VI – Auxílio Transporte - benefício concedido em pecúnia, aos servidores ativos permanentes, extraquadro, cedidos ou em cargo em comissão, destinado ao custeio parcial das despesas com transporte no deslocamento de suas residências para o seu local de trabalho e vice-versa, creditado em folha de pagamento mensal do servidor, corrigido anualmente em 01 (um) de janeiro pelo índice inflacionário IPCA do exercício anterior cabendo ao Reitor regulamentar os dispositivos aplicáveis à concessão deste auxílio.

VII - Auxílio-educação – a todos os funcionários que requererem, e que comprovadamente possuem filhos dependentes legais, com valores e limites a serem fixados pelo Reitor, observando a disponibilidade orçamentária para a execução dessa despesa e atenda-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber;

VIII - Auxílio-alimentação - a todos os servidores, em valor fixo mensal, cabendo ao Conselho Universitário da UENF regulamentar os dispositivos aplicáveis à concessão deste auxílio.

IX - Auxílio-saúde – benefício concedido com caráter assistencial a título indenizatório a todos os servidores ativos do quadro permanente de pessoal, aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e aos servidores cedidos por outras esferas, poderes e órgãos em exercício na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF –, com valores e limites a serem fixados pelo Reitor, observando a disponibilidade orçamentária para a execução dessa despesa e atenda-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que couber.” (redação dada pela Lei 9450/2021)

X - Auxílio a todos os servidores que possuírem dependentes legais com necessidades especiais, em valor fixo mensal, cabendo ao Conselho Universitário da UENF regulamentar os dispositivos aplicáveis à concessão deste auxílio.

Único - O servidor que esteja fazendo jus ao auxílio creche, passará a receber automaticamente, o auxílio educação assim que seus dependentes legais completarem idade mínima de sete anos, regularmente matriculado em instituição de ensino.”

IX - o Artigo 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 - A implementação da remuneração decorrente da presente Lei será efetivada a partir do dia 01 do mês subsequente à sua aprovação.”

X - o Artigo 39, seus Incisos e Parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39º – Imediatamente após a data da publicação desta Lei de aperfeiçoamento da estruturação do quadro de pessoal da UENF será procedida ao enquadramento dos cargos existentes em que os servidores ativos e inativos se encontram enquadrados para os Níveis, Faixas e Padrões do novo Quadro Permanente de pessoal da UENF constantes nos Anexos III A, III B e IV desta Lei, respeitando os critérios internos da UENF aprovados no Conselho Universitário.

§ 1º - Os níveis do Quadro constante no Anexo IV serão compostos, a partir desta Lei, conforme descrito abaixo:

I – Os níveis A, B, C, D, E constantes no Anexo IV passam a ser compostos por faixas de I a VI.

II – Os cargos de Professor Associado e Professor Titular no sistema antigo passam a ser cargo de Professor composto pelas classes Associado e Titular, ambas no nível E

§2º - O instituto do enquadramento dos cargos existentes na implantação do novo plano não é uma forma de provimento de cargos.

§3º - O instituto do enquadramento dos cargos existentes consiste no deslocamento do cargo do sistema antigo para o novo, sem mudança das atribuições.

§4º - O instituto do enquadramento dos cargos existentes é independente de requerimento.

§5º - É inerente ao instituto do enquadramento dos cargos existentes a contagem do tempo de serviço na UENF a partir da última progressão.

§6º - O enquadramento dos servidores técnicos será feita para Padrões das Faixas I a IV do respectivo Nível no novo PCV, conforme o mesmo número de Padrões percorridos no PCV vigente, fazendo efetivo o tempo de serviço na UENF a partir da última progressão, uma vez cumpridas a exigências do Nível.

§7º - O enquadramento dos Professores Associados será feita para Padrões das faixas I a IV do Nível E (Professor) do novo PCV conforme o mesmo número de padrões percorridos no PCV vigente, fazendo efetivo o tempo de serviço na UENF a partir da última progressão, uma vez cumpridas a exigências do Nível.

§8º - O enquadramento dos Professores Titulares dos padrões 1,2,3,4, e 5 da faixa XVIII será feita para o padrão 1 da faixa VI do nível E (Professor Classe Titular), fazendo efetivo o tempo de serviço na UENF a partir da última progressão, uma vez cumpridas a exigências do Nível.

§9º - O enquadramento dos Professores Titulares dos padrões 1,2,3,4 e 5 da faixa XIX será feita para o mesmo padrão do faixa VI do nível E (Professor Classe Titular), fazendo efetivo o tempo de serviço na UENF a partir da última progressão, uma vez cumpridas a exigências do Nível.

§ 10º - Os proventos dos servidores inativos e pensionistas da UENF deverão ser atualizados pela Gerência de recurso Humanos da UENF, de acordo com as regras de enquadramento estabelecidos no Art 9º desta lei considerando as normas de transposição vigente nesta lei.”

Art. 2º - Substitui os Anexos I, II, III-a, III-b, IV e V pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III-A - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF.

Nível	Faixa	CrITÉrios MÍNimos
Fundamental I (A)	I	Fundamental I
	II	Atender aos critérios da Faixa anterior + pontuação de Qualificação Profissional definida em instrumento próprio
	III	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional conforme definido em instrumento próprio
	IV	Fundamental II OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	V	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	VI	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
Fundamental II (B)	I	Ensino Fundamental II
	II	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	III	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	IV	Ensino Médio OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	V	Atender a um dos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	VI	Atender a um dos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
Médio (C)	I	Ensino Médio
	II	Ensino Médio + 15 pontos de Qualificação Profissional
	III	Ensino Médio + 15 pontos de Qualificação Profissional
	IV	Graduação OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	V	Atender a um dos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	VI	Pós Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) OU Atender a um dos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
Superior (D)	I	Graduação
	II	Graduação + 15 pontos de Qualificação Profissional
	III	Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	IV	Mestrado OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	V	Doutorado OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	VI	Doutorado OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional

A exigência para progressão simples é de 70% dos pontos da avaliação funcional anual.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO SIMPLES E DIFERENCIADA

FAIXAS	PADRÕES				
	P1	P2	P3	P4	P5

I		03	06	09	12
II	15	18	21	24	27
III	30	33	36	39	42
IV	45	48	51	54	57
V	60	63	66	69	72
VI	75	78	81	84	87

ANEXO III – B. Requisitos e critérios para solicitar enquadramento e progressão de servidores no cargo de professor nas classes associado e titular do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) em regime integral de 40 horas com dedicação exclusiva

Cargo	Classe	Nível	Faixa	Condição	Titulação	Experiência Acadêmica após doutorado	Experiência mínima como orientador	Número mínimo de publicações científicas completas	Autor e coordenador de Projeto de Pesquisa ou Extensão
							Atender dois critérios		
							atender ao critério de experiência mínima como orientador mais um		
Professor	Associado	E	I	Concurso	Doutorado	-	-	-	-
			II	Progressão	Doutorado	2 anos	Em nível de graduação	5	-
			III	Progressão	Doutorado	4 anos	M concluído	8	Aprovado
			IV	Progressão	Doutorado	6 anos	M e D concluídos	10	Aprovado
			V	Progressão	Doutorado	10 anos	Níveis II, III, IV – ministrar aulas regularmente na graduação Níveis V e VI ministrar aulas regularmente na graduação e	Orientar em graduação e pós regularmente na média estabelecida em resolução específica	Publicar regularmente na média estabelecida para cada área conforme resolução específica

	Titular	VI	Progressão	Doutorado	15 anos	pós-graduação	Orientar em graduação e pós regularmente na media estabelecida em resolução específica	Publicar regularmente na media estabelecida para cada área conforme resolução específica	Ter projeto de pesquisa/extensão aprovados atendendo o perfil de cada área conforme resolução específica
--	---------	----	------------	-----------	---------	---------------	--	--	--

A exigência para a progressão simples é de 70% dos pontos da avaliação funcional anual.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022

assinado provisoriamente



Documento assinado eletronicamente por **Luis Cesar Passoni, Chefe de Gabinete**, em 24/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.790, de 9 de agosto de 2010](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5, informando o código verificador 34965229 e o código CRC 43F3997A.

Referência: Processo nº SEI-260006/002434/2021

SEI nº 34965229



Av. Alberto Lamego, 2000
Parque Califórnia
Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28013-602

Telefones:

(22) 2739-7003

(22) 2739-7002

(22) 2739-7006

E-mail: reitoria@uenf.br



www.uenf.br

 [uenfocial](#)  [uenf_oficial](#)  [uenftv](#)